SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 14 de Agosto de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XI | Nº 2551

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

Presidente – Wagne Costa Machado – Prefeito do município de Piçarra (PA);

Secretário/Tesoureiro – Josenir Gonçalves Nascimento.
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL – TITULARES
Jaime da Silva Barbosa – Município de Cachoeira do Arari (PA).
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL – SUPLENTES

MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR
AMAM – Jaime da Silva Barbosa – (Presidente) Prefeito de Cachoeira do Arari (PA).

AMATCARAJÁS – Adelar Pelegrini –(Presidente) - Prefeito de Tucumã

AMUNEP – Antonio Menezes Nascimento das Merces (Tonhão) – (Presidente) – Prefeito de São João de Pirabas

AMUCAN –

AMUT – Jailson da Costa Alves – (Presidente) - Prefeito de Mojuí dos Campos;

COIMP – Valdomiro Fernandes Coelho Junior – Prefeito de Ourém

CODESEI – Paulo Alcântara – (Presidente) Prefeito de Barcarena;

COMPART – Carlos César Vieira – (Responsável) Secretário Executivo;

AMCBM (BELO MONTE) – Jefferson Figueiredo –(Responsável) Secretário Executivo.

Obs: Os membros anteriores renunciaram conformeart. 14, § 6º da Constituição Federal, Lei Complementar 64/1990 e a Resolução nº 20.645 do TSE
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 04/06/2020. Edição 2501
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/famep/

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

SECRETARIA GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DI 014/2020 – CMP

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS – PA
CONTRATADA: CICERO JOSE LEANDRO GOMES DA SILVA MOVEIS
CNPJ: 20.977.621/0001-37
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE AQUISIÇÃO DE MÓVEIS MODULADOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/PA.
VALOR: R$ 22.339,43 (vinte e dois mil trezentos e trinta e nove reais e quarenta e três centavos).
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.01 – Poder Legislativo
FUNDAMENTOS LEGAIS: Art. 24, inciso II da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações.
DECLARAÇÃO DE DISPENSA: Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Luan Jardel de Moura Santos.
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: Pelo Presidente da Câmara Municipal Hesio Moreira Filho.

Paragominas/PA, 13 de agosto 2020.

HESIO MOREIRA FILHO
Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:FE77DC54

SECRETARIA GERAL
PORTARIA DE VIAGEM

PORTARIA Nº 025/2020 – GP

CONCEDER DIÁRIA AO SERVIDOR ADRIANO LIMA SANTOS DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Paragominas, Vereador **HESIO MOREIRA FILHO**, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e em atendimento ao Memorando Nº 016/2020-GB/PRES, subscrito pelo servidor citado na Ementa,

R E S O L V E:

I - Designar o servidor **ADRIANO LIMA SANTOS**, para protocolar documentos desta Casa na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, na cidade de Belém, com saída dia 11/08/2020 e retorno previsto para o dia 12/08/2020.

II - Determinar ao setor competente, o pagamento de 01 (uma) diária com pernoite, no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), na forma da Resolução Nº-007/2009.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Paragominas/PA, em 11 de Agosto de 2020.

HESIO MOREIRA FILHO
Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:4064156A

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 019/2020

1º DE AGOSTO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA A COMISSÃO DE PREGÕES PARA ATUAR EM LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, através do Presidente da Câmara, o senhor ALAÍLSON DE MOURA SANTOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Miguel do Guamá/PA, e com base na Lei nº 8.666/93 regulamentada pelo art. 37, inciso XXI da Constituição Federal e alterações posteriores.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica designado a Sra. **ANA CHARLENE PEIXOTO BASTOS** para compor a Comissão de Licitação na modalidade Pregão da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá-PA, juntamente com a Sra. **ROSINETE PEREIRA DA CRUZ** e a **Sra. ÂNGELA MARIA SILVA GOMES** como membros desta comissão.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de 1º de agosto de 2020 e com vigência até 31 de dezembro 2020.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá/PA, em 1º de agosto de 2020.

ALÍLSON DE MOURA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá-PA

Publicada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, na mesma data supra.

Publicado por:
Bruno Tavares Vaz
Código Identificador:AC6F790C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de ABEL FIGUEIREDO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) FRANCILENE DA SILVA ARAÚJO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA CS 21 DNE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Contratado.....:

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) FRANCILENE DA SILVA ARAÚJO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA.

ABEL FIGUEIREDO - PA,

VALDIR RODRIGUES SANTO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:67CCB6C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO PA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020-PMAF UASG: 980375
Processo nº 9/2020-002-PMAF
O Município de Abel Figueiredo comunica aos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, data de abertura 27/08/2020, às 10h00, horário de Brasília, objetivando aquisição de uma câmara refrigerada para conservação de imunobiológicos (vacinas) de acordo com a proposta nº 11562.805000/1190-02 do Fundo Nacional de Saúde para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde do Município de Abel Figueiredo PA na quantidade e exigências estabelecidas no instrumento convocatório O Edital poderá ser gratuitamente consultado no site do - www.abelfigueiredo.pa.gov.br/ou no site do Comprasnet www.comprasgovernamentais.gov.br. e no www.tcm.pa.gov.br Informações pelos telefones: (94) 3341-1403 ou email: cplabelfigueiredo2018@outlook.com

VALDIR RODRIGUES SANTO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:7289DB92

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de ABEL FIGUEIREDO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr GEDILSON ALVES ALEXANDRINO, SECRETARIO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL RESIDENCIAL NO MUNICÍPIO DE ABEL FIGUEIREDO PARA MORADIA DOS MÉDICO CUBANOS CEDIDO PELO ESTADO AO MUNICÍPIO.

Contratado.....: CLAUDIA PEREIRA ATAI DE

VALOR TOTAL .....R$ 5.225,00 (cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais)

Fundamento Legal...: art. 24, inciso X , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr GEDILSON ALVES ALEXANDRINO, SECRETARIO MUNICIPAL.

ABEL FIGUEIREDO - PA, 12 de agosto de 2020

VALDIR RODRIGUES SANTO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:94FF5640

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 036/2020-000004

Síntese do objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra na construção de 3 (três) salas de aula na Escola Municipal de Ensino Fundamental Jussara II, na vila Jussara conforme planilha orçamentária em anexo. Sessão de entrega de envelopes e julgamento: 21 de agosto de 2020, à Comissão de Licitação, às 08h30. O Edital completo estará disponível na sede da

Prefeitura Municipal de segunda a sexta feira das 08h00min às 11h30min, no site www.aguaazuldonorte.pa.gov.br ou pelo e-mail licitacao.pmaan@gmail.com. Comissão Permanente de Licitação, localizada no prédio da Prefeitura Municipal, sito Av. Lago Azul, s/nº, centro, Água Azul do Norte – PA.

MONICA DENISE CHRISTMANN
Presidente

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:48C939E7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 220/SMS/AAN/2020

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA, Secretário Municipal de Saúde de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor público Municipal, **OZEAS ALVES DE CASTRO**, Motorista, lotado no Hospital Municipal Júlia Barros, o qual se deslocou de Água Azul do Norte – PA para BARRETOS - SP, nos dias 01 a 09 de Agosto de 2020, para levar paciente GENELICA PEREIRA SOARES, para HOSPITAL DO AMOR, BARRETOS atribuindo-lhe, 09 (NOVE) diárias, no valor unitário de R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais), Totalizando valor de 3.150,00 (Três Mil Cento Cinquenta Reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete do Secretario de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 30 de Julho de 2020.

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 075/GPMAAN/2020

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:F5D29DF5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 221/SMS/AAN/2020

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA, Secretário Municipal de Saúde de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora pública Municipal, **ELIANE FIGUEIRA DOS SANTOS**, Técnica em Enfermagem, lotada no Hospital Municipal Júlia Barros, a qual deslocou-se de Água Azul do Norte para cidade de BARRETOS - SP, nos dias 01 a 05 de Agosto de 2020, para acompanhar a paciente GENELICA PEREIRA SOARES, para HOSPITAL DO AMOR BARRETOS, atribuindo-lhe, 05 (CINCO) diárias, no valor unitário de R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais), Totalizando valor de R$ 1.750,00 (Um Mil Setecentos e Cinquenta Reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete do Secretario de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 30 de Julho de 2020.

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 075/GPMAAN/2020

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:6D451064

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 222/SMS/AAN/2020

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA, Secretário Municipal de Saúde de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Público Municipal, **MARIO ROBERTO RAMOS**, Motorista, lotado no Hospital Municipal Julia Barros, o qual se deslocou de Água Azul do Norte - PA para a cidade de Marabá - PA, no dia 30 de Julho de 2020, as 21:57 hs, para levar o paciente JOÃO SANTOS NETO, para HOSPITAL DE CAMPANHA, tratamento de COVID-19, atribuindo-lhe 01 (UMA) diária, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), Totalizando valor de 300,00 (Trezentos Reais) conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 31 de Julho de 2020.

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n° 075/GPMAAN/2020

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:DAA3FCF5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 223/SMS/AAN/2020

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA, Secretário Municipal de Saúde de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Pública Municipal, **MARIA RODRIGUES DA SILVA**, Tec. em Enfermagem, lotada no Hospital Municipal Julia Barros, a deslocou-se a cidade Marabá - PA, no dia 30 de Julho de 2020, as 21:57 hs, para acompanhar o paciente JOÃO SANTOS NETO, para HOSPITAL DE CAMPANHA COVID-19,

atribuindo-lhe, 01 (UMA) diária no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), Totalizando valor de 300,00 (Trezentos Reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 30 de Julho de 2020.

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n° 075/GPMAAN/2020

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:EE503262

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 224/SMS/AAN/202020

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA, Secretário Municipal de Saúde de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Público Municipal, **ROBERTO CANDIDO DA SILVA**, Motorista, lotado no PSF Canadá, deslocou-se a cidade de Araguaína _ TO, nos dias 03 e04 de Agosto de 2020, para levar paciente JOSÉ BERNARDES, consulta com oncologista, HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAIANA atribuindo-lhe 02 (DUAS) diárias, no valor unitário de R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais), Totalizando valor de 700,00 (Setecentos Reais) conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 03 de Agosto de 2020.

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n° 075/GPMAAN/2020

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:610DE6E5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 225/SMS/AAN/2020

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA , Secretário Municipal de Saúde de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora pública Municipal FABIANA DA SILVA FERREIRA LEITE, Analista Administrativa I, que se deslocará a cidade de Redenção- PA, no dia 05 de Agosto de 2020, para participar reunião do CONSORCIO INTRAMUNICIPAIS DE OFTALMOLOGIA, no Auditório da Secretaria Municipal de Saúde de Redenção, atribuindo-lhe, 01 (UMA) diária, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), Totalizando valor de 300,00 (Trezentos Reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 05 de Agosto de 2020.

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 075/GPMAAN/ 2020

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:F12B6CB8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 226/SMS/AAN/202

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA, Secretário Municipal de Saúde de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor público Municipal, **OZIMAN SANTOS DE CASTRO**, Motorista, lotado no Hospital Municipal Júlia Barros, o qual se deslocou de Água Azul do Norte para Redenção, no dia 05 de Agosto de 2020, para levar pacientes com consultas eletivas no HOSPITAL REGIONAL PUBLICO DO ARAGUAIA, atribuindo-lhe, 01 (UMA) diária, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), Totalizando valor de 300,00 (Trezentos Reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete do Secretario de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 05 de Agosto de 2020.

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 075/GPMAAN/2020

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:42BC4815

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 227/SMS/AAN/2020

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA, Secretário Municipal de Saúde de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Público Municipal, **MARIO ROBERTO RAMOS**, Motorista, lotado no Hospital Municipal Julia Barros, o qual se deslocou de Água Azul do Norte - PA para a cidade de Redenção - PA, no dia 08 de Agosto de 2020, para levar a paciente ANDREIA CRISTINA DE OLIVEIRA, para HOSPITAL REGIONAL PUBLICO DO ARAGUAIA, tratamento de hemodiálise, atribuindo-lhe 01 (UMA) diária, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), Totalizando valor de 300,00 (Trezentos Reais) conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.
Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 07 de Agosto de 2020.

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n° 075/GPMAAN/2020

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:ACCF68ED

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 228/SMS/AAN/2020

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA, Secretário Municipal de Saúde de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor público Municipal, **OZIMAN SANTOS DE CASTRO**, Motorista, lotado no Hospital Municipal Júlia Barros, o qual se deslocou de Água Azul do Norte para GOIANIA - GO, nos dias 08, 09, 10, 11 e 12 de Agosto de 2020, para buscar a paciente MADENI JESUS FARIAS a qual estava em tratamento de CA no Hospital Araújo Jorge, atribuindo-lhe, 05 (CINCO) diárias, no valor unitário de R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais), Totalizando valor de 1.750,00 (Um Mil e Setecentos Reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete do Secretario de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 07de Agosto de 2020.

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 075/GPMAAN/2020

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:EBC56A24

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 229/SMS/AAN/2020

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA, Secretário Municipal de Saúde de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Público Municipal, **MARIO ROBERTO RAMOS**, Motorista, lotado no Hospital Municipal Julia Barros, o qual se deslocou de Água Azul do Norte - PA para a cidade de Belém - PA, nos dias 09, 10, 11 E 12 de Agosto de 2020, para levar o paciente JOÃO BATISTA LIMA BARROS, para HOSPITAL GASPAR VIANA, atribuindo-lhe 3 ½ (TRES E MEIA) diárias, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), Totalizando valor de 1.050,00 (Um Mil e Cinquenta Reais) conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 10 de Agosto de 2020.

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n° 075/GPMAAN/2020

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:F986589E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 230/SMS/AAN/2020

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA, Secretário Municipal de Saúde de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora pública Municipal, **ELIANE FIGUEIRA DOS SANTOS**, Técnica em Enfermagem, lotada no Hospital Municipal Júlia Barros, a qual deslocou-se de Água Azul do Norte para cidade de Belém - PA, nos dias 09, 10 e 11 de Agosto de 2020, para acompanhar o paciente JOÃO BATISTA LIMA BARROS, para HOSPITAL GASPAR VIANA, atribuindo-lhe, 03 (TRES) diárias, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), Totalizando valor de R$ 900,00 (Novecentos Reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete do Secretario de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 10 de Agosto de 2020.

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 075/GPMAAN/2020

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:CE06B7D7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 231/SMS/AAN/2020

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA, Secretário Municipal de Saúde de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor público Municipal, **OZEAS ALVES DE CASTRO**, Motorista, lotado no Hospital Municipal Júlia Barros, o qual se deslocou de Água Azul do Norte – PA para Belém - PA, nos dias 10, 11, 12 e 13 de Agosto de 2020, para levar a paciente RAFAELLA DE SOUSA JERONIMO, a qual foi para SANTA CASA DE MISERICORDIA, atribuindo-lhe, 3 ½ (TRES E MEIA) diárias, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), Totalizando valor de 1.050,00 (Um Mil e Cinquenta Reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete do Secretario de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 10 de Agosto de 2020.

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 075/GPMAAN/2020

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:66C2652A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 232/SMS/AAN/2020

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA, Secretário Municipal de Saúde de Água Azul do Norte – PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor público Municipal **CHARLES RABELO DA SILVA**, Motorista, lotado no Programa Melhor em Casa, o qual se deslocou de Água Azul do Norte PA a cidade de Redenção - PA, no dia 08 de Agosto de 2020, para levar o paciente JOSÉ PEDRO DE SOUZA LIMA, para o HOSPITAL REGIONAL PUBLICO DO ARAGUAIA, atribuindo-lhe 01 (UMA) diária, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), Totalizando valor de 300,00 (Trezentos Reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete do Secretario de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 10 de Agosto de 2020.

JOSE LUIZ SILVA FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 075/GPMAAN/2020

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:C7A37570

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 176/2020

Nº Do Contrato: 176/2020
Partes: Secretaria Municipal de Saúde / DIEGO DA SILVA ALVES
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como GUARDA, com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.
Embasamento Legal: Lei nº 520/2019
Vigência: 13/08/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 1.045,00
Dotação Orçamentária: 10.302.0236.2077.0000
Fonte de Recurso: CEO Centro Espec. Odontológica.
Foro: Comarca de Xinguara - PA
Data da Assinatura: 13/08/2020

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:6674A936

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 119/GPMAAN/2020

Água Azul do Norte, 10 de Agosto de 2020.

"EXONERA O ASSESSOR DE CONVÊNIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte - PA, **RENAN LOPES SOUTO** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art.1 º - Nos termos deste, **DECRETO** a exoneração do Assessor de Convênios lotado pela Secretaria Municipal de Administração de Água Azul do Norte, Sr. **SILVANO DA SILVA AGUIAR.**

Art. 2 º - Este decreto entra em vigor a partir do dia 14 de Agosto de 2020, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte, 10 de Agosto de 2020.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila dos Santos Silva Morais
Código Identificador:12B0036F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 148/GPMAAN/2020

"DISPÕE SOBRE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO E AFASTAMENTO DE SERVIDOR LOTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte - Pará, **Renan Lopes Souto**, no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

CONSIDERANDO, a solicitação do servidor e Parecer Jurídico;

RESOLVE:
Art. 1º - Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** desincompatibilização e afastamento do servidor Sr. **JAILTON PALMEIRA DA SILVA,** lotado no cargo de Assistente Administrativo no Centro de Atenção Psicossocial I- CAPS I, lotado pela Secretária Municipal de Saúde, com base na Lei Complementar

Federal nº 64 de 18 de Maio de 1990 e legislação específica do ano eleitoral, e Lei Municipal nº 025/93, Art. 116. Com início em 14 de Agosto de 2020 até 15 de novembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 14 de Agosto de 2020, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Água Azul do Norte – PA, 10 de Agosto de 2020.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila dos Santos Silva Morais
Código Identificador:9CF28258

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 152/GPMAAN/2020

"DISPÕE SOBRE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO E AFASTAMENTO DE SERVIDORA LOTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte - Pará, **Renan Lopes Souto**, no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

CONSIDERANDO, a solicitação do servidor e Parecer Jurídico;

RESOLVE:
Art. 1º - Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** desincompatibilização e afastamento da servidora Srª. **EDILEUDE BORGES FIGUEIRA,** lotada na função de Agente Comunitária de Saúde pela Secretaria Municipal de Saúde, com base na Lei Complementar Federal nº 64 de 18 de Maio de 1990 e legislação específica do ano eleitoral, e Lei Municipal nº 025/93, Art. 116. Com início em 14 de Agosto de 2020 até 15 de novembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 14 de Agosto de 2020, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Água Azul do Norte – PA, 11 de Agosto de 2020.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila dos Santos Silva Morais
Código Identificador:77879E81

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 149/GPMAAN/2020

"DISPÕE SOBRE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO E AFASTAMENTO DE SERVIDORA LOTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte - Pará, **Renan Lopes Souto**, no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

CONSIDERANDO, a solicitação do servidor e Parecer Jurídico;

RESOLVE:
Art. 1º - Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** desincompatibilização e afastamento da servidora Srª. **JOSIANA DE SOUZA FERNANDES,** lotada na função de Agente Comunitária de Saúde pela Secretaria Municipal de Saúde, com base na Lei Complementar Federal nº 64 de 18 de Maio de 1990 e legislação específica do ano eleitoral, e Lei Municipal nº 025/93, Art. 116. Com início em 14 de Agosto de 2020 até 15 de novembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 14 de Agosto de 2020, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Água Azul do Norte – PA, 10 de Agosto de 2020.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila dos Santos Silva Morais
Código Identificador:77D848A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 153/GPMAAN/2020

"DISPÕE SOBRE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO E AFASTAMENTO DE SERVIDORA LOTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte - Pará, **Renan Lopes Souto**, no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

CONSIDERANDO, a solicitação do servidor e Parecer Jurídico;

RESOLVE:
Art. 1º - Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** desincompatibilização e afastamento da servidora Srª. **MARIA EUDES DA SILVA TAVEIRA,** lotada na função de Agente Comunitária de Saúde pela Secretaria Municipal de Saúde, com base na Lei Complementar Federal nº 64 de 18 de Maio de 1990 e legislação específica do ano eleitoral, e Lei Municipal nº 025/93, Art. 116. Com início em 14 de Agosto de 2020 até 15 de novembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 14 de Agosto de 2020, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Água Azul do Norte – PA, 11 de Agosto de 2020.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila dos Santos Silva Morais
Código Identificador:000CBF23

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 147/GPMAAN/2020

"DISPÕE SOBRE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO E AFASTAMENTO DE SERVIDOR LOTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte - Pará, **Renan Lopes Souto**, no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor e Parecer Jurídico;

RESOLVE:
Art. 1º - Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** desincompatibilização e afastamento do servidor Sr. **MANOEL PEREIRA DE SOUSA,** lotado no cargo de Guarda Municipal, lotado pela Secretária Municipal de Administração, com base na Lei Complementar Federal nº 64 de 18 de Maio de 1990 e legislação específica do ano eleitoral e Lei Municipal nº 025/93, Art. 116, com início em 14 de Agosto de 2020 até 15 de novembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 14 de Agosto de 2020, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Água Azul do Norte – PA, 10 de Agosto de 2020.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila dos Santos Silva Morais
Código Identificador:6F76752D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 151/GPMAAN/2020

"DISPÕE SOBRE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO E AFASTAMENTO DE SERVIDORA LOTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte - Pará, **Renan Lopes Souto**, no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

CONSIDERANDO, a solicitação do servidor e Parecer Jurídico;
RESOLVE:
Art. 1º - Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** desincompatibilização e afastamento da servidora Srª. **MARIA DOS MILAGRES GOMES PINTO,** lotada pela Secretaria Municipal de Saúde, com base na Lei Complementar Federal nº 64 de 18 de Maio de 1990 e legislação específica do ano eleitoral e Lei Municipal nº 025/93, Art. 116. Com início em 14 de Agosto de 2020 até 15 de novembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 14 de Agosto de 2020, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Água Azul do Norte – PA, 10 de Agosto de 2020.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila dos Santos Silva Morais
Código Identificador:5250CC80

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 144/GPMAAN/2020

Água Azul do Norte-PA, 05 de Agosto de 2020.

"Concede Licença Maternidade junto a Secretária Municipal de Educação de Água Azul do Norte e dá providências."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
Art. 1º. Nos termos desta portaria, **CONCEDE** Licença Maternidade à servidora Municipal Sr.ª **RAYANY SANTOS DA SILVA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação na função de Auxiliar Educacional, Com base na Lei Municipal nº 249/2007, pelo período de 180 dias, a contar do dia 27 de Julho de 2020, conforme atestado medico, solicitação da servidora e Certidão de Nascimento.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais ao dia 27 de Julho de 2020, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, em 05 de Agosto de 2020.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:AAD8E552

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 154/GPMAAN/2020

"DISPÕE SOBRE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO E AFASTAMENTO DE SERVIDORA LOTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte - Pará, **Renan Lopes Souto**, no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

CONSIDERANDO, a solicitação do servidor e Parecer Jurídico;

RESOLVE:
Art. 1º - Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** desincompatibilização e afastamento da servidora Srª. **CARLA JACKELINE TEIXEIRA GEHRING,** lotada na função de motorista socorrista, pela Secretaria Municipal de Saúde, com base na Lei Complementar Federal nº 64 de 18 de Maio de 1990 e legislação específica do ano eleitoral, e Lei Municipal nº 025/93, Art. 116. Com início em 15 de Agosto de 2020 até 15 de novembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 14 de Agosto de 2020, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Água Azul do Norte – PA, 11 de Agosto de 2020.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila dos Santos Silva Morais
Código Identificador:4D063F75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 150/GPMAAN/2020

"DISPÕE SOBRE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO E AFASTAMENTO DE SERVIDOR LOTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte - Pará, **Renan Lopes Souto**, no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

CONSIDERANDO, a solicitação do servidor e Parecer Jurídico;

RESOLVE:
Art. 1º - Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** desincompatibilização e afastamento do servidor Sr. **RODRIGO DE SOUZA LEITE,** lotado como professor, pela Secretária Municipal de Educação, com base na Lei Complementar Federal nº 64 de 18 de Maio de 1990 e legislação específica do ano eleitoral. Com início em 14 de Agosto de 2020 até 15 de novembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 14 de Agosto de 2020, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Água Azul do Norte – PA, 10 de Agosto de 2020.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila dos Santos Silva Morais
Código Identificador:07F55822

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 156/GPMAAN/2020

"DISPÕE SOBRE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO E AFASTAMENTO DE SERVIDOR LOTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte - Pará, **Renan Lopes Souto**, no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

CONSIDERANDO, a solicitação do servidor e Parecer Jurídico;

RESOLVE:
Art. 1º - Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** desincompatibilização e afastamento da servidora Sra. **ROSIMEIRE OLIVEIRA DA SILVA,** lotada na função de professora pela Secretária Municipal de Educação, com base na Lei Complementar Federal nº 64 de 18 de Maio de 1990 e legislação específica do ano eleitoral. Com início em 14 de Agosto de 2020 até 15 de novembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 14 de Agosto de 2020, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Água Azul do Norte – PA, 10 de Agosto de 2020.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila dos Santos Silva Morais
Código Identificador:9B6BCCBD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 157/GPMAAN/2020

"DISPÕE SOBRE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO E AFASTAMENTO DE SERVIDOR LOTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte - Pará, **Renan Lopes Souto**, no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

CONSIDERANDO, a solicitação do servidor e Parecer Jurídico;

RESOLVE:
Art. 1º - Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** desincompatibilização e afastamento da servidora Sra. **EDILENE FRANCISCA DE ARAÚJO,** lotada na função de professora pela Secretária Municipal de Educação, com base na Lei Complementar Federal nº 64 de 18 de Maio de 1990 e legislação específica do ano eleitoral. Com início em 14 de Agosto de 2020 até 15 de novembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 14 de Agosto de 2020, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Água Azul do Norte – PA, 10 de Agosto de 2020.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila dos Santos Silva Morais
Código Identificador:F49716EF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
TERMO DE DISTRATO JOÃO CHAGAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPU, Pessoa Jurídica De Direito público, sediada na Av. Getúlio Vargas, Nº 125, Centro, CEP 68.365-000, inscrita no CNPJ com o nº 11.180.067/0001-71, representada neste ato por seu representante legal, a Sra. **LAYANE SANTOS SOUSA**, brasileira, Secretária Municipal de saúde, portador da Carteira de Identidade nº 2208467 e CPF nº 992.403.943-20 residente e domiciliado em Anapu – Pará, e do outro, o Sr. **JOAO CHAGAS DA SILVA** portador do RG: 4920839 SP/PA, e CPF: 196.450.073-72, residente no Município de Anapu- PA resolvem celebrar este termo de distrato com as condições seguintes:
Clausula Primeira - Ficam canceladas todas as cláusulas contratuais do Contrato de nº 026/2020, a partir desta data, extinguindo-se o vínculo e as obrigações oriundas do supracitado documento, ficando o contratante desobrigado do cumprimento ao disposto nas cláusulas, contratuais, tal como disposto na clausula nona do referido contrato.
Clausula Segunda – Sobre este ato administrativo não incidirão quaisquer multa ou ônus de qualquer natureza sobre as partes, declarando o contratado estar ciente dos efeitos desta ação, sem qualquer prejuízo para as partes.
E, por estarem concordes em tudo quanto acima que foram clausuladas, as partes assina o presente documento em 02 (duas) vias de igual e teor forma.

Anapu-Pará, 13 DE AGOSTO DE 2020.

LAYANE SANTOS SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

JOAO CHAGAS DA SILVA
CPF: 196.450.073-72

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:F9ED686A

MUNICIPIO DE ANAPU
TERMO DE DISTRATO GILMAR JOSÉ ARAUJO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU, Pessoa Jurídica de Direito Público, Sediada na Av. Getúlio Vargas, n° 98, Centro, CEP: 68365-000, inscrita no CNPJ com o n°: 01.613.194/0001-63, representada neste ato por AELTON FONSECA SILVA, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG 3713985 SEGUP/PA E CPF n°: 640.951.692-49, residente e domiciliado em Anapu - PA, e do outro lado o S.r. **GILMAR JOSÉ ARAUJO**, portador do RG n° 4340241 PC/PA e do CPF: 853.758.372-34, resolvem celebrar este termo de distrato com as condições seguintes:
Cláusula Primeira – Ficam canceladas todas as cláusulas contratuais do contrato temporário n° 062/2020, a partir desta data, extinguindo-se o vínculo e as obrigações oriundas do supracitado documento, ficando a contratante e o contratado, desobrigados do cumprimento ao disposto nas cláusulas contratuais.
Cláusula Segunda– sobre este ato administrativo não incidirão qualquer multa ou ônus de qualquer natureza sobre as partes, declarando o contratado estar ciente dos efeitos desta ação, sem qualquer prejuízo para as partes.
E por estarem concordes em tudo quanto acima foi clausulado, as partes assinam o presente documento em 02 (duas) vias de igual forma.

ANAPU-PA, 02 DE JULHO DE 2020.

AELTON FONSECA SILVA
CPF N° 640.951.692-49

GILMAR JOSÉ ARAUJO
CPF N° 853.758.372-34

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:1611B5B1

MUNICIPIO DE ANAPU
TERMO DE DISTRATO ANTONIO SOUSA LIMA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU, Pessoa Jurídica de Direito Público, Sediada na Av. Getúlio Vargas, n° 98, Centro, CEP: 68365-000, inscrita no CNPJ com o n°: 01.613.194/0001-63, representada neste ato por AELTON FONSECA SILVA, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG 3713985 SEGUP/PA E CPF n°: 640.951.692-49, residente e domiciliado em Anapu - PA, e do outro lado o S.r. **ANTONIO SOUSA LIMA**, portador do RG n° **4393784 SSP/PA** e do CPF: **895.487.953-53**, resolvem celebrar este termo de distrato com as condições seguintes:
Cláusula Primeira – Ficam canceladas todas as cláusulas contratuais do contrato temporário n° 052/2020, a partir desta data, extinguindo-se o vínculo e as obrigações oriundas do supracitado documento, ficando a contratante e o contratado, desobrigados do cumprimento ao disposto nas cláusulas contratuais.
Cláusula Segunda– sobre este ato administrativo não incidirão qualquer multa ou ônus de qualquer natureza sobre as partes, declarando o contratado estar ciente dos efeitos desta ação, sem qualquer prejuízo para as partes.
E por estarem concordes em tudo quanto acima foi clausulado, as partes assinam o presente documento em 02 (duas) vias de igual forma.

ANAPU/PA, 12 DE AGOSTO DE 2020.

AELTON FONSECA SILVA
CPF N° 640.951.692-49

ANTONIO SOUSA LIMA
CPF N°: 895.487.953-53

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:5DA97842

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 199/2020 SEMAD/PMA

DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DA SERVIDORA CLEIDIANE NERES DE SÁ, DE SEU CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA, PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO NO PLEITO DE 2020, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 64 DE 18 DE MAIO DE 1990, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1°. CONCEDER AFASTAMENTO A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO para concorrer ao cargo eletivo de vereadora, no pleito de 2020, à servidora CLEIDIANE NERES DE SÁ, efetiva no cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 15 de agosto de 2020, conforme solicitação por requerimento.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor em 15 de agosto de 2020.
Art. 3°. Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 4°. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 11 de agosto de 2020.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:0E1EADE0

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 200/2020 SEMAD/PMA

DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DO SERVIDOR ANTONIO DEMILTON DOS SANTOS, DE SEU CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA, PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO NO PLEITO DE 2020, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 64 DE 18 DE MAIO DE 1990, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1°. CONCEDER AFASTAMENTO A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO para concorrer ao cargo eletivo de vereador, no pleito de 2020, ao servidor ANTONIO DEMILTON DOS SANTOS, efetivo no cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 15 de agosto de 2020, conforme solicitação por requerimento.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor em 15 de agosto de 2020.
Art. 3°. Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 4°. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 11 de agosto de 2020.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:DE178C1E

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 201/2020 SEMAD/PMA

DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DA SERVIDORA MARIA LUIZA SOUZA SANTOS, DE SEU CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA, PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO NO PLEITO DE 2020, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 64 DE 18 DE MAIO DE 1990, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER AFASTAMENTO A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO para concorrer ao cargo eletivo de vereadora, no pleito de 2020, à servidora MARIA LUIZA SOUZA SANTOS, efetiva no cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 15 de agosto de 2020, conforme solicitação por requerimento.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor em 15 de agosto de 2020.
Art. 3°. Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 4°. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 11 de agosto de 2020.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:11B92F81

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 202/2020 SEMAD/PMA

DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DO SERVIDOR GILSON AURELIO SOUZA ROCHA, DE SEU CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA, PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO NO PLEITO DE 2020, NOS TERMOS DA LEI

COMPLEMENTAR Nº 64 DE 18 DE MAIO DE 1990, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER AFASTAMENTO A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO para concorrer ao cargo eletivo de vereador, no pleito de 2020, ao servidor GILSON AURELIO SOUZA ROCHA, efetivo no cargo de Técnico em Agropecuária, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento, a partir de 15 de agosto de 2020, conforme solicitação por requerimento.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor em 15 de agosto de 2020.
Art. 3°. Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 4°. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 11 de agosto de 2020.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:4C8DBE95

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 203/2020 SEMAD/PMA

DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DO SERVIDOR RUSEVEL PEREIRA DE ARAÚJO, DE SEU CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA, PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO NO PLEITO DE 2020, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 64 DE 18 DE MAIO DE 1990, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER AFASTAMENTO A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO para concorrer ao cargo eletivo de vereador, no pleito de 2020, ao servidor RUSEVEL PEREIRA DE ARAÚJO, efetivo no cargo de Fiscal Ambiental, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, a partir de 15 de agosto de 2020, conforme solicitação por requerimento.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor em 15 de agosto de 2020.
Art. 3°. Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 4°. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 11 de agosto de 2020.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:24A9CAC5

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 204/2020 SEMAD/PMA

DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DA SERVIDORA RUTE SILVA CARDOSO, DE SEU CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA, PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO NO PLEITO DE 2020, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 64 DE 18 DE MAIO DE 1990, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER AFASTAMENTO A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO para concorrer ao cargo eletivo de vereadora, no pleito de 2020, à servidora RUTE SILVA CARDOSO, efetiva no cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 15 de agosto de 2020, conforme solicitação por requerimento.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor em 15 de agosto de 2020.
Art. 3°. Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 4°. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 11 de agosto de 2020.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:93A47220

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 205/2020 SEMAD/PMA

DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DO SERVIDOR RAIMUNDO NONATO DA CUNHA, DE SEU CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA, PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO NO PLEITO DE 2020, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 64 DE 18 DE MAIO DE 1990, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER AFASTAMENTO A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO para concorrer ao cargo eletivo de vereador, no pleito de 2020, ao servidor RAIMUNDO NONATO DA CUNHA, efetivo no cargo de VIGIA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 15 de agosto de 2020, conforme solicitação por requerimento.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor em 15 de agosto de 2020.
Art. 3°. Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 4°. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 12 de agosto de 2020.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:2514F755

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 209/2020 SEMAD - PMA

Dispõe sobre a exoneração do Sr. DEIDISON SIQUEIRA SOARES NASCIMENTO, do cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, DAS - 4, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° Fica exonerado do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL IV**, **DAS-4**, o Sr. **DEIDISON SIQUEIRA SOARES NASCIMENTO,**

portador do RG nº 7333213 SSP/PA e do CPF: 700.359.412-94**,** lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, em 13 de agosto de 2020.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:36C30D3C

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 208/2020 SEMAD/PMA

DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DA SERVIDORA LEILEANY DE SOUZA BARROS, DE SEU CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA, PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO NO PLEITO DE 2020, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 64 DE 18 DE MAIO DE 1990, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER AFASTAMENTO A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO para concorrer ao cargo eletivo de vereadora, no pleito de 2020, à servidora LEILEANY DE SOUZA BARROS, efetiva no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 15 de agosto de 2020, conforme solicitação por requerimento.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor em 15 de agosto de 2020.
Art. 3°. Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 4°. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 12 de agosto de 2020.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:77A7EA4E

MUNICIPIO DE ANAPU
TERMO DE DISTRATO JACIRA MARTINS LIMA QUIRINO

TERMO DE DISTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU, Pessoa Jurídica de Direito Público, Sediada na Av. Getúlio Vargas, n° 98, Centro, CEP: 68365-000, inscrita no CNPJ com o n°: 01.613.194/0001-63, representada neste ato por AELTON FONSECA SILVA, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG 3713985 SEGUP/PA E CPF n°: 640.951.692-49, residente e domiciliado em Anapu - PA, e do outro lado a S.ra. **JACIRA MARTINS LIMA QUIRINO**, portadora da carteira de identidade n° 6205810 PC/PA e CPF n°: 094.563.567-28, resolvem celebrar este termo de distrato com as condições seguintes:
Cláusula Primeira – Ficam canceladas todas as cláusulas contratuais do contrato temporário n° 093/2020, a partir desta data, extinguindo-se o vínculo e as obrigações oriundas do supracitado documento, ficando a contratante e o contratado, desobrigados do cumprimento ao disposto nas cláusulas contratuais.
Cláusula Segunda – sobre este ato administrativo não incidirão qualquer multa ou ônus de qualquer natureza sobre as partes, declarando o contratado estar ciente dos efeitos desta ação, sem qualquer prejuízo para as partes.
E por estarem concordes em tudo quanto acima foi clausulado, as partes assinam o presente documento em 02 (duas) vias de igual forma.

ANAPU-PA, 13 DE AGOSTO DE 2020.

AELTON FONSECA SILVA
CPF N° 640.951.692-49

JACIRA MARTINS LIMA QUIRINO
CPF N° 094.563.567-28

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:78FA2CA1

MUNICIPIO DE ANAPU
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20200135; **ORIGEM:** TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020-02 PMA **CONTRATANTE:** FUNDEB-FUNDO MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA; **CONTRATADA(O):** TERRAAMAZON CONSTRUTORA EIRELI EPP; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para reforma e ampliação da quadra poliesportivo em anexo a EMEF Francisco de Assis no município de Anapu/PA; **VALOR TOTAL:** R$ 399.750,00 (trezentos e noventa e nove mil, setecentos e cinquenta reais); **VIGÊNCIA:** 13 de Agosto de 2020 a 12 de Dezembro de 2020; **DATA DA ASSINATURA:** 13 de Agosto de 2020.

THAIS RAIANE DEODATO PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:7ED5E5A4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 0001/2020-GPMB

"TERMO DE CESSÃO DE USO DE ÁREA PORTUÁRIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARCARENA – PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA W P VIANA E CIA LTDA ME, VISANDO A UTILIZAÇÃO DE ÁREA LOCALIZADA ÀS MARGENS DO RIO MUCURUÇÁ, PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PRODUTOS DA POPULAÇÃO RIBEIRINHA".

Aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e nove, o **MUNICÍPIO DE BARCARENA – PREFEITURA MUNICIPAL**, doravante denominado **CEDENTE**, pessoa jurídica de direito público interno, portadora da inscrição no CNPJ nº 05.058.458/0001-15, com sede na Rua Cronge da Silveira, nº 438, Centro, Barcarena – PA, CEP: 68.445-000 – Estado do Pará, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO SERGIO MATOS DE ALCÂNTARA**, brasileiro, casado, gestor municipal, portador da Cédula de Identidade no1447464– PC/PA, e CPF no036.450.532-04, residente e domiciliado no Município de Barcarena e a empresa **W P VIANA E CIA LTDA ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 09.413,874/0001-45, situado na Travessa Jaime Dias, nº 55, Bairro Novo, nesta cidade, doravante denominado **CESSIONÁRIA**, neste ato representado por seu Sócio Proprietário, **WLADIMIR PINTO VIANA,** brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 3735488, CPF nº 925.454.402-72, domiciliado e residente nesta cidade, resolvem por mútuo acordo celebrar o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO**, em conformidade com a Lei Municipal nº 2075, de 10 de novembro

de 2010, Decreto Municipal nº 1902-GPMB de 07 de novembro de 2013, bem como as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I - O CEDENTE fornecerá à CESSIONÁRIA o uso gratuito do bem imóvel, sendo uma área de **109,50 m²** (Cento e Nove, vírgula cinquenta metros quadrados) às margens do Rio Mucuruçá, sito à Avenida Jerônimo Pimentel, Quadra 207, Bairro Comercial, nesta cidade de Barcarena-Pa, com as seguintes coordenadas: *perímetro inciando no vértice **P-01**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS2000, MC-45ºW, de coordenadas **N 9.834.,096,755m** e **E 764.375,850m;** deste segue confrontando limites naturais do rio Mucuruça, com azimute 121°33'05" por uma distância de 7,30m até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 9.834.092,935m** e **E 764.382,070m,** deste segue confrontando limites naturais do rio Mucuruça, com azimute 211°33,'05" e distância de 15,00m até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 9.834.080,152m** e **E 764.374,221m,** deste segue confrontando limites naturais do rio Mucuruça, com azimute 301°33'05" e distância de 7,30m até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 9.834.083,972m** e **E 764.368,001m,** deste segue confrontando limites naturais do rio Mucuruça, com azimute 31°33,05" e distância de 15,00m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste **perímetro de 44,60 m**.*

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESTINAÇÃO

I - O imóvel, objeto desta Cessão de Uso de Área Portuária, destina-se exclusivamente ao **funcionamento e instalação de Flutuante de Embarque e Desembarque de Produtos da População Ribeirinha, Posto de Combustível Flutuante e Rampa**, conforme documentos em anexos.

II – A instalação desses equipamentos serão utilizados para embarque e desembarque de produtos da população ribeirinha e abastecimento de embarcações que atendem a população local, prestando **serviços de utilidade pública**, no atendimento ao público da região ribeirinha.

III - A presente Cessão de Uso não pode, sob hipótese nenhuma, ter outra destinação, sob pena de revogação da presente cessão.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DA DENÚNCIA

I - O presente Termo de Cessão de Uso vigorará por 20 (Vinte) anos, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, sendo que a denúncia poderá ser feita a qualquer tempo, se assim for do interesse de qualquer das partes contratantes, mediante comunicação prévia, expressa, de, no mínimo, 120 (cento vinte) dias.

II - Findo o prazo da cessão de 20 (Vinte) anos, em caso de prorrogação, as partes lavrarão Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

I - Durante o prazo de vigência da cessão, todas as despesas referente a manutenção, conservação, uso do bem imóvel, bem como as respectivas taxas e impostos, correrão por conta da **CESSIONÁRIA**.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO E DA REVERSÃO

I - A presente Cessão será rescindida de pleno direito, sem necessidade de comunicação prévia, acarretando a imediata reversão do imóvel, ao Patrimônio Público Municipal, nos seguintes casos:
se a CESSIONÁRIA der outra destinação ao imóvel cedido;
nos demais casos previstos em lei específica.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

I - Para qualquer ação judicial que se originar deste instrumento, fica eleito o foro da Comarca de Barcarena, renunciando as partes a qualquer outro, mesmo que mais privilegiado.

E assim, por estarem justes e acordes, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Barcarena-Pa, 12 de agosto de 2020

MUNICÍPIO DE BARCARENA
Prefeito Municipal
Cedente

W P VIANA E CIA LTDA ME
Cessionário

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF Nº

_____
Nome:
CPF Nº

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:3F8ABB25

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0215/2020-GPMB, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UMA ÁREA DE TERRA COM SUAS BENFEITORIAS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BARCARENA.

O SENHOR PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA, **PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA**, Estado do Pará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no Decreto – Lei nº 3.365, de 21 de julho de 1941, artigo 5º, alínea "m", modificado pela Lei Federal nº 4.365, 10 de setembro de 1962, e amparado no Art. 23, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Barcarena.

Considerando, que se torna indispensável promover projetos de desenvolvimento urbano para garantir a melhoria de vida da população do Município de Barcarena, com arrimo na Lei n° 3365/1941, Art. 5°, alínea I.

Considerando, o Plano Diretor Municipal, e por fim

Considerando, o interesse social da construção de Estação de Tratamento de Água e Esgoto dos Conjuntos habitacionais, José dos Santos Dias e São Francisco, em área confinante aos referidos conjuntos.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terra com suas respectivas benfeitorias, de propriedade particular, excluídos os bens de domínio público, 01 (um) lote, situado na Rodovia da Integração, Ramal do Cajueiro, n°831, Bairro: Zita Cunha, no Município de Barcarena, Estado do Pará, que começa no vértice **P1**, definido pelas coordenadas **E: 764.430,9998 m** e **N: 9.830.381,0013 m** com azimute **59° 44' 36,83"** e distância de **27,78 m** até o vértice **P2,** definido pelas coordenadas **E: 764.454.9998 m** e **N: 9.830.395,0013 m** com azimute **85° 54' 51,78"** e distância de **14,04 m** até o vértice **P3,** definido pelas coordenadas **E: 764.468,9998 m** e **N: 9.830.396,0013 m** com azimute **42° 02' 20,63"** e distância de **82,13 m** até o vértice **P4,** definido pelas coordenadas **E: 764.523,9998 m** e **N: 9.830.457,0013 m** com azimute **314° 14' 22,22"** e distância de **11,17 m** até o vértice **P5**, definido pelas coordenadas **E: 764.544,9998 m** e **N: 9.830.476,0013 m** com azimute **314°14' 22,22"** e distância de **11,17 m** até o vértice **P6**, definido pelas coordenadas **E: 764.536.9998 m** e **N: 9.830.483,7917 m** com azimute **33°51' 09,42"** e distância de **60,34 m** até o vértice **P7,** definido pelas coordenadas **E: 764.570,6120 m** e **N: 9.830.533,9014 m** com azimute **129°54' 16,85"** e distância de **265,67 m** até o vértice **P8**, definido pelas coordenadas **E: 764.774,4080 m** e **N: 9.830.363,4732 m** com azimute **222°53' 84,56"** e distância **207,42 m** até o vértice **P9,** definido pelas coordenadas **E: 764.633,2185 m** e **N: 9.830.211,5183 m** com azimute **316°52'30,84"** e distância de **70,54 m** até o vértice **P10,** definido pelas coordenadas **E: 764.584,9998 m** e **N: 9.830.263,0013 m** com azimute **5° 02' 32,82"** e distância de **34,13 m** até o vértice **P11,** definido pelas coordenadas **E: 764.587,9998 m** e **N: 9.830.297,0013 m** com azimute **309° 55' 13,41"** e distância de **63,89 m** até o vértice **P12,** definido pelas coordenadas **E: 764.538,9998 m** e **N: 9.830.338.0013 m** com azimute **291° 42' 35,58"** e distância de **116,25 m** até o **vértice P1.** Fechando assim um perímetro de **981,68 m (Novecentos e oitenta e um metros e sessenta e oito centésimas),** perfazendo uma área de **47.232,67 m² (Quarenta e sete mil e duzentos e trinta e dois metros quadrados e sessenta e sete**

centésimas), cuja propriedade é reconhecida ao senhor **VALTER SANTANA DA SILVA** , cuja utilidade pública caracteriza-se pela necessidade da **construção de Estação de Tratamento de Água e Esgoto dos Conjuntos habitacionais, José dos Santos Dias e São Francisco, em área confinante aos referidos conjuntos**. A localização, medidas, limites e confinantes estão de acordo com topografia e memorial descrito em anexo que fica sendo parte integrante deste Decreto.
Art. 2°- A declaração de utilidade pública objetiva a desapropriação, da posse, domínio pleno e benfeitorias.
Art. 3°- O(s) ocupante(s) do imóvel, declarado de utilidade pública, deverá (ão) no prazo de 15 (quinze) dias, fazer (em) a juntada de documentos que comprovem a propriedade sobre o referido imóvel e de suas benfeitorias.
Parágrafo Único – Nos termos dos artigos 10 e 15, do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de julho de 1941, fica a **EXPROPRIANTE** autorizada a invocar em caráter de urgência no processo de desapropriação, para fins de imissão de posse das áreas de terras e benfeitorias abrangidas por este Decreto.
Art. 4º - Os recursos para cobrir as despesas com a presente desapropriação provirão de fontes próprias do Município, a conta da seguinte dotação orçamentária vigente:
0207 – Procuradoria Geral do Município.
04.091.0012-2.013 – Gestão de Processos de Desapropriação e Expropriação de Imóveis.
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis
Fonte 010000
Art. 5°- Fica revogado o Decreto n° 1088/2017-GPMB, de 11 de setembro de 2017.
Art. 6°-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7°- Registra-se, publica-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 11 DE AGOSTO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:B29B2E65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 7-419/2020

O Senhor Prefeito Municipal de Barcarena, no uso das atribuições que são conferidas pela legislação vigente, e de acordo com as determinações constantes no Art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e, considerando o que consta do processo administrativo que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES ADMINISTRATIVO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, NO MUNICIPIO DE BARCARENA/PA**, vem **RATIFICAR** a declaração de Dispensa de Licitação para a contratação da pessoa jurídica **KA & LU COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, determinando que se proceda a publicação do devido extrato no flanelógrafo municipal.

Barcarena/PA, 05de agosto 2020.

MARCO AURÉLIO PRATA MENDES
Secretário Municipal e Indústria, Comércio e Turismo

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:125C8E0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do **MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA**, em cumprimento da ratificação procedida pelo Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo de Barcarena, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES ADMINISTRATIVO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, NO MUNICIPIO DE BARCARENA/PA
CONTRATADO: KA & LU COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
VALOR GLOBAL: R$ 8.700,00 (Oito mil e setecentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
DECLARAÇÃO DE DISPENSA: Pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Sr. Marco Aurélio Prata Mendes, na qualidade de Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo de Barcarena.

Barcarena/PA, 06 de agosto de 2020

WALDEMAR CARDOSO NERY JUNIOR
Presidente da CPL
Decreto nº 0007/2020-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:9C8FA76F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 0605/2020 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 86, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), a requerimento do servidor **Marcelo Lobato Fonseca,** matricula nº **1188181,** Professor de Licenciatura Plena, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, **LICENÇA PRÊMIO,** pelo prazo de **três** meses, referente ao quinquênio 2004/2009, tendo início a partir de 10 de agosto e seu término no dia 07 de novembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 04 DE AGOSTO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:EFD8A197

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 0606/2020 - SEMAT

A Secretária Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei; e

Considerando o requerimento protocolado **em 01.07.2020** e a condição funcional de servidor efetivo, além do desejo de participar nas próximas eleições, como candidato a cargo eletivo, e

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a requerimento do servidor **Francisco Chaves Pereira Júnior,** Professor Pedagógico, **Licença para Atividade**

Política, a partir de 15 de agosto de 2020, com término no dia 30 de novembro de 2020 (décimo quinto dia seguinte da eleição), de acordo com o Art.85, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), com a remuneração de que trata o Art.41 da mesma Lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 07 DE AGOSTO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:A5DA9BA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 0607/2020 - SEMAT

A Secretária Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei; e

Considerando o requerimento protocolado **em 01.07.2020** e a condição funcional de servidor efetivo, além do desejo de participar nas próximas eleições, como candidato a cargo eletivo, e

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a requerimento do servidor **Jobson Carlos Oliveira Horsford,** Agente de Vigilância, **Licença para Atividade Política**, a partir de 15 de agosto de 2020, com término no dia 30 de novembro de 2020 (décimo quinto dia seguinte da eleição), de acordo com o Art.85, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), com a remuneração de que trata o Art.41 da mesma Lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 07 DE AGOSTO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:1F10BE08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 0608/2020 - SEMAT

A Secretária Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei; e

Considerando o requerimento protocolado **em 02.07.2020** e a condição funcional de servidor efetivo, além do desejo de participar nas próximas eleições, como candidata a cargo eletivo, e

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a requerimento da servidora **Alda Cristina de Almeida Santos,** Professor Pedagógico, **Licença para Atividade Política**, a partir de 15 de agosto de 2020, com término no dia 30 de novembro de 2020 (décimo quinto dia seguinte da eleição), de acordo com o Art.85, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), com a remuneração de que trata o Art.41 da mesma Lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 07 DE AGOSTO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:43621507

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 0609/2020 - SEMAT

A Secretária Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei; e

Considerando o requerimento protocolado **em 02.07.2020** e a condição funcional de servidor efetivo, além do desejo de participar nas próximas eleições, como candidato a cargo eletivo, e

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a requerimento do servidor **Michel Weverson Gonçalves Brito,** Agente Epidemiológico, **Licença para Atividade Política**, a partir de 15 de agosto de 2020, com término no dia 30 de novembro de 2020 (décimo quinto dia seguinte da eleição), de acordo com o Art.85, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), com a remuneração de que trata o Art.41 da mesma Lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 07 DE AGOSTO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:F9305CD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 0610/2020 - SEMAT

A Secretária Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei; e

Considerando o requerimento protocolado **em 02.07.2020** e a condição funcional de servidor efetivo, além do desejo de participar nas próximas eleições, como candidato a cargo eletivo, e

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a requerimento do servidor **Hiquer Nazaré Ribeiro Pinto,** Agente de Vigilância, **Licença para Atividade Política**, a partir de 15 de agosto de 2020, com término no dia 30 de novembro de 2020 (décimo quinto dia seguinte da eleição), de acordo com o Art.85, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), com a remuneração de que trata o Art.41 da mesma Lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 07 DE AGOSTO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:2543A071

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 0611/2020 - SEMAT

A Secretária Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei; e

Considerando o requerimento protocolado **em 29.06.2020** e a condição funcional de servidor efetivo, além do desejo de participar nas próximas eleições, como candidato a cargo eletivo, e

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a requerimento do servidor **Rozemiro Gomes Souza Brito,** Agente Comunitário de Saúde, **Licença para Atividade Política**, a partir de 15 de agosto de 2020, com término no dia 30 de novembro de 2020 (décimo quinto dia seguinte da eleição), de acordo com o Art.85, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), com a remuneração de que trata o Art.41 da mesma Lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 07 DE AGOSTO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:CE7DDF4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 0612/2020 - SEMAT

A Secretária Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei; e

Considerando o requerimento protocolado **em 29.06.2020** e a condição funcional de servidor efetivo, além do desejo de participar nas próximas eleições, como candidato a cargo eletivo, e

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a requerimento do servidor **Maury Salustiano da Silva Coelho,** Agente de Vigilância, **Licença para Atividade Política**, a partir de 15 de agosto de 2020, com término no dia 30 de novembro de 2020 (décimo quinto dia seguinte da eleição), de acordo com o Art.85, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), com a remuneração de que trata o Art.41 da mesma Lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 07 DE AGOSTO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:2E0558FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 0613/2020 - SEMAT

A Secretária Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei; e

Considerando o requerimento protocolado **em 30.06.2020** e a condição funcional de servidora efetiva, além do desejo de participar nas próximas eleições, como candidata a cargo eletivo, e

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a requerimento da servidora **Raimunda do Espirito Santo,** Agente de Serviços Gerais, **Licença para Atividade Política**, a partir de 15 de agosto de 2020, com término no dia 30 de novembro de 2020 (décimo quinto dia seguinte da eleição), de acordo com o Art.85, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), com a remuneração de que trata o Art.41 da mesma Lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 07 DE AGOSTO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:605CC0E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 0614/2020 - SEMAT

A Secretária Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei; e

Considerando o requerimento protocolado **em 30.06.2020** e a condição funcional de servidora efetiva, além do desejo de participar nas próximas eleições, como candidata a cargo eletivo, e

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a requerimento da servidora **Karenn Katyucia Santos dos Santos,** Agente Epidemiológico, **Licença para Atividade Política**, a partir de 15 de agosto de 2020, com término no dia 30 de novembro de 2020 (décimo quinto dia seguinte da eleição), de acordo com o Art.85, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), com a remuneração de que trata o Art.41 da mesma Lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 07 DE AGOSTO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:3D3D2E3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 0615/2020 - SEMAT

A Secretária Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei; e

Considerando o requerimento protocolado **em 30.06.2020** e a condição funcional de servidor efetivo, além do desejo de participar nas próximas eleições, como candidato a cargo eletivo, e

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a requerimento do servidor **Ilmo Ribeiro da Silva Júnior,** Fisioterapeuta, **Licença para Atividade Política**, a partir de 15 de agosto de 2020, com término no dia 30 de novembro de 2020 (décimo quinto dia seguinte da eleição), de acordo com o Art.85, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), com a remuneração de que trata o Art.41 da mesma Lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 07 DE AGOSTO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:C5F35445

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 0616/2020 - SEMAT

A Secretária Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei; e

Considerando o requerimento protocolado **em 24.06.2020** e a condição funcional de servidora efetiva, além do desejo de participar nas próximas eleições, como candidata a cargo eletivo, e

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a requerimento da servidora **Nilsilene Alves Brito da Silva,** Agente de Saúde, **Licença para Atividade Política**, a partir de 15 de agosto de 2020, com término no dia 30 de novembro de 2020 (décimo quinto dia seguinte da eleição), de acordo com o Art.85, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), com a remuneração de que trata o Art.41 da mesma Lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 07 DE AGOSTO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:EC4A8151

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 0617/2020 - SEMAT

A Secretária Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei; e

Considerando o requerimento protocolado **em 24.06.2020** e a condição funcional de servidora efetiva, além do desejo de participar nas próximas eleições, como candidata a cargo eletivo, e

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a requerimento da servidora **Rosineide Farias Tavares,** Assistente de Saúde, **Licença para Atividade Política**, a partir de 15 de agosto de 2020, com término no dia 30 de novembro de 2020 (décimo quinto dia seguinte da eleição), de acordo com o Art.85, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), com a remuneração de que trata o Art.41 da mesma Lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 07 DE AGOSTO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:96BDD205

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 0618/2020 - SEMAT

A Secretária Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei; e

Considerando o requerimento protocolado **em 24.06.2020** e a condição funcional de servidor efetivo, além do desejo de participar nas próximas eleições, como candidato a cargo eletivo, e

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a requerimento do servidor **Wenilton Silva Cavalcante,** Agente de Vigilância, **Licença para Atividade Política**, a partir de 15 de agosto de 2020, com término no dia 30 de novembro de 2020 (décimo quinto dia seguinte da eleição), de acordo com o Art.85, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), com a remuneração de que trata o Art.41 da mesma Lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 08 DE AGOSTO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:05220A68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 0619/2020 - SEMAT

A Secretária Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei; e

Considerando o requerimento protocolado **em 09.06.2020** e a condição funcional de servidor efetivo, além do desejo de participar nas próximas eleições, como candidato a cargo eletivo, e

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a requerimento do servidor **Edson Jastes Pereira,** Agente Administrativo, **Licença para Atividade Política**, a partir de 15 de agosto de 2020, com término no dia 30 de novembro de 2020 (décimo quinto dia seguinte da eleição), de acordo com o Art.85, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), com a remuneração de que trata o Art.41 da mesma Lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 07 DE AGOSTO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:A6805E73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 0620/2020 - SEMAT

A Secretária Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei; e

Considerando o requerimento protocolado **em 16.06.2020** e a condição funcional de servidor efetivo, além do desejo de participar nas próximas eleições, como candidato a cargo eletivo, e

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a requerimento do servidor **José Teixeira Mendes Júnior,** Agente de Vigilância, **Licença para Atividade Política**, a partir de 15 de agosto de 2020, com término no dia 30 de novembro de 2020 (décimo quinto dia seguinte da eleição), de acordo com o Art.85, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), com a remuneração de que trata o Art.41 da mesma Lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 07 DE AGOSTO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:DA323340

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 0621/2020 - SEMAT

A Secretária Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei; e

Considerando o requerimento protocolado **em 29.06.2020** e a condição funcional de servidor efetivo, além do desejo de participar nas próximas eleições, como candidato a cargo eletivo, e

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a requerimento do servidor **Sandro Augusto Contente Fernandez,** Fiscal Ambiental, **Licença para Atividade Política**, a partir de 15 de agosto de 2020, com término no dia 30 de novembro de 2020 (décimo quinto dia seguinte da eleição), de acordo com o Art.85, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), com a remuneração de que trata o Art.41 da mesma Lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 07 DE AGOSTO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:18D8F3A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 0622/2020 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com Artigo 89, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), a requerimento da servidora **Cínthia Bastos Quaresma,** Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES,** podendo ser concedida pelo prazo de até 02 (dois) anos**,** a partir de 01 de setembro de 2020, sem remuneração**.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 10 DE AGOSTO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:BB01FE79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 0623/2020 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com Artigo 89, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), a requerimento da servidora **Maria Eunir Moreira dos Santos,** Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Turismo, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES,** podendo ser concedida pelo prazo de até 02 (dois) anos**,** a partir de 06 de setembro de 2020, sem remuneração**.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 10 DE AGOSTO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:46FD1846

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 0624/2020 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com Artigo 89, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), a requerimento do servidor **Raildo Giovane Cunha do Carmo,** Agente de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Turismo, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES,** podendo ser concedida pelo prazo de até 02 (dois) anos**,** a partir de 18 de setembro de 2020, sem remuneração**.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 10 DE AGOSTO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:0B8A1E62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 0625/2020 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar, Readaptação Funcional Provisória, em cargo de atribuições afins ao cargo ocupado, de acordo com Artigo 24 e parágrafos, da Lei Complementar n° 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02(R.J.S.P/BARCARENA), ao servidor **Marcelo Lobato Fonseca,** Professor de Licenciatura Plena, matricula nº 1188181, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (EM Aloysio da Costa Chaves), pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 12 de maio a 09 de agosto de 2020, conforme Laudo Médico e Parecer Jurídico nº 0152/2019- SEMED.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de maio de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 10 DE AGOSTO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:8157454A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 0627/2020 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Readaptação Funcional Provisória, em cargo de atribuições afins ao cargo ocupado, de acordo com Artigo 24 e parágrafos, da Lei Complementar n° 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, a servidora **Maria Cecília Castro do Rosário,** Professor Pedagógico, matricula nº 1173071, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (EM N. S. da Conceição), pelo período de 180(cento e oitenta) dias, a partir de 27 de janeiro a 24 de julho de 2020, conforme Laudo Médico e Parecer Jurídico nº 136/2020 – SEMED.
.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de janeiro de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 10 DE AGOSTO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:F616CF71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 0628/2020 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Readaptação Funcional Provisória, em cargo de atribuições afins ao cargo ocupado, de acordo com Artigo 24 e parágrafos, da Lei Complementar n° 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, a servidora **Cleide Jane Maciel de Castro,** Professor de Licenciatura Plena, matricula nº 1080301, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (EM Aloysio da Costa Chaves), pelo período de 90(noventa) dias, a partir de 15 de junho a 12 de setembro de 2020, conforme Laudo Médico e Parecer Jurídico nº 151/2020 – SEMED.
.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de junho de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 11 DE AGOSTO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:19AB3A79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 0629/2020 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Readaptação Funcional Provisória, em cargo de atribuições afins ao cargo ocupado, de acordo com Artigo 24 e parágrafos, da Lei Complementar n° 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, a servidora **Maria do Socorro Rodrigues Oliveira,** Professor Pedagógico, matricula nº 1181091, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (EM Zita Contente M. Cunha), pelo período de 90(noventa) dias, a partir de 08 de julho a 05 de outubro de 2020, conforme Laudo Médico e Parecer Jurídico nº 135/2020 – SEMED.
.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de julho de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 11 DE AGOSTO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:56363A78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 0630/2020 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder de acordo com o Artigo 7°, inciso XVIII, da Constituição Federal, combinado com a Emenda Constitucional Estadual nº 44, de 09 de março de 2009, Art. 31, a requerimento da servidora **Ayra de Pina Borges,** Agente de Serviços Gerais, matricula nº 1239511, lotada na Secretaria da Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, **Licença à Gestante**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tendo início a partir de 16 de abril e seu término no dia 12 de outubro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de abril de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 11 DE AGOSTO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:7158B516

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 0631/2020 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder de acordo com o Artigo 7°, inciso XVIII, da Constituição Federal, combinado com a Emenda Constitucional Estadual nº 44, de 09 de março de 2009, Art. 31, a requerimento da servidora **Rayane Góes Martins,** Professor de Licenciatura Plena, matricula nº 1374722, lotada na Secretaria da Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, **Licença à Gestante**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tendo início a partir de 17 de junho e seu término no dia 13 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de junho de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 11 DE AGOSTO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:A23ED389

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 0632/2020 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder de acordo com o Artigo 7°, inciso XVIII, da Constituição Federal, combinado com a Emenda Constitucional Estadual nº 44, de 09 de março de 2009, Art. 31, a requerimento da servidora **Jesuina de Nazaré Paes Craveiro,** Pedagogo, matricula nº 2000262, lotada na Secretaria da Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, **Licença à Gestante**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tendo início a partir de 20 de junho e seu término no dia 16 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de junho de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 11 DE AGOSTO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:0E404C6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 0633/2020 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder de acordo com o Artigo 7°, inciso XVIII, da Constituição Federal, combinado com a Emenda Constitucional Estadual nº 44, de 09 de março de 2009, Art. 31, a requerimento da servidora **Larissa Rodrigues da Silva,** Agente de Portaria, matricula nº 1229041, lotada na Secretaria da Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, **Licença à Gestante**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tendo início a partir de 28 de fevereiro e seu término no dia 25 de agosto de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de fevereiro de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 11 DE AGOSTO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:2548EF51

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-044/2020

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social e Pregoeira, no uso das atribuições que lhes são conferidas, TORNA PÚBLICO, para que chegue ao conhecimento dos interessados, a ALTERAÇÃO do edital do processo licitatório em destaque, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de máscaras de proteção e protetor facial para o combate ao COVID – 19 nas unidades de ensino no município de Barcarena/PA, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos, em obediência ao item 24, subitem 24.20 do edital, Art. 20 do Decreto municipal n°. 1216/2017-GPMB, e Art. 21, § 4° da Lei n°. 8.666/93.. **EDITAL**: O edital alterado encontra-se disponível na sala da CPL, no endereço constante no preâmbulo do mesmo, e também, poderá ser adquirido no portal da transparência da Prefeitura e comprasnet, nos respectivos endereços eletrônicos: **Prefeitura Municipal de Barcarena:** www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao; **Sistema Comprasnet:** www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 980425). A alteração do edital afeta a formulação das propostas, e por este motivo serão reabertos os prazos inicialmente estabelecidos no edital, inclusive o dia de abertura da sessão, marcada para o dia 18/08/2020 às 09h00 (horário de Brasília), sendo remarcada para o dia 21/08/2020, no mesmo horário.

Barcarena-PA, 13 de agosto de 2020.

RAFAELA REIS DE FRANÇA
Pregoeira Suplente da CPL – PMB
Portaria nº 0122/2020 – GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:DA525D81

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20200842

Processo Administrativo n° 114/2020. Processo Licitatório Pregão Eletrônico n°. 9-013/2020-SEMUSB. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Contratado **STAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME**, **CNPJ nº: 23.146.066/0001-90**; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, REFRIGERANTES E GÁS GLP PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93**. Vigência: 26/05/2020 a 31/12/2020**. Valor Total: **R$ 15.525,25**. Dotação orçamentária. **10; 10.14;** 10 122 0074 2.084; 10 125 0063 2.085; 10 302 0061 2.088; 10 302 0061 2.089; 3.3.90.30.00**; 10; 1015;** 10 301 0064 2.098; 10 305 0062 2.109; 3.3.90.30.00. **Assinatura: 26/05/2020**.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:F6A4038C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20200843

Processo Administrativo n° 114/2020. Processo Licitatório Pregão Eletrônico n°. 9-013/2020-SEMUSB. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Contratado **IDEAL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº: 33.456.288/0001-62;** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, REFRIGERANTES E GÁS GLP PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93**. Vigência: 27/05/2020 a 31/12/2020**. Valor Total: **R$ 17.418,10**. Dotação orçamentária. **10; 10.14;** 10 122 0074 2.084; 10 125 0063 2.085; 10 302 0061 2.088; 10 302 0061 2.089; 3.3.90.30.00**; 10; 1015;** 10 301 0064 2.098; 10 305 0062 2.109; 3.3.90.30.00. **Assinatura: 27/05/2020.**

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:8609A2E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20200841

Processo Administrativo n° 114/2020. Processo Licitatório Pregão Eletrônico n°. 9-013/2020-SEMUSB. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: **Y M GORAYEB SANTOS - ME**, **CNPJ nº: 29.520.539/0001-53**; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, REFRIGERANTES E GÁS GLP PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93**. Vigência: 29/05/2020 a 31/12/2020**. Valor Total: **R$ 67.542,75**. Dotação orçamentária. **10; 10.14;** 10 122 0074 2.084; 10 125 0063 2.085; 10 302 0061 2.088; 10 302 0061 2.089; 10 302 0061 2.090; 3.3.90.30.00**; 10; 1015;** 10 301 0064 2.098; 10 302 0061 2.106; 10 302 0061 2.107; 10 305 0062 2.109; 3.3.90.30.00. **Assinatura: 29/05/2020**.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:953F407A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20200844

Processo Administrativo n° 114/2020. Processo Licitatório Pregão Eletrônico n°. 9-013/2020-SEMUSB. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: **LOTTUS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EIRELI EPP, CNPJ nº: 34.018.264/0001-94**; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, REFRIGERANTES E GÁS GLP PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93**. Vigência: 12/06/2020 a 31/12/2020**. Valor Total: **R$ 1.918,00** Dotação orçamentária. **10; 10.14;** 10 122 0074 2.084; 10 125 0063 2.085; 10 302 0061 2.088; 10 302 0061 2.089; 3.3.90.30.00**; 10; 1015;** 10 301 0064 2.098; 10 305 0062 2.109; 3.3.90.30.00. **Assinatura: 12/06/2020.**

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:879C4EF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO (EDITAL Nº001/2019-SEMUSB) EDITAL Nº009/2020 – SEMUSB DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO RECURSO DOS CANDIDATOS RESERVA E RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS COM DOCUMENTAÇÃO APROVADA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, representada por sua secretária municipal, Sra. Eugênia Janis Chagas Teles, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS** pelos candidatos do cadastro reserva referente ao Processo Seletivo Público do Edital nº001/2019, bem como **RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS COM DOCUMENTAÇÃO APROVADA**, segue abaixo:

CANDIDATOS COM RECURSO INTERPOSTO DEFERIDO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)		
ORDEM	**NOME DO CANDIDATO**	**ÁREA DE ABRANGÊNCIA**
01	WIRLENY DO NASCIMENTO SANTOS	UBS JARDIM CABANO- B.Futuro, Burajuba, e Jardim Cabano

CANDIDATO QUE NÃO APRESENTOU RECURSO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)		
ORDEM	**NOME DO CANDIDATO**	**ÁREA DE ABRANGÊNCIA**
1	SANDRA LEONCIO DA SILVA	UBS TRAMBIOCA-Comunidade Santana

RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS APROVADOS

AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		
Ordem	**Nome**	**Área de Abrangência**
01	THATIANE DOS SANTOS MARQUES	UBS ARAPARI-Comunidade Arapari
02	DOMINGOS PEREIRA BOLCEM	UBS JOSE DOS SANTOS DIAS-Com.Nova Esperança, Brasilândia, Cajueiro,Canãa, Castanheira e Jupuúpa
03	KEWELLIN AMARAL COSTA	UBS PIONEIRO-B.Murucupi, Pioneiro
04	WIRLENY DO NASCIMENTO SANTOS	UBS JARDIM CABANO- B.Futuro, Burajuba, e Jardim Cabano

CANDIDATOS NÃO APROVADOS

AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		
Ordem	**Nome**	**Área de Abrangência**
01	RONALDO LOBATO RODRIGUES	UBS ARIENGA RIO-Estrada Nova
02	CILENE GOMES MORAIS	UBS CAFEZAL-Com.Barbolândia
03	GEANE CARDOSO DA CONCEIÇÃO	UBS GUAJARAÚNA.N.S do Carmo da Alça Viária Km54
04	EMERSON CARLOS DO ESPIRITO SANTO QUEIROZ	UBS TRAMBIOCA-Comunidade Rampa
05	SANDRA LEONCIO DA SILVA	UBS TRAMBIOCA-Comunidade Santana

Os candidatos com documentação aprovada nos editais 004/2020 e 009/2020 serão convocados a participar do Curso de Formação Inicial conforme edital a ser publicado no dia 28 de agosto de 2020.
Este edital entra em vigor a partir de sua publicação.

Barcarena, 14 de Agosto de 2020.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:386DA122

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 109 DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

DECRETO Nº 109 DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art. 39 da Lei Municipal nº 190/2009, que versa sobre os Cargos Comissionados e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º **FICA EXONERADO** o Sr**. PAULO MONTEIRO SILVA,** do Cargo de Chefe de Divisão de Apoio Educacional, sob Decreto nº 040 de 02 de janeiro de 2017, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto-SEMED.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 13 de Agosto de 2020.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

MAURO FABRICIO REIS PEDROSO
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 153/2018

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:C98862CB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 110 DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

DECRETO Nº 110 DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art. 39 da Lei Municipal nº 190/2009, que versa sobre os Cargos Comissionados e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º **FICA EXONERADO** o Sr**. ODERLEY MOACIR DIAS,** do Cargo em Comissão de Assessor Especial II - DAS-4**,** sob Decreto nº 249 de 20 de agosto de 2018, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento-SEMAF.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 13 de Agosto de 2020.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

MAURO FABRICIO REIS PEDROSO
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 153/2018

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:A11D345B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 111 DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

DECRETO Nº 111 DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art. 39 da Lei Municipal nº 190/2009, que versa sobre os Cargos Comissionados e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º **FICA EXONERADA** a Sra **ALEUDA RODRIGUES PEDROSO,** do Cargo em Comissão de Assessor Especial V - DAS-1**,** sob Decreto nº 200 de 30 de Outubro de 2019, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento-SEMAF.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 13 de Agosto de 2020.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

MAURO FABRICIO REIS PEDROSO
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 153/2018

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:DB5C52D0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 112 DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

DECRETO Nº 112 DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art. 39 da Lei Municipal nº 190/2009, que versa sobre os Cargos Comissionados e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º **FICA NOMEADO** o Sr. **KEMERSON RODRIGO SANTOS MOURA,** para o Cargo em Comissão de Assessor Especial II - DAS-4**,** lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento-SEMAF.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 13 de Agosto de 2020.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

MAURO FABRICIO REIS PEDROSO
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 153/2018

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:DB5B57FB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 113 DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

DECRETO Nº 113 DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art. 39 da Lei Municipal nº 190/2009, que versa sobre os Cargos Comissionados e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:
Art. 1º **FICA NOMEADO** o Sr **ALAILSON NASCIMENTO RODRIGUES,** para o Cargo em Comissão de Assessor Especial V - DAS-1**,** lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento-SEMAF.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 13 de Agosto de 2020.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

MAURO FABRICIO REIS PEDROSO
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 153/2018

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:E904400A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 114 DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

DECRETO Nº 114 DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art. 39 da Lei Municipal nº 190/2009, que versa sobre os Cargos Comissionados e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º **FICA EXONERADO** o Sr**. VALDEMAR SANCHES DA SILVA,** do Cargo de Coordenador de Planejamento, sob Decreto nº 037 de 02 de janeiro de 2017, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento-SEMAF.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 13 de Agosto de 2020.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

MAURO FABRICIO REIS PEDROSO
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 153/2018

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:7B8B66C2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 115 DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

DECRETO Nº 115 DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art. 39 da Lei Municipal nº 190/2009, que versa sobre os Cargos Comissionados e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º **FICA NOMEADA** a Sra**. FRANCISCA DAS CHAGAS MELO DA SILVA,** para o Cargo em Comissão de Assessora Especial I - DAS-6, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 13 de Agosto de 2020.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

MAURO FABRICIO REIS PEDROSO
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 153/2018

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:5887DB6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº100 DE 07 DE AGOSTO DE 2020- SEMED/BELTERRA-PA

Dispõe sobre a Jornada de Trabalho da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e dá outras providencias.

A Professora **DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA**, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO, através do Decreto 239/2018, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando o Decreto nº 102 de 28 de julho de 2020, que dispõe sobre a jornada de trabalho dos servidores da Administração Pública Municipal e delega aos secretários fixar a jornada de trabalho, de acordo com cada atividade exercida pela secretaria;
Considerando a consulta realizada para com os servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no dia 04 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a jornada de trabalho na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto para o atendimento externo das 08h às 14h, observando os limites mínimos de seis horas diárias;
Art. 2º Fixar a jornada de trabalho aos servidores dos cargos de Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Secretaria, Apoio Operacional, Obras e Serviços Gerais deverão obedecer aos limites mínimos de seis horas diárias.
Art. 3º De acordo com a consulta realizada para com os servidores lotados na SEMED, após 20 (vinte) dias do retorno das atividades escolares presencial, este horário será reavaliado.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor em 10/08/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Dê ciência. Cumpra-se. Registra-se e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, 07 de agosto de 2020.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Decreto 239/2018- SEMAF

Publicado por:
Natalino Junior p Dos Santos
Código Identificador:986375B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 101 DE 14 DE AGOSTO DE 2020-
SEMED/DESPES

A Sra. **DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA**, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto-SEMED, Belterra-Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:

Art.1º DEFERIR a solicitação de Licença Saúde no período de 17/08/2020 à 15/10/2020, ou seja, 60 (sessenta) dias, à servidora **MAYARA ARAGÃO RODRIGUES**, inscrita na matrícula funcional nº 1719, portadora do CPF N° 000.309.092-28, ocupante do cargo de PROFESSORA, lotada nesta secretaria.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor 17/08/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Educação de Belterra-Pará, em 14 de Agosto de 2020.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Dec. nº 239/2018 SEMAF

Publicado por:
Natalino Junior p Dos Santos
Código Identificador:E25CC0CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 102 DE 14 DE AGOSTO DE 2020-
SEMED/DESPES

A Sra. **DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA**, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto-SEMED, Belterra-Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art.1º DEFERIR a solicitação de Licença-Prêmio no período de 17/08/2020 à 15/09/2020, ou seja, 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 13/02/2015 à 13/02/2018 à servidora **DILMA MARQUES BENTES**, inscrita na matrícula funcional nº 852, portadora do CPF N° 527.927.302-34, ocupante do cargo de TÉCNICA PEDAGÓGICA, lotada nesta secretaria.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor 17/08/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Educação de Belterra-Pará, em 14 de Agosto de 2020.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Dec. nº 239/2018 SEMAF

Publicado por:
Natalino Junior p Dos Santos
Código Identificador:06E8BD2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 103 DE 14 DE AGOSTO DE 2020-
SEMED/DESPES

A Sra. **DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA**, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto-SEMED, Belterra-Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:

Art.1º **NOMEAR** o Sr. **ERASMO DOS SANTOS MOURA,** inscrito na matrícula funcional nº 202 e portador do CPF nº 094.934.502-44 para o cargo de **GESTOR ESCOLAR da EMEF DARCY VARGAS e ANEXAS-INTERINO** e em nome da referida instituição, desenvolva as atribuições inerentes ao seu cargo e em conformidade com as normas regimentais, até ulterior deliberação**.**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor 17/08/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Educação de Belterra-Pará, em 14 de Agosto de 2020.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Dec. nº 239/2018 SEMAF

Publicado por:
Natalino Junior p Dos Santos
Código Identificador:1823E5D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 104 DE 14 DE AGOSTO DE 2020-
SEMED/DESPES

A Sra. **DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA**, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto-SEMED, Belterra-Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:

Art.1º **NOMEAR** o Sr. **ADILIO FERREIRA GUIMARAES**, inscrito na matrícula funcional nº 2734 e portador do CPF nº 685.675.372-15 para o cargo de GESTOR ESCOLAR da EMEF PROFESSORA VITALINA MOTTA e ANEXAS-INTERINO, para que em nome da referida instituição desenvolva as atribuições inerentes ao seu cargo e em conformidade com as normas regimentais, até ulterior deliberação**.**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor 17/08/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Educação de Belterra-Pará, em 14 de Agosto de 2020.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Dec. nº 239/2018 SEMAF

Publicado por:
Natalino Junior p Dos Santos
Código Identificador:99B7F372

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 9/2020-047
TIPO MENOR PREÇO

Objeto: Registro de preços para a futura ou eventual contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de Material de Higiene e Limpeza, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bragança, suas Secretarias e Fundos Municipais. Abertura: 26/08/2020 às 09:00. Edital e informações no site: www.tcm.pa.gov.br e site www.braganca.pa.gov.br, e no Portal de compras públicas: https://www.portaldecompraspublicas.com.br

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:0E7083BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 9/2020-049
TIPO MENOR PREÇO

Objeto: Registro de preços para a futura ou eventual contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de Material de Expediente, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bragança, suas Secretarias e Fundos Municipais. Abertura: 26/08/2020 às 14:00. Edital e informações no site: .www.tcm.pa.gov.br e site www.braganca.pa.gov.br, e no Portal de compras públicas: https://www.portaldecompraspublicas.com.br

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:042FEDB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 9/2020-047
TORNAR SEM EFEITO

A Prefeitura Municipal de Bragança através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, a suspensão da publicação do pregão eletrônico nº 9/2020-047, abertura: 25/08/2020, demais informações e esclarecimentos através do e-mail: licitaçãobraganca.pa@gmail.com.

PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 9/2020-048
TORNAR SEM EFEITO

A Prefeitura Municipal de Bragança através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, a suspensão da publicação do pregão eletrônico nº 9/2020-048, abertura: 26/08/2020, demais informações e esclarecimentos através do e-mail: licitaçãobraganca.pa@gmail.com.

PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 9/2020-049
TORNAR SEM EFEITO

A Prefeitura Municipal de Bragança através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, a suspensão da publicação do pregão eletrônico nº 9/2020-049, abertura: 26/08/2020, demais informações e esclarecimentos através do e-mail: licitaçãobraganca.pa@gmail.com.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:94B0BC90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2020-042

Objeto: Contratação de Empresa especializada para aquisição 01 Estação Total e 02 Compactadores a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Aquicultura e Pesca do Município de Bragança – PA, em acordo com a emenda parlamentar individual Nº 37640006. Vencedores do certame: AMAZONCAD CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 14.328.106/0001-23, Item 2: R$ 22.599,00 – Marca: GEODETIC GT2L10H.Valor Global R$ 42.379,00. Item 2: R$ 22.599,00 Adjudicado em 13/08/2020 e homologado em 13/08/2020.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:C3DACC4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 9/2020-048
TIPO MENOR PREÇO

Objeto: Registro de preços, para futura ou eventual Contratação de empresa especializada para Aquisição de Iluminação Pública, afim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural do Município de Bragança - PA. Abertura: 26/08/2020 às 11:00. Edital e informações no site: www.tcm.pa.gov.br e site www.braganca.pa.gov.br, e no Portal de compras públicas: https://www.portaldecompraspublicas.com.br

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:F67EAC4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
AVISO DE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 2/2020-012

Objeto: Contratação de empresa de Engenharia especializada em pavimentação e recapeamento asfáltico em CBUQ de vias urbanas, Sede I do município de Bragança-PA. Vencedor do certame: PROVALLE PROJETOS E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, CNPJ: 03.636.328/0001-97, Valor R$ 2.679.798,03. Adjudicado e Homologado em 12/08/2020.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:84D02B70

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
AVISO DE LIICTAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇO Nº 2/2020-012

REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Contratado: PROVALLE PROJETOS E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA. Contrato nº 20200431. Valor Global: R$ 2.679.798,03. Objeto: Contratação de empresa de Engenharia especializada em pavimentação e recapeamento asfáltico em CBUQ de vias urbanas, Sede I do município de Bragança-PA. Vigência 13/08/2020 à 13/08/2021. Assinatura: 13/08/2020.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:818C2390

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2020-031

REQUERENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: IMPORT HOSPITALAR EIRELI - EPP. Contrato nº 20200434. Valor Global: R$ 94.764,75. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais instrumentais odontológicos, visando a habilitação das equipes de saúde bucal das unidades de saúde do município de Bragança/PA. Vigência 13/08/2020 à 31/12/2020. Assinatura: 13/08/2020.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:B0EDCFCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2020-031

Espécie: Ata de Registro de Preço nº 9/2020-031: Objeto: Registro de preços para a futura ou eventual Contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais instrumentais odontológicos, visando a habilitação das equipes de saúde bucal das unidades de saúde do município de Bragança/PA. CNPJ: 01.324.654/0001-33, itens 001 ao 046. Valor: R$ 94.764,75. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura: modalidade de licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 9/2020-031. Data da assinatura: 23/07/2020.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:052079F8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL RURAL

RODRIGO BELIQUE, portador do CPF N° 814.734.432-53 torna público que REQUEREU junto a SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Brasil Novo a LICENÇA AMBIENTAL RURAL para atividade de Pecuária sobre número de protocolo 4228/2020 em 02 de julho de 2020, para seu imóvel rural FAZENDA SAYONARA VI, localizado na BR 230 Km 50, vicinal 17, com área total de 81,88 hectares.

RODRIGO BELIQUE, portador do CPF N° 814.734.432-53 torna público que RECEBEU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Brasil Novo - SEMMA a LICENÇA AMBIENTAL RURAL, com validade de 2 anos para atividade de Pecuária em 08 de julho de 2020, para seu imóvel rural FAZENDA SAYONARA VI, localizado na BR 230 Km 50, vicinal 17,com área licenciada de 67,47 hectares.

RODRIGO BELIQUE, portador do CPF N° 814.734.432-53 torna público que REQUEREU junto a SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Brasil Novo a AUTORIZAÇÃO PARA LIMPEZA DE VEGETAÇÃO SECUNDÁRIA E QUEIMA CONTROLADA DE LEIRA sobre número de protocolo 4227/2020 em 02 de julho de 2020, para seu imóvel rural FAZENDA SAYONARA VI, localizado na BR 230 Km 50, vicinal 17, com área total de 81,88 hectares.

RODRIGO BELIQUE, portador do CPF N° 814.734.432-53 torna público que RECEBEU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Brasil Novo - SEMMA a AUTORIZAÇÃO PARA LIMPEZA DE VEGETAÇÃO SECUNDÁRIA E QUEIMA CONTROLADA DE LEIRA, com validade em 08 de julho de 2021, para seu imóvel rural FAZENDA SAYONARA VI, localizado na BR 230 Km 50, vicinal 17,com área licenciada de 67,47 hectares.

Publicado por:
Bruna Gabriele Rocha de Souza
Código Identificador:E73E7010

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020
Processado o PREGÃO ELETRÔNICO nº 022/2020, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pela Pregoeira, bem como após a análise da Ata da Sessão e demais documentos que compõe o processo, informa Adjudicação e Homologação do procedimento licitatório em epigrafe, objeto: Aquisição de Óleo Diesel Comum para abastecimento de equipamentos de Terraplanagem, visando o restabelecimento da trafegabilidade com a recuperação da estrada Vicinal 23. Conforme termo de convenio nº 050/2019, celebrado com a Secretaria de Estado de Transporte - SETRAN/PA, empresa: GONÇALVES & DIAS LTDA, CNPJ sob o nº 07.868.912/0006-33, venceu o presente certame no valor de R$ 88.714,02 (oitenta e oito mil setecentos e quatorze reais e dois centavos),

Brasil Novo-PA, 12 de agosto de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020
CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO, CONTRATADO: GONÇALVES & DIAS LTDA, CNPJ sob o nº 07.868.912/0006-33 - Contrato Administrativo nº. 606/2020 no valor de R$ 88.714,02 (oitenta e oito mil setecentos e quatorze reais e dois centavos), OBJETO: Aquisição de Óleo Diesel Comum para abastecimento de equipamentos de Terraplanagem, visando o restabelecimento da trafegabilidade com a recuperação da estrada Vicinal 23. Conforme termo de convenio nº 050/2019, celebrado com a Secretaria de Estado de Transporte - SETRAN/PA: FONTE DE RECURSOS: 15 782 0725 1.043 – Manutenção do Sistema Viário, Abertura e Recuperação de Estradas Vicinais; 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações, VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2020. ASSINATURA O CONTRATO: Brasil Novo/PA, 13/08/2020 –

Ordenadora de Despesas:
ALEXANDRE LUNELLI
Prefeito Municipal.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020
Processado o PREGÃO ELETRÔNICO nº 023/2020, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pela Pregoeira, bem como após a análise da Ata da Sessão e demais documentos que compõe o processo, informa Adjudicação e Homologação do procedimento licitatório em epigrafe, objeto: Serviços de Adequação/complementação de 48 km de estradas vicinais e acessos rurais no Município de Brasil Novo/PA, conforme contrato de repasse nº 893513/2019, firmado entre o Município de Brasil Novo/PA com a União Federal por intermédio do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal, empresa: ENGELOC ENGENHARIA E LOCACAO EIRELI, CNPJ: 11.222.077/0001-22, venceu o presente certame no valor de R$ 459.999,95 (Quatrocentos e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos),

Brasil Novo-PA, 13 de Agosto de 2020

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020
CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO, CONTRATADO: ENGELOC ENGENHARIA E LOCAÇÃO EIRELI-EPP - CNPJ: 11.222.077/0001-22- Contrato Administrativo nº. 610/2020 no valor de R$: 459.999,95 (Quatrocentos e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos), OBJETO: Serviços de Adequação/complementação de 48 km de estradas vicinais e acessos rurais no Município de Brasil Novo/PA, conforme contrato de repasse nº 893513/2019, firmado entre o Município de Brasil Novo/PA com a União Federal por

intermédio do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal: FONTE DE RECURSOS: 15 782 0725 1.043 – Manutenção do Sistema Viário, Abertura e Recuperação de Estradas Vicinais;, 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações, VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05 (cinco) meses - EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias. ASSINATURA O CONTRATO: Brasil Novo/PA, 13/08/2020 –

Ordenadora de Despesas
ALEXANDRE LUNELLI
Prefeito Municipal.

ZILDA COSIN SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Zilda Cosin Silva
Código Identificador:38DE9D8A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE CONVOCAÇÃO

O Município de Canaã dos Carajás através do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás- FMDS avisa que fará a **Continuação** e a Abertura de propostas das empresas habilitadas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, do 111/2020/SEMDEC – Modalidade: CONCORRENCIA N° 010/2020/CPL cujo Objeto é: Contratação de Empresa especializada em obras de construção civil, para construção de um prédio educacional no polo educacional de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, para atender as necessidades da UNIFESPA, no dia **17 de agosto de 2020 ás 11: 00hs.**

Canaã dos Carajás, 13 de agosto de 2020.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Presidente da CPL
Dec. Nº 582/2019-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:5BA18B18

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 26 de agosto de 2020 às 08hs: 00 na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. o Processo Licitatório nº 142/2020/PMCC – Modalidade: PREGÃO do tipo ELETRONICO N° 037/2020/SRP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de borracharia, torno e solda, fornecimento de peças e desgastes e pneus para veículos e máquinas próprios da Secretaria Municipal de Obra Pública e Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará**.** O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download), nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br/ e http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Pregoeiro
Dec. Nº 1092/2019-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:6EAA3458

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 011/2020

NATUREZA: Convênio entre o **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o número 01.613.321/0001-24, doravante denominada **CONCEDENTE** com sede na Rua Tancredo Neves, lote especial, Canaã dos Carajás, Estado do Pará, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE**, brasileiro, casado, inscrito no CPF n.º 430.615.086-00 e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – UNIFESSPA**, Autarquia Federal de Ensino Superior vinculada ao Ministério da Educação e do Desporto, sediada no Campus Universitário, à Folha 31, Quadra 7, Lote Especial, s/n, Bairro Nova Marabá, CEP 68501-970, Cidade de Marabá, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 18.657.063/0001-80, doravante denominada **CONVENENTE**, neste ato representada pelo Magnifico Reitor, Prof. Dr. **MAURÍLIO DE ABREU MONTEIRO**, designado pelo Decreto de 15 de setembro de 2016, portador do CPF nº. 185 819 432 – 68, e RG nº. 1523205, a **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA – FUNAPE,** entidade estatutariamente incumbida da pesquisa e do desenvolvimento institucional, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, vinculada à Universidade Federal de Goiás – UFG, constituída nos termos da escritura pública de 02 de junho de 1981, lavrada no Cartório do Primeiro Ofício de Notas da Comarca de Goiânia, no livro nº 730, fls. 150/157, com sede no Centro de Convivência, s/n, Campus II da UFG, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ sob o nº 00.799.205/0001-89, neste ato representada por seu Diretor Executivo Prof. Dr. **ORLANDO AFONSO VALLE DO AMARAL**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº. 1.805.516 – SSP/GO e CPF nº. 102.388.401-15, doravante denominada **INTERVENIENTE**.

OBJETO: Oferta de uma Turma do Curso de Pós-graduação Especialização em Educação Especial na perspectiva inclusiva na cidade de Canaã dos Carajás - PA.

VALOR: R$276.638,32 (duzentos e setenta e seis mil, seiscentos e trinta e oito reais e trinta e dois centavos).

DATA DE VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses, a contar da data da assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 11/08/2020.
NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA o Sr. JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE, PREFEITO MUNICIPAL; Pela **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – UNIFESSPA** o Prof. Dr. **MAURÍLIO DE ABREU MONTEIRO**; Pela **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ – UFPA** o Reitor Sr. **EMMANUEL ZAGURY TOURINHO;** e **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA – FUNAPE**, o Prof. Dr. **ORLANDO AFONSO VALLE DO AMARAL**.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:1DE0EB27

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2020/PMCC
CONCORRENCIA N° 015/2020/CPL

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia elétrica, para ampliação da rede de transmissão de energia elétrica na zona urbana e rural do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, através da Comissão de Licitação, Comunica que o processo licitatório em epigrafe, que seria realizado 04 de setembro de 2020 as 08 hs: 00, encontra **SUSPENSO**, ***¨Sine die¨,***. Informamos ainda aos interessados, que a data de realização será divulgada através do Diário Oficial.

Canaã dos Carajás 13 de agosto de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Portaria 582/2019-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:DBE0E526

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 394/2020- GP

Portaria n.º 394/2020- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 116, II, da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDOo Art. 140, §§ 1º, 2º e 3º c/c Art. 141 da Lei Municipal nº 282/2012, que trata da desincompatibilização para atividade Política;
CONSIDERANDOa Lei Eleitoral nº 9.504/97;
CONSIDERANDOo Requerimento do dia 11 de agosto de 2020, solicitando Licença para concorrer a Cargo Eletivo.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Concorrer a Mandato Eletivo no Pleito Municipal, ao servidor o Sr(a). **Alessandro Polastrini,**CPF nº 972.175.812-49, ocupante do Cargo de Efetivo de Agente de Serviços de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Obras - SEMOB. O gozo da licença será por três meses, a partir de 15 de agosto de 2020;
Art. 2º Após a confirmação de sua candidatura, o servidor deverá apresentar os seguintes documentos, até o prazo impreterível de 30 de setembro de 2020:
I – cópia da ata da convenção partidária que indicou os candidatos ao pleito, devidamente rubricada pela Justiça Eleitoral;
II – cópia da certidão expedida pela Justiça Eleitoral que ateste a homologação do registro da candidatura.
Art. 3º A renúncia à candidatura ou o cancelamento do seu registro acarretará a extinção da licença com a obrigatoriedade do retorno ao exercício no primeiro dia útil subsequente, sob pena de as ausências ocorridas nos dias que excederem a renúncia ou cancelamento serem consideradas faltas para fim de processo administrativo disciplinar por abandono de cargo.
Art. 4º Caso mudem as datas no calendário eleitoral, os termos desta portaria poderão ser revistos;
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2020, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 13 de agosto de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:A2B51B00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 395/2020- GP

Portaria n.º 395/2020- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 116, II, da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDOo Art. 140, §§ 1º, 2º e 3º c/c Art. 141 da Lei Municipal nº 282/2012, que trata da desincompatibilização para atividade Política;
CONSIDERANDOa Lei Eleitoral nº 9.504/97;
CONSIDERANDOo Requerimento do dia 03 de julho de 2020, solicitando Licença para concorrer a Cargo Eletivo.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Concorrer a Mandato Eletivo no Pleito Municipal, ao servidor o Sr(a). **INES KARINA COSTA LOBATO,**CPF nº 854.310.953-15, ocupante do Cargo de Efetivo de Agente de Serviços de AG. DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA. O gozo da licença será por três meses, a partir de 15 de agosto de 2020;
Art. 2º Após a confirmação de sua candidatura, o servidor deverá apresentar os seguintes documentos, até o prazo impreterível de 30 de setembro de 2020:
I – cópia da ata da convenção partidária que indicou os candidatos ao pleito, devidamente rubricada pela Justiça Eleitoral;
II – cópia da certidão expedida pela Justiça Eleitoral que ateste a homologação do registro da candidatura.
Art. 3º A renúncia à candidatura ou o cancelamento do seu registro acarretará a extinção da licença com a obrigatoriedade do retorno ao exercício no primeiro dia útil subsequente, sob pena de as ausências ocorridas nos dias que excederem a renúncia ou cancelamento serem consideradas faltas para fim de processo administrativo disciplinar por abandono de cargo.
Art. 4º Caso mudem as datas no calendário eleitoral, os termos desta portaria poderão ser revistos;
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2020, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 13 de agosto de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:C08694BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 396/2020- GP

Portaria n.º 396/2020- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 116, II, da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDOo Art. 140, §§ 1º, 2º e 3º c/c Art. 141 da Lei Municipal nº 282/2012, que trata da desincompatibilização para atividade Política;
CONSIDERANDOa Lei Eleitoral nº 9.504/97;
CONSIDERANDOo Requerimento do dia 11 de agosto de 2020, solicitando Licença para concorrer a Cargo Eletivo.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Concorrer a Mandato Eletivo no Pleito Municipal, ao servidor o Sr(a). **LAUGENIR DO NASCIMENTO SILVA,**CPF nº584.018.652-04, ocupante do Cargo de Efetivo de Agente de Serviços de AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA. O gozo da licença será por três meses, a partir de 15 de agosto de 2020;
Art. 2º Após a confirmação de sua candidatura, o servidor deverá apresentar os seguintes documentos, até o prazo impreterível de 30 de setembro de 2020:
I – cópia da ata da convenção partidária que indicou os candidatos ao pleito, devidamente rubricada pela Justiça Eleitoral;
II – cópia da certidão expedida pela Justiça Eleitoral que ateste a homologação do registro da candidatura.

Art. 3º A renúncia à candidatura ou o cancelamento do seu registro acarretará a extinção da licença com a obrigatoriedade do retorno ao exercício no primeiro dia útil subsequente, sob pena de as ausências ocorridas nos dias que excederem a renúncia ou cancelamento serem consideradas faltas para fim de processo administrativo disciplinar por abandono de cargo.
Art. 4º Caso mudem as datas no calendário eleitoral, os termos desta portaria poderão ser revistos;
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2020, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 13 de agosto de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:0E7A8920

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 397/2020- GP

Portaria n.º 397/2020- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 116, II, da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDOo Art. 140, §§ 1º, 2º e 3º c/c Art. 141 da Lei Municipal nº 282/2012, que trata da desincompatibilização para atividade Política;
CONSIDERANDOa Lei Eleitoral nº 9.504/97;
CONSIDERANDOo Requerimento do dia 10 de agosto de 2020, solicitando Licença para concorrer a Cargo Eletivo.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Concorrer a Mandato Eletivo no Pleito Municipal, ao servidor o Sr(a). **VERA LUCIA SILVA COSTA,**CPF nº 632.314.172-87, ocupante do Cargo de Efetivo de AG. DE SERV. DE MONITORIA SOCIAL, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES. O gozo da licença será por três meses, a partir de 15 de agosto de 2020;
Art. 2º Após a confirmação de sua candidatura, o servidor deverá apresentar os seguintes documentos, até o prazo impreterível de 30 de setembro de 2020:
I – cópia da ata da convenção partidária que indicou os candidatos ao pleito, devidamente rubricada pela Justiça Eleitoral;
II – cópia da certidão expedida pela Justiça Eleitoral que ateste a homologação do registro da candidatura.
Art. 3º A renúncia à candidatura ou o cancelamento do seu registro acarretará a extinção da licença com a obrigatoriedade do retorno ao exercício no primeiro dia útil subsequente, sob pena de as ausências ocorridas nos dias que excederem a renúncia ou cancelamento serem consideradas faltas para fim de processo administrativo disciplinar por abandono de cargo.
Art. 4º Caso mudem as datas no calendário eleitoral, os termos desta portaria poderão ser revistos;
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2020, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 13 de agosto de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:4349F2A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 398/2020- GP

Portaria n.º 398/2020- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 116, II, da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDOo Art. 140, §§ 1º, 2º e 3º c/c Art. 141 da Lei Municipal nº 282/2012, que trata da desincompatibilização para atividade Política;
CONSIDERANDOa Lei Eleitoral nº 9.504/97;
CONSIDERANDOo Requerimento do dia 10 de agosto de 2020, solicitando Licença para concorrer a Cargo Eletivo.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Concorrer a Mandato Eletivo no Pleito Municipal, ao servidor o Sr(a). **ANDRE WILSON TELES DE SOUZA,**CPF nº 000.522.941-37, ocupante do Cargo de Efetivo de PROF. DE GEOGRAFIA - PED-VI, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED. O gozo da licença será por três meses, a partir de 15 de agosto de 2020;
Art. 2º Após a confirmação de sua candidatura, o servidor deverá apresentar os seguintes documentos, até o prazo impreterível de 30 de setembro de 2020:
I – cópia da ata da convenção partidária que indicou os candidatos ao pleito, devidamente rubricada pela Justiça Eleitoral;
II – cópia da certidão expedida pela Justiça Eleitoral que ateste a homologação do registro da candidatura.
Art. 3º A renúncia à candidatura ou o cancelamento do seu registro acarretará a extinção da licença com a obrigatoriedade do retorno ao exercício no primeiro dia útil subsequente, sob pena de as ausências ocorridas nos dias que excederem a renúncia ou cancelamento serem consideradas faltas para fim de processo administrativo disciplinar por abandono de cargo.
Art. 4º Caso mudem as datas no calendário eleitoral, os termos desta portaria poderão ser revistos;
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2020, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 13 de agosto de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:53A320B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 399/2020- GP

Portaria n.º 399/2020- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 116, II, da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDOo Art. 140, §§ 1º, 2º e 3º c/c Art. 141 da Lei Municipal nº 282/2012, que trata da desincompatibilização para atividade Política;
CONSIDERANDOa Lei Eleitoral nº 9.504/97;
CONSIDERANDOo Requerimento do dia 13 de agosto de 2020, solicitando Licença para concorrer a Cargo Eletivo.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Concorrer a Mandato Eletivo no Pleito Municipal, ao servidor o Sr(a). **AGNA MARIA DA SILVA,**CPF nº 782.838.091-72, ocupante do Cargo de Efetivo de PROF. DE EDUC. BASICA - PEB-III, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED. O gozo da licença será por três meses, a partir de 15 de agosto de 2020;
Art. 2º Após a confirmação de sua candidatura, o servidor deverá apresentar os seguintes documentos, até o prazo impreterível de 30 de setembro de 2020:
I – cópia da ata da convenção partidária que indicou os candidatos ao pleito, devidamente rubricada pela Justiça Eleitoral;
II – cópia da certidão expedida pela Justiça Eleitoral que ateste a homologação do registro da candidatura.
Art. 3º A renúncia à candidatura ou o cancelamento do seu registro acarretará a extinção da licença com a obrigatoriedade do retorno ao exercício no primeiro dia útil subsequente, sob pena de as ausências ocorridas nos dias que excederem a renúncia ou cancelamento serem consideradas faltas para fim de processo administrativo disciplinar por abandono de cargo.
Art. 4º Caso mudem as datas no calendário eleitoral, os termos desta portaria poderão ser revistos;
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2020, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 13 de agosto de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:503D170B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 400/2020- GP

Portaria n.º 400/2020- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 116, II, da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDOo Art. 140, §§ 1º, 2º e 3º c/c Art. 141 da Lei Municipal nº 282/2012, que trata da desincompatibilização para atividade Política;
CONSIDERANDOa Lei Eleitoral nº 9.504/97;
CONSIDERANDOo Requerimento do dia 10 de agosto de 2020, solicitando Licença para concorrer a Cargo Eletivo.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Concorrer a Mandato Eletivo no Pleito Municipal, ao servidor o Sr(a). **ADNALUCIA FERREIRA DE SOUZA,**CPF nº960.201.721-04, ocupante do Cargo de Efetivo de PROF. DE EDUC. BASICA - PEB-III, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED. O gozo da licença será por três meses, a partir de 15 de agosto de 2020;
Art. 2º Após a confirmação de sua candidatura, o servidor deverá apresentar os seguintes documentos, até o prazo impreterível de 30 de setembro de 2020:
I – cópia da ata da convenção partidária que indicou os candidatos ao pleito, devidamente rubricada pela Justiça Eleitoral;
II – cópia da certidão expedida pela Justiça Eleitoral que ateste a homologação do registro da candidatura.
Art. 3º A renúncia à candidatura ou o cancelamento do seu registro acarretará a extinção da licença com a obrigatoriedade do retorno ao exercício no primeiro dia útil subsequente, sob pena de as ausências ocorridas nos dias que excederem a renúncia ou cancelamento serem consideradas faltas para fim de processo administrativo disciplinar por abandono de cargo.
Art. 4º Caso mudem as datas no calendário eleitoral, os termos desta portaria poderão ser revistos;
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2020, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 13 de agosto de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:B6FA83B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 401/2020- GP

Portaria n.º 401/2020- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 116, II, da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDOo Art. 140, §§ 1º, 2º e 3º c/c Art. 141 da Lei Municipal nº 282/2012, que trata da desincompatibilização para atividade Política;
CONSIDERANDOa Lei Eleitoral nº 9.504/97;
CONSIDERANDOo Requerimento do dia 11 de agosto de 2020, solicitando Licença para concorrer a Cargo Eletivo.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Concorrer a Mandato Eletivo no Pleito Municipal, ao servidor o Sr(a). **SERGIO LUCAS DE PAULA,**CPF nº 914.073.462-53, ocupante do Cargo de Efetivo de AG. DE SERV. DE SEG. PATRIMONIAL, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED. O gozo da licença será por três meses, a partir de 15 de agosto de 2020;
Art. 2º Após a confirmação de sua candidatura, o servidor deverá apresentar os seguintes documentos, até o prazo impreterível de 30 de setembro de 2020:
I – cópia da ata da convenção partidária que indicou os candidatos ao pleito, devidamente rubricada pela Justiça Eleitoral;
II – cópia da certidão expedida pela Justiça Eleitoral que ateste a homologação do registro da candidatura.
Art. 3º A renúncia à candidatura ou o cancelamento do seu registro acarretará a extinção da licença com a obrigatoriedade do retorno ao exercício no primeiro dia útil subsequente, sob pena de as ausências ocorridas nos dias que excederem a renúncia ou cancelamento serem consideradas faltas para fim de processo administrativo disciplinar por abandono de cargo.
Art. 4º Caso mudem as datas no calendário eleitoral, os termos desta portaria poderão ser revistos;
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2020, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 13 de agosto de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:2E017586

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 402/2020- GP

Portaria n.º 402/2020- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 116, II, da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDOo Art. 140, §§ 1º, 2º e 3º c/c Art. 141 da Lei Municipal nº 282/2012, que trata da desincompatibilização para atividade Política;
CONSIDERANDOa Lei Eleitoral nº 9.504/97;
CONSIDERANDOo Requerimento do dia 02 de julho de 2020, solicitando Licença para concorrer a Cargo Eletivo.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Concorrer a Mandato Eletivo no Pleito Municipal, ao servidor o Sr(a). **MARINITA FERREIRA COSTA,**CPF nº 305.034.692-20, ocupante do Cargo de Efetivo de PROF. DE MATEMATICA - PED-VI, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED. O gozo da licença será por três meses, a partir de 15 de agosto de 2020;
Art. 2º Após a confirmação de sua candidatura, o servidor deverá apresentar os seguintes documentos, até o prazo impreterível de 30 de setembro de 2020:
I – cópia da ata da convenção partidária que indicou os candidatos ao pleito, devidamente rubricada pela Justiça Eleitoral;
II – cópia da certidão expedida pela Justiça Eleitoral que ateste a homologação do registro da candidatura.
Art. 3º A renúncia à candidatura ou o cancelamento do seu registro acarretará a extinção da licença com a obrigatoriedade do retorno ao exercício no primeiro dia útil subsequente, sob pena de as ausências ocorridas nos dias que excederem a renúncia ou cancelamento serem consideradas faltas para fim de processo administrativo disciplinar por abandono de cargo.
Art. 4º Caso mudem as datas no calendário eleitoral, os termos desta portaria poderão ser revistos;
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2020, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 13 de agosto de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:6EF50FE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 403/2020- GP

Portaria n.º 403/2020- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 116, II, da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDOo Art. 140, §§ 1º, 2º e 3º c/c Art. 141 da Lei Municipal nº 282/2012, que trata da desincompatibilização para atividade Política;
CONSIDERANDOa Lei Eleitoral nº 9.504/97;
CONSIDERANDOo Requerimento do dia 12 de agosto de 2020, solicitando Licença para concorrer a Cargo Eletivo.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Concorrer a Mandato Eletivo no Pleito Municipal, ao servidor o Sr(a). **MARCIO MOESIA NASCIMENTO MOTA,**CPF nº311.517.692-68, ocupante do Cargo de Efetivo de Agente de Serviços de AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA. O gozo da licença será por três meses, a partir de 15 de agosto de 2020;
Art. 2º Após a confirmação de sua candidatura, o servidor deverá apresentar os seguintes documentos, até o prazo impreterível de 30 de setembro de 2020:
I – cópia da ata da convenção partidária que indicou os candidatos ao pleito, devidamente rubricada pela Justiça Eleitoral;
II – cópia da certidão expedida pela Justiça Eleitoral que ateste a homologação do registro da candidatura.
Art. 3º A renúncia à candidatura ou o cancelamento do seu registro acarretará a extinção da licença com a obrigatoriedade do retorno ao exercício no primeiro dia útil subsequente, sob pena de as ausências ocorridas nos dias que excederem a renúncia ou cancelamento serem consideradas faltas para fim de processo administrativo disciplinar por abandono de cargo.
Art. 4º Caso mudem as datas no calendário eleitoral, os termos desta portaria poderão ser revistos;
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2020, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 13 de agosto de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:3687B5FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 404/2020- GP

Portaria n.º 404/2020- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 116, II, da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDOo Art. 140, §§ 1º, 2º e 3º c/c Art. 141 da Lei Municipal nº 282/2012, que trata da desincompatibilização para atividade Política;
CONSIDERANDOa Lei Eleitoral nº 9.504/97;
CONSIDERANDOo Requerimento do dia 04 de agosto de 2020, solicitando Licença para concorrer a Cargo Eletivo.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Concorrer a Mandato Eletivo no Pleito Municipal, ao servidor o Sr(a). **VALDENOR GONÇALVES SANTOS NETO,**CPF nº784.244.882-53, ocupante do Cargo de Efetivo de Agente de Serviços de AG. DE SERVIÇOS SOCIAIS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA. O gozo da licença será por três meses, a partir de 15 de agosto de 2020;
Art. 2º Após a confirmação de sua candidatura, o servidor deverá apresentar os seguintes documentos, até o prazo impreterível de 30 de setembro de 2020:
I – cópia da ata da convenção partidária que indicou os candidatos ao pleito, devidamente rubricada pela Justiça Eleitoral;
II – cópia da certidão expedida pela Justiça Eleitoral que ateste a homologação do registro da candidatura.
Art. 3º A renúncia à candidatura ou o cancelamento do seu registro acarretará a extinção da licença com a obrigatoriedade do retorno ao exercício no primeiro dia útil subsequente, sob pena de as ausências ocorridas nos dias que excederem a renúncia ou cancelamento serem consideradas faltas para fim de processo administrativo disciplinar por abandono de cargo.
Art. 4º Caso mudem as datas no calendário eleitoral, os termos desta portaria poderão ser revistos;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2020, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 13 de agosto de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:11D40D5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 405/2020- GP

Portaria n.º 405/2020- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 116, II, da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDOo Art. 140, §§ 1º, 2º e 3º c/c Art. 141 da Lei Municipal nº 282/2012, que trata da desincompatibilização para atividade Política;
CONSIDERANDOa Lei Eleitoral nº 9.504/97;
CONSIDERANDOo Requerimento do dia 10 de agosto de 2020, solicitando Licença para concorrer a Cargo Eletivo.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Concorrer a Mandato Eletivo no Pleito Municipal, ao servidor o Sr(a). **NG MUI IDAYANA PAZ BANDEIRA,**CPF nº687.562.592-04, ocupante do Cargo de Efetivo de Agente de Serviços de AG. DE SERV. DE SEG. PATRIMONIAL, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC. O gozo da licença será por três meses, a partir de 15 de agosto de 2020;
Art. 2º Após a confirmação de sua candidatura, o servidor deverá apresentar os seguintes documentos, até o prazo impreterível de 30 de setembro de 2020:
I – cópia da ata da convenção partidária que indicou os candidatos ao pleito, devidamente rubricada pela Justiça Eleitoral;
II – cópia da certidão expedida pela Justiça Eleitoral que ateste a homologação do registro da candidatura.
Art. 3º A renúncia à candidatura ou o cancelamento do seu registro acarretará a extinção da licença com a obrigatoriedade do retorno ao exercício no primeiro dia útil subsequente, sob pena de as ausências ocorridas nos dias que excederem a renúncia ou cancelamento serem consideradas faltas para fim de processo administrativo disciplinar por abandono de cargo.
Art. 4º Caso mudem as datas no calendário eleitoral, os termos desta portaria poderão ser revistos;
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2020, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 13 de agosto de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:B7AFC157

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 390/2020- GP

Portaria n.º 390/2020- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012. c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. Romildes Rosa Ferreira, inscrita no CPF nº. 565.355,112-00, do Cargo de Provimento Comissionado de Assessor Especial IV, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 31 de julho de 2020, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 378/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 12 dias do mês de agosto de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:88D322C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 388/2020 - GP

Portaria n.º 388/2020 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o ofício nº 204/2020/GAB/11º CRS/SESPA, emitido pelo Sistema Único de Saúde11º Centro Regional de Saúde, protocolada no dia 10 de agosto de 2020, encaminhando o retorno a pedido ao órgão de origem do servidor Sr. Melques Ramon Passos Oliveira;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR A CESSÃO do servidor Público Municipal, Sr. Melques Ramon Passos Oliveira, matrícula nº 0101013, CPF nº 972.006.112-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, cedido ao Sistema Único de Saúde 11º Centro Regional de Saúde, desde 01 de outubro de 2018, conforme disposições estabelecidas na Portaria nº 380/2018 - GP.

Art. 2º - Em razão da revogação de que se trata o artigo anterior, o referido servidor deverá retornar aos quadros funcionais da Administração, para procedimentos cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de agosto de 2020, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 12 dias do mês de agosto de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:0A699BD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 391/2020- GP

Portaria n.º 391/2020- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012. c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. Simone Aparecida da Silva, inscrita no CPF nº. 211.043.512-34, para assumir o Cargo de Provimento Comissionado de Assessor Especial II, junto a Secretaria Municipal de Gabinete – SEGOV.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03 de agosto de 2020, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 12 dias do mês de agosto de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:BDF8E1AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 389/2020 - GP

Portaria n.º 389/2020 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado no dia 10 de agosto de 2020, junto a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, onde a servidora Sra. Adnalucia Ferreira de Souza solicita exoneração da licença de mandato classista.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR À PEDIDO a licença para o Exercício de Mandato Classista concedido a Servidora Pública Sra. Adnalucia Ferreira de Souza, CPF nº. 960.201.721-04, matrícula nº 0100817, da Função de Coordenadora Geral, com carga horária de 90 h/a, mais descanso semanal remunerado, para o triênio de 2019-2022, tendo início em 01 de junho de 2019 e termino em 01 de junho de 2022, junto ao Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Pará - SINTEPP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de agosto de 2020, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 12 dias do mês de agosto de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:606766F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 406/2020 - GP

Portaria n.º 406/2020 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR À PEDIDO o Sr. Miguel Bento Pereira Neto, inscrito no CPF nº. 009.499.204-52, da Função Gratificada de Gestor de Coordenação – Nível Superior, da Coordenadoria de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde (COOGETS), junto a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de agosto de 2020, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 13 dias do mês de agosto de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:48DBA3F0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 279/2020

Dar denominação à Travessa Projetada nº 12, do Bairro São João Batista, de Travessa JOSÉ CORRÊA.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e conforme o Art. 70, Inciso XXII, da Lei Orgânica do Município de Capanema,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica denominada a Travessa Projetada nº 12, do Bairro São João Batista, de Travessa **JOSÉ CORRÊA**.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor e produz seus efeitos na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 05 de agosto de 2020.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado

Em, 05 / 08 / 2020.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/17

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:91A769E5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 280/2020

Dar denominação à Travessa Projetada nº 13, do Bairro São João Batista, de Travessa PROFESSOR RUI IGLESIAS.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e conforme o Art. 70, Inciso XXII, da Lei Orgânica do Município de Capanema,
D E C R E T A:

Art. 1º- Fica denominada a Travessa Projetada nº 13, do Bairro São João Batista, de Travessa **PROFESSOR RUI IGLESIAS**.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor e produz seus efeitos na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 05 de agosto de 2020.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado

Em, 05 / 08 / 2020.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/17

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:F5C95163

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 282/2020

Dar denominação da Praça da localizada confluência das ruas João Pessoa com Joaquim Costa, de Praça João Holanda.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e conforme o Art. 70, Inciso XXII, da Lei Orgânica do Município de Capanema,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica denominada a Praça localizada confluência das ruas João Pessoa com Joaquim Costa, de **Praça João Holanda**.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor e produz seus efeitos na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 11 de agosto de 2020.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado

Em, 11 / 08 / 2020.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/17

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:FCCFE809

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 263/2020

Dar denominação a Avenida Projetada nº 1, do bairro São João Batista, de Avenida FRANCISCO DE FREITAS FILHO.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e conforme o Art. 70, Inciso XXII, da Lei Orgânica do Município de Capanema,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica denominada a Avenida Projetada nº1, do bairro São João Batista, de Avenida **FRANCISCO DE FREITAS FILHO**.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor e produz seus efeitos na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 05 de agosto de 2020.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado

Em, 05 / 08 / 2020.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/17

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:0E73000D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 264/2020

Dar denominação a Rua Projetada nº 2, do bairro São João Batista, de Rua PREFEITO HUGO TRAVASSOS.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e conforme o Art. 70, Inciso XXII, da Lei Orgânica do Município de Capanema,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica denominada a Rua Projetada nº 2, do bairro São João Batista, de Rua **PREFEITO HUGO TRAVASSOS**.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor e produz seus efeitos na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 05 de agosto de 2020.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado

Em, 05 / 08 / 2020.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/17

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:41715D33

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 265/2020

Dar denominação a Rua Projetada nº 3, do bairro São João Batista, de Rua PREFEITO JÚLIO MACIEL.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e conforme o Art. 70, Inciso XXII, da Lei Orgânica do Município de Capanema,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica denominada a Rua Projetada nº 3, do bairro São João Batista, de Rua **PREFEITO JÚLIO MACIEL**.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor e produz seus efeitos na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 05 de agosto de 2020.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado

Em, 05 / 08 / 2020.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/17

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:5D945A66

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 266/2020

Dar denominação a Rua Projetada nº 4, do bairro São João Batista, de Rua VEREADOR DJALMA MELO.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e conforme o Art. 70, Inciso XXII, da Lei Orgânica do Município de Capanema,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica denominada a Rua Projetada nº 4, do bairro São João Batista, de Rua **VEREADOR DJALMA MELO**.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor e produz seus efeitos na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 05 de agosto de 2020.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado

Em, 05 / 08 / 2020.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/17

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:5170FDF8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 267/2020

Dar denominação a Rua Projetada nº 5, do bairro São João Batista, de Rua VEREADOR ARNOLDO TAVARES.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e conforme o Art. 70, Inciso XXII, da Lei Orgânica do Município de Capanema,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica denominada a Rua Projetada nº 5, do bairro São João Batista, de Rua **VEREADOR ARNOLDO TAVARES**.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor e produz seus efeitos na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 05 de agosto de 2020.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado

Em, 05 / 08 / 2020.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/17

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:E977FF90

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 269/2020

Dar denominação a Travessa Projetada nº 2, do bairro São João Batista, de Travessa VEREADOR FRANCISCO MENEZES.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e conforme o Art. 70, Inciso XXII, da Lei Orgânica do Município de Capanema,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica denominada a Travessa Projetada nº 2, do bairro São João Batista, de Travessa **VEREADOR FRANCISCO MENEZES**.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor e produz seus efeitos na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 05 de agosto de 2020.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado

Em, 05 / 08 / 2020.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/17

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:AB0EAD22

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 276/2020

Dar denominação à Travessa Projetada nº 9, do Bairro São João Batista, de Travessa FRANCISCO LEAL.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e conforme o Art. 70, Inciso XXII, da Lei Orgânica do Município de Capanema,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica denominada a Travessa Projetada nº 9, do Bairro São João Batista, de Travessa **FRANCISCO LEAL**.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor e produz seus efeitos na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 05 de agosto de 2020.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado

Em, 05 / 08 / 2020.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/17

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:0C8D54C0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 274/2020

Dar denominação à Travessa Projetada nº 7, do Bairro São João Batista, de Travessa PROFESSORA DJANIRA RÊGO.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e conforme o Art. 70, Inciso XXII, da Lei Orgânica do Município de Capanema,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica denominada a Travessa Projetada nº 7, do Bairro São João Batista, de Travessa **PROFESSORA DJANIRA RÊGO**.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor e produz seus efeitos na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 05 de agosto de 2020.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado

Em, 05 / 08 / 2020.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/17

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:4544EA4B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 275/2020

Dar denominação à Travessa Projetada nº 8, do Bairro São João Batista, de Travessa JOÃO FREITAS.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e conforme o Art. 70, Inciso XXII, da Lei Orgânica do Município de Capanema,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica denominada a Travessa Projetada nº 8, do Bairro São João Batista, de Travessa **JOÃO FREITAS**.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor e produz seus efeitos na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 05 de agosto de 2020.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado

Em, 05 / 08 / 2020.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/17

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:7A8BCC78

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 278/2020

Dar denominação à Travessa Projetada nº 11, do Bairro São João Batista, de Travessa ANTONIO FREITAS.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e conforme o Art. 70, Inciso XXII, da Lei Orgânica do Município de Capanema,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica denominada a Travessa Projetada nº 11, do Bairro São João Batista, de Travessa **ANTONIO FREITAS**.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor e produz seus efeitos na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 05 de agosto de 2020.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado

Em, 05 / 08 / 2020.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/17

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:5F111F02

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 277/2020

Dar denominação à Travessa Projetada nº 10, do Bairro São João Batista, de Travessa CARLOS GOMES.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e conforme o Art. 70, Inciso XXII, da Lei Orgânica do Município de Capanema,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica denominada a Travessa Projetada nº 10, do Bairro São João Batista, de Travessa **CARLOS GOMES**.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor e produz seus efeitos na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 05 de agosto de 2020.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado

Em, 05 / 08 / 2020.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/17

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:67EEAE6F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 238/2020

Dar denominação ao Shopping Popular, de BRAULINO BARBOSA DA COSTA.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e conforme o Art. 70, Inciso XXII, da Lei Orgânica do Município de Capanema,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica denominado o Shopping Popular, de **BRAULINO BARBOSA DA COSTA**.

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor e produz seus efeitos na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 27 de julho de 2020.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado

Em, 27 / 07 / 2020.

ROSIMAR CARVALHO SOUZA DA COSTA
Respondendo Pela Secretaria Municipal de Administração
Portaria nº 178/2020

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:4B82E7DB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 273/2020

Dar denominação à Travessa Projetada nº 6, do Bairro São João Batista, de Travessa JOSÉ FREITAS.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e conforme o Art. 70, Inciso XXII, da Lei Orgânica do Município de Capanema,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica denominada a Travessa Projetada nº 6, do Bairro São João Batista, de Travessa **JOSÉ FREITAS**.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor e produz seus efeitos na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 05 de agosto de 2020.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado

Em, 05 / 08 / 2020.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/17

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:5EFC73AE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 270/2020

Dar denominação a Travessa Projetada nº 3, do bairro São João Batista, de Travessa VEREADOR JOSÉ MORAES.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e conforme o Art. 70, Inciso XXII, da Lei Orgânica do Município de Capanema,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica denominada a Travessa Projetada nº 3, do bairro São João Batista, de Travessa **VEREADOR JOSÉ MORAES**.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor e produz seus efeitos na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 05 de agosto de 2020.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado

Em, 05 / 08 / 2020.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/17

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:B51DD3E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 244/2020

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "a", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, que o servidor **MARCOS PINTO DA SILVA**, concorrerá a uma vaga nas eleições 2020, comunicado através do requerimento protocolado sob o nº 1.944/2020, de 07 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, a partir de 15 de agosto de 2020, o afastamento por 03(três) meses, do servidor efetivo, **MARCOS PINTO DA SILVA**, matrícula nº 011303-4, técnico em radiologia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na forma do artigo 1º, inciso II,I, da Lei Complementar nº 64/1990.

Art. 2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 10 de agosto de 2020.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 10 / 08 / 2020.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/17

FFFN/AMNM/CPAM

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:5BD79B08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 246/2020

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "a", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, que o servidor **JOSÉ RONALDO DA SILVA MENDES**, concorrerá a uma vaga nas eleições 2020, comunicado através do requerimento protocolado sob o nº 1.969/2020, de 10 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, a partir de 15 de agosto de 2020, o afastamento por 03(três) meses, do servidor efetivo, **JOSÉ RONALDO DA SILVA MENDES**, matrícula nº 010883-9, vigia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na forma do artigo 1º, inciso II,I, da Lei Complementar nº 64/1990.

Art. 2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 10 de agosto de 2020.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 10 / 08 / 2020.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/17

FFFN/AMNM/CPAM

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:585D8DE0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 286/2020

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o requerimento protocolado sob nº 1.973/2020, de 11 de agosto de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º- Exonerar a pedido o senhor **José Roberto Oliveira Aguiar**, portador do CPF/MF nº 652.516.012-04, do Cargo em Comissão de Diretor Municipal de Trânsito, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 12 de agosto de 2020.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 12 / 08 / 2020.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/17

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:27D70DCA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 285/2020

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

D E C R E T A:

Art. 1º- Exonerar a pedido o senhor **Amilton Lopes Ishida**, portador do CPF/MF nº 044.061.018-45, do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Cadastro Imobiliário, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 12 de agosto de 2020.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 12 / 08 / 2020.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/17

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:8CDD4041

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 251/2020

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "a", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, que a servidora **TÁSSIA GEOVANNA BORGES LOPES**, concorrerá a uma vaga nas eleições 2020, comunicado através do requerimento protocolado sob o nº 1.983/2020, de 11 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, a partir de 15 de agosto de 2020, o afastamento por 03(três) meses, da servidora efetiva, **TÁSSIA GEOVANNA BORGES LOPES**, matrícula nº 121527-2, agente comunitária de saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na forma do artigo 1º, inciso II,I, da Lei Complementar nº 64/1990.

Art. 2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 12 de agosto de 2020.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 12 / 08 / 2020.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/17

FFFN/AMNM/CPAM

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:5C2B7844

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 252/2020

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "a", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, que a servidora **PATRÍCIA SOUZA DE MOURA**, concorrerá a uma vaga nas eleições 2020, comunicado através do requerimento protocolado sob o nº 1.977/2020, de 11 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, a partir de 15 de agosto de 2020, o afastamento por 03(três) meses, da servidora efetiva, **PATRÍCIA SOUZA DE MOURA**, matrícula nº 011076-0, enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na forma do artigo 1º, inciso II,I, da Lei Complementar nº 64/1990.

Art. 2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 12 de agosto de 2020.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 12 / 08 / 2020.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/17

FFFN/AMNM/CPAM

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:5F688917

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 253/2020

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que

lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "a", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, que a servidora **MARIA MIRELLE NOLETO LIMA**, concorrerá a uma vaga nas eleições 2020, comunicado através do requerimento protocolado sob o nº 1.972/2020, de 11 de agosto de 2020;
RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, a partir de 15 de agosto de 2020, o afastamento por 03(três) meses, da servidora efetiva, **MARIA MIRELLE NOLETO LIMA**, matrícula nº 120333-9, agente comunitária de saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na forma do artigo 1º, inciso II,I, da Lei Complementar nº 64/1990.

Art. 2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 12 de agosto de 2020.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 12 / 08 / 2020.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/17

FFFN/AMNM/CPAM

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:53B5E593

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 283/2020

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o requerimento protocolado sob nº 1.956/2020, de 10 de agosto de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º- Exonerar a pedido o senhor **Edmar da Silva Carvalho**, portador do CPF/MF nº 329.615.702-63, do Cargo em Comissão de Assessor Especial I, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 11 de agosto de 2020.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 11 / 08 / 2020.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/17

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:5BD0EE55

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 287/2020

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.
CONSIDERANDO, ofício nº 16/2020 de 09 de agosto de 2020, advindo da Agência Distrital de Tauari.
D E C R E T A:

Art. 1º- Exonerar o Senhor **Benedito Valter da Silva**, RG nº 34641408, do Cargo em Comissão de Agente Distrital de Tauari, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 12 de agosto de 2020.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 12 / 08 / 2020.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/17

FFFN/AMNM/PPS

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:CAD7C626

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO

Núcleo Urbano Informal: Travessa Rui Barbosa, nº 3077 (Lote 16), Centro, Capanema-PA.
Processo Administrativo: REURB-E (nº 001/2020)

Saibam quantos virem o presente Edital ou dele conhecimento tiver que o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, após requerimento, instaurou o procedimento administrativo de regularização fundiária do núcleo urbano informal situado à Travessa Rui Barbosa, nº 3077 (Lote16), Centro, Capanema-PA e que referida regularização envolverá a seguinte área:
Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Capanema-PA, localizado na Rua João Pessoa, nº 148, Centro, CEP: 68.700-020, Capanema, Estado do Pará em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb. Servindo o presente para atendimento também do disposto no art. 31 da Lei 13.465/2017. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, e publicado uma vez na imprensa oficial. Eu, _____, Prefeito Municipal, o conferi e assino.

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:244E7BF7

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

Processo administrativo: REURB-E do imóvel situado à Travessa Rui Barbosa, nº 3077 – Centro, Capanema-PA.

DESPACHO

Trata-se de requerimento, provocando este Município a instaurar o procedimento administrativo (REURB-E) de regularização fundiária para referida área, como previsto na Lei Federal nº 13.467/17 c/c art. 7º do Decreto Municipal nº 280, de 17 de outubro de 2019.
Diversos documentos e projetos foram acostados ao requerimento, necessários à realização dos trabalhos, bem como toda a documentação necessária da requerente, demonstrando sua legitimidade.
Há elementos suficientes para a instauração do Processo Administrativo para Regularização Fundiária do imóvel situado à Travessa Rui Barbosa, nº 3077 – Centro – Capanema/PA.
Assim, determino que a Comissão para Regularização Fundiária Urbana, criada pela Portaria nº 180, de 23 de junho de 2020, bem como a Procuradoria Geral deste município:
1º.Oficiar à Requerente do teor deste despacho;
2º.Fazer levantamento ambiental, bem como de infraestrutura mínima da área objeto de estudo, junto a suas respectivas Secretarias;
3º.Autuar toda a documentação, numerando-a;
4º.Elaborar Parecer Jurídico; e
5º.Publicar esta decisão na imprensa oficial e demais meios de comunicação.

Capanema-PA, 13 de agosto de 2020.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:9633A6B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 247/2020

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "a", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, que o servidor **PAULO ALMEIDA DE SOUZA**, concorrerá a uma vaga nas eleições 2020, comunicado através do requerimento protocolado sob o nº 1.520/2020, de 30 de junho de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, a partir de 15 de agosto de 2020, o afastamento por 03(três) meses, do servidor efetivo, **PAULO ALMEIDA DE SOUZA**, matrícula nº 060569-7, Chefe de Setor de Base de Dados de Georreferenciamento, lotado na Secretaria Municipal de Administração, na forma do artigo 1º, inciso II,I, da Lei Complementar nº 64/1990.

Art. 2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 10 de agosto de 2020.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 10 / 08 / 2020.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/17

FFFN/AMNM/CPAM

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:D3607F7A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 241/2020

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "a", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, que o servidor **GILBERTO HOLANDA DE SOUSA**, concorrerá a uma vaga nas eleições 2020, comunicado através do requerimento protocolado sob o nº 1.772/2020, de 23 de julho de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, a partir de 15 de agosto de 2020, o afastamento por 03(três) meses, do servidor efetivo, **GILBERTO HOLANDA DE SOUSA**, matrícula nº 011168-6, agente comunitário de saúde (readaptado), lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na forma do artigo 1º, inciso II,I, da Lei Complementar nº 64/1990.

Art. 2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 10 de agosto de 2020.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 10 / 08 / 2020.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/17

FFFN/AMNM/CPAM

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:7C8480D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 233/2020

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "a", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, que o servidor **AFONSO LOPES MENDES**, concorrerá a uma vaga nas eleições 2020, comunicado através do requerimento protocolado sob o nº 1.773/2020, de 23 de julho de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, a partir de 15 de agosto de 2020, o afastamento por 03(três) meses, do servidor efetivo, **AFONSO LOPES MENDES**, matrícula nº 010779-4, assistente administrativo,

lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na forma do artigo 1º, inciso II,I, da Lei Complementar nº 64/1990.

Art. 2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 10 de agosto de 2020.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 10 / 08 / 2020.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/17

FFFN/AMNM/CPAM

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:8A062CB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 234/2020

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "a", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, que o servidor **ANTÔNIO CLÁUDIO DIAS DA SILVA**, concorrerá a uma vaga nas eleições 2020, comunicado através do requerimento protocolado sob o nº 1.882/2020, de 05 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, a partir de 15 de agosto de 2020, o afastamento por 03(três) meses, do servidor efetivo, **ANTÔNIO CLÁUDIO DIAS DA SILVA**, matrícula nº 011086-8, agente comunitário de saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na forma do artigo 1º, inciso II,I, da Lei Complementar nº 64/1990.

Art. 2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 10 de agosto de 2020.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 10 / 08 / 2020.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/17

FFFN/AMNM/CPAM

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:02FF6A9C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 235/2020

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "a", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, que o servidor **CARLOS MATIAS MELO**, concorrerá a uma vaga nas eleições 2020, comunicado através do requerimento protocolado sob o nº 1.673/2020 de 15 de julho de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, a partir de 15 de agosto de 2020, o afastamento por 03(três) meses, do servidor efetivo, **CARLOS MATIAS MELO**, matrícula nº 010550-3, chefe do setor de mercados, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, na forma do artigo 1º, inciso II,I, da Lei Complementar nº 64/1990.

Art. 2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 10 de agosto de 2020.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 10 / 08 / 2020.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/17

FFFN/AMNM/CPAM

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:64E27D6C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 240/2020

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.
CONSIDERANDO, o requerimento protocolado sob nº 1.552/2020, de 03 de julho de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º- Exonerar a pedido o senhor **Eliel da Silva Marques**, portador do CPF/MF nº 424.354.552-91, do Cargo em Comissão de Assessor Especial III, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 27 de julho de 2020.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 27 / 07 / 2020.

ROSIMAR CARVALHO SOUZA DA COSTA
Respondendo Pela Secretaria Municipal de Administração
Portaria nº 178/2020

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:29A39181

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 241/2020

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o requerimento apresentado em 03 de junho de 2020,

D E C R E T A:
Art. 1º- Exonerar a pedido o senhor **Fábio Marcelo Monteiro Braun**, portador do CPF/MF nº 453.777.312-04, do Cargo em Comissão de Assessor Especial III, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 27 de julho de 2020.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 27 / 07 / 2020.

ROSIMAR CARVALHO SOUZA DA COSTA
Respondendo Pela Secretaria Municipal de Administração
Portaria nº 178/2020

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:AB4EBCE0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 268/2020

Dar denominação a Travessa Projetada nº 1, do bairro São João Batista, de Travessa VEREADOR ADALBERTO LIMA.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e conforme o Art. 70, Inciso XXII, da Lei Orgânica do Município de Capanema,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica denominada a Travessa Projetada nº 1, do bairro São João Batista, de Travessa **VEREADOR ADALBERTO LIMA**.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor e produz seus efeitos na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 05 de agosto de 2020.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado

Em, 05 / 08 / 2020.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/17

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:3952E1D0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 272/2020

Dar denominação à Travessa Projetada nº 5, do Bairro São João Batista, de Travessa JOSÉ MOURA.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e conforme o Art. 70, Inciso XXII, da Lei Orgânica do Município de Capanema,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica denominada a Travessa Projetada nº 5, do Bairro São João Batista, de Travessa **JOSÉ MOURA**.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor e produz seus efeitos na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 05 de agosto de 2020.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado

Em, 05 / 08 / 2020.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/17

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:87C1A03C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 271/2020

Dar denominação a Travessa Projetada nº 4, do bairro São João Batista, de Travessa SECRETÁRIO FERNANDO MARTINS.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e conforme o Art. 70, Inciso XXII, da Lei Orgânica do Município de Capanema,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica denominada a Travessa Projetada nº 4, do bairro São João Batista, de Travessa **SECRETÁRIO FERNANDO MARTINS**.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor e produz seus efeitos na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 05 de agosto de 2020.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado

Em, 05 / 08 / 2020.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/17

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:42BAB44A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 236/2020

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "a", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, que a servidora **DENISE MARIA FREIRE DE MELO**, concorrerá a uma vaga nas eleições 2020, comunicado através do requerimento protocolado sob o nº 1.771/2020 de 23 de julho de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, a partir de 15 de agosto de 2020, o afastamento por 03(três) meses, da servidora efetiva, **DENISE MARIA FREIRE DE MELO**, matrícula nº 011290-9, auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação, na forma do artigo 1º, inciso II,I, da Lei Complementar nº 64/1990.

Art. 2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 10 de agosto de 2020.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 10 / 08 / 2020.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/17

FFFN/AMNM/CPAM

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:8DF0C6B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 237/2020

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "a", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, que a servidora **ELZI LOPES PEREIRA**, concorrerá a uma vaga nas eleições 2020, comunicado através do requerimento protocolado sob o nº 1.535/2020, de 1º de julho de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, a partir de 15 de agosto de 2020, o afastamento por 03(três) meses, da servidora efetiva, **ELZI LOPES PEREIRA**, matrícula nº 011295-0, técnica de enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na forma do artigo 1º, inciso II,I, da Lei Complementar nº 64/1990.

Art. 2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 10 de agosto de 2020.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 10 / 08 / 2020.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/17

FFFN/AMNM/CPAM

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:06F39DFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 238/2020

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "a", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, que o servidor **MANOEL MOACIR DE MELO**, concorrerá a uma vaga nas eleições 2020, comunicado através do requerimento protocolado sob o nº 1.699/2020, de 16 de julho de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, a partir de 15 de agosto de 2020, o afastamento por 03(três) meses, do servidor efetivo, **MANOEL MOACIR DE MELO**, matrícula nº 011041-8, Chefe de Setor de Projetos, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, na forma do artigo 1º, inciso II,I, da Lei Complementar nº 64/1990.

Art. 2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 10 de agosto de 2020.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 10 / 08 / 2020.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/17

FFFN/AMNM/CPAM

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:82A029DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 239/2020

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "a", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, que o servidor **MARCELO RIVELINO MOURA MELO**, concorrerá a uma vaga nas eleições 2020, comunicado através do requerimento protocolado sob o nº 1.936/2020, de 06 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, a partir de 15 de agosto de 2020, o afastamento por 03(três) meses, do servidor efetivo, **MARCELO RIVELINO MOURA MELO**, matrícula nº 141846-7, auxiliar de serviços gerais, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, na forma do artigo 1º, inciso II,I, da Lei Complementar nº 64/1990.

Art. 2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 10 de agosto de 2020.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 10 / 08 / 2020.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/17

FFFN/AMNM/CPAM

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:C2CCBDA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 240/2020

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "a", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, que o servidor **MAYCON WILLIAN DA SILVA DE SOUSA**, concorrerá a uma vaga nas eleições 2020, comunicado através do requerimento protocolado sob o nº 1.672/2020, de 15 de julho de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, a partir de 15 de agosto de 2020, o afastamento por 03(três) meses, do servidor efetivo, **MAYCON WILLIAN DA SILVA DE SOUSA**, matrícula nº 141844-0, auxiliar de serviços gerais, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, na forma do artigo 1º, inciso II,I, da Lei Complementar nº 64/1990.

Art. 2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 10 de agosto de 2020.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 10 / 08 / 2020.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/17

FFFN/AMNM/CPAM

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:2BED21B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 242/2020

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "a", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, que o servidor **JOEL DO CARMO CORREA**, concorrerá a uma vaga nas eleições 2020, comunicado através do requerimento protocolado sob o nº 1.388/2020, de 19 de junho de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, a partir de 15 de agosto de 2020, o afastamento por 03(três) meses, do servidor efetivo, **JOEL DO CARMO CORREA**, matrícula nº 141680-4, administrador, lotado na Secretaria Municipal de Administração, na forma do artigo 1º, inciso II,I, da Lei Complementar nº 64/1990.

Art. 2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 10 de agosto de 2020.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 10 / 08 / 2020.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/17

FFFN/AMNM/CPAM

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:B2DE4D42

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 245/2020

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que

lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "a", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, que o servidor **RAIMUNDO JOSÉ CAXIAS SILVA**, concorrerá a uma vaga nas eleições 2020, comunicado através do requerimento protocolado sob o nº 1.960/2020, de 10 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, a partir de 15 de agosto de 2020, o afastamento por 03(três) meses, do servidor efetivo, **RAIMUNDO JOSÉ CAXIAS SILVA**, matrícula nº 010386-1, vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na forma do artigo 1º, inciso II,I, da Lei Complementar nº 64/1990.

Art. 2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 10 de agosto de 2020.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 10 / 08 / 2020.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/17

FFFN/AMNM/CPAM

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:27189FBB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 284/2020

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o requerimento protocolado sob nº 1.981/2020, de 11 de agosto de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º- Conceder, a partir de 15 de agosto de 2020, o afastamento por 03 (três) meses, do senhor **Leônidas do Nascimento Moreira**, portador do CPF/MF nº 011.315.102-08, membro do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 12 de agosto de 2020.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 12 / 08 / 2020.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/17

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:321F8C26

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 291/2020

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I, b, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º- Conceder nos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990, (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 50% (cinquenta por cento) de Gratificação de Dedicação Exclusiva sobre o vencimento base da Senhora **Marluce da Silva**, Chefe do Setor de Controle de Patrimônio Público, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 12 de agosto de 2020.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 12 / 08 / 2020.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/17

FFFN/AMNM/PPS

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:8A7CA96B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 288/2020

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

D E C R E T A:

Art. 1º- Exonerar a senhora **Maria Ivana Araújo da Silva**, portadora do RG nº 7432132 PC/PA e CPF/MF nº 552.305.472-00, do Cargo em Comissão de Assessor Especial I, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 12 de agosto de 2020.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 12 / 08 / 2020.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/17

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:90FD26CF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 289/2020

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.
D E C R E T A:

Art. 1º- NOMEAR, nos termos do art. 24, II, da Lei Municipal 4.790, de 03 de julho de l990, a senhora **Maria Ivana Araújo da Silva**, portador do RG nº 743182 PC/PA e CPF/MF nº 552.305.472-00, para o Cargo em Comissão de Agente Distrital de Tauari, lotada no Gabinete do Prefeito.
Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 12 de agosto de 2020.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 12 / 08 / 2020.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/17

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:F1DAA4BF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 297/2020

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.
D E C R E T A:

Art. 1º- Nomear nos termos do art. 24, II da Lei Municipal nº 4.790 de 03 de julho de l990 e Lei nº 6.433/2019, o senhor **Frederico Carlos Abdon Braun**, portador do RG nº 1954250 SSP/PA e CPF/MF nº 016.975.602-53, para o Cargo em Comissão de Assessor Especial III, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor e produz seus efeitos na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 12 de agosto de 2020.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 12 / 08 / 2020.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/17

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:C44AD61F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 139, DE 22 DE MAIO DE 2019

REGULAMENTA O ICMS VERDE E SUA UTILIZAÇÃO NO FMMA – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONSIDERANDO o disposto na Lei de Política Municipal de Meio Ambiente nº6.275/09;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº7.638 de 12 de Junho de 2012, indica como beneficiários para o recebimento do ICMS VERDE;

CONSIDERANDO os artigos 2º e 5º do Decreto Municipal nº229/09;

CONSIDERANDO o artigo 23 da Lei n. 6.275/09 - Lei da Politica Municipal de Meio Ambiente;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Capanema, realizada no dia 14 de março de 2019, a qual aprovou a demanda objeto do presente ato administrativo;

CONSIDERANDO o artigo 12 do Decreto Estadual n. 1.696 de 07 de fevereiro de 2017, determinando que o percentual de repasse do ICMS Verde aos Municípios, a partir do ano de 2017, será fixado em 8% (oito por cento);

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Fica destinado ao Fundo Municipal de Meio Ambiente, o percentual de **40 % (quarenta por cento) do valor arrecadado**, mensalmente, a título de ICMS Verde pelo Estado do Pará e repassado ao município de Capanema, junto com o repasse da quota-parte do município na arrecadação de ICMS do Estado do Pará, consoante os termos da Lei Estadual n. 7.638/2012 c/c artigo 158, inciso IV da Constituição Federal.

Art. 2º. O Valor do percentual de **40**% **(quarenta por cento)** acima, será destinado exclusivamente à manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 3º. Os demais **60 % (sessenta por cento) dos recursos arrecadados** a título de ICMS Verde e repassados ao Município de Capanema devem ser aplicados, pela Gestão Municipal, nos serviços de limpeza e manutenção das áreas de lazer, serviços de limpeza e manutenção de canais de drenagem; coleta de resíduos domiciliares e outras atividades relacionadas à manutenção e qualidade do meio ambiente do município de Capanema, Estado do Pará.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, em 22 de maio de 2019.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

Registrado e publicado

Em 22 / 05 / 2019

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
FFFN/AMNM

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:E28D4130

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 0132/2020, DE 12 DE AGOSTO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, ex vi do que dispõe a Lei Orgânica deste Município, e:

CONSIDERANDO a necessidade administrativa para atender demanda desta municipalidade;

CONSIDERANDO a excepcional e temporária contratação, materializada em decorrência da impossibilidade de conclusão de concurso público nos próximos 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias para provimento de cargos efetivos;

CONSIDERANDO, também, que a necessidade de realização de concurso público por si só demonstra a necessidade de provimento de cargos, bem como de que o atual quadro de servidores efetivos não corresponde à realidade administrativa para fazer frente ao princípio da continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO o artigo 37, § IX , da Constituição Federal, e a Lei Complementar 012/1993;

CONSIDERANDO, ainda, a justificativa apresentada pelo gestor executivo da pasta acerca da especial e excepcional contratação temporária;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a contratação temporária de **ADRIEL SENA SANTOS** para exercer o cargo de Auxiliar de Obras e Serviços, no período de 03 de agosto de 2020 a 31 de dezembro de 2020, com lotação junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de agosto de 2020.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:E7502533

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 0133/2020, DE 12 DE AGOSTO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, ex vi do que dispõe a Lei Orgânica deste Município, e:

CONSIDERANDO a necessidade administrativa para atender demanda desta municipalidade;

CONSIDERANDO a excepcional e temporária contratação, materializada em decorrência da impossibilidade de conclusão de concurso público nos próximos 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias para provimento de cargos efetivos;

CONSIDERANDO, também, que a necessidade de realização de concurso público por si só demonstra a necessidade de provimento de cargos, bem como de que o atual quadro de servidores efetivos não corresponde à realidade administrativa para fazer frente ao princípio da continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO o artigo 37, § IX , da Constituição Federal, e a Lei Complementar 012/1993;

CONSIDERANDO, ainda, a justificativa apresentada pelo gestor executivo da pasta acerca da especial e excepcional contratação temporária;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a contratação temporária de **ZIRALDO VIEIRA DA CRUZ** para exercer o cargo de Auxiliar de Obras e Serviços, no período de 03 de agosto de 2020 a 31 de dezembro de 2020, com lotação junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de agosto de 2020.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:DE59FC37

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 0134/2020, DE 12 DE AGOSTO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, ex vi do que dispõe a Lei Orgânica deste Município, e:

CONSIDERANDO a necessidade administrativa para atender demanda desta municipalidade;

CONSIDERANDO a excepcional e temporária contratação, materializada em decorrência da impossibilidade de conclusão de concurso público nos próximos 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias para provimento de cargos efetivos;

CONSIDERANDO, também, que a necessidade de realização de concurso público por si só demonstra a necessidade de provimento de cargos, bem como de que o atual quadro de servidores efetivos não corresponde à realidade administrativa para fazer frente ao princípio da continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO o artigo 37, § IX , da Constituição Federal, e a Lei Complementar 012/1993;

CONSIDERANDO, ainda, a justificativa apresentada pelo gestor executivo da pasta acerca da especial e excepcional contratação temporária;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a contratação temporária de **MARCO SALDANHA DA SILVA** para exercer o cargo de Auxiliar de Obras e Serviços, no período de 03 de agosto de 2020 a 31 de dezembro de 2020, com lotação junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de agosto de 2020.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:E4467A6E

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 0135/2020, DE 12 DE AGOSTO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, ex vi do que dispõe a Lei Orgânica deste Município, e:

CONSIDERANDO a necessidade administrativa para atender demanda desta municipalidade;

CONSIDERANDO a excepcional e temporária contratação, materializada em decorrência da impossibilidade de conclusão de concurso público nos próximos 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias para provimento de cargos efetivos;

CONSIDERANDO, também, que a necessidade de realização de concurso público por si só demonstra a necessidade de provimento de cargos, bem como de que o atual quadro de servidores efetivos não corresponde à realidade administrativa para fazer frente ao princípio da continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO o artigo 37, § IX , da Constituição Federal, e a Lei Complementar 012/1993;

CONSIDERANDO, ainda, a justificativa apresentada pelo gestor executivo da pasta acerca da especial e excepcional contratação temporária;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a contratação temporária de **FRANCISCO ARAÚJO DE BRITO** para exercer o cargo de Auxiliar de Obras e Serviços, no período de 03 de agosto de 2020 a 31 de dezembro de 2020, com lotação junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de agosto de 2020.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:A45D23A5

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0141/2020, DE 12 DE AGOSTO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, do cargo de provimento comissionado de Chefe da Divisão de Fiscalização PROCON (Nível II), com lotação junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, o sr. **ANTONIO CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 14 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de agosto de 2020.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:DECD32A5

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0142/2020, DE 12 DE AGOSTO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Ofício nº 116/2020-SEMAHT, de 03 de agosto de 2020, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir o contrato de trabalho por prazo determinado, celebrado com **QUÉZIA MILHOMEM DE SOUSA MORAIS SILVA,** para exercer o cargo de Assistente Social.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao do dia 03 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de agosto de 2020.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:A022E439

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0143/2020, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, do cargo de provimento comissionado de Coordenadora de Assuntos Comunitários (Nível I), com lotação no Gabinete do Prefeito, a sra. **VALDENI ALMEIDA NOGUEIRA**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 14 de agosto de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de agosto de 2020.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:DBD694E0

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0144/2020, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, do cargo de provimento comissionado de Superintendente (Nível I), com lotação junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, o sr. **JUVENAL GONÇALVES PEREIRA**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 14 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de agosto de 2020.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:2F73F278

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0145/2020, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, do cargo de provimento comissionado de Chefe da Divisão de Contabilidade e Tesouraria (Nível I), com lotação junto à Secretaria Municipal de Finanças, (Nível I), o sr. **MAURÍCIO LIMA BARROS**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 14 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de agosto de 2020.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:2117A0C0

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0146/2020, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, do cargo de provimento comissionado de Chefe da Divisão de Tecnologia, Modernização, Redes, Suporte e Segurança (Nível I), com lotação junto à Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude, o sr. **LEONARDO DIAS FERREIRA**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 14 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de agosto de 2020.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:46281AD2

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0147/2020, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, do cargo de provimento comissionado de Superintendente (Nível III), com lotação junto à Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude, o sr. **FAUSTO DIOGO DIAS BARROS**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 14 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de agosto de 2020.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:79A56B86

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0148/2020, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, do cargo de provimento comissionado de Chefe de Gabinete, com lotação junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, o sr. **ALESSANDRO QUINTINO SILVEIRA.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 14 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de agosto de 2020.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:2981B230

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0149/2020, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, da Função Gratificada (FCA-10), o servidor **FÁBIO RODRIGUES VALADÃO,** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 14 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de agosto de 2020.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:BA75DC46

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0150/2020, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pelo servidor João José da Silva;

CONSIDERANDO o Art. 90, da Lei Complementar nº 003/1993 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Conceição do Araguaia;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Atividade Política para o servidor **JOÃO JOSÉ DA SILVA**, no período de 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020.

Parágrafo único. Cientifique-se o referido servidor de que deverá apresentar oportunamente a documentação comprobatória de sua candidatura ao pleito eleitoral para o quadriênio 2021-2024, sob pena de nulidade do presente instrumento.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 14 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de agosto de 2020.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:18B5E2DA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0151/2020, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o requerimento apresentado a este gestor pela sra. Khênia Régia de Souza Clemente, na presente data;

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho por prazo determinado, celebrado com **KHÊNIA RÉGIA DE SOUZA CLEMENTE,** para exercer o cargo de Orientadora Social..

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 14 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de agosto de 2020.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:E6C36B44

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0153/2020, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o requerimento apresentado a este gestor pelo sr. Claudivon Gomes da Silva, na presente data;

RESOLVE:
Art. 1º - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho por prazo determinado, celebrado com **CLAUDIVON GOMES DA SILVA,** para exercer o cargo de Agente Administrativo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 14 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de agosto de 2020.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:426B46CD

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0154/2020, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o requerimento apresentado a este gestor pelo sr. João Gonçalves de Sousa , na presente data;

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho por prazo determinado, celebrado com **JOÃO GONÇALVES DE SOUSA** para exercer o cargo de agente administrativo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 14 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de agosto de 2020.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:99BC408F

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0155/2020, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela servidora Márcia Batista da Conceição Noleto, a qual tenciona concorrer ao pleito eleitoral do corrente ano, visando a exercer mandato eletivo no quadriênio 2021-2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, do cargo de Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "Vinte de Abril", com lotação junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a professora **MÁRCIA BATISTA DA CONCEIÇÃO NOLETO**.

Parágrafo único. Cientifique-se a referida servidora de que deverá apresentar oportunamente a documentação comprobatória de sua candidatura ao pleito eleitoral para o quadriênio 2021-2024, sob pena de revogação do presente ato.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 14 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de agosto de 2020.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:4808E41B

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0156/2020, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela servidora Jucilene Pereira de Miranda, a qual tenciona concorrer ao pleito eleitoral do corrente ano, visando a exercer mandato eletivo no quadriênio 2021-2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, do cargo de Diretora da Creche Municipal Maria Inezila da Silva Correia, com lotação junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a sra. **JUCILENE PEREIRA DE MIRANDA**.

Parágrafo único. Cientifique-se a referida servidora de que deverá apresentar oportunamente a documentação comprobatória de sua candidatura ao pleito eleitoral para o quadriênio 2021-2024, sob pena de revogação do presente ato.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 14 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de agosto de 2020.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:5DA88FA8

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0157/2020, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor **ADRIANO CONCEIÇÃO ROCHA** para exercer o cargo de Diretor da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "Vinte de Abril", com lotação junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Parágrafo único. A vigência da presente nomeação dar-se-á no período em que a servidora Márcia Batista da Conceição Noleto estiver usufruindo de licença para atividade política, conforme a legislação eleitoral vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 14 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de agosto de 2020.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:4ECDF579

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0158/2020, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora **MARIA MARCILENE DA SILVA HENRIQUE** para exercer o cargo de Diretora da Creche Municipal Maria Inezila da Silva Correia, com lotação junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 14 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de agosto de 2020.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:6ED9D5E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA N.º 47 DE 13 DE AGOSTO DE 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os função de Fiscal Titular de Contrato e seu Suplente, como abaixo segue:

OBJETO: AQUISIÇÃO APARELHOS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO.

Gestor: PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES – matrícula: 10790
Fiscal: MARIA LUCIMAR DIAS DE OLIVEIRA – matrícula n.º 11002
Suplente: ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA – matrícula n.º 10819

Art. 2º - São atribuições do Fiscal:
I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – Anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, em 13 de agosto de 2020

PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho

Publicado por:
Fabíola D'ajuda Silva
Código Identificador:909F6B26

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 087/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela servidora Marcia Batista da Conceição Noleto;

CONSIDERANDO o Art. 90, da Lei Complementar nº 003/1993 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Conceição do Araguaia;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Atividade Política para a servidora **MARCIA BATISTA DA CONCEIÇÃO NOLETO,** no período de 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020.

Parágrafo único. Cientifique-se o referido servidor de que deverá apresentar oportunamente a documentação comprobatória de sua candidatura ao pleito eleitoral para o quadriênio 2021-2024, sob pena de nulidade do presente instrumento.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 14 de agosto de 2020, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura. 13 de agosto de 2020

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria 006/2017

Publicado por:
Francinete Vieira da Costa
Código Identificador:43433FA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 088/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pelo servidor Robson Carneiro Queiroz;

CONSIDERANDO o Art. 90, da Lei Complementar nº 003/1993 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Conceição do Araguaia;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Atividade Política para o servidor **ROBSON CARNEIRO QUEIROZ,** no período de 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020.

Parágrafo único. Cientifique-se o referido servidor de que deverá apresentar oportunamente a documentação comprobatória de sua candidatura ao pleito eleitoral para o quadriênio 2021-2024, sob pena de nulidade do presente instrumento.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 14 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura. 13 de agosto de 2020

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria 006/2017

Publicado por:
Francinete Vieira da Costa
Código Identificador:2E705326

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 089/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela servidora Maria Ivaneide Sousa Pereira Santos;

CONSIDERANDO o Art. 90, da Lei Complementar nº 003/1993 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Conceição do Araguaia;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Atividade Política para a servidora **MARIA IVANEIDE SOUSA PEREIRA SANTOS,** no período de 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020.

Parágrafo único. Cientifique-se o referido servidor de que deverá apresentar oportunamente a documentação comprobatória de sua candidatura ao pleito eleitoral para o quadriênio 2021-2024, sob pena de nulidade do presente instrumento.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 14 de agosto de 2020, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura.
13 de agosto de 2020

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria 006/2017

Publicado por:
Francinete Vieira da Costa
Código Identificador:214F228C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 090/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela servidora Luzia Gonçalves de Oliveira;

CONSIDERANDO o Art. 90, da Lei Complementar nº 003/1993 – Regime Jurídicos Único dos Servidores Públicos Municipais de Conceição do Araguaia;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Atividade Política para a servidora **LUZIA GONÇALVES DE OLIVEIRA,** no período de 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020.

Parágrafo único. Cientifique-se o referido servidor de que deverá apresentar oportunamente a documentação comprobatória de sua candidatura ao pleito eleitoral para o quadriênio 2021-2024, sob pena de nulidade do presente instrumento.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 14 de agosto de 2020, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura. 13 de agosto de 2020

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria 006/2017

Publicado por:
Francinete Vieira da Costa
Código Identificador:D12E5AF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 091/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,
CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela servidora Iracelma Gomes da Silva;

CONSIDERANDO o Art. 90, da Lei Complementar nº 003/1993 – Regime Jurídicos Único dos Servidores Públicos Municipais de Conceição do Araguaia;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Atividade Política para a servidora **IRACELMA GOMES DA SILVA,** no período de 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020.

Parágrafo único. Cientifique-se o referido servidor de que deverá apresentar oportunamente a documentação comprobatória de sua candidatura ao pleito eleitoral para o quadriênio 2021-2024, sob pena de nulidade do presente instrumento.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 14 de agosto de 2020, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura. 13 de agosto de 2020

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria 006/2017

Publicado por:
Francinete Vieira da Costa
Código Identificador:B00145DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 092/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela servidora Jucilene Pereira de Miranda;

CONSIDERANDO o Art. 90, da Lei Complementar nº 003/1993 – Regime Jurídicos Único dos Servidores Públicos Municipais de Conceição do Araguaia;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Atividade Política para a servidora **JUCILENE PEREIRA DE MIRANDA,** no período de 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020.

Parágrafo único. Cientifique-se o referido servidor de que deverá apresentar oportunamente a documentação comprobatória de sua candidatura ao pleito eleitoral para o quadriênio 2021-2024, sob pena de nulidade do presente instrumento.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 14 de agosto de 2020, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura. **13 de agosto de 2020**

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria 006/2017

Publicado por:
Francinete Vieira da Costa
Código Identificador:752724C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1135/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e;
Considerando a Legislação Eleitoral vigente, combinada com Seção V, Art. 90 da Lei Complementar 003 de 22 de setembro de 1993;
Considerando requerimento apresentado pela servidora;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica concedida, no período de **15** de **agosto** a **15** de **novembro** de **2020, LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA** à servidora **RITA ALVES BARROSO,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE,** lotada na Estratégia Saúde da Família Arenaldo Pinheiro de Miranda – Vila Cruzeiro.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 13 de agosto de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicada de acordo com Art.54 da Lei Orgânica Municipal nos murais da Prefeitura e da Câmara Municipal de Conceição do Araguaia-PA em 13 de agosto 2020.

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:FE1352FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1136/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e;
Considerando a Legislação Eleitoral vigente, combinada com Seção V, Art. 90 da Lei Complementar 003 de 22 de setembro de 1993;
Considerando requerimento apresentado pelo servidor;

RESOLVE:
Art. 1º- Fica concedida, no período de **15** de **agosto** a **15** de **novembro** de **2020, LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA** ao servidor **ADÃO GELSON MOREIRA DE QUEIROZ,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA** lotado na sede da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 13 de agosto de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicada de acordo com Art.54 da Lei Orgânica Municipal nos murais da Prefeitura e da Câmara Municipal de Conceição do Araguaia-PA em 13 de agosto 2020.

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:BFC60E01

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1137/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e;
Considerando a Legislação Eleitoral vigente, combinada com Seção V, Art. 90 da Lei Complementar 003 de 22 de setembro de 1993;
Considerando requerimento apresentado pelo servidor;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica concedida, no período de **15** de **agosto** a **15** de **novembro** de **2020, LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA** ao servidor **AILTON GONÇALVES FARIAS,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS** lotado na sede da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 13 de agosto de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicada de acordo com Art.54 da Lei Orgânica Municipal nos murais da Prefeitura e da Câmara Municipal de Conceição do Araguaia-PA em 13 de agosto 2020.

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:5E263F81

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1138/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e;
Considerando a Legislação Eleitoral vigente, combinada com Seção V, Art. 90 da Lei Complementar 003 de 22 de setembro de 1993;
Considerando requerimento apresentado pela servidora;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica concedida, no período de **15** de **agosto** a **15** de **novembro** de **2020, LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA** à servidora **FRANCISCA DE OLIVEIRA SOUSA FREITAS,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **TECNICA EM ENFERMAGEM,** lotada na Estratégia Saúde da Família Maria Pereira da Silva - Capelinha

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 13 de agosto de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicada de acordo com Art.54 da Lei Orgânica Municipal nos murais da Prefeitura e da Câmara Municipal de Conceição do Araguaia-PA em 13 de agosto 2020.

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:D63BB2B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1139/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e;
Considerando a Legislação Eleitoral vigente, combinada com Seção V, Art. 90 da Lei Complementar 003 de 22 de setembro de 1993;
Considerando requerimento apresentado pelo servidor;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica concedida, no período de **15** de **agosto** a **15** de **novembro** de **2020, LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA** ao servidor **SILVANE CORDEIRO DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA** lotado no SAMU - Base Descentralizada de Alacilândia no município de Conceição do Araguaia-PA.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 13 de agosto de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicada de acordo com Art.54 da Lei Orgânica Municipal nos murais da Prefeitura e da Câmara Municipal de Conceição do Araguaia-PA em 13 de agosto 2020.

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:FB86441A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1140/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e;
Considerando a Legislação Eleitoral vigente, combinada com Seção V, Art. 90 da Lei Complementar 003 de 22 de setembro de 1993;
Considerando requerimento apresentado pelo servidor;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica concedida, no período de **15** de **agosto** a **15** de **novembro** de **2020, LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA** ao servidor **WILLIAN PEREIRA BRITO,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-ACS** lotado na Estratégia de Saúde da Família Padre Josimo Tavares - Bradesco no município de Conceição do Araguaia-PA.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 13 de agosto de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicada de acordo com Art.54 da Lei Orgânica Municipal nos murais da Prefeitura e da Câmara Municipal de Conceição do Araguaia-PA em 13 de agosto 2020.

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:C0FC7A3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1141/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e;
Considerando a Legislação Eleitoral vigente, combinada com Seção V, Art. 90 da Lei Complementar 003 de 22 de setembro de 1993;
Considerando requerimento apresentado pela servidora;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica concedida, no período de **15** de **agosto** a **15** de **novembro** de **2020, LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA** à

servidora **MARIA DO ESPIRITO SANTO VIEIRA CRUZ,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **ODONTOLOGA,** lotada na Estratégia Saúde da Família Ilyusca Araujo Rego - Emerêncio.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 13 de agosto de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicada de acordo com Art.54 da Lei Orgânica Municipal nos murais da Prefeitura e da Câmara Municipal de Conceição do Araguaia-PA em 13 de agosto 2020.

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:50E58602

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1142/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e;
Considerando a Legislação Eleitoral vigente, combinada com Seção V, Art. 90 da Lei Complementar 003 de 22 de setembro de 1993;
Considerando requerimento apresentado pelo servidor;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica concedida, no período de **15** de **agosto** a **15** de **novembro** de **2020, LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA** ao servidor **MARIVALDO DIAS FERREIRA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA** lotado no Centro de Atenção Psicossocial – CAPS no município de Conceição do Araguaia-PA.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 13 de agosto de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicada de acordo com Art.54 da Lei Orgânica Municipal nos murais da Prefeitura e da Câmara Municipal de Conceição do Araguaia-PA em 13 de agosto 2020.

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:FE572028

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1143/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e;
Considerando a Legislação Eleitoral vigente, combinada com Seção V, Art. 90 da Lei Complementar 003 de 22 de setembro de 1993;
Considerando requerimento apresentado pela servidora;
Considerando que a servidora encontra-se de férias no período de 03.08 a 01.09.2020;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica concedida, no período de **02** de **setembro** a **15** de **novembro** de **2020, LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA** à servidora **SANDRA PEREIRA DE SOUSA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE LABORATÓRIO,** lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde, exercendo suas funções no Hospital Regional de Conceição do Araguaia-PA.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 13 de agosto de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicada de acordo com Art.54 da Lei Orgânica Municipal nos murais da Prefeitura e da Câmara Municipal de Conceição do Araguaia-PA em 13 de agosto 2020.

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:4FD148AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1144/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e;
Considerando a Legislação Eleitoral vigente, combinada com Seção V, Art. 90 da Lei Complementar 003 de 22 de setembro de 1993;
Considerando requerimento apresentado pelo servidor;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica concedida, no período de **15** de **agosto** a **15** de **novembro** de **2020, LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA** ao servidor **DIOMAR CARVALHO DE SOUSA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **GUARDA PATRIMONIAL** lotado no Departamento da Guarda Patrimonial no município de Conceição do Araguaia-PA.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 13 de agosto de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicada de acordo com Art.54 da Lei Orgânica Municipal nos murais da Prefeitura e da Câmara Municipal de Conceição do Araguaia-PA em 13 de agosto 2020

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:4BB660EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1145/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e;

Considerando requerimento protocolado no dia 13 de agosto de 2020, a título de desincompatibilização, por estar concorrendo ao cargo eletivo de vereador;

RESOLVE:

Art.1º - Rescindir Contrato de Trabalho Administrativo Por Prazo Determinado de Servidor Temporário firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e o Sr. **JOSE BONFIM LIMA BARROS,** para o cargo de **MOTORISTA.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir do dia **14** de **agosto** de **2020.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – Pará, em 13 de agosto de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicada de acordo com Art.54 da Lei Orgânica Municipal nos murais da Prefeitura e da Câmara Municipal de Conceição do Araguaia-PA em 13 de agosto de 2020.

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:5120300D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1146/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e;

Considerando requerimento protocolado no dia 13 de agosto de 2020, a título de desincompatibilização, por estar concorrendo ao cargo eletivo de vereador;

RESOLVE:

Art.1º - Rescindir Contrato de Trabalho Administrativo Por Prazo Determinado de Servidor Temporário firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e o Sr. **REGINALDO CARDOSO DA SILVA,** para o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir do dia **15** de **agosto** de **2020.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – Pará, em 13 de agosto de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicada de acordo com Art.54 da Lei Orgânica Municipal nos murais da Prefeitura e da Câmara Municipal de Conceição do Araguaia-PA em 13 de agosto de 2020.

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:353DC903

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO 077/2020

MUNICÍPIO CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. J.K, 3343 - Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 17.453.467/0001- 90, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – PA, a Senhora ELAINE SALOMÃO DE SALES, portadora do CPF 831.314.931-00 e RG sob o nº 4016793 SSP/GO, residente e domiciliar neste município, doravante denominado simplesmente contratante.

CONTRATADO: **DUNIESKY PALACIO DELGADO**, casado, cubano, portador da identificação de n. G004555-T e CPF 067.574.531-42, doravante denominado MÉDICO.

CONSIDERANDO que a Secretaria de Estado de Saúde Pública do Estado do Pará convocou médicos estrangeiros com a finalidade de prestação de serviços médicos no enfrentamento da pandemia de COVID-19, conforme parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que os médicos foram convocados pela SESPA por prazo determinado e que atualmente há disponibilidade de médicos próprios nos equipamentos de saúde da região metropolitana de Belém para o atendimento da população;

CONSIDERANDO que os municípios do interior, onde a situação da pandemia de COVID-19 vem se agravando, enfrentam grande carência de profissionais médicos para atender a população;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO de n. 64/2020, da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado do Pará – CIB-SUS-PA;

CONSIDERANDO que a contratação de funcionários públicos de forma temporária tem previsão legal no artigo 37, IX, da Constituição Federal, o que se fundamenta especialmente em decorrência da presente situação de calamidade pública;

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação temporária e excepcional, visando satisfazer o interesse público, de profissional na função de médico que passará a prestar serviços nas dependências dos equipamentos de saúde do MUNICÍPIO, onde atuará atendendo a população, principalmente no enfrentamento da pandemia de COVID-19

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: Será de responsabilidade do CONTRATANTE:
O transporte de ida e retorno do CONTRATADO da cidade de Belém até o novo local de trabalho designado pelo CONTRATANTE;
Após o fim do contrato de trabalho, a qualquer título, por fim do prazo ou por rescisão antecipada, o CONTRATANTE deve providenciar e custear o retorno do médico para a cidade de Belém no prazo de até 72 (setenta e duas) horas;
Fornecer alojamento individual para o CONTRATADO em local que atenda as especificações constantes das normas legais de direito do trabalho e sanitárias;
Fornecer alimentação ao CONTRATADO, devendo ser disponibilizado, no mínimo, café da manhã, almoço e jantar. Alternativamente, poderá o CONTRATANTE fazer a entrega de valor em dinheiro ou através de vale refeição para satisfazer esta obrigação, observando-se como parâmetro a ajuda de custo instituída no Programa Mais Médicos;
Fornecer um carimbo para a identificação do CONTRATADO, com a especificação do seu nome e município;
Computar, no horário de trabalho do CONTRATADO, o tempo necessário de deslocamento da sede do município para o local de trabalho, caso este seja distante da sede ou fora da zona urbana;
Designar um médico habilitado pelo Conselho Regional de Medicina para supervisionar o CONTRATADO.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO: O CONTRATADO deverá:
Prestar os serviços médicos necessários nos locais em que for designado;
Cumprir o horário de trabalho estabelecido, bem como as escalas elaboradas por sua supervisão;
Dar conhecimento à sua supervisão de todo e qualquer fato que possa ensejar responsabilidades profissionais ou administrativas;
Zelar pelo bom andamento dos trabalhos, atendendo a população com urbanidade e com o melhor uso dos seus conhecimentos;
Abster-se de fazer qualquer declaração, postagem em redes sociais ou depoimento para terceiros relacionados a fatos decorrentes da relação de trabalho, salvo para as autoridades públicas legalmente competentes.
Reparar eventuais danos causados ao **CONTRATANTE** e à terceiros, no exercício de suas funções, ainda que não dolosos, sem prejuízo de sua responsabilidade penal, civil ou administrativa.

JORNADA DE TRABALHO: O **CONTRATADO** cumprirá uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sendo lotada de acordo com a conveniência e necessidade da contratante à luz das disposições legais já expostas.
O **CONTRATANTE** poderá, unilateralmente, modificar o horário da prestação dos serviços a cargo do **CONTRATADO**, desde que a necessidade ou conveniência administrativa assim o exigir e que não ultrapasse a carga horária estipulada no *caput* desta Cláusula.

REMUNERAÇÃO: Em contraprestação aos serviços prestados pelo **CONTRATADO**, o **CONTRATANTE** pagará mensalmente, a título

de vencimentos, o valor de 8.000,00 (oito mil reais), sob os quais incidirão os descontos legais.

PRAZO: O presente instrumento tem como termo inicial a dada de 16 de Julho de 2020 e termo final o dia 31 de Dezembro de 2020, podendo ser prorrogado diante da necessidade efetiva da administração e interesse do CONTRATADO.
No prazo de vigência deste instrumento, qualquer das partes pode denunciá-lo, ocasião em que se operará sua rescisão de pleno direito, sem necessidade de qualquer aviso prévio ou indenização à parte adversa.

FORO: Os contratantes estabelecem o foro desta para dirimir todo e qualquer conflito decorrente deste instrumento.
Ante o exposto, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para único efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e subscrevem,

Conceição do Araguaia - PA, 16 de julho de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

DUNIESKY PALACIO DELGADO
Contratado

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:68876B53

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO 078/2020

MUNICÍPIO CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. J.K, 3343 - Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 17.453.467/0001- 90, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – PA, a Senhora **ELAINE SALOMÃO DE SALES**, portadora do CPF 831.314.931-00 e RG sob o nº 4016793 SSP/GO, residente e domiciliar neste município, doravante denominado simplesmente contratante.

CONTRATADO: **MARIA ODALYS GONZALEZ GONZALEZ**, casada, Cubana naturalizada brasileira, portador da identificação de Rg nº. MG 23.678.288 PC/MG e CPF 067.549.581-46, doravante denominado MÉDICO.

CONSIDERANDO que a Secretaria de Estado de Saúde Pública do Estado do Pará convocou médicos estrangeiros com a finalidade de prestação de serviços médicos no enfrentamento da pandemia de COVID-19, conforme parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que os médicos foram convocados pela SESPA por prazo determinado e que atualmente há disponibilidade de médicos próprios nos equipamentos de saúde da região metropolitana de Belém para o atendimento da população;

CONSIDERANDO que os municípios do interior, onde a situação da pandemia de COVID-19 vem se agravando, enfrentam grande carência de profissionais médicos para atender a população;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO de n. 64/2020, da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado do Pará – CIB-SUS-PA;

CONSIDERANDO que a contratação de funcionários públicos de forma temporária tem previsão legal no artigo 37, IX, da Constituição Federal, o que se fundamenta especialmente em decorrência da presente situação de calamidade pública;

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação temporária e excepcional, visando satisfazer o interesse público, de profissional na função de médico que passará a prestar serviços nas dependências dos equipamentos de saúde do MUNICÍPIO, onde atuará atendendo a população, principalmente no enfrentamento da pandemia de COVID-19

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: Será de responsabilidade do CONTRATANTE:
O transporte de ida e retorno do CONTRATADO da cidade de Belém até o novo local de trabalho designado pelo CONTRATANTE;
Após o fim do contrato de trabalho, a qualquer título, por fim do prazo ou por rescisão antecipada, o CONTRATANTE deve providenciar e custear o retorno do médico para a cidade de Belém no prazo de até 72 (setenta e duas) horas;
Fornecer alojamento individual para o CONTRATADO em local que atenda as especificações constantes das normas legais de direito do trabalho e sanitárias;
Fornecer alimentação ao CONTRATADO, devendo ser disponibilizado, no mínimo, café da manhã, almoço e jantar. Alternativamente, poderá o CONTRATANTE fazer a entrega de valor em dinheiro ou através de vale refeição para satisfazer esta obrigação, observando-se como parâmetro a ajuda de custo instituída no Programa Mais Médicos;
Fornecer um carimbo para a identificação do CONTRATADO, com a especificação do seu nome e município;
Computar, no horário de trabalho do CONTRATADO, o tempo necessário de deslocamento da sede do município para o local de trabalho, caso este seja distante da sede ou fora da zona urbana;
Designar um médico habilitado pelo Conselho Regional de Medicina para supervisionar o CONTRATADO.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO: O CONTRATADO deverá:
Prestar os serviços médicos necessários nos locais em que for designado;
Cumprir o horário de trabalho estabelecido, bem como as escalas elaboradas por sua supervisão;
Dar conhecimento à sua supervisão de todo e qualquer fato que possa ensejar responsabilidades profissionais ou administrativas;
Zelar pelo bom andamento dos trabalhos, atendendo a população com urbanidade e com o melhor uso dos seus conhecimentos;
Abster-se de fazer qualquer declaração, postagem em redes sociais ou depoimento para terceiros relacionados a fatos decorrentes da relação de trabalho, salvo para as autoridades públicas legalmente competentes.
Reparar eventuais danos causados ao **CONTRATANTE** e à terceiros, no exercício de suas funções, ainda que não dolosos, sem prejuízo de sua responsabilidade penal, civil ou administrativa.

JORNADA DE TRABALHO: O **CONTRATADO** cumprirá uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sendo lotada de acordo com a conveniência e necessidade da contratante à luz das disposições legais já expostas.
O **CONTRATANTE** poderá, unilateralmente, modificar o horário da prestação dos serviços a cargo do **CONTRATADO**, desde que a necessidade ou conveniência administrativa assim o exigir e que não ultrapasse a carga horária estipulada no *caput* desta Cláusula.

REMUNERAÇÃO: Em contraprestação aos serviços prestados pelo **CONTRATADO**, o **CONTRATANTE** pagará mensalmente, a título de vencimentos, o valor de 8.000,00 (oito mil reais), sob os quais incidirão os descontos legais.

PRAZO: O presente instrumento tem como termo inicial a dada de **16 de Julho de 2020** e termo final o dia **31 de Dezembro de 2020**, podendo ser prorrogado diante da necessidade efetiva da administração e interesse do CONTRATADO.
No prazo de vigência deste instrumento, qualquer das partes pode denunciá-lo, ocasião em que se operará sua rescisão de pleno direito, sem necessidade de qualquer aviso prévio ou indenização à parte adversa.

FORO: Os contratantes estabelecem o foro desta para dirimir todo e qualquer conflito decorrente deste instrumento.

Ante o exposto, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para único efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e subscrevem,

Conceição do Araguaia - PA, 16 de julho de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

MARIA ODALYS GONZALEZ GONZALEZ
Contratado

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:0AC682BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTATO 081/2020 - COVID

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à **Av. J.K, 3343 - Centro**, inscrito no CNPJ sob o **nº 17.453.467/0001-90**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, a Senhora **ELAINE SALOMÃO DE SALES,** portadora do **CPF 831.314.931-00 e RG** sob **nº 4016793 SSP/GO**, residente e domiciliar neste município**,** doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e **JESSICA PALOMA DA SILVA** portador (a) do CPF nº **007.175.192-01**, residente e domiciliado neste município, nos termos do Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal e **Lei 13.979/2020, Portaria 428/2020 e Medida Provisória nº 926/2020 e pelo que couber, pela** Leis Complementares nº **012,** de 11.04.97 e **036** de 12.03.2001, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam.

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade de funcionamento dos serviços de saúde, **mediante o enfretamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavirus responsável pelo surto de covid-19** especificamente, na prestação de serviços no cargo de **ENFERMEIRO.**

CLÁUSULA II - FUNDAMENTO LEGAL:

Observados os princípios constitucionais da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, a contratação fundamenta-se n**a Lei 13.979 de 06/02/20, Portaria 428/20 e Medida Provisória 926 de 20/03/2020.**

CLAUSULA III - FUNÇÃO/LOTAÇÃO:

O contratado ocupará o cargo de **ENFERMEIRO**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, e desenvolverá suas funções nas **UNIDADES BASICAS DE SAUDE DA FAMILIA.**

CLAUSULA IV – DA JORNADA DE TRABALHO:

O contratado ficará sujeito a uma jornada de trabalho de **08 (oito)** horas diárias, divididas em dois turnos, perfazendo um total de **40 (quarenta)** horas semanais.

CLÁUSULA V - DO PRAZO:

O prazo de validade deste contrato é 04 **(quatro) meses e 20 (vinte) dias**, com termo inicial em 12 de agosto **de 2020** e final em **31 de dezembro de 2020**, **podendo ser rescindido antes do prazo, em caso de revogação do estado de calamidade.**

CLÁUSULA VI - PRORROGAÇÃO:

Este contrato, mediante termo aditivo, poderá ser renovado, caso persistam os motivos originários dos atos, de acordo com Lei **13.979 de 06/02/20, Portaria 428/20 e Medida Provisória 926 de 20/03/2020.**

CLÁUSULA VII - VENCIMENTOS:
Durante o prazo mencionado na cláusula V, o contratado receberá como vencimento base mensal, o valor de **R$ 3.461,08 (Três Mil Quatrocentos e Sessenta e Um Reais e Oito Centavos).**

CLÁUSULA VIII – DOS DIREITOS
Ficam assegurados aos servidores contratados os seguintes direitos:

I – nenhum vencimento mensal inferior mínimo nacional;
CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES:
Além do exercício das atribuições do cargo, são deveres do servidor:
I - guardar lealdade às instituições a que servir;
II – observar as normas legais e regulamentares;
III - cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestantes ilegais;
IV – atender prontamente;
Ao público em geral;
A expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal
As requisições para a defesa da fazenda pública;
V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades que tiver ciência em razão do cargo;
VI – zelar pela economia do material que lhe é confiado e pela conservação do patrimônio público;
VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
VIII – manter comportamento discreto;
IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
X – tratar com urbanidade as pessoas;
XI – representar contra ilegalidade ou abuso de poder.
Parágrafo único. A representação de que trata o inciso XI será encaminhada pela via hierárquica e apreciada pela autoridade superior àquela contra a qual é formulada, assegurando – se ao representada ampla defesa.

CLÁUSULA X – DAS RESPONSABILIDADES:

O Servidor contratado responderá administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

CLAUSULA XI - REGIME JURIDICO:

O Regime Jurídico Único do servidor temporário é de natureza administrativa, regendo-se por princípios de direito público.

CLÁUSULA XII – REGIME PREVIDENCIÁRIO:

O contratado vincula-se ao **INSS** – Instituto Nacional de Seguridade Social, para o qual contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA XIII – AUTORIZAÇÃO:

Este contrato é celebrado nos termos constante do processo nº 040/**2020.**

CLÁUSULA XIV – RESCISÃO, DISTRATO E ANULAÇÃO:

14.1 – **O distrato acontecerá** por solicitação do contratado quando manifestar-se expressamente e por escrito essa intenção, com a antecedência mínima de 10 (dez) dias, e unilateralmente pela Administração Pública Municipal, por razões de interesse público.
14.2 – A rescisão acontecerá:
a) Na hipótese de inadimplemento de cláusula ou condição contratual;
b) Na hipótese de desatendimento das determinações da autoridade competente;
c) Na hipótese de paralisação da execução do contrato sem justa causa;
d) E na hipótese de razões de interesse público;
e) **No fim do estado de emergência de saúde publica de importância internacional decorrente do coronavirus.**

CLÁUSULA XV - REGISTRO E PUBLICAÇÃO:

Este contrato será publicado, em extrato, **no Diário Oficial do Município, do Estado, do Tribunal de Contas dos Municípios ou em Jornal de grande circulação**, no prazo de 10 (dez) dias, contado do termo inicial, e encaminhado ao Tribunal de Contas dos Municípios, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do seu início.

CLÁUSULA XVI – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A dotação orçamentária para fazer face às despesas deste contrato correrá à conta dos seguintes elementos:

10.122.0220.2.209 – Enfrentamento de Emergência do Controle Covid-19
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
12.14.0000 – Transferência SUS Bloco Custeio

CLÁUSULA XVII – FORO:

Será o Foro de Conceição do Araguaia competente para dirimir as controvérsias oriundas deste contrato, para que as partes renunciam a outro qualquer especial, privilegiando ou de eleição que tenham ou venham a ter.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em três vias de igual teor e para o mesmo fim, para que sejam produzidos seus efeitos legais e pretendidos.

Conceição do Araguaia - PA, 12 **de agosto de 2020**.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

JESSICA PALOMA DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:D1A1EADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO 082/2020 - COVID 19

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à **Av. J.K, 3343 - Centro**, inscrito no CNPJ sob o **nº 17.453.467/0001-90**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, a Senhora **ELAINE SALOMÃO DE SALES,** portadora do **CPF 831.314.931-00 e RG** sob **nº 4016793 SSP/GO**, residente e domiciliar neste município**,** doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e **LAYLLA KARINA DIOGENES SILVA,** portador do CPF nº **012.758.332-76**, residente e domiciliado neste município, nos termos do Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal e **Lei 13.979/2020, Portaria 428/2020 e Medida Provisória nº 926/2020 e pelo que couber, pela** Leis Complementares nº **012,** de 11.04.97 e **036** de 12.03.2001, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam.

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade de funcionamento dos serviços de saúde, **mediante o enfretamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavirus responsável pelo surto de covid-19** especificamente, na prestação de serviços no cargo de **ENFERMEIRO.**

CLÁUSULA II - FUNDAMENTO LEGAL:

Observados os princípios constitucionais da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, a contratação fundamenta-se n**a Lei 13.979 de 06/02/20, Portaria 428/20 e Medida Provisória 926 de 20/03/2020.**

CLAUSULA III - FUNÇÃO/LOTAÇÃO:

O contratado ocupará o cargo de **ENFERMEIRO**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, e desenvolverá suas funções na **DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA.**

CLAUSULA IV – DA JORNADA DE TRABALHO:

O contratado ficará sujeito a uma jornada de trabalho de **08 (oito)** horas diárias, divididas em dois turnos, perfazendo um total de **40 (quarenta)** horas semanais.

CLÁUSULA V - DO PRAZO:

O prazo de validade deste contrato é 04 **(quatro) meses e 19 (dezenove) dias**, com termo inicial em 13 de agosto **de 2020** e final em **31 de dezembro de 2020**, **podendo ser rescindido antes do prazo, em caso de revogação do estado de calamidade.**

CLÁUSULA VI - PRORROGAÇÃO:

Este contrato, mediante termo aditivo, poderá ser renovado, caso persistam os motivos originários dos atos, de acordo com Lei **13.979 de 06/02/20, Portaria 428/20 e Medida Provisória 926 de 20/03/2020.**

CLÁUSULA VII - VENCIMENTOS:
Durante o prazo mencionado na cláusula V, o contratado receberá como vencimento base mensal, o valor de **R$ 3.461,08 (Três Mil Quatrocentos e Sessenta e Um Reais e Oito Centavos).**

CLÁUSULA VIII – DOS DIREITOS
Ficam assegurados aos servidores contratados os seguintes direitos:

I – nenhum vencimento mensal inferior mínimo nacional;
CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES:
Além do exercício das atribuições do cargo, são deveres do servidor:
I - guardar lealdade às instituições a que servir;
II – observar as normas legais e regulamentares;
III - cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestantes ilegais;
IV – atender prontamente;
Ao público em geral;
A expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal
As requisições para a defesa da fazenda pública;
V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades que tiver ciência em razão do cargo;
VI – zelar pela economia do material que lhe é confiado e pela conservação do patrimônio público;
VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
VIII – manter comportamento discreto;
IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
X – tratar com urbanidade as pessoas;
XI – representar contra ilegalidade ou abuso de poder.
Parágrafo único. A representação de que trata o inciso XI será encaminhada pela via hierárquica e apreciada pela autoridade superior àquela contra a qual é formulada, assegurando – se ao representada ampla defesa.

CLÁUSULA X – DAS RESPONSABILIDADES:

O Servidor contratado responderá administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

CLAUSULA XI - REGIME JURIDICO:

O Regime Jurídico Único do servidor temporário é de natureza administrativa, regendo-se por princípios de direito público.

CLÁUSULA XII – REGIME PREVIDENCIÁRIO:

O contratado vincula-se ao **INSS** – Instituto Nacional de Seguridade Social, para o qual contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA XIII – AUTORIZAÇÃO:

Este contrato é celebrado nos termos constante do processo nº 040/**2020.**

CLÁUSULA XIV – RESCISÃO, DISTRATO E ANULAÇÃO:

14.1 – **O distrato acontecerá** por solicitação do contratado quando manifestar-se expressamente e por escrito essa intenção, com a antecedência mínima de 10 (dez) dias, e unilateralmente pela Administração Pública Municipal, por razões de interesse público.
14.2 – A rescisão acontecerá:
a) Na hipótese de inadimplemento de cláusula ou condição contratual;
b) Na hipótese de desatendimento das determinações da autoridade competente;
c) Na hipótese de paralisação da execução do contrato sem justa causa;
d) E na hipótese de razões de interesse público;
e) **No fim do estado de emergência de saúde publica de importância internacional decorrente do coronavirus.**

CLÁUSULA XV - REGISTRO E PUBLICAÇÃO:

Este contrato será publicado, em extrato, **no Diário Oficial do Município, do Estado, do Tribunal de Contas dos Municípios ou em Jornal de grande circulação**, no prazo de 10 (dez) dias, contado do termo inicial, e encaminhado ao Tribunal de Contas dos Municípios, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do seu início.

CLÁUSULA XVI – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A dotação orçamentária para fazer face às despesas deste contrato correrá à conta dos seguintes elementos:

10.122.0220.2.209 – Enfrentamento de Emergência do Controle Covid-19
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
12.14.0000 – Transferência SUS Bloco Custeio

CLÁUSULA XVII – FORO:

Será o Foro de Conceição do Araguaia competente para dirimir as controvérsias oriundas deste contrato, para que as partes renunciam a outro qualquer especial, privilegiando ou de eleição que tenham ou venham a ter.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em três vias de igual teor e para o mesmo fim, para que sejam produzidos seus efeitos legais e pretendidos.

Conceição do Araguaia - PA, 13 **de agosto de 2020**.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

LAYLLA KARINA DIOGENES SILVA
Contratado

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:7B74FE1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO 083/2020 -COVID 19

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à **Av. J.K, 3343 - Centro**, inscrito no CNPJ sob o **nº 17.453.467/0001-90**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, a Senhora **ELAINE SALOMÃO DE SALES,** portadora do **CPF 831.314.931-00 e RG** sob **nº 4016793 SSP/GO**, residente e domiciliar neste município**,** doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e **WATINA DA LUZ DE OLIVEIRA** portador (a) do CPF nº **016.734.992-95**, residente e domiciliado neste município, nos termos do Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal e **Lei 13.979/2020, Portaria 428/2020 e Medida Provisória nº 926/2020 e pelo que couber, pela** Leis Complementares nº **012,** de 11.04.97 e **036** de 12.03.2001, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam.

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade de funcionamento dos serviços de saúde, **mediante o enfretamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavirus responsável pelo surto de covid-19** especificamente, na prestação de serviços no cargo de **ENFERMEIRO.**

CLÁUSULA II - FUNDAMENTO LEGAL:

Observados os princípios constitucionais da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, a contratação fundamenta-se n**a Lei 13.979 de 06/02/20, Portaria 428/20 e Medida Provisória 926 de 20/03/2020.**

CLAUSULA III - FUNÇÃO/LOTAÇÃO:

O contratado ocupará o cargo de **ENFERMEIRO**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, e desenvolverá suas funções na **DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA.**

CLAUSULA IV – DA JORNADA DE TRABALHO:

O contratado ficará sujeito a uma jornada de trabalho de **08 (oito)** horas diárias, divididas em dois turnos, perfazendo um total de **40 (quarenta)** horas semanais.

CLÁUSULA V - DO PRAZO:

O prazo de validade deste contrato é 04 **(quatro) meses e 19 (dezenove) dias**, com termo inicial em 13 de agosto **de 2020** e final em **31 de dezembro de 2020**, **podendo ser rescindido antes do prazo, em caso de revogação do estado de calamidade.**

CLÁUSULA VI - PRORROGAÇÃO:

Este contrato, mediante termo aditivo, poderá ser renovado, caso persistam os motivos originários dos atos, de acordo com Lei **13.979 de 06/02/20, Portaria 428/20 e Medida Provisória 926 de 20/03/2020.**

CLÁUSULA VII - VENCIMENTOS:
Durante o prazo mencionado na cláusula V, o contratado receberá como vencimento base mensal, o valor de **R$ 3.461,08 (Três Mil Quatrocentos e Sessenta e Um Reais e Oito Centavos).**

CLÁUSULA VIII – DOS DIREITOS
Ficam assegurados aos servidores contratados os seguintes direitos:

I – nenhum vencimento mensal inferior mínimo nacional;
CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES:
Além do exercício das atribuições do cargo, são deveres do servidor:
I - guardar lealdade às instituições a que servir;
II – observar as normas legais e regulamentares;
III - cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestantes ilegais;
IV – atender prontamente;
Ao público em geral;
A expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal
As requisições para a defesa da fazenda pública;
V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades que tiver ciência em razão do cargo;

VI – zelar pela economia do material que lhe é confiado e pela conservação do patrimônio público;
VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
VIII – manter comportamento discreto;
IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
X – tratar com urbanidade as pessoas;
XI – representar contra ilegalidade ou abuso de poder.
Parágrafo único. A representação de que trata o inciso XI será encaminhada pela via hierárquica e apreciada pela autoridade superior àquela contra a qual é formulada, assegurando – se ao representada ampla defesa.

CLÁUSULA X – DAS RESPONSABILIDADES:

O Servidor contratado responderá administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

CLAUSULA XI - REGIME JURIDICO:

O Regime Jurídico Único do servidor temporário é de natureza administrativa, regendo-se por princípios de direito público.

CLÁUSULA XII – REGIME PREVIDENCIÁRIO:

O contratado vincula-se ao **INSS** – Instituto Nacional de Seguridade Social, para o qual contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA XIII – AUTORIZAÇÃO:

Este contrato é celebrado nos termos constante do processo nº 040/**2020.**

CLÁUSULA XIV – RESCISÃO, DISTRATO E ANULAÇÃO:

14.1 – **O distrato acontecerá** por solicitação do contratado quando manifestar-se expressamente e por escrito essa intenção, com a antecedência mínima de 10 (dez) dias, e unilateralmente pela Administração Pública Municipal, por razões de interesse público.
14.2 – A rescisão acontecerá:
a) Na hipótese de inadimplemento de cláusula ou condição contratual;
b) Na hipótese de desatendimento das determinações da autoridade competente;
c) Na hipótese de paralisação da execução do contrato sem justa causa;
d) E na hipótese de razões de interesse público;
e) **No fim do estado de emergência de saúde publica de importância internacional decorrente do coronavirus.**

CLÁUSULA XV - REGISTRO E PUBLICAÇÃO:

Este contrato será publicado, em extrato, **no Diário Oficial do Município, do Estado, do Tribunal de Contas dos Municípios ou em Jornal de grande circulação**, no prazo de 10 (dez) dias, contado do termo inicial, e encaminhado ao Tribunal de Contas dos Municípios, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do seu início.

CLÁUSULA XVI – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A dotação orçamentária para fazer face às despesas deste contrato correrá à conta dos seguintes elementos:

10.122.0220.2.209 – Enfrentamento de Emergência do Controle Covid-19
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
12.14.0000 – Transferência SUS Bloco Custeio

CLÁUSULA XVII – FORO:

Será o Foro de Conceição do Araguaia competente para dirimir as controvérsias oriundas deste contrato, para que as partes renunciam a outro qualquer especial, privilegiando ou de eleição que tenham ou venham a ter.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em três vias de igual teor e para o mesmo fim, para que sejam produzidos seus efeitos legais e pretendidos.

Conceição do Araguaia - PA, 13 **de agosto de 2020**.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

WATINA DA LUZ DE OLIVEIRA
Contratado

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:971BD48B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO 084/2020

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à **Av. J.K, 3343 - Centro**, inscrito no CNPJ sob o **nº 17.453.467/0001-90**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, a Senhora **ELAINE SALOMÃO DE SALES,** portadora do **CPF 831.314.931-00 e RG** sob **nº 4016793 SSP/GO**, residente e domiciliar neste município**,** doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e **JULIANY BRANDÃO MARTINS** portador (a) do CPF nº **031.571.372-04**, residente e domiciliado neste município, nos termos do Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal e **Lei 13.979/2020, Portaria 428/2020 e Medida Provisória nº 926/2020 e pelo que couber, pela** Leis Complementares nº **012,** de 11.04.97 e **036** de 12.03.2001, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam.

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade de funcionamento dos serviços de saúde, **mediante o enfretamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavirus responsável pelo surto de covid-19** especificamente, na prestação de serviços no cargo de **ENFERMEIRO.**

CLÁUSULA II - FUNDAMENTO LEGAL:

Observados os princípios constitucionais da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, a contratação fundamenta-se n**a Lei 13.979 de 06/02/20, Portaria 428/20 e Medida Provisória 926 de 20/03/2020.**

CLAUSULA III - FUNÇÃO/LOTAÇÃO:

O contratado ocupará o cargo de **ENFERMEIRO**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, e desenvolverá suas funções na **CLINICA MIRIAN FURTADO - CENTRO DE ATENDIMENTO AO COVID-19.**

CLAUSULA IV – DA JORNADA DE TRABALHO:

O contratado ficará sujeito a uma jornada de trabalho de **08 (oito)** horas diárias, divididas em dois turnos, perfazendo um total de **40 (quarenta)** horas semanais.

CLÁUSULA V - DO PRAZO:

O prazo de validade deste contrato é 04 **(quatro) meses e 19 (dezenove) dias**, com termo inicial em 13 de agosto **de 2020** e final em **31 de dezembro de 2020**, **podendo ser rescindido antes do prazo, em caso de revogação do estado de calamidade.**

CLÁUSULA VI - PRORROGAÇÃO:

Este contrato, mediante termo aditivo, poderá ser renovado, caso persistam os motivos originários dos atos, de acordo com Lei **13.979 de 06/02/20, Portaria 428/20 e Medida Provisória 926 de 20/03/2020.**

CLÁUSULA VII - VENCIMENTOS:

Durante o prazo mencionado na cláusula V, o contratado receberá como vencimento base mensal, o valor de **R$ 3.461,08 (Três Mil Quatrocentos e Sessenta e Um Reais e Oito Centavos).**

CLÁUSULA VIII – DOS DIREITOS

Ficam assegurados aos servidores contratados os seguintes direitos:

I – nenhum vencimento mensal inferior mínimo nacional;

CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES:

Além do exercício das atribuições do cargo, são deveres do servidor:
I - guardar lealdade às instituições a que servir;
II – observar as normas legais e regulamentares;
III - cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestantes ilegais;
IV – atender prontamente;
Ao público em geral;
A expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal
As requisições para a defesa da fazenda pública;
V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades que tiver ciência em razão do cargo;
VI – zelar pela economia do material que lhe é confiado e pela conservação do patrimônio público;
VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
VIII – manter comportamento discreto;
IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
X – tratar com urbanidade as pessoas;
XI – representar contra ilegalidade ou abuso de poder.

Parágrafo único. A representação de que trata o inciso XI será encaminhada pela via hierárquica e apreciada pela autoridade superior àquela contra a qual é formulada, assegurando – se ao representada ampla defesa.

CLÁUSULA X – DAS RESPONSABILIDADES:

O Servidor contratado responderá administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

CLAUSULA XI - REGIME JURIDICO:

O Regime Jurídico Único do servidor temporário é de natureza administrativa, regendo-se por princípios de direito público.

CLÁUSULA XII – REGIME PREVIDENCIÁRIO:

O contratado vincula-se ao **INSS** – Instituto Nacional de Seguridade Social, para o qual contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA XIII – AUTORIZAÇÃO:

Este contrato é celebrado nos termos constante do processo nº 040/**2020.**

CLÁUSULA XIV – RESCISÃO, DISTRATO E ANULAÇÃO:

14.1 – **O distrato acontecerá** por solicitação do contratado quando manifestar-se expressamente e por escrito essa intenção, com a antecedência mínima de 10 (dez) dias, e unilateralmente pela Administração Pública Municipal, por razões de interesse público.

14.2 – A rescisão acontecerá:
a) Na hipótese de inadimplemento de cláusula ou condição contratual;
b) Na hipótese de desatendimento das determinações da autoridade competente;
c) Na hipótese de paralisação da execução do contrato sem justa causa;
d) E na hipótese de razões de interesse público;
e) **No fim do estado de emergência de saúde publica de importância internacional decorrente do coronavirus.**

CLÁUSULA XV - REGISTRO E PUBLICAÇÃO:

Este contrato será publicado, em extrato, **no Diário Oficial do Município, do Estado, do Tribunal de Contas dos Municípios ou em Jornal de grande circulação**, no prazo de 10 (dez) dias, contado do termo inicial, e encaminhado ao Tribunal de Contas dos Municípios, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do seu início.

CLÁUSULA XVI – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A dotação orçamentária para fazer face às despesas deste contrato correrá à conta dos seguintes elementos:

10.122.0220.2.209 – Enfrentamento de Emergência do Controle Covid-19
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
12.14.0000 – Transferência SUS Bloco Custeio

CLÁUSULA XVII – FORO:

Será o Foro de Conceição do Araguaia competente para dirimir as controvérsias oriundas deste contrato, para que as partes renunciam a outro qualquer especial, privilegiando ou de eleição que tenham ou venham a ter.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em três vias de igual teor e para o mesmo fim, para que sejam produzidos seus efeitos legais e pretendidos.

Conceição do Araguaia - PA, 13 **de agosto de 2020**.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

JULIANY BRANDÃO MARTINS
Contratado

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:FBBF9159

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO 085/2020 - COVID 19

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à **Av. J.K, 3343 - Centro**, inscrito no CNPJ sob o **nº 17.453.467/0001-90**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, a Senhora **ELAINE SALOMÃO DE SALES,** portadora do **CPF 831.314.931-00 e RG** sob **nº 4016793 SSP/GO**, residente e domiciliar neste município**,** doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e **LEANDRO FERREIRA DA SILVA** portador (a) do CPF nº **023.649.042-77**, residente e domiciliado neste município, nos termos do Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal e **Lei 13.979/2020, Portaria 428/2020 e Medida Provisória nº 926/2020 e pelo que couber, pelas** Leis Complementares nº **012,** de 11.04.97 e **036** de 12.03.2001, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam.

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade de funcionamento dos serviços de saúde, **mediante o enfretamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavirus responsável pelo surto de covid-19** especificamente, na prestação de serviços no cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM.**

CLÁUSULA II - FUNDAMENTO LEGAL:

Observados os princípios constitucionais da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, a contratação fundamenta-

se n**a Lei 13.979 de 06/02/20, Portaria 428/20 e Medida Provisória 926 de 20/03/2020.**

CLAUSULA III - FUNÇÃO/LOTAÇÃO:

O contratado ocupará o cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, e desenvolverá suas funções nas **UNIDADES BASICA DE SAUDE DA FAMILIA.**

CLAUSULA IV – DA JORNADA DE TRABALHO:

O contratado ficará sujeito a uma jornada de trabalho de **08 (oito)** horas diárias, divididas em dois turnos, perfazendo um total de **40 (quarenta)** horas semanais.

CLÁUSULA V - DO PRAZO:

O prazo de validade deste contrato é 04 **(quatro) meses e 20 (vinte) dias**, com termo inicial em 12 de **agosto de 2020** e final em **31 de dezembro de 2020**, **podendo ser rescindido antes do prazo, em caso de revogação do estado de calamidade.**

CLÁUSULA VI - PRORROGAÇÃO:

Este contrato, mediante termo aditivo, poderá ser renovado, caso persistam os motivos originários dos atos, de acordo com **Lei 13.979 de 06/02/20, Portaria 428/20 e Medida Provisória 926 de 20/03/2020.**

CLÁUSULA VII - VENCIMENTOS:
Durante o prazo mencionado na cláusula V, o contratado receberá como vencimento base mensal, o valor de **R$ 1.045,00 (Um Mil e Quarenta e Cinco Reais).**

CLÁUSULA VIII – DOS DIREITOS
Ficam assegurados aos servidores contratados os seguintes direitos:

I – nenhum vencimento mensal inferior mínimo nacional;
CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES:
Além do exercício das atribuições do cargo, são deveres do servidor:
I - guardar lealdade às instituições a que servir;
II – observar as normas legais e regulamentares;
III - cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestantes ilegais;
IV – atender prontamente;
Ao público em geral;
A expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal
As requisições para a defesa da fazenda pública;
V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades que tiver ciência em razão do cargo;
VI – zelar pela economia do material que lhe é confiado e pela conservação do patrimônio público;
VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
VIII – manter comportamento discreto;
IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
X – tratar com urbanidade as pessoas;
XI – representar contra ilegalidade ou abuso de poder.
Parágrafo único. A representação de que trata o inciso XI será encaminhada pela via hierárquica e apreciada pela autoridade superior àquela contra a qual é formulada, assegurando – se ao representada ampla defesa.

CLÁUSULA X – DAS RESPONSABILIDADES:

O Servidor contratado responderá administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

CLAUSULA XI - REGIME JURIDICO:

O Regime Jurídico Único do servidor temporário é de natureza administrativa, regendo-se por princípios de direito público.

CLÁUSULA XII – REGIME PREVIDENCIÁRIO:

O contratado vincula-se ao **INSS** – Instituto Nacional de Seguridade Social, para o qual contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA XIII – AUTORIZAÇÃO:

Este contrato é celebrado nos termos constante do processo nº 041/**2020.**

CLÁUSULA XIV – RESCISÃO, DISTRATO E ANULAÇÃO:

14.1 – **O distrato acontecerá** por solicitação do contratado quando manifestar-se expressamente e por escrito essa intenção, com a antecedência mínima de 10 (dez) dias, e unilateralmente pela Administração Pública Municipal, por razões de interesse público.
14.2 – A rescisão acontecerá:
a) Na hipótese de inadimplemento de cláusula ou condição contratual;
b) Na hipótese de desatendimento das determinações da autoridade competente;
c) Na hipótese de paralisação da execução do contrato sem justa causa;
d) E na hipótese de razões de interesse público;
e) **No fim do estado de emergência de saúde publica de importância internacional decorrente do coronavirus.**

CLÁUSULA XV - REGISTRO E PUBLICAÇÃO:

Este contrato será publicado, em extrato, **no Diário Oficial do Município, do Estado, do Tribunal de Contas dos Municípios ou em Jornal de grande circulação**, no prazo de 10 (dez) dias, contado do termo inicial, e encaminhado ao Tribunal de Contas dos Municípios, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do seu início.

CLÁUSULA XVI – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A dotação orçamentária para fazer face às despesas deste contrato correrá à conta dos seguintes elementos:

10.122.0220.2.209 – Enfrentamento de Emergência do Controle Covid-19
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
12.14.0000 – Transferência SUS Bloco Custeio

CLÁUSULA XVII – FORO:

Será o Foro de Conceição do Araguaia competente para dirimir as controvérsias oriundas deste contrato, para que as partes renunciam a outro qualquer especial, privilegiando ou de eleição que tenham ou venham a ter.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em três vias de igual teor e para o mesmo fim, para que sejam produzidos seus efeitos legais e pretendidos.

Conceição do Araguaia - PA, 12 **de agosto de 2020**.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

LEANDRO FERREIRA DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:575301DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO 086/2020

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à **Av. J.K, 3343 - Centro**, inscrito no CNPJ sob o **nº 17.453.467/0001-90**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, a Senhora **ELAINE SALOMÃO DE SALES,** portadora do **CPF 831.314.931-00 e RG**

sob **nº 4016793 SSP/GO**, residente e domiciliar neste município**,** doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e **DAYANA LOPES DA SILVA** portador (a) do CPF nº **001.627.962-00**, residente e domiciliado neste município, nos termos do Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal e **Lei 13.979/2020, Portaria 428/2020 e Medida Provisória nº 926/2020 e pelo que couber, pelas** Leis Complementares nº **012,** de 11.04.97 e **036** de 12.03.2001, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam.

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade de funcionamento dos serviços de saúde, **mediante o enfretamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavirus responsável pelo surto de covid-19** especificamente, na prestação de serviços no cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM.**

CLÁUSULA II - FUNDAMENTO LEGAL:

Observados os princípios constitucionais da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, a contratação fundamenta-se n**a Lei 13.979 de 06/02/20, Portaria 428/20 e Medida Provisória 926 de 20/03/2020.**

CLAUSULA III - FUNÇÃO/LOTAÇÃO:

O contratado ocupará o cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, e desenvolverá suas funções nas **UNIDADES BASICAS DE SAUDE DA FAMILIA.**

CLAUSULA IV – DA JORNADA DE TRABALHO:

O contratado ficará sujeito a uma jornada de trabalho de **08 (oito)** horas diárias, divididas em dois turnos, perfazendo um total de **40 (quarenta)** horas semanais.

CLÁUSULA V - DO PRAZO:

O prazo de validade deste contrato é 04 **(quatro) meses e 19 (dezenove) dias**, com termo inicial em 13 de **agosto de 2020** e final em **31 de dezembro de 2020**, **podendo ser rescindido antes do prazo, em caso de revogação do estado de calamidade.**

CLÁUSULA VI - PRORROGAÇÃO:

Este contrato, mediante termo aditivo, poderá ser renovado, caso persistam os motivos originários dos atos, de acordo com **Lei 13.979 de 06/02/20, Portaria 428/20 e Medida Provisória 926 de 20/03/2020.**

CLÁUSULA VII - VENCIMENTOS:
Durante o prazo mencionado na cláusula V, o contratado receberá como vencimento base mensal, o valor de **R$ 1.045,00 (Um Mil e Quarenta e Cinco Reais).**

CLÁUSULA VIII – DOS DIREITOS
Ficam assegurados aos servidores contratados os seguintes direitos:

I – nenhum vencimento mensal inferior mínimo nacional;
CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES:
Além do exercício das atribuições do cargo, são deveres do servidor:
I - guardar lealdade às instituições a que servir;
II – observar as normas legais e regulamentares;
III - cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestantes ilegais;
IV – atender prontamente;
Ao público em geral;
A expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal
As requisições para a defesa da fazenda pública;
V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades que tiver ciência em razão do cargo;
VI – zelar pela economia do material que lhe é confiado e pela conservação do patrimônio público;
VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
VIII – manter comportamento discreto;
IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
X – tratar com urbanidade as pessoas;
XI – representar contra ilegalidade ou abuso de poder.
Parágrafo único. A representação de que trata o inciso XI será encaminhada pela via hierárquica e apreciada pela autoridade superior àquela contra a qual é formulada, assegurando – se ao representada ampla defesa.

CLÁUSULA X – DAS RESPONSABILIDADES:

O Servidor contratado responderá administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

CLAUSULA XI - REGIME JURIDICO:

O Regime Jurídico Único do servidor temporário é de natureza administrativa, regendo-se por princípios de direito público.

CLÁUSULA XII – REGIME PREVIDENCIÁRIO:

O contratado vincula-se ao **INSS** – Instituto Nacional de Seguridade Social, para o qual contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA XIII – AUTORIZAÇÃO:

Este contrato é celebrado nos termos constante do processo nº 041/**2020.**

CLÁUSULA XIV – RESCISÃO, DISTRATO E ANULAÇÃO:

14.1 – **O distrato acontecerá** por solicitação do contratado quando manifestar-se expressamente e por escrito essa intenção, com a antecedência mínima de 10 (dez) dias, e unilateralmente pela Administração Pública Municipal, por razões de interesse público.
14.2 – A rescisão acontecerá:
a) Na hipótese de inadimplemento de cláusula ou condição contratual;
b) Na hipótese de desatendimento das determinações da autoridade competente;
c) Na hipótese de paralisação da execução do contrato sem justa causa;
d) E na hipótese de razões de interesse público;
e) **No fim do estado de emergência de saúde publica de importância internacional decorrente do coronavirus.**

CLÁUSULA XV - REGISTRO E PUBLICAÇÃO:

Este contrato será publicado, em extrato, **no Diário Oficial do Município, do Estado, do Tribunal de Contas dos Municípios ou em Jornal de grande circulação**, no prazo de 10 (dez) dias, contado do termo inicial, e encaminhado ao Tribunal de Contas dos Municípios, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do seu início.

CLÁUSULA XVI – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A dotação orçamentária para fazer face às despesas deste contrato correrá à conta dos seguintes elementos:

10.122.0220.2.209 – Enfrentamento de Emergência do Controle Covid-19
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
12.14.0000 – Transferência SUS Bloco Custeio

CLÁUSULA XVII – FORO:

Será o Foro de Conceição do Araguaia competente para dirimir as controvérsias oriundas deste contrato, para que as partes renunciam a outro qualquer especial, privilegiando ou de eleição que tenham ou venham a ter.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em três vias de igual teor e para o mesmo fim, para que sejam produzidos seus efeitos legais e pretendidos.

Conceição do Araguaia - PA, 13 **de agosto de 2020**.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

DAYANA LOPES DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:FC50F1C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO 087/2020 COVID 19

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à **Av. J.K, 3343 - Centro**, inscrito no CNPJ sob o **nº 17.453.467/0001-90**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, a Senhora **ELAINE SALOMÃO DE SALES,** portadora do **CPF 831.314.931-00 e RG** sob **nº 4016793 SSP/GO**, residente e domiciliar neste município**,** doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e **IEDA FERREIRA LUSTOSA MONTEIRO** portador (a) do CPF nº **534.419.151-00** residente e domiciliado neste município, nos termos do Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal e **Lei 13.979/2020, Portaria 428/2020 e Medida Provisória nº 926/2020 e pelo que couber, pelas** Leis Complementares nº **012,** de 11.04.97 e **036** de 12.03.2001, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam.

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade de funcionamento dos serviços de saúde, **mediante o enfretamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavirus responsável pelo surto de covid-19** especificamente, na prestação de serviços no cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM.**

CLÁUSULA II - FUNDAMENTO LEGAL:

Observados os princípios constitucionais da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, a contratação fundamenta-se n**a Lei 13.979 de 06/02/20, Portaria 428/20 e Medida Provisória 926 de 20/03/2020.**

CLAUSULA III - FUNÇÃO/LOTAÇÃO:

O contratado ocupará o cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, e desenvolverá suas funções nas **UNIDADES BASICAS DE SAUDE DA FAMILIA.**

CLAUSULA IV – DA JORNADA DE TRABALHO:

O contratado ficará sujeito a uma jornada de trabalho de **08 (oito)** horas diárias, divididas em dois turnos, perfazendo um total de **40 (quarenta)** horas semanais.

CLÁUSULA V - DO PRAZO:

O prazo de validade deste contrato é 04 **(quatro) meses e 18 (dezoito) dias**, com termo inicial em 14 de **agosto de 2020** e final em **31 de dezembro de 2020**, **podendo ser rescindido antes do prazo, em caso de revogação do estado de calamidade.**

CLÁUSULA VI - PRORROGAÇÃO:

Este contrato, mediante termo aditivo, poderá ser renovado, caso persistam os motivos originários dos atos, de acordo com **Lei 13.979 de 06/02/20, Portaria 428/20 e Medida Provisória 926 de 20/03/2020.**

CLÁUSULA VII - VENCIMENTOS:
Durante o prazo mencionado na cláusula V, o contratado receberá como vencimento base mensal, o valor de **R$ 1.045,00 (Um Mil e Quarenta e Cinco Reais).**

CLÁUSULA VIII – DOS DIREITOS
Ficam assegurados aos servidores contratados os seguintes direitos:

I – nenhum vencimento mensal inferior mínimo nacional;
CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES:
Além do exercício das atribuições do cargo, são deveres do servidor:
I - guardar lealdade às instituições a que servir;
II – observar as normas legais e regulamentares;
III - cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestantes ilegais;
IV – atender prontamente;
Ao público em geral;
A expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal
As requisições para a defesa da fazenda pública;
V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades que tiver ciência em razão do cargo;
VI – zelar pela economia do material que lhe é confiado e pela conservação do patrimônio público;
VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
VIII – manter comportamento discreto;
IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
X – tratar com urbanidade as pessoas;
XI – representar contra ilegalidade ou abuso de poder.
Parágrafo único. A representação de que trata o inciso XI será encaminhada pela via hierárquica e apreciada pela autoridade superior àquela contra a qual é formulada, assegurando – se ao representada ampla defesa.

CLÁUSULA X – DAS RESPONSABILIDADES:

O Servidor contratado responderá administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

CLAUSULA XI - REGIME JURIDICO:

O Regime Jurídico Único do servidor temporário é de natureza administrativa, regendo-se por princípios de direito público.

CLÁUSULA XII – REGIME PREVIDENCIÁRIO:

O contratado vincula-se ao **INSS** – Instituto Nacional de Seguridade Social, para o qual contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA XIII – AUTORIZAÇÃO:

Este contrato é celebrado nos termos constante do processo nº 041/**2020.**

CLÁUSULA XIV – RESCISÃO, DISTRATO E ANULAÇÃO:

14.1 – **O distrato acontecerá** por solicitação do contratado quando manifestar-se expressamente e por escrito essa intenção, com a antecedência mínima de 10 (dez) dias, e unilateralmente pela Administração Pública Municipal, por razões de interesse público.
14.2 – A rescisão acontecerá:
a) Na hipótese de inadimplemento de cláusula ou condição contratual;
b) Na hipótese de desatendimento das determinações da autoridade competente;
c) Na hipótese de paralisação da execução do contrato sem justa causa;
d) E na hipótese de razões de interesse público;
e) **No fim do estado de emergência de saúde publica de importância internacional decorrente do coronavirus.**

CLÁUSULA XV - REGISTRO E PUBLICAÇÃO:

Este contrato será publicado, em extrato, **no Diário Oficial do Município, do Estado, do Tribunal de Contas dos Municípios ou em Jornal de grande circulação**, no prazo de 10 (dez) dias, contado do termo inicial, e encaminhado ao Tribunal de Contas dos Municípios, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do seu início.

CLÁUSULA XVI – **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

A dotação orçamentária para fazer face às despesas deste contrato correrá à conta dos seguintes elementos:

10.122.0220.2.209 – Enfrentamento de Emergência do Controle Covid-19
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
12.14.0000 – Transferência SUS Bloco Custeio

CLÁUSULA XVII – **FORO:**

Será o Foro de Conceição do Araguaia competente para dirimir as controvérsias oriundas deste contrato, para que as partes renunciam a outro qualquer especial, privilegiando ou de eleição que tenham ou venham a ter.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em três vias de igual teor e para o mesmo fim, para que sejam produzidos seus efeitos legais e pretendidos.

Conceição do Araguaia - PA, 13 **de agosto de 2020**.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

IEDA FERREIRA LUSTOSA MONTEIRO
Contratado

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:A2215B39

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO 088/2020 - COVID 19

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à **Av. J.K, 3343 - Centro**, inscrito no CNPJ sob o **nº 17.453.467/0001-90**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, a Senhora **ELAINE SALOMÃO DE SALES,** portadora do **CPF 831.314.931-00 e RG** sob **nº 4016793 SSP/GO**, residente e domiciliar neste município**,** doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e **BRENDA EMANUELLY DA SILVA FERREIRA** portador (a) do CPF nº **053.923.292-09** residente e domiciliado neste município, nos termos do Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal e **Lei 13.979/2020, Portaria 428/2020 e Medida Provisória nº 926/2020 e pelo que couber, pelas** Leis Complementares nº **012,** de 11.04.97 e **036** de 12.03.2001, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam.

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade de funcionamento dos serviços de saúde, **mediante o enfretamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavirus responsável pelo surto de covid-19** especificamente, na prestação de serviços no cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM.**

CLÁUSULA II - FUNDAMENTO LEGAL:

Observados os princípios constitucionais da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, a contratação fundamenta-se n**a Lei 13.979 de 06/02/20, Portaria 428/20 e Medida Provisória 926 de 20/03/2020.**

CLAUSULA III - FUNÇÃO/LOTAÇÃO:

O contratado ocupará o cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, e desenvolverá suas funções nas **UNIDADES BASICAS DE SAUDE DA FAMILIA.**

CLAUSULA IV – DA JORNADA DE TRABALHO:

O contratado ficará sujeito a uma jornada de trabalho de **08 (oito)** horas diárias, divididas em dois turnos, perfazendo um total de **40 (quarenta)** horas semanais.

CLÁUSULA V - DO PRAZO:

O prazo de validade deste contrato é 04 **(quatro) meses e 18 (dezoito) dias**, com termo inicial em 14 de **agosto de 2020** e final em **31 de dezembro de 2020**, **podendo ser rescindido antes do prazo, em caso de revogação do estado de calamidade.**

CLÁUSULA VI - PRORROGAÇÃO:

Este contrato, mediante termo aditivo, poderá ser renovado, caso persistam os motivos originários dos atos, de acordo com **Lei 13.979 de 06/02/20, Portaria 428/20 e Medida Provisória 926 de 20/03/2020.**

CLÁUSULA VII - VENCIMENTOS:
Durante o prazo mencionado na cláusula V, o contratado receberá como vencimento base mensal, o valor de **R$ 1.045,00 (Um Mil e Quarenta e Cinco Reais).**

CLÁUSULA VIII – DOS DIREITOS
Ficam assegurados aos servidores contratados os seguintes direitos:

I – nenhum vencimento mensal inferior mínimo nacional;
CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES:
Além do exercício das atribuições do cargo, são deveres do servidor:
I - guardar lealdade às instituições a que servir;
II – observar as normas legais e regulamentares;
III - cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestantes ilegais;
IV – atender prontamente;
Ao público em geral;
A expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal
As requisições para a defesa da fazenda pública;
V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades que tiver ciência em razão do cargo;
VI – zelar pela economia do material que lhe é confiado e pela conservação do patrimônio público;
VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
VIII – manter comportamento discreto;
IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
X – tratar com urbanidade as pessoas;
XI – representar contra ilegalidade ou abuso de poder.
Parágrafo único. A representação de que trata o inciso XI será encaminhada pela via hierárquica e apreciada pela autoridade superior àquela contra a qual é formulada, assegurando – se ao representada ampla defesa.

CLÁUSULA X – DAS RESPONSABILIDADES:

O Servidor contratado responderá administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

CLAUSULA XI - REGIME JURIDICO:

O Regime Jurídico Único do servidor temporário é de natureza administrativa, regendo-se por princípios de direito público.

CLÁUSULA XII – REGIME PREVIDENCIÁRIO:

O contratado vincula-se ao **INSS** – Instituto Nacional de Seguridade Social, para o qual contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA XIII – AUTORIZAÇÃO:

Este contrato é celebrado nos termos constante do processo nº 041/**2020.**

CLÁUSULA XIV – RESCISÃO, DISTRATO E ANULAÇÃO:

14.1 – **O distrato acontecerá** por solicitação do contratado quando manifestar-se expressamente e por escrito essa intenção, com a antecedência mínima de 10 (dez) dias, e unilateralmente pela Administração Pública Municipal, por razões de interesse público.
14.2 – A rescisão acontecerá:
a) Na hipótese de inadimplemento de cláusula ou condição contratual;
b) Na hipótese de desatendimento das determinações da autoridade competente;
c) Na hipótese de paralisação da execução do contrato sem justa causa;
d) E na hipótese de razões de interesse público;
e) **No fim do estado de emergência de saúde publica de importância internacional decorrente do coronavirus.**

CLÁUSULA XV - REGISTRO E PUBLICAÇÃO:

Este contrato será publicado, em extrato, **no Diário Oficial do Município, do Estado, do Tribunal de Contas dos Municípios ou em Jornal de grande circulação**, no prazo de 10 (dez) dias, contado do termo inicial, e encaminhado ao Tribunal de Contas dos Municípios, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do seu início.

CLÁUSULA XVI – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A dotação orçamentária para fazer face às despesas deste contrato correrá à conta dos seguintes elementos:

10.122.0220.2.209 – Enfrentamento de Emergência do Controle Covid-19
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
12.14.0000 – Transferência SUS Bloco Custeio

CLÁUSULA XVII – FORO:

Será o Foro de Conceição do Araguaia competente para dirimir as controvérsias oriundas deste contrato, para que as partes renunciam a outro qualquer especial, privilegiando ou de eleição que tenham ou venham a ter.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em três vias de igual teor e para o mesmo fim, para que sejam produzidos seus efeitos legais e pretendidos.

Conceição do Araguaia - PA, 13 **de agosto de 2020**.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

BRENDA EMANUELLY DA SILVA FERREIRA
Contratado

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:D79C00E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO 089/2020 - COVID 19

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à **Av. J.K, 3343 - Centro**, inscrito no CNPJ sob o **nº 17.453.467/0001-90**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, a Senhora **ELAINE SALOMÃO DE SALES,** portadora do **CPF 831.314.931-00 e RG** sob **nº 4016793 SSP/GO**, residente e domiciliar neste município**,** doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e **VERONICA RIBEIRO NONATO** portador (a) do CPF nº **054.534.892-78** residente e domiciliado neste município, nos termos do Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal e **Lei 13.979/2020, Portaria 428/2020 e Medida Provisória nº 926/2020 e pelo que couber, pelas** Leis Complementares nº **012,** de 11.04.97 e **036** de 12.03.2001, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam.

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade de funcionamento dos serviços de saúde, **mediante o enfretamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavirus responsável pelo surto de covid-19** especificamente, na prestação de serviços no cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM.**

CLÁUSULA II - FUNDAMENTO LEGAL:

Observados os princípios constitucionais da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, a contratação fundamenta-se n**a Lei 13.979 de 06/02/20, Portaria 428/20 e Medida Provisória 926 de 20/03/2020.**

CLAUSULA III - FUNÇÃO/LOTAÇÃO:

O contratado ocupará o cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, e desenvolverá suas funções nas **UNIDADES BASICAS DE SAUDE DA FAMILIA.**

CLAUSULA IV – DA JORNADA DE TRABALHO:

O contratado ficará sujeito a uma jornada de trabalho de **08 (oito)** horas diárias, divididas em dois turnos, perfazendo um total de **40 (quarenta)** horas semanais.

CLÁUSULA V - DO PRAZO:

O prazo de validade deste contrato é 04 **(quatro) meses e 18 (dezoito) dias**, com termo inicial em 14 de **agosto de 2020** e final em **31 de dezembro de 2020**, **podendo ser rescindido antes do prazo, em caso de revogação do estado de calamidade.**

CLÁUSULA VI - PRORROGAÇÃO:

Este contrato, mediante termo aditivo, poderá ser renovado, caso persistam os motivos originários dos atos, de acordo com **Lei 13.979 de 06/02/20, Portaria 428/20 e Medida Provisória 926 de 20/03/2020.**

CLÁUSULA VII - VENCIMENTOS:
Durante o prazo mencionado na cláusula V, o contratado receberá como vencimento base mensal, o valor de **R$ 1.045,00 (Um Mil e Quarenta e Cinco Reais).**

CLÁUSULA VIII – DOS DIREITOS
Ficam assegurados aos servidores contratados os seguintes direitos:

I – nenhum vencimento mensal inferior mínimo nacional;
CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES:
Além do exercício das atribuições do cargo, são deveres do servidor:
I - guardar lealdade às instituições a que servir;
II – observar as normas legais e regulamentares;
III - cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestantes ilegais;
IV – atender prontamente;
Ao público em geral;
A expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal
As requisições para a defesa da fazenda pública;
V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades que tiver ciência em razão do cargo;
VI – zelar pela economia do material que lhe é confiado e pela conservação do patrimônio público;
VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;

VIII – manter comportamento discreto;
IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
X – tratar com urbanidade as pessoas;
XI – representar contra ilegalidade ou abuso de poder.
Parágrafo único. A representação de que trata o inciso XI será encaminhada pela via hierárquica e apreciada pela autoridade superior àquela contra a qual é formulada, assegurando – se ao representada ampla defesa.

CLÁUSULA X – DAS RESPONSABILIDADES:

O Servidor contratado responderá administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

CLAUSULA XI - REGIME JURIDICO:

O Regime Jurídico Único do servidor temporário é de natureza administrativa, regendo-se por princípios de direito público.

CLÁUSULA XII – REGIME PREVIDENCIÁRIO:

O contratado vincula-se ao **INSS** – Instituto Nacional de Seguridade Social, para o qual contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA XIII – AUTORIZAÇÃO:

Este contrato é celebrado nos termos constante do processo nº 041/**2020.**

CLÁUSULA XIV – RESCISÃO, DISTRATO E ANULAÇÃO:

14.1 – **O distrato acontecerá** por solicitação do contratado quando manifestar-se expressamente e por escrito essa intenção, com a antecedência mínima de 10 (dez) dias, e unilateralmente pela Administração Pública Municipal, por razões de interesse público.
14.2 – A rescisão acontecerá:
a) Na hipótese de inadimplemento de cláusula ou condição contratual;
b) Na hipótese de desatendimento das determinações da autoridade competente;
c) Na hipótese de paralisação da execução do contrato sem justa causa;
d) E na hipótese de razões de interesse público;
e) **No fim do estado de emergência de saúde publica de importância internacional decorrente do coronavirus.**

CLÁUSULA XV - REGISTRO E PUBLICAÇÃO:

Este contrato será publicado, em extrato, **no Diário Oficial do Município, do Estado, do Tribunal de Contas dos Municípios ou em Jornal de grande circulação**, no prazo de 10 (dez) dias, contado do termo inicial, e encaminhado ao Tribunal de Contas dos Municípios, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do seu início.

CLÁUSULA XVI – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A dotação orçamentária para fazer face às despesas deste contrato correrá à conta dos seguintes elementos:

10.122.0220.2.209 – Enfrentamento de Emergência do Controle Covid-19
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
12.14.0000 – Transferência SUS Bloco Custeio

CLÁUSULA XVII – FORO:

Será o Foro de Conceição do Araguaia competente para dirimir as controvérsias oriundas deste contrato, para que as partes renunciam a outro qualquer especial, privilegiando ou de eleição que tenham ou venham a ter.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em três vias de igual teor e para o mesmo fim, para que sejam produzidos seus efeitos legais e pretendidos.

Conceição do Araguaia - PA, 13 **de agosto de 2020**.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

VERONICA RIBEIRO NONATO
Contratado

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:5D5DA5D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO 090/2020

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à **Av. J.K, 3343 - Centro**, inscrito no CNPJ sob o **nº 17.453.467/0001-90**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, a Senhora **ELAINE SALOMÃO DE SALES,** portadora do **CPF 831.314.931-00 e RG** sob **nº 4016793 SSP/GO**, residente e domiciliar neste município**,** doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e **LUIZ EURIPEDES DE SOUZA,** portador (a) do CPF nº **244.140.932-87** residente e domiciliado neste município, nos termos do Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal e pelas Leis Complementares nº **012,** de 11.04.97 e **036** de 12.03.2001, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam.

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, para atender a necessidade de funcionamento dos serviços de saúde, conforme previsto no inciso **VI**, do Art. 2º da Lei Complementar nº 012, de 11 de abril de 1997, alterada pela Lei Complementar nº 036 de 12 de março de 2001, especificamente, na prestação de serviços no cargo de **MOTORISTA.**

CLÁUSULA II - FUNDAMENTO LEGAL:

Observados os princípios constitucionais da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, a contratação fundamenta-se no inciso VI, do Art. 2º da Lei Complementar nº 012, de 11 de abril de 1997, alterada pela Lei Complementar nº 036 de 12 de março de 2001.

CLAUSULA III - FUNÇÃO/LOTAÇÃO:

O contratado ocupará o cargo de **MOTORISTA**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, e desenvolverá suas funções na Unidade Avançada no Interior.

CLAUSULA IV – DA JORNADA DE TRABALHO:

O contratado ficará sujeito a uma jornada de trabalho de **08 (oito)** horas diárias, divididas em dois turnos, perfazendo um total de **40 (quarenta)** horas semanais.

CLÁUSULA V - DO PRAZO:

O prazo de validade deste contrato é **04 (quatro) meses e 18 (dezoito) dias**, com termo inicial em **14** de agosto de **2020** e final em **31** de **dezembro** de **2020**, em conformidade com o art.3º, § 2º, da Lei Complementar nº 012/1997.

CLÁUSULA VI - PRORROGAÇÃO:

Este contrato, mediante termo aditivo, poderá ser renovado por igual período, **uma única vez**, caso persistam os motivos originários dos atos, de acordo com o art. 3º, § 2º, da Lei Complementar nº 012/1997.

CLÁUSULA VII - VENCIMENTOS:

Durante o prazo mencionado na cláusula V, o contratado receberá como vencimento base mensal, o valor de **R$ 1.045,00 (Hum Mil e Quarenta e Cinco Reais).**

Caso haja aumento salarial durante o prazo deste contrato ficará retificado o valor do vencimento supracitado.

CLÁUSULA VIII – DOS DIREITOS

Ficam assegurados aos servidores contratados os seguintes direitos:
I – nenhum vencimento mensal inferior mínimo nacional;
II – salário – família para os dependentes;
III – jornada de trabalho não superior a 08 (oito) horas diárias e 44(quarenta e quatro) semanais;
IV – remuneração do trabalho noturno superior ao diurno;
V – remuneração do serviço extraordinário acrescido de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) à do normal;
VI – gozo de férias anuais remunerada com 1/3 (um terço) a mais do que os vencimentos mensais percebidos;
VII – licença gestante e á paternidade;
VIII – adicional de insalubridade, periculosidade ou de atividade penosa, quando devidos;
IX – gratificação natalina, atendidas as exigências legais pertinentes;

CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES:
Além do exercício das atribuições do cargo, são deveres do servidor:
I - guardar lealdade às instituições a que servir;
II – observar as normas legais e regulamentares;
III - cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestantes ilegais;
IV – atender prontamente;
Ao público em geral;
A expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal
As requisições para a defesa da fazenda pública;
V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades que tiver ciência em razão do cargo;
VI – zelar pela economia do material que lhe é confiado e pela conservação do patrimônio público;
VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
VIII – manter comportamento discreto;
IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
X – tratar com urbanidade as pessoas;
XI – representar contra ilegalidade ou abuso de poder.
Parágrafo único. A representação de que trata o inciso XI será encaminhada pela via hierárquica e apreciada pela autoridade superior àquela contra a qual é formulada, assegurando – se ao representada ampla defesa.

CLÁUSULA X – DAS RESPONSABILIDADES:

O Servidor contratado responderá administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

CLAUSULA XI - REGIME JURIDICO:

O Regime Jurídico Único do servidor temporário é de natureza administrativa, regendo-se por princípios de direito público, aplicando-se os direitos e deveres da Lei Complementar nº 012/97, de 11 de abril de 1997.

CLÁUSULA XII – REGIME PREVIDENCIÁRIO:

O contratado vincula-se ao **INSS** – Instituto Nacional de Seguridade Social, para o qual contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA XIII – AUTORIZAÇÃO:

Este contrato é celebrado nos termos constante do processo nº **042/2020.**

CLÁUSULA XIV – RESCISÃO, DISTRATO E ANULAÇÃO:

14.1 – **O distrato acontecerá** por solicitação do contratado quando manifestar-se expressamente e por escrito essa intenção, com a antecedência mínima de 10 (dez) dias, e unilateralmente pela Administração Pública Municipal, por razões de interesse público.
14.2 – A rescisão acontecerá:
a) Na hipótese de inadimplemento de cláusula ou condição contratual;
b) Na hipótese de desatendimento das determinações da autoridade competente;
c) Na hipótese de paralisação da execução do contrato sem justa causa;
d) E na hipótese de razões de interesse público.

14.3 – A contratação feita em desacordo com a Lei Complementar nº 012/97, é nula de pleno direito.

CLÁUSULA XV - REGISTRO E PUBLICAÇÃO:

Este contrato será publicado, em extrato, **no Diário Oficial do Município, do Estado, do Tribunal de Contas dos Municípios ou em Jornal de grande circulação**, no prazo de 10 (dez) dias, contado do termo inicial, e encaminhado ao Tribunal de Contas dos Municípios, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do seu início.

CLÁUSULA XVI – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A dotação orçamentária para fazer face às despesas deste contrato correrá à conta dos seguintes elementos:

10.122.0037.2.107 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
12.11.0000 – Fonte

CLÁUSULA XVII – FORO:

Será o Foro de Conceição do Araguaia competente para dirimir as controvérsias oriundas deste contrato, para que as partes renunciam a outro qualquer especial, privilegiando ou de eleição que tenham ou venham a ter.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em três vias de igual teor e para o mesmo fim, para que sejam produzidos seus efeitos legais e pretendidos.

Conceição do Araguaia - PA, **13 de agosto de 2020**.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

LUIZ EURIPEDES DE SOUZA
Contratado

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:C44EBC84

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO 091/2020

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à **Av. J.K, 3343 - Centro**, inscrito no CNPJ sob o **nº 17.453.467/0001-90**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, a Senhora **ELAINE SALOMÃO DE SALES,** portadora do **CPF 831.314.931-00 e RG** sob **nº 4016793 SSP/GO**, residente e domiciliar neste município**,** doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e **RANIELE MENEZES DE CARVALHO LOPES,** portador (a) do CPF nº 949.727.452-15 residente e domiciliado neste município, nos termos do Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal e pelas Leis Complementares nº **012,** de 11.04.97 e **036** de 12.03.2001, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam.

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, para atender a necessidade de funcionamento dos serviços de saúde, conforme previsto no inciso **VI**, do Art. 2º da Lei Complementar nº 012, de 11 de abril de 1997, alterada pela Lei Complementar nº 036 de 12 de março de 2001, especificamente, na prestação de serviços no cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM – SOCORRISTA.**

CLÁUSULA II - FUNDAMENTO LEGAL:

Observados os princípios constitucionais da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, a contratação fundamenta-se no inciso VI, do Art. 2º da Lei Complementar nº 012, de 11 de abril de 1997, alterada pela Lei Complementar nº 036 de 12 de março de 2001.

CLAUSULA III - FUNÇÃO/LOTAÇÃO:

O contratado ocupará o cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM - SOCORRISTA**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, e desenvolverá suas funções no SAMU – Base Descentralizada de Conceição do Araguaia-PA.

CLAUSULA IV – DA JORNADA DE TRABALHO:

O contratado ficará sujeito a uma jornada de trabalho de **08 (oito)** horas diárias, divididas em dois turnos, perfazendo um total de **40 (quarenta)** horas semanais.

CLÁUSULA V - DO PRAZO:

O prazo de validade deste contrato é **04 (quatro) meses e 18 (dezoito) dias**, com termo inicial em **14** de agosto de **2020** e final em **31** de **dezembro** de **2020**, em conformidade com o art.3º, § 2º, da Lei Complementar nº 012/1997.

CLÁUSULA VI - PRORROGAÇÃO:

Este contrato, mediante termo aditivo, poderá ser renovado por igual período, **uma única vez**, caso persistam os motivos originários dos atos, de acordo com o art. 3º, § 2º, da Lei Complementar nº 012/1997.

CLÁUSULA VII - VENCIMENTOS:

Durante o prazo mencionado na cláusula V, o contratado receberá como vencimento base mensal, o valor de **R$ 1.045,00 (Hum Mil e Quarenta e Cinco Reais).**

Caso haja aumento salarial durante o prazo deste contrato ficará retificado o valor do vencimento supracitado.

CLÁUSULA VIII – DOS DIREITOS

Ficam assegurados aos servidores contratados os seguintes direitos:
I – nenhum vencimento mensal inferior mínimo nacional;
II – salário – família para os dependentes;
III – jornada de trabalho não superior a 08 (oito) horas diárias e 44(quarenta e quatro) semanais;
IV – remuneração do trabalho noturno superior ao diurno;
V – remuneração do serviço extraordinário acrescido de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) à do normal;
VI – gozo de férias anuais remunerada com 1/3 (um terço) a mais do que os vencimentos mensais percebidos;
VII – licença gestante e á paternidade;
VIII – adicional de insalubridade, periculosidade ou de atividade penosa, quando devidos;
IX – gratificação natalina, atendidas as exigências legais pertinentes;

CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES:

Além do exercício das atribuições do cargo, são deveres do servidor:
I - guardar lealdade às instituições a que servir;
II – observar as normas legais e regulamentares;
III - cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestantes ilegais;
IV – atender prontamente;
Ao público em geral;
A expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal
As requisições para a defesa da fazenda pública;
V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades que tiver ciência em razão do cargo;
VI – zelar pela economia do material que lhe é confiado e pela conservação do patrimônio público;
VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
VIII – manter comportamento discreto;
IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
X – tratar com urbanidade as pessoas;
XI – representar contra ilegalidade ou abuso de poder.
Parágrafo único. A representação de que trata o inciso XI será encaminhada pela via hierárquica e apreciada pela autoridade superior àquela contra a qual é formulada, assegurando – se ao representada ampla defesa.

CLÁUSULA X – DAS RESPONSABILIDADES:

O Servidor contratado responderá administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

CLAUSULA XI - REGIME JURIDICO:

O Regime Jurídico Único do servidor temporário é de natureza administrativa, regendo-se por princípios de direito público, aplicando-se os direitos e deveres da Lei Complementar nº 012/97, de 11 de abril de 1997.

CLÁUSULA XII – REGIME PREVIDENCIÁRIO:

O contratado vincula-se ao **INSS** – Instituto Nacional de Seguridade Social, para o qual contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA XIII – AUTORIZAÇÃO:

Este contrato é celebrado nos termos constante do processo nº **043/2020.**

CLÁUSULA XIV – RESCISÃO, DISTRATO E ANULAÇÃO:

14.1 – **O distrato acontecerá** por solicitação do contratado quando manifestar-se expressamente e por escrito essa intenção, com a antecedência mínima de 10 (dez) dias, e unilateralmente pela Administração Pública Municipal, por razões de interesse público.
14.2 – A rescisão acontecerá:
a) Na hipótese de inadimplemento de cláusula ou condição contratual;
b) Na hipótese de desatendimento das determinações da autoridade competente;
c) Na hipótese de paralisação da execução do contrato sem justa causa;
d) E na hipótese de razões de interesse público.

14.3 – A contratação feita em desacordo com a Lei Complementar nº 012/97, é nula de pleno direito.

CLÁUSULA XV - REGISTRO E PUBLICAÇÃO:

Este contrato será publicado, em extrato, **no Diário Oficial do Município, do Estado, do Tribunal de Contas dos Municípios ou em Jornal de grande circulação**, no prazo de 10 (dez) dias, contado do termo inicial, e encaminhado ao Tribunal de Contas dos Municípios, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do seu início.

CLÁUSULA XVI – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A dotação orçamentária para fazer face às despesas deste contrato correrá à conta dos seguintes elementos:

10.302.0210.2.123 – Manutenção do SAMU – Serviços Móveis de Urgência
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
12.14.0000 – Fonte

CLÁUSULA XVII – **FORO:**

Será o Foro de Conceição do Araguaia competente para dirimir as controvérsias oriundas deste contrato, para que as partes renunciam a outro qualquer especial, privilegiando ou de eleição que tenham ou venham a ter.
E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em três vias de igual teor e para o mesmo fim, para que sejam produzidos seus efeitos legais e pretendidos.

Conceição do Araguaia - PA, **13 de agosto de 2020**.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

RANIELE MENEZES DE CARVALHO LOPES
Contratado

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:57C53FD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1124/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e;

Considerando requerimento protocolado no dia 11 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art.1º - Rescindir Contrato de Trabalho Administrativo Por Prazo Determinado de Servidor Temporário firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Sra. **DANIELE RIBEIRO CALDAS,** para o cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM - SOCORRISTA.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – Pará, em 11 de agosto de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicada de acordo com Art.54 da Lei Orgânica Municipal nos murais da Prefeitura e da Câmara Municipal de Conceição do Araguaia-PA em 11 de agosto de 2020.

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:3BF96EF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE
PORTARIA 04 - SEMTEJ 2020

PORTARIA Nº 004 / 2020. De 13 de agosto de 2020.

ASECRETÁRIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67, da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
2982/2020	*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE REFORMA DA PRAÇA DA MATRIZ NO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA.*

GESTOR	MATRICULA		
Erika Denis Cruz da Silva	14926		
FISCAL	MATRICULA	SUPLENTE FISCAL	MATRICULA
LORHANY KATRINY RODRIGUES MIRANDA	12821	WEMERSON LUIS DE SOUZA	12393

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude, em 13 de agosto de 2020.

ERIKA DENIS CRUZ DA SILVA
Secretária de Turismo, Esporte e Juventude
Portaria Nº 096/2020

Publicado por:
Aryana Cláudia de Jesus Medeiros
Código Identificador:469837B4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 001/PAD/2020, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

PORTARIA Nº 001/PAD/2020, de 13 de agosto de 2020

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM ELISEU, Sr. AYESO GASTON SIVIERO, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 148 da Lei nº 8.112/90, e considerando:
Que ao tomar ciência do conteúdo dos Memorandos GRH 014/2020, GRH 023/2020, GRH 059/2019, GRH 019/2020, GRH 017/2020, GRH 018/2020, GRH 016/2020, GRH 015/2020, GRH 020/2020, GRH 012/2020 endereçado a Procuradoria Geral do Município, encaminhado pelo Gerente de Recursos Humanos, Sr. **Gilvan da Silva Barbosa**, **RESOLVE:**
Art. 1°. DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR,** para apuração de possíveis irregularidades, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos praticadas pelos servidores:

SERVIDOR	CPF	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
Elizabete de Lima	257.184.808-93	1892	Digitador	Sec. Mun. de Administração
Silas de Oliveira Lima	655.178.813-00	1897	Auxiliar Administrativo	Sec. Mun. de Administração
Abadiana Sobrinho Silva	401.788.542-04	82	Professor	Sec. Mun. de Educação
Valter de Jesus Ferreira	752.103.712-04	1754	Vigia	Sec. Mun. de Educação
Maria do Rosário Santos Queiroz Lima	529.868.372-04	1165	Servente	Sec. Mun. de Educação
Manoel Sidnei de Paulo Oliveira	760.967.852-04	3416	Vigia	Sec. Mun. de Educação
Edson Assunção da Silva	009.235.483-19	3534	Vigia	Sec. Mun. de Educação
Antônio Francisco Costa Damasceno	926.996.423-04	3454	Vigia	Sec. Mun. de Educação
Taison Lopes de Oliveira	880.858.992-72	004.127-8	Professor	Sec. Mun. de Educação
Glenda Gomes Sereno	671.688.503-00	3246	Cirurgiã Dentista	Sec. Mun. de Saúde

Art. 2°. Para o cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos seguintes servidores: **ROZANGELA CORREA FRANCO BRANDÃO, CPF/MFn° 965.978.872-04,** Servidora Efetiva do Município de Dom Eliseu, matrícula n° 3339, atualmente lotada na Secretaria Municipal de Administração, **FATIMA LEANE SALLES COSTA, CPF/MF n° 000.077.642-43,** Servidora Efetiva do Município de Dom Eliseu, matrícula n° 3368, atualmente lotada na Secretaria Municipal de Administração e **WILLIAN AGUIAR SILVA, CPF/MF n° 402.827.403-68,** Servidor Efetivo do Município de Dom Eliseu, matrícula n° 1061, atualmente lotado na Secretaria Municipal de Administração, e que desde já designa-se este como Presidente desta Comissão.
Art. 3°. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
Art. 4°. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência ao Prefeito Municipal de Dom Eliseu para julgamento do feito.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, aos 13 de agosto de 2020

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal De Dom Eliseu

Publicado por:
Thainá m Miranda Ribeiro
Código Identificador:D1447CC6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Origem: PREGÃO Nº 008/2020-PE; **Objeto:** Aquisição de produtos de limpeza, higiene e diversos para atender a demanda das Secretarias, Fundos de Assistência Social, Educação, Saúde e Município de Itaituba; **Contratada:** A. NETO DOS SANTOS – EPP; **Contrato nº:** 20200228, **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA; **Valor total:** R$ 18.068,49; **Contrato nº:** 20200229; **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **Valor total:** R$ 105.262,95; **Contrato nº:** 20200230; **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **Valor total:** R$ 72.430,79; **Contrato nº:** 20200231; **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **Valor total:** R$ 90.350,50. **Contratada:** ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI – EPP; **Contrato nº:** 20200232; **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **Valor total:** R$ 9.347,00. **Contratada:** F DE A LIMA COMERCIO E VARIEDADES – ME; **Contrato nº:** 20200233; **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA; **Valor total:** R$ 139.346,31; **Contrato nº:** 20200234; **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **Valor total:** R$ 567.849,53; **Contrato nº:** 20200235; **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **Valor total:** R$ 684.525,14; **Contrato nº:** 20200236; **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **Valor total:** R$ 1.024.987,60. **Contratada:** F CARDOSO E CIA LTDA; **Contrato nº:** 20200237; **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **Valor total:** R$ 69.336,00; **Contrato nº:** 20200238; **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **Valor total:** R$ 156.006,00; **Contratada:** FAMAHA – COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA – EPP; **Contrato nº:** 20200239; **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA; **Valor total:** R$ 1.635,60; **Contrato nº:** 20200240; **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **Valor total:** R$ 5.983,80; **Contrato nº:** 20200241; **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **Valor total:** R$ 5.710,50; **Contrato nº:** 20200242; **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **Valor total:** R$ 8.355,00. **Contratada:** JONALDO P RODRIGUES EIRELI; **Contrato nº:** 20200243. **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA; **Valor total:** R$ 18.235,87; **Contrato nº:** 20200244; **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **Valor total:** R$ 60.164,35; **Contrato nº:** 20200245, **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **Valor total:** R$ 101.739,35; **Contrato nº:** 20200246; **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **Valor total:** R$ 93.202,75. **Contratada:** MILLER FERREIRA MALACRIDA – ME; **Contrato nº:** 20200247; **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA; **Valor total:** R$ 5.818,47; **Contrato nº:** 20200248; **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **Valor total:** R$ 39.599,49; **Contratada:** PEDRO I. BATISTA EIRELI – EPP; **Contrato nº:** 20200249; **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA; **Valor total:** R$ 131.146,66; **Contrato nº:** 20200250; **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **Valor total:** R$ 348.877,73; **Contrato nº:** 20200251; **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **Valor total:** R$ 344.302,54; **Contrato nº:** 20200252; **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **Valor total:** R$ 193.071,75. **Contratada:** R CUNHA COMÉRCIO DE

VARIEDADES EIRELI – ME; **Contrato nº:** 20200253; **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA; **Valor total:** R$ 22.623,23; **Contrato nº:** 20200254; **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA; **Valor total:** R$ 28.092,70; **Contrato nº:** 20200256; **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **Valor total:** R$ 47.118,25. **Contratada:** R F DE SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI; **Contrato nº:** 20200257; **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA; **Valor total:** R$ 23.859,65; **Contrato nº:** 20200258; **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **Valor total:** R$ 82.839,90; **Contrato nº:** 20200259. **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **Valor total:** R$ 31.253,60; **Contrato Nº:** 20200260; **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **Valor total.:** R$ 116.668,25. **Vigência:** 24 de julho de 2020 a 24 de julho de 2021. **Data da Assinatura:** 24 de julho de 2020.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:DB07F30A

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020-PE
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGOU a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 014/2020-PE, no que tange os itens: 01, 02, 03, 05, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75 e 76 no valor total de R$ 131.679,00 para a licitante ACB ACIOLE COM. PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI; os itens: 04, 06, 07, 08 e 59 no valor total de R$ 14.757,56 para a licitante LINCETRACTOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-EPP. Nos termos e condições do referido procedimento legal.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:E7281F74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0356/2020

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO, **Secretária Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;
E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar 64/90, o afastamento de desincompatibilização para concorrência de cargo eletivo, para Vereador.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER AFASTAMENTO PARA ATIVIDADE POLÍTICA, no período de 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020, ao servidor **THIAGO MACIEL NEVES,** matrícula nº 125478-2, Professor de História, do quadro de servidores efetivos, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O servidor licenciado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos seu registro de candidatura ao pleito que vier a concorrer nas Eleições Municipais 2020, contados da data limite para o registro junto à Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único – O servidor que não apresentar o registro de candidatura terá cessação imediata do direito a licença e abertura de procedimento administrativo disciplinar para apuração de responsabilidade e eventual ressarcimento ao erário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se**.**

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 12 de agosto de 2020.

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:372C325C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0357/2020

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO, **Secretária Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar 64/90, o afastamento de desincompatibilização para concorrência de cargo eletivo, para Vereador.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER AFASTAMENTO PARA ATIVIDADE POLÍTICA, no período de 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020, ao servidor **FRANCISCO FLAVIANO DE SOUSA,** matrícula nº 126376-5, Professor de Séries Iniciais, do quadro de servidores efetivos, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O servidor licenciado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos seu registro de candidatura ao pleito que vier a concorrer nas Eleições Municipais 2020, contados da data limite para o registro junto à Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único – O servidor que não apresentar o registro de candidatura terá cessação imediata do direito a licença e abertura de procedimento administrativo disciplinar para apuração de responsabilidade e eventual ressarcimento ao erário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se**.**

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 12 de agosto de 2020.

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:B4918103

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0358/2020

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO, **Secretária Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais

delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar 64/90, o afastamento de desincompatibilização para concorrência de cargo eletivo, para Vereador.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER AFASTAMENTO PARA ATIVIDADE POLÍTICA, no período de 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020, a servidora **MARIA DE ALMEIDA SILVA,** matrícula nº 011293-3, Técnico em Enfermagem, do quadro de servidores efetivos, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O servidor licenciado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos seu registro de candidatura ao pleito que vier a concorrer nas Eleições Municipais 2020, contados da data limite para o registro junto à Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único – O servidor que não apresentar o registro de candidatura terá cessação imediata do direito a licença e abertura de procedimento administrativo disciplinar para apuração de responsabilidade e eventual ressarcimento ao erário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se**.**

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 12 de agosto de 2020.

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:60EA515B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0359/2020

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO, **Secretária Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar 64/90, o afastamento de desincompatibilização para concorrência de cargo eletivo, para Vereador.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER AFASTAMENTO PARA ATIVIDADE POLÍTICA, no período de 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020, a servidora **SINOLANGE SILVA SOUSA,** matrícula nº 070857-7, Auxiliar de Secretaria Escolar, do quadro de servidores efetivos, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O servidor licenciado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos seu registro de candidatura ao pleito que vier a concorrer nas Eleições Municipais 2020, contados da data limite para o registro junto à Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único – O servidor que não apresentar o registro de candidatura terá cessação imediata do direito a licença e abertura de procedimento administrativo disciplinar para apuração de responsabilidade e eventual ressarcimento ao erário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se**.**

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 12 de agosto de 2020.

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:5B6B9805

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0360/2020

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO, **Secretária Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar 64/90, o afastamento de desincompatibilização para concorrência de cargo eletivo, para Vereador.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER AFASTAMENTO PARA ATIVIDADE POLÍTICA, no período de 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020, ao servidor **MANOEL CORDOVIL DINIZ,** matrícula nº 010841-3, Médico Clinico Geral, do quadro de servidores efetivos, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O servidor licenciado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos seu registro de candidatura ao pleito que vier a concorrer nas Eleições Municipais 2020, contados da data limite para o registro junto à Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único – O servidor que não apresentar o registro de candidatura terá cessação imediata do direito a licença e abertura de procedimento administrativo disciplinar para apuração de responsabilidade e eventual ressarcimento ao erário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se**.**

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 12 de agosto de 2020.

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:1258A7B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0361/2020

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO, **Secretária Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar 64/90, o afastamento de desincompatibilização para concorrência de cargo eletivo, para Vereador.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER AFASTAMENTO PARA ATIVIDADE POLÍTICA, no período de 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020, ao servidor **JOSUÉ OLIVEIRA MARTINS,** matrícula nº 010132-0, Professor de Lingua Portuguesa, do quadro de servidores efetivos, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O servidor licenciado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos seu registro de candidatura ao pleito que vier a concorrer nas Eleições Municipais 2020, contados da data limite para o registro junto à Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único – O servidor que não apresentar o registro de candidatura terá cessação imediata do direito a licença e abertura de procedimento administrativo disciplinar para apuração de responsabilidade e eventual ressarcimento ao erário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se**.**

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 12 de agosto de 2020.

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:09FBA16C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0362/2020

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO, **Secretária Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar 64/90, o afastamento de desincompatibilização para concorrência de cargo eletivo, para Vereador.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER AFASTAMENTO PARA ATIVIDADE POLÍTICA, no período de 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020, ao servidor **CELSON NORONHA NEWTON,** matrícula nº 010192-3, Professor de Séries Iniciais, do quadro de servidores efetivos, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O servidor licenciado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos seu registro de candidatura ao pleito que vier a concorrer nas Eleições Municipais 2020, contados da data limite para o registro junto à Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único – O servidor que não apresentar o registro de candidatura terá cessação imediata do direito a licença e abertura de procedimento administrativo disciplinar para apuração de responsabilidade e eventual ressarcimento ao erário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se**.**

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 12 de agosto de 2020.

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:1DFCEB2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0363/2020

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO, **Secretária Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar 64/90, o afastamento de desincompatibilização para concorrência de cargo eletivo, para Vereador.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER AFASTAMENTO PARA ATIVIDADE POLÍTICA, no período de 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020, ao servidor **JOSÉ NILSON TORRES DA COSTA,** matrícula nº 071217-5, Vigia, do quadro de servidores efetivos, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - O servidor licenciado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos seu registro de candidatura ao pleito que vier a concorrer nas Eleições Municipais 2020, contados da data limite para o registro junto à Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único – O servidor que não apresentar o registro de candidatura terá cessação imediata do direito a licença e abertura de procedimento administrativo disciplinar para apuração de responsabilidade e eventual ressarcimento ao erário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se**.**

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 12 de agosto de 2020.

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:80DB4743

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0364/2020

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO, **Secretária Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar 64/90, o afastamento de desincompatibilização para concorrência de cargo eletivo, para Vereador.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER AFASTAMENTO PARA ATIVIDADE POLÍTICA, no período de 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020, a servidora **SILVIA HELENA PEREIRA DA SILVA,** matrícula nº 070411-3, Professor de Séries Iniciais, do quadro de servidores efetivos, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O servidor licenciado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos seu registro de candidatura ao pleito que vier a concorrer nas Eleições Municipais 2020, contados da data limite para o registro junto à Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único – O servidor que não apresentar o registro de candidatura terá cessação imediata do direito a licença e abertura de procedimento administrativo disciplinar para apuração de responsabilidade e eventual ressarcimento ao erário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se**.**

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 12 de agosto de 2020.

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:DEE03B0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0365/2020

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO, **Secretária Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar 64/90, o afastamento de desincompatibilização para concorrência de cargo eletivo, para Vereador.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER AFASTAMENTO PARA ATIVIDADE POLÍTICA, no período de 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020, a servidora **AURIANA DA SILVA DOS SANTOS,** matrícula nº 011465-0, Agente Comunitário de Saúde, do quadro de servidores efetivos, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O servidor licenciado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos seu registro de candidatura ao pleito que vier a concorrer nas Eleições Municipais 2020, contados da data limite para o registro junto à Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único – O servidor que não apresentar o registro de candidatura terá cessação imediata do direito a licença e abertura de procedimento administrativo disciplinar para apuração de responsabilidade e eventual ressarcimento ao erário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se**.**

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 12 de agosto de 2020.

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:2913F550

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0366/2020

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO, **Secretária Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar 64/90, o afastamento de desincompatibilização para concorrência de cargo eletivo, para Vereador.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER AFASTAMENTO PARA ATIVIDADE POLÍTICA, no período de 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020, ao servidor **IRINEU MENDES FERREIRA,** matrícula nº 011768-4, Agente Comunitário de Saúde, do quadro de servidores efetivos, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O servidor licenciado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos seu registro de candidatura ao pleito que vier a concorrer nas Eleições Municipais 2020, contados da data limite para o registro junto à Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único – O servidor que não apresentar o registro de candidatura terá cessação imediata do direito a licença e abertura de procedimento administrativo disciplinar para apuração de responsabilidade e eventual ressarcimento ao erário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se**.**

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 12 de agosto de 2020.

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:62607958

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0367/2020

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO, **Secretária Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;
E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar 64/90, o afastamento de desincompatibilização para concorrência de cargo eletivo, para Vereador.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER AFASTAMENTO PARA ATIVIDADE POLÍTICA, no período de 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020, ao servidor **MOISÉS ALVES DE OLIVEIRA,** matrícula nº 011001-9, Vigia, do quadro de servidores efetivos, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - O servidor licenciado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos seu registro de candidatura ao pleito que vier a concorrer nas Eleições Municipais 2020, contados da data limite para o registro junto à Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único – O servidor que não apresentar o registro de candidatura terá cessação imediata do direito a licença e abertura de procedimento administrativo disciplinar para apuração de responsabilidade e eventual ressarcimento ao erário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se**.**

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 12 de agosto de 2020.

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:8B8CF49B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0368/2020

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO, **Secretária Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar 64/90, o afastamento de desincompatibilização para concorrência de cargo eletivo, para Vereador.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER AFASTAMENTO PARA ATIVIDADE POLÍTICA, no período de 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020, ao servidor **ELIELSON PIMENTEL LIMA,** matrícula nº 011719-6, Professor de Matemática, do quadro de servidores efetivos, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O servidor licenciado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos seu registro de candidatura ao pleito que vier a concorrer nas Eleições Municipais 2020, contados da data limite para o registro junto à Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único – O servidor que não apresentar o registro de candidatura terá cessação imediata do direito a licença e abertura de procedimento administrativo disciplinar para apuração de responsabilidade e eventual ressarcimento ao erário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se**.**

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 12 de agosto de 2020.

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:ED243426

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0369/2020

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO, **Secretária Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar 64/90, o afastamento de desincompatibilização para concorrência de cargo eletivo, para Vereador.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER AFASTAMENTO PARA ATIVIDADE POLÍTICA, no período de 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020, ao servidor **LIDIA COSTA TEIXEIRA,** matrícula nº 011870-2, Professor de Língua Portuguesa, do quadro de servidores efetivos, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O servidor licenciado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos seu registro de candidatura ao pleito que vier a concorrer nas Eleições Municipais 2020, contados da data limite para o registro junto à Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único – O servidor que não apresentar o registro de candidatura terá cessação imediata do direito a licença e abertura de procedimento administrativo disciplinar para apuração de responsabilidade e eventual ressarcimento ao erário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se**.**

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 12 de agosto de 2020.

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:571CA492

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0370/2020

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO, **Secretária Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.
CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar 64/90, o afastamento de desincompatibilização para concorrência de cargo eletivo, para Vereador.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER AFASTAMENTO PARA ATIVIDADE POLÍTICA, no período de 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020, ao servidor **SOCORRO CARNEIRO GOMES,** matrícula nº 011281-0, Agente Comunitário de Saúde, do quadro de servidores efetivos, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O servidor licenciado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos seu registro de candidatura ao pleito que vier a concorrer nas Eleições Municipais 2020, contados da data limite para o registro junto à Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único – O servidor que não apresentar o registro de candidatura terá cessação imediata do direito a licença e abertura de procedimento administrativo disciplinar para apuração de responsabilidade e eventual ressarcimento ao erário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se**.**

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 12 de agosto de 2020.

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:2BA474E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS
EDITAL Nº 016/2020 - EDIELE DE SOUZA

EDITAL Nº 016/2020

REF: PROCESSO Nº 0100000692/2020

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES, Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista os dispositivos a Lei em vigor.

FAZ SABER, aos que do presente **EDITAL**, virem ou dele tiverem conhecimento que pelo (a) Senhor (a) **EDIELE DE SOUZA**, está adquirindo por **COMPRA DE TERRENO** desta municipalidade, 01 (um) terreno urbano localizado na Av. Belém, nº 456, Bairro Centro, Distrito 01, Setor 01, Quadra 121, Lote 0192, Unidade 001, Cadastro 146, nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, medindo **8,15** metros de frente, lado direito **53.69** metros pelo lado direito, **53,69** pelo lado esquerdo; **7,60** de fundos, perfazendo uma área total de **423,00 m²** com edificação. Limitando-se: pela frente com a Av. Belém, nº 456; Lado direito com Wirlande da Luz Machado Freire – nº 462, Lado esquerdo com Máxima Paiva – 495 e fundos com quem de direito, pertencente ao Patrimônio Municipal.

Convida aos confiantes ou quem se julgar prejudicado com a referida **COMPRA**, a apresentar suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, findo o qual, não será aceito protestos ou reclamações. E para que não se alegue ignorância, vai este fixado ao Átrio da Prefeitura Municipal de Itaituba. **(SEMAT), bem como** publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará.

Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 13 de Agosto de 2020.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES
Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos
Dec. Municipal nº 040/2020

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:086C1638

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS
EDITAL Nº 017/2020 - ROSELY GOULARTE

EDITAL Nº 017/2020

REF: PROCESSO Nº 0100005680/2020

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES, Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista os dispositivos a Lei em vigor.

FAZ SABER, aos que do presente **EDITAL**, virem ou dele tiverem conhecimento que pelo (a) Senhor (a) **ROSELY GOULARTE**, está adquirindo por **COMPRA DE TERRENO** desta municipalidade, 01 (um) terreno urbano localizado na Rua Antão Ferreira do Vale (17ª Rua), s/nº, Bairro Bom Remédio, Distrito 01, Setor 04, Quadra 101, Lote 0391, Unidade 001, Cadastro 28112, nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, medindo **10,00** metros de frente, lado direito **30,00** metros, lado esquerdo **30,00** metros e fundos **10,00** metros, perfazendo uma área total de **300,00 m²**, limitando-se: pela frente com **Rua Antão Ferreira do Vale (17ª Rua)**, lado direito com **lote 0401**, lado esquerdo com **lote 0381** e fundos com **quem de direito**, pertencente ao Patrimônio Municipal.

Convida aos confiantes ou quem se julgar prejudicado com a referida **COMPRA**, a apresentar suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, findo o qual, não será aceito protestos ou reclamações. E para que não se alegue ignorância, vai este fixado ao Átrio da Prefeitura Municipal de Itaituba. **(SEMAT), bem como** publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará.

Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 13 de Agosto de 2020.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES
Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos
Dec. Municipal nº 040/2020

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:285D9D64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS
EDITAL Nº 018/2020 - IVONETE PEIXOTO DA SILVA

EDITAL Nº 018/2020

REF: PROCESSO Nº 01000004561/2020

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES, Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista os dispositivos a Lei em vigor.

FAZ SABER, aos que do presente **EDITAL**, virem ou dele tiverem conhecimento que pelo (a) Senhor (a) **IVONETE PEIXOTO DA SILVA**, está adquirindo por **COMPRA DE TERRENO** desta municipalidade, 01 (um) terreno urbano localizado na Av. dos Cristais, nº 303, Bairro Jardim das Araras, Distrito de Moraes de Almeida, neste município de Itaituba Distrito 08, Setor 02, Quadra 020, Lote 0427, Unidade 001, Cadastro 41191, neste município de Itaituba, Estado do Pará, medindo **20,00** metros de frente, lado direito **40,00** metros pelo lado direito, **40,00 metros** pelo lado esquerdo; **20,00** de fundos, perfazendo uma área total de **800 m².** Com edificação em alvenaria com cerca de 394,05 m². Limitando-se: pela frente com a Av. dos Cristais – lote 0427; Lado direito com Igreja Cristã do Brasil – lote nº 0467, Lado esquerdo com Ivonete Peixoto da Silva – lote 0407 e fundos com Cirlene de tal – lote 0265, pertencente ao Patrimônio Municipal.

Convida aos confiantes ou quem se julgar prejudicado com a referida **COMPRA**, a apresentar suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, findo o qual, não será aceito protestos ou reclamações. E para que não se alegue ignorância, vai este fixado ao Átrio da Prefeitura Municipal de Itaituba. **(SEMAT), bem como** publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará.

Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 13 de Agosto de 2020.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES
Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos
Dec. Municipal nº 040/2020

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:43FFAF1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS
EDITAL Nº 019/2020 - EUZEBIO FERREIRA DE BRITO

EDITAL Nº 019/2020

REF: PROCESSO Nº 0100004806/2020

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES, Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista os dispositivos a Lei em vigor.

FAZ SABER, aos que do presente **EDITAL**, virem ou dele tiverem conhecimento que pelo (a) Senhor (a) **EUZEBIO FERREIRA DE BRITO**, está adquirindo por **COMPRA DE TERRENO** desta municipalidade, 01 (um) terreno urbano localizado na **Avenida Brigadeiro Haroldo Veloso, nº 847, Bairro Boa Esperança, pertencente ao Distrito 01, Setor 02, Quadra 0102, Lote 0326, Unidade 001, sob Cadastro Imobiliário nº 9221, medindo 09,80 metros de frente, com 70,20 metros pelo lado direito e 60,00 metros pelo lado esquerdo, com 20,00 metros pelos fundos, totalizando uma área de 792,00 m², (setecentos e noventa e dois metros quadrados)** limitando-se pela frente com a supracitada Avenida Haroldo Veloso, pelos fundos com Rio Tapajós, pelo lado direito com Eliete Gaspar – lote 334 e pelo lado esquerdo com Jane Cristina Simões de Almeida – lote 306, pertencente ao Patrimônio Municipal.

Convida aos confiantes ou quem se julgar prejudicado com a referida **COMPRA**, a apresentar suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, findo o qual, não será aceito protestos ou reclamações. E para que não se alegue ignorância, vai este fixado ao Átrio da Prefeitura Municipal de Itaituba. **(SEMAT), bem como** publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará.

Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 13 de Agosto de 2020.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES
Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos
Dec. Municipal nº 040/2020

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:F3D9E7AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS
EDITAL Nº 020/2020 - MARIA GLEDE BESERRA GONÇALVES

EDITAL Nº 020/2020

REF: PROCESSO Nº 0100007560/2019

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES, Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista os dispositivos a Lei em vigor.

FAZ SABER, aos que do presente **EDITAL**, virem ou dele tiverem conhecimento que pelo (a) Senhor (a) **MARIA GLEDE BESERRA GONÇALVES**, está adquirindo por **COMPRA DE TERRENO** desta municipalidade, 01 (um) terreno urbano localizado na **Avenida Manfredo Barata, nº 865, bairro Boa Esperança, pertencente ao Distrito 01, Setor 02, Quadra 106, Lote 0265, Unidade 001 sob Cadastro Imobiliário nº 7148, medindo 12,00 metros de frente e fundos; por 30,00 metros pelo lateral direita e esquerda, totalizando uma área de 360,00 m², (trezentos e sessenta metros quadrados)** limitando-se pela frente com a supracitada Avenida Manfredo Barata; pelos fundos com imóvel matrícula 7136 – Insc. 01.02.106.0265.001; pelo lado direito com a Rua Manoel P de Souza; pelo lado esquerdo com imóvel matrícula 7149 – inc 01.02.106.0265.001, pertencente ao Patrimônio Municipal.

Convida aos confiantes ou quem se julgar prejudicado com a referida **COMPRA**, a apresentar suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, findo o qual, não será aceito protestos ou reclamações. E para que não se alegue ignorância, vai este fixado ao Átrio da Prefeitura Municipal de Itaituba. **(SEMAT), bem como** publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará.

Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 13 de Agosto de 2020.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES
Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos
Dec. Municipal nº 040/2020

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:1524B768

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 416/2020

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2020.
NUMERO DO CONTRATO: 416/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CONTRATADO: HELENA MARIA MAGALHÃES TEIXEIRA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SEMENTES E MUDAS DE HORTALIÇAS, FRUTÍFERAS E FLORESTAIS PARA ATENDER OS PROJETOS DESENVOLVIDOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E MINERAÇÃO E MEIO AMBIENTE E TURISMO DE JACAREACANGA/PA".
DATA DO CONTRATO: 30 DE JULHO DE 2020.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2020.
VALOR DO CONTRATO: **33.558,00** (TRINTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS).
ENDEREÇO DA CONTRATADA: COM SEDE NA RUA SÃO JOSE, CEP 68.180-080, BARRIO CENTRO, ITAITUBA/PA.

Publicado por:
Kleber dos Anjos de Sousa
Código Identificador:AC8148EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº424/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 424/2020
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação Nº**028/2020**
Base Legal: art.24 inciso IV da lei 8.666/93, Lei nº13.979/2020-(COVID-19)
CONTRATANTE :FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACAREACANGA/PA
CONTRATADA EMPRESA **V & A DESCARTÁVEISLTDA (CNP:26.125.547/0001-07)**
Objeto: Aquisição de Totem Dispensador Sem Contato de Álcool em Gel, para ser utilizados em pontos Estratégicos do Município de Jacareacanga como Medida de Combate á Covid-19
Valor do Contrato: R$ 11.115,60 (Onze Mil Cento e Quinze Reais e Sessenta Centavos).
Vigência: 10/08/2020 a 08/11/2020.
Data de Assinatura: 10 de Agosto de 2020.
Ordenador Responsável: Rusível Ribeiro de Oliveira
Endereço da Contratada: Porto Velho, Estado do Rondônia, Sito á Av. Campos Sales Nº1221, CEP 76.804-305 Bairro Areal, Porto Velho/RO

Publicado por:
Kleber dos Anjos de Sousa
Código Identificador:1654EB9A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 029/2020

RESOLUÇÃO Nº 029/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREMA A LEI MUNICIPAL Nº 13.726/94.

C**ONSIDERANDO** a Reunião Ordinária do CMDCA, realizada no dia 11 de agosto de 2020;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.°12.010/2009.
CONSIDERANDO que, consoante o*caput*do art. 91 da Lei Federal n.º 8.069/1990, cabe ao Conselho, proceder ao registro das entidades Governamentais e não governamentais de atendimento à criança e ao adolescente.
CONSIDERANDO que, nos termos do § 1ºdo art. 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente, cabe ao Conselho, manter a inscrição dos programas de proteção e sócio-educativos de atendimento à criança e ao adolescente, desenvolvidos pelas entidades governamentais e não governamentais, bem como suas alterações, e deles dar ciência aos Conselhos Tutelares e à autoridade judiciária;
CONSIDERANDO o estabelecido pelas Resoluções CONANDA n.º 71 e 74, ambas de 2001;
CONSIDERANDO o Decreto nº 25, de 18 de março de 2020 e o Decreto nº 77, de 14 de julho de 2020;
Considerando a Resolução nº 011/2020 – CMDCA, publicada em 06 de março de 2020

RESOLVE:

Art. 1° – Prorrogar o prazo de cadastramento e recadastramento das Entidades Governamentais e Não Governamentais, que atuam na área da infância e adolescência, para até às 12h do dia 30 de setembro de 2020, a contar da publicação desta Resolução;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

Marabá, 12 de agosto de 2020.

DIORGIO DA SILVA SANTOS
Presidente CMDCA
Decreto nº 05/2020

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:81210969

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 030/2020

EXTRATO Nº 030/2020-PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 030/2020
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFEREM A LEI MUNICIPAL 13.726/94, e,

• **Considerando** o Resultado do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, realizado em 06 de outubro de 2019;
• **Considerando** o Decreto nº 001/2020-GP, de 08 de janeiro de 2020
• **Considerando** o pedido de afastamento do Conselheiro Tutelar, Sr. Edivaldo Santo, para candidatar-se as eleições 2020.
• **Considerando** a Resolução do Tribunal Superior Eleitoral nº 23.606, de 17 de dezembro de 2019.
• **Considerando** a PEC (Proposta de Emenda à Constituição) 107, aprovada no dia 02 de julho de 2020, que adia as eleições municipais de outubro para novembro de 2020;
• **Considerando** a deliberação do colegiado em Reunião Ordinária realizada no dia 11 de agosto de 2020,

RESOLVE:

• **Art. 1° –** Conceder licença no período de 90 (noventa) dias, a partir do dia 14 de agosto de 2020, o Conselheiro Tutelar, Sr. **EDIVALDO SANTOS –** Matricula: 000052447, *sem remuneração*, para candidatar-se as Eleições Municipais de 2020.
• **Art. 2º -** Convocar a Conselheira Tutelar Suplente: Sra. Ana Quele Silva Melo. Para se apresentar junto ao CMDCA, e assumir a Função de Conselheira Tutelar e exercer suas atividades no Conselho Tutelar Núcleo Nova Marabá, com intuito de substituir por 90 (noventa) dias o Conselheiro Tutelar **EDIVALDO SANTOS**.
• **Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

Marabá, 13 de agosto de 2020.

DIORGIO DA SILVA SANTOS
Presidente - CMDCA
Decreto nº 05/2020

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E2C4EABB

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 031/2020

EXTRATO Nº 031/2020-PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 031/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFEREM A LEI MUNICIPAL 13.726/94, e,

• **Considerando** o Resultado do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, realizada em 06 de outubro de 2019;
• **Considerando** o Decreto nº 001/2020-GP, de 08 de janeiro de 2020
• **Considerando** o pedido de afastamento do Conselheiro Tutelar, Sr. Paulo Cesar Mamede de Souza, para candidatar-se as eleições 2020.
• **Considerando** a Resolução do Tribunal Superior Eleitoral nº23.606, de 17 de dezembro de 2019.
• **Considerando** a PEC (Proposta de Emenda à Constituição) 107, aprovada no dia 02 de julho de 2020, que adia as eleições municipais de outubro para novembro de 2020;
• **Considerando** a deliberação do colegiado em Reunião Ordinária realizada no dia 11 de agosto de 2020

RESOLVE:

• **Art. 1° –** Conceder licença no período de 90 (noventa) dias, a partir do dia 14 de agosto de 2020, o Conselheiro Tutelar, Sr. **PAULO CESAR MAMEDE DE SOUZA –** Matricula: 000052444, *sem remuneração*, para candidatar-se as Eleições Municipais de 2020.
• **Art. 2º -** Convocar o Conselheiro Tutelar Suplente: Sr. Maycon Lafaiete da Silva Silva. Para se apresentar junto ao CMDCA, e assumir a Função de Conselheiro Tutelar e exercer suas atividades no Conselho Tutelar Núcleo Nova Marabá, com intuito de substituir por 90 (noventa) dias o Conselheiro Tutelar **PAULO CESAR MAMEDE DE SOUZA**.
• **Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação

Publique-se e cumpra-se

Marabá, 13 de agosto de 2020.

DIORGIO DA SILVA SANTOS
Presidente CMDCA
Decreto nº 05/2020

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:974C53C2

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 100/2020-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 11.123/2020-PMM, Tipo Menor Preço por Item, Modo de Disputa: **Aberto e Fechado**. Data do certame: **27/08/2020**. Horário: 09h00min (horário de Brasília-DF). Objeto**: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRICOLA, NOVO, COM POTENCIA MINIMA DE 79 (SETENTA E NOVE) CV, 4X4 PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE MARABÁ - SEAGRI ATRAVES DO RECURSO FEDERAL DE EMENDA PARLAMENTAR DO DEPUTADO FEDERAL NILSON PINTO.** Íntegra do Edital no site www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 925213. Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-1646, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br.

Marabá (PA), 13/08/2020.

THAINÁ DREWS ARAUJO
Pregoeira CPL/PMM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 090/2020-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 9.760/2020-PMM. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO PRONTA TIPO ¨MARMITEX¨EREFEIÇÃO TIPO ¨KIT LANCHE¨ DESTINADOS AOS SERVIDORES DO SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGENCIA – SAMU 192,** onde sagrou vencedora a empresa: **SABOR DO CHEFF COMERCIO DE ALIMENRTOS EIRELI - CNPJ nº 26.773.597/0001-09,** vencedora dos Itens: **01, 02** perfazendo o Valor Total de **R$ 323.529,58 (**Trezentos e vinte e três mil, quinhentos e vinte e nove reais e cinqüenta e oito centavos); pelo que **HOMOLOGO** o resultado final. Conforme registrado no portal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ASG: 927495.

Marabá - PA, 12/08/2020

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde – Port. 535/2020-GP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 085/2020-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 9.616/2020-PMM. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO - GLP DE 13 KG E 45 KG; BOTIJÃO P-13 VAZIO PARA GAS LIQUEFEIRO DE PETROLEO _ GLP 13 KG E CILINDRO P-45 VAZIO, PARA GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO - GLP 45 KG, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PUBLICA DO MUNICIPIO DE MARABÁ – PA,** onde sagraram-se vencedoras as empresas: **AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI - CNPJ nº 10.433.143/0001-40,** vencedora dos Itens: **06** perfazendo o Valor Total de **R$ 23.372,50 (**Vinte e três mil trezentos e setenta e dois reais e cinqüenta centavos); **MARISCÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - CNPJ nº 32.085.694/0001-01,** vencedora dos Itens: **01, 02, 03, 04, 05,** perfazendo o Valor Total de **R$ 706.675,00 (Setecentos e seis mil seiscentos e setenta e cinco reais)**; pelo que **HOMOLOGO** o resultado final. Conforme registrado no portal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ASG: 927862.

Marabá - PA, 13/08/2020

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Educação - Port. 306/2019-GP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 077/2020-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 9.113/2020-PMM. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD,** onde sagrou vencedora a empresa: **PONTO INFO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI - CNPJ nº 08.255.726/0001-87,** vencedora dos Itens: **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 12, 13, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25,** perfazendo o Valor Total de **R$ 11.563,00 (**Onze mil quinhentos e sessenta e três reais); **AUGUSTU S INFOMATICA EIRELI - CNPJ nº 10.433.143/0001-40,** vencedora do Item: **10** perfazendo o Valor Total de **R$ 1.754,00 (**Um mil setecentos e cinqüenta e quatro reais); **IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - CNPJ nº 20.081.724/0001-14,** vencedora dos Itens: **11, 16** perfazendo o Valor Total de **R$ 9.450,00 (**Nove mil quatrocentos e cinqüenta reais); **NETMINAS COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI - CNPJ nº 21.487.782/0001-05,** vencedora do Item: **17** perfazendo o Valor Total de **R$ 5.389,59 (**Cinco mil trezentos e oitenta e nove reais e cinqüenta e nove centavos); **MG SERVICE COMPUTADORES E INFORMATICA LTDA - CNPJ nº 33.629.177/0001-00,** vencedora dos Itens: **14, 15** perfazendo o Valor Total de **R$ 56.850,00 (Cinqüenta e seis mil oitocentos e cinqüenta reais**); **L H OLIVEIRA GUNDIM COMERCIO EIRELI - CNPJ nº 33.629.177/0001-035.289.208/0001-57,** vencedora do Item: **22** perfazendo o Valor Total de **R$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais)**; pelo que **HOMOLOGO** o resultado final. Conforme registrado no portal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ASG: 925213.

Marabá - PA, 13/08/2020

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração – Port. 011/2017-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8D0C4427

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 17.993, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

LEI Nº 17.993, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

ESTABELECE DIRETRIZES GERAIS SOBRE MEDIDAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES EM ESTABELECIMENTOS, EDIFICAÇÕES E ÁREAS DE REUNIÃO DE PÚBLICO NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE MARABÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O planejamento urbano do Município do Marabá, deverá observar normas especiais de prevenção e combate a incêndio e desastres para locais de grande concentração e circulação de pessoas, editadas por este Poder Público Municipal, respeitada a legislação estadual pertinente ao tema.

§1º. As normas especiais previstas na presente lei abrangem estabelecimentos, edificações de comércio e serviços e áreas de reunião de público, cobertos ou descobertos, cercados ou não, com ocupação potencial igual ou superior a 100 (cem) pessoas.

§2º. Não obstante a ocupação potencial seja inferior a 100 (cem) pessoas, as normas especiais previstas na presente Lei serão estendidas aos estabelecimentos, edificações de comércio e serviços e áreas de reunião de público, que, pela sua destinação:

I - sejam ocupados predominantemente por idosos, crianças ou pessoas com dificuldade de locomoção; ou

II - contenham em seu interior grande quantidade de material de alta inflamabilidade.

§3º. Desde que se assegure a adoção das medidas necessárias de prevenção e combate a incêndio e a desastres, ato do Prefeito Municipal poderá conceder autorização especial para a realização de eventos que integrem o patrimônio cultural local ou regional.

§4º. As medidas de prevenção referidas no §3º deste artigo serão analisadas previamente pelo Corpo de Bombeiros Militar e homologadas pela Defesa Civil do Município.

§5º. As disposições deste artigo aplicam-se, também, a imóveis públicos ou ocupados pelo Poder Público e as instalações temporárias.

Art. 2º. O Município deverá considerar as peculiaridades regionais e locais e poderá, por ato motivado da autoridade competente, determinar medidas diferenciadas para cada tipo de estabelecimento, edificação ou área de reunião de público, voltadas a assegurar a prevenção e combate a incêndio e desastres e a segurança da população em geral.

Art. 3º. O processo de aprovação da construção, instalação, reforma, ocupação ou uso de estabelecimentos, edificações e áreas de reunião de público perante o Poder Público Municipal, voltado a emissão de alvará de licença ou autorização, ou documento equivalente, deverá observar:

I - o estabelecido na legislação estadual sobre prevenção e combate a incêndio e a desastres e nas normas especiais editadas na forma desta Lei;

II - as condições de acesso para operações de socorro e evacuação de vítimas;

Ill - a prioridade para uso de materiais de construção com baixa inflamabilidade e de sistemas preventivos de aspersão automática de combate a incêndio;

IV - as exigências fixadas no laudo ou documento similar expedido pelo Corpo de Bombeiros Militar.

§1º. A validade do alvará de licença ou autorização, ou documento equivalente expedido pelo Poder Público Municipal na forma deste artigo, fica condicionada ao prazo de validade do laudo referido no inciso IV do caput deste artigo.

§2º. Sem prejuízo de outras medidas cabíveis, o Município poderá exigir a permanência de bombeiros civis e a fixação do seu quantitativo nos estabelecimentos, edificações e áreas de reunião de público, bem como de funcionários treinados para agir em situações de emergência, certificados por cursos oficialmente reconhecidos.

§3º. Além do disposto neste artigo, cabe ao Poder Público Municipal requerer outros requisitos de segurança nos estabelecimentos, nas edificações e nas áreas de reunião de público, considerando-se:

I - a capacidade e a estrutura física do local;

II - o tipo de atividade desenvolvida no local e em sua vizinhança; e

Ill - os riscos a incolumidade física das pessoas.

Art. 4º. O Poder Público Municipal realizara fiscalizações e vistorias periódicas nos estabelecimentos comerciais e de serviços e nos

edifícios, observando as determinações decorrentes dos processos de licenciamento ou autorização sob sua responsabilidade.

§1º. Constatadas irregularidades nas vistorias previstas neste artigo, serão aplicadas as sanções administrativas cabíveis previstas na legislação municipal, incluindo advertência, multa, interdição, embargo e outras medidas pertinentes.

§2º. Constatadas condições de alto risco pelo Poder Público Municipal ou pelo Corpo de Bombeiros Militar, o estabelecimento ou a edificação será imediatamente interditada pelo ente público municipal, assegurando-se, mediante provocação do interessado, a ampla defesa e o contraditório em processo administrativo posterior.

§3º. Nos locais onde não houver possibilidade de realizar ao de vistoria in loco pelo Corpo de Bombeiros Militar, a vistoria será realizada pelo Poder Público Municipal com a participação de Equipe Técnica com treinamento em prevenção e combate a incêndios.

Art. 5º. O Poder Público Municipal manterá disponíveis, na rede mundial de computadores, informações completas sobre os alvarás de licença ou autorização, ou documento equivalente, laudos ou documento similar concedidos a estabelecimentos, edificações e áreas de reunião de público, com atividades permanentes ou temporárias.

§1º. A obrigação estabelecida no caput deste artigo aplica-se também:

I - as informações referentes ao trâmite administrativo dos atos referidos no caput deste artigo; e

II - ao resultado das vistorias, pericias e outros atos administrativos relacionados a prevenção, combate a incêndio e desastres.

§2º. Os estabelecimentos de comercio e de serviços que contarem com sítio eletrônico na rede mundial de computadores deverão disponibilizar na respectiva pagina, de forma destacada, os alvarás e outros documentos referidos no caput deste artigo.

Art. 6º. O disposto no art. 5º desta Lei não exime os responsáveis pelos estabelecimentos de comércio ou de serviço de áreas de reunião de público, de manter visíveis ao público o alvará de funcionamento ou ato administrativo equivalente expedido pelo Poder Público Municipal e demais documentações que são requisitos para o seu funcionamento.

Parágrafo único. Sem prejuízo de exigências complementares nesse sentido determinadas pelos órgãos competentes, deverão estar divulgados na entrada dos estabelecimentos de reunião de púbico:
I - o alvará de funcionamento ou ato administrativo equivalente;

II - a capacidade máxima de pessoas;

Ill - certificado de vistoria do Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 7º. O Município de Marabá estabelece o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para adequação administrativa dos tramites voltados a emissão de alvará de licença relacionados a aplicação desta Lei.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 13 de agosto de 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:259E9027

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 17.995, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

Lei Nº 17.995, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

ALTERA O CAPUT DO ART. 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.888, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018, QUE ESTABELECE NORMAS DE DESCARTE DE LIVROS DIDÁTICOS, NOS TERMOS DO PROGRAMA NACIONAL DO LIVRO DIDÁTICO - PNLD, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE MARABÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O **caput** do art. 4º da Lei Municipal n° 17.888, de 06 de dezembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º. Fica criada a Comissão Especial de Avaliação de Livros Didáticos, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, composta por 3 (três) servidores efetivos estáveis, sendo no mínimo 1 (um) profissional de nível superior, nomeados por portaria."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 13 de agosto de 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E37DB8FD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 17.994, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

LEI Nº 17.994, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

ALTERA O CAPUT DO ART. 19 DA LEI MUNICIPAL Nº 16.885, DE 22 DE ABRIL DE 2002, QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O **caput** do art. 19 da Lei Municipal nº 16.885, de 22 de abril de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 19. O FMA será gerido por um Conselho integrado pelo titular da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que o presidirá, pelo titular da Secretaria Municipal de Agricultura e por três representantes do COMAM."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 13 de agosto de 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5C946A39

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 17.996, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

LEI Nº 17.996, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE ESTABELECER ATENDIMENTO PRIORITÁRIO EM ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS ÀS PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA - TEA.

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica estabelecido no Município de Marabá o atendimento prioritário em estabelecimentos públicos e privados às pessoas com Transtorno do Espectro Autista - TEA, conhecido também como autismo.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, são considerados estabelecimentos privados os supermercados, os bancos, as farmácias, os bares, os restaurantes, as lojas comerciais, instituições de ensino, hospitais e simulares.

Art. 2º. Os estabelecimentos públicos e privados deverão incluir nas placas de atendimento prioritário o símbolo mundial da conscientização do Transtorno do Espectro Autista - TEA.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 13 de agosto de 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0E443919

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 98, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

DECRETO Nº 98, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART. 5º DO DECRETO Nº 118, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**Prefeito Municipal de Marabá**, Estado do Pará, Sebastião Miranda Filho, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Marabá;

Considerando aos termos da Lei Municipal nº 17.994, de 13 de agosto de 2020, a qual alterou o art. 19 da Lei Municipal nº 16.885, de 22 de abril de 2002, que versa sobre a composição do Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMA.

DECRETA:

Art. 1º. Altera o art. 5º do Decreto nº 118, de 26 de dezembro de 2002, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º. .....

.....

II - Secretário Municipal de Agricultura;

..... "

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 13 de agosto de 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DFF36676

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
CONTRATO N° 343/2019-IPASEMAR

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ - IPASEMAR
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 343/2019-IPASEMAR
Processo de Convite n° 022/2019/CEL/SEVOP/PMM – Processo Licitatório nº 15.195/2019/PMM. **Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS ESPECIALIZADOS PARA SUPORTE À GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ, em atendimento às necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá - IPASEMAR. **Contratada:** D SAMPAIO T MOREIRA CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL, CNPJ n°: 24.592.027/0001-89. **Valor Global:** R$ 34.320,00 (Trinta e Quatro Mil Trezentos e Vinte Reais) **Data de Assinatura do Aditivo:** 07/08/2020. **Vigência:** 31/12/2020.

PRISCILLA LOBATO SANTOS
Presidente do IPASEMAR.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B9B5D66B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
DECRETO Nº 097/2020, 12 DE AGOSTO DE 2020

Decreto Nº 097/2020, 12 DE AGOSTO DE 2020.

ALTERA O DECRETO Nº 063/2020 – GP, DE 17 DE JUNHO DE 2020, QUE CONTÉM A COMPOSIÇÃO DO MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE PARA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS COMETIDAS POR LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADES.

CONSIDERANDO o Decreto Nº 24/2017 – GP de 11 de abril de 2017, que instaurou a Comissão Permanente e apresentou a Regulamentação para Procedimento Administrativo para Apuração de Infrações Administrativas cometidas por licitantes e contratados no âmbito da Administração Pública Municipal, para aplicação de penalidades e institui o cadastro de fornecedores impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de Alteração do Decreto Nº 063/2020 – GP, de 17 de junho de 2020, com vistas à restruturação da Composição da referida Comissão Permanente;

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e nos termos do disposto nos art. 81 a 88 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar o membro a seguir disposto, em razão do exercício de outras atribuições no do âmbito da Prefeitura do Município de Marabá
CAMILA RAMOS RODRIGUES, matrícula nº 52.422 – na condição de Membro;
Art. 2º Nomear, para o aludido cargo ora em vacância, o seguinte Servidor:
LUANA KAMILA MEDEIROS DE SOUZA, Analista de Controle Interno, Matrícula: 52.541 – SEMAD – na condição de Membro;

Art. 3º – Permanecem inalterados os demais termos dos Decretos Nº 24/2017 – GP, de 11 de abril de 2017 e Decreto Nº 063/2020 – GP, de 17 de Junho de 2020, no que tange a nomeação e gratificação dos demais servidores, bem como no que diz respeito às atribuições e competências desta Comissão Permanente de Apuração.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 12 de agosto de 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7F6237F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
RESOLUÇÃO N° 011 2020 – CMAS/MARABÁ – PA

Extrato Nº 011-2020 Prefeitura Municipal De Marabá-PA CMAS-Conselho Municipal de Assistência Social
Resolução N° 011 2020 – CMAS/Marabá – PA

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 14.862 de 20 de junho de 1997 e Lei 17.918 de 06 de agosto de 2019 e,

Considerando a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em Reunião Ordinária realizada em 13 de agosto de 2020;
Considerando a competência legal do Conselho Municipal de Assistência Social.
Considerando o momento de Pandemia declarada pela "**Organização Mundial de Saúde (OMS**)" em decorrência da infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID19);
Considerando a Resolução nº 4 de 2 de abril de 2020 do Conselho Nacional de Assistência Social, que altera o artigo 13 da Resolução CNAS nº 14 de 15 maio de 2014;
Considerando a necessidade dos conselheiros de apreciar e deliberar em conformidade com a resolução nº 4 de 2 abril de 2020 do CNAS, pelo **Chamamento Público** das entidades inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social, para apresentarem **Plano de ação** 2020 e **Relatório das atividades** realizadas em 2019. em caráter excepcional, o prazo estabelecido no caput do art. 13 da resolução CNAS nº 14 de maio de 2014, que passa a vigorar com seguinte redação:
"Art. 13 as entidades ou organizações de Assistência Social deverão apresentar anualmente, até 30 de setembro, ao Conselho de Assistência Social:
I – Plano de ação do corrente ano;
II – Relatório de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do Plano de ação, destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados, nos termos do inciso III do artigo 3º. Endereço de funcionamento do **Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS**, **Secretaria Executiva do CMAS**, Travessa da Fonte S/N, Casa dos Conselhos – Agrópolis do Incra – Bairro: Amapá – Marabá – PA, horário 08h00 às 13h30 de segundas-feiras a sextas-feiras,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, em caráter excepcional, o prazo estabelecido no caput do art. 13 da resolução CNAS nº 14 de maio de 2014, que passa a vigorar coma seguinte redação:
"Art. 13 as entidades ou organizações de Assistência Social deverão apresentar anualmente, até 30 de setembro, ao Conselho de Assistência Social:
I – Plano de ação do corrente ano;
II – Relatório de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do Plano de ação, destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados, nos termos do inciso III do artigo 3
I – Plano de ação do corrente ano;
II – Relatório de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do Plano de ação, destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados, nos termos do inciso III do artigo 3º.
Art.2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua publicação.

Registre-se publique-se e cumpra-se.

Marabá, de 13 agosto de 2020

DIORGIO DA SILVA SANTOS	***ANA LÍDIA PALHETA PINTO***	***NADJALÚCIA OLIVEIRA LIMA***
Presidente – CMAS Gestão 2019 -2021	Conselheira Titular – NUCRESS	Conselheira Titular – SEASPAC
Conselheiro - CSVF	Trabalhador do SUAS	Vice-Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:517AFBF3

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11444/20

SDU – SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11444/20

Prefeitura Municipal de Marabá, Estado do Pará, por intermédio de sua Superintendência de Desenvolvimento Urbano, vem por meio do presente instrumento convocatório tornar público a quem possa interessar e aos diretamente a interessados, sendo: **Damião Jonas Pereira Lima**, brasileiro, inscrito no CPF nº 790.229.012-20 e Carteira de Identidade n° 2001097170649 SSP/CE.
Para que apresente defesa nos autos acerca dos fatos apurados, podendo juntar documentos que entender pertinentes na defesa de seu direito, **no prazo de 10 dias, a partir da data de publicação do presente ato**.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C34CE12F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4358/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): CONSUELO ANIQUINIRÉ SOMPRÉ, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 01 de julho de 2020 a 14 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 4357/2020-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.	
CONSIDERANDO:	O Memorando nº1364/2020-DRH/SEMED, que solicita o cancelamento da licença prêmio em nome de **EDIVALDO RODRIGUES DE SOUSA**, servidor concursado no cargo de **Agente de Serviços Gerais**, matrícula nº**7424**, encontra-se em gozo de Licença Saúde no período de **01/07/2020 a 05/07/2020**, conforme Portaria Nº559/2020 – IPASEMAR.
CONSIDERANDO:	A impossibilidade de gozo paralelo de licenças;
RESOLVE:	**CANCELAR** a Portaria Nº2446/2020-SEMAD, que concede a servidora**, 90 (noventa)** dias de **LICENÇA PRÊMIO** referente ao período aquisitivo de **2013/2018** a contar de 01 de junho de 2020 a 29 de agosto de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MARABÁ, EM 13 DE AGOSTO DE 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº011/2017 – GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

CHAMADA DO SERVIDOR

Solicitamos o comparecimento da servidora **FRANCILENE DE SOUSA LIMA GUIMARAES**, concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 7.948, portadora da cédula de identidade n° 4.948.183 SSP/Pa e CPF n° 840.976.712-00, no Setor de Recursos Humanos - DRH, na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, situado à Avenida VP-08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04 - Edifício Ernesto Frota - 2° Piso - Nova Marabá, para tratar de assunto de seu interesse, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F5DC16BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
CHAMADA DO SERVIDOR

Solicitamos o comparecimento da servidora **ISABEL DA SILVA SOUSA**, concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 15.852, portadora da cédula de identidade n° 14.155.435 SSP/Ma e CPF n° 622.652.612-20, no Setor de Recursos Humanos - DRH, na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, situado à Avenida VP-08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04 - Edifício Ernesto Frota - 2° Piso - Nova Marabá, para tratar de assunto de seu interesse, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AB1FFA91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
CHAMADA DO SERVIDOR

Solicitamos o comparecimento da servidora **RUBIA MOSCON**, concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 13.502, portadora da cédula de identidade n° 1.501.838 SSP/ES e CPF n° 080.650.347-56, no Setor de Recursos Humanos - DRH, na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, situado à Avenida VP-08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04 - Edifício Ernesto Frota - 2° Piso - Nova Marabá, para tratar de assunto de seu interesse, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6E131EA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4359/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): ORLANDO DA CONCEIÇÃO MESQUITA, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **1996/2001.**
PERÍODO: De 03 de agosto de 2020 a 31 de outubro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 4360/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCIANA ALVES SEVERINO, concursado(a) no cargo de Técnico em Administração, lotado(a) na SEMAD.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2005/2010.**
PERÍODO: De 27 de agosto de 2020 a 24 de novembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 4361/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): LEIDIANE COSTA DE OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2014/2019.**
PERÍODO: De 15 de agosto de 2020 a 28 de setembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 4362/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): LIDIANE BRITO DO NASCIMENTO, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2015/2020.**
PERÍODO: De 03 de agosto de 2020 a 16 de setembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 4363/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCIWANIA RIBEIRO DE SOUSA, concursado(a) no cargo de Atendente de Consultório Dentário, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 03 de agosto de 2020 a 16 de setembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 4364/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): MANOEL GOMES SILVA, concursado(a) no cargo de Motorista, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2014/2019.**
PERÍODO: De 01 de agosto de 2020 a 29 de outubro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 4365/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): JOILEIDE SOUZA SILVA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEFIN.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2014/2019.**
PERÍODO: De 18 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 4224/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSÉ GERALDO DE BRITO, concursado(a) no cargo de Técnica em professor C.I., lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2010/2015.**
PERÍODO: De 17 de agosto de 2020 a 30 de setembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D33174D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 734/2020-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO a denúncia constante nos autos do Processo Administrativo de Sindicância nº **0.006/2013**, instaurado através do Memorando nº **801/2019-SMSI**;
CONSIDERANDO a apuração dos fatos e a conclusão dos trabalhos pela Comissão Permanente de Processo Administrativo de Sindicância.

RESOLVE:

Art. 1º - Pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo supra, tendo como polo passivo o servidor **ADRIANO PEREIRA DA SILVA (**681.603.722-72**), FABIANO REIS SILVA (**656.959.412-53**), FRANCILENE PEREIRA DE OLIVEIRA (**700.346.802-68**), IVAN PINHEIRO DA SILVEIRA NETO (**092.622.926-51**), JOABE ARAÚJO DE LIMA (**903.084.682-87**), MOISÉS DA SILVA ARRUDA (**704.510.872-91**), NILTON CARVALHO LOPES (**443.457.982-72**), RAIMUNDA GERLANDE NASCIMENTO LOBATO (**007.144.412-28**), RODOLFO COSTA DA SILVA (**885.788.952-15**), RONNY KLEYTON GONÇALVES COELHO (**924.300.903-68**), THALYS RIOS AGUIAR (**023.896.031-57**),** ocupantes do cargo de AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE.
Art. 2º - A decisão prevista no dispositivo anterior fundamenta-se em Relatório produzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - CPPADS e baseada no artigo 167, I do Regime Jurídico Único.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

GABINETE DO PREFEITO, MARABÁ-PA, 09 DE JULHO DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 733/2020-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO a denúncia constante nos autos do Processo Administrativo de Sindicância nº **009.664/2016**, instaurado através do Portaria nº **051/2020**;
CONSIDERANDO a apuração dos fatos e a conclusão dos trabalhos pela Comissão Permanente de Processo Administrativo de Sindicância.

RESOLVE:

Art. 1º - Pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo supra, tendo como polo passivo o servidor **JANICE MORAES SOARES**, brasileiro, portador do CPF nº. 951.120.492-00, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana.
Art. 2º - A decisão prevista no dispositivo anterior fundamenta-se em Relatório produzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - CPPADS que afasta a aplicação do(s) artigo(s) 157, II e baseia-se no artigo 170, § 1º todos do Regime Jurídico Único.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

GABINETE DO PREFEITO, MARABÁ-PA, 09 DE JULHO DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 732/2020-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO a denúncia constante nos autos do Processo Administrativo de Sindicância nº **018.309/2013**, instaurado através do Memorando nº **3.336/2013-SEMAD**;
CONSIDERANDO a apuração dos fatos e a conclusão dos trabalhos pela Comissão Permanente de Processo Administrativo de Sindicância.

RESOLVE:

Art. 1º - Pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo supra, tendo como polo passivo o(a) servidor(a) **PEDRO LANÚCIO TAVARES DA SILVA**, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº. 593.174.342-15, ocupante do cargo de Médico.
Art. 2º - A decisão prevista no dispositivo anterior fundamenta-se em Relatório produzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - CPPADS que afasta a aplicação do(s) artigo(s) 140, IV, V, IX, XV, 155, IV, V, 157, I, V, XIX e baseia-se no artigo 167, I todos do Regime Jurídico Único.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

GABINETE DO PREFEITO, MARABÁ-PA, 09 DE JULHO DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 731/2020-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO a denúncia constante nos autos do Processo Administrativo de Sindicância nº **6.103/2013**, instaurado através do Memorando nº **1.470/2013-SEMAD**;

CONSIDERANDO a apuração dos fatos e a conclusão dos trabalhos pela Comissão Permanente de Processo Administrativo de Sindicância.

RESOLVE:

Art. 1º - Pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo supra, que versa sobre Furto de 01 (um) botijão de gás, nas dependências do(a) Secretaria Municipal de Administração - SEMAD sito a Av. Vp- Oito, 331-479 - Nova Marabá.
Art. 2º - A decisão prevista no dispositivo anterior fundamenta-se em Relatório produzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - CPPADS que afasta a aplicação do(s) artigo(s) 140, II, IX, XV, 157, I, X, XIX e baseia-se no artigo 167, I todos do Regime Jurídico Único.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

GABINETE DO PREFEITO, MARABÁ-PA, 09 DE JULHO DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 730/2020-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO a denúncia constante nos autos do Processo Administrativo de Sindicância nº **3.600/2014**, instaurado através do Memorando nº **584/2014-SEMAD**;

CONSIDERANDO a apuração dos fatos e a conclusão dos trabalhos pela Comissão Permanente de Processo Administrativo de Sindicância.

RESOLVE:

Art. 1º - Pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo de Sindicância supra, que versa sobre Furto de 01 (um) projetor NEC NP115 2500 Lumens NIS NPII5G9Z42188EC, nas dependências do(a) E.M.E.F. Luzia Nunes Fernandes sito a Folha 28, Lote 06 - Nova Marabá.
Art. 2º - A decisão prevista no dispositivo anterior fundamenta-se em Relatório produzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - CPPADS que afasta a aplicação do(s) artigo(s) 140, II, IX, XV, 157, I, X, XIX e baseia-se no artigo 167, I todos do Regime Jurídico Único.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

GABINETE DO PREFEITO, MARABÁ-PA, 09 DE JULHO DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 729/2020-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO a denúncia constante nos autos do Processo Administrativo de Sindicância nº **3.220/2014**, instaurado através do Memorando nº **522/2014-SEMAD**;

CONSIDERANDO a apuração dos fatos e a conclusão dos trabalhos pela Comissão Permanente de Processo Administrativo de Sindicância.

RESOLVE:

Art. 1º - Pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo supra, tendo como polo passivo o servidor **JOSE PACHECO DA SILVA,** brasileiro, portador do CPF nº. 651.652.332-00, ocupante do cargo de Professor com Habilitação em Magistério - Zona Rural.
Art. 2º - A decisão prevista no dispositivo anterior fundamenta-se em Relatório produzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - CPPADS e baseada no artigo 167, I do Regime Jurídico Único.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

GABINETE DO PREFEITO, MARABÁ-PA, 09 DE JULHO DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 728/2020-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO a denúncia constante nos autos do Processo Administrativo de Sindicância nº **2.706/2016**, instaurado através do Portaria nº **369/2020-GP**;

CONSIDERANDO a apuração dos fatos e a conclusão dos trabalhos pela Comissão Permanente de Processo Administrativo de Sindicância.

RESOLVE:

Art. 1º - Pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo supra, tendo como polo passivo o servidor **EDILSON SOARES DE SOUSA,** brasileiro, portador do CPF nº. 764.053.382-15, ocupante do cargo de Agente de Portaria - ZonaRural.
Art. 2º - A decisão prevista no dispositivo anterior fundamenta-se em Relatório produzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - CPPADS que afasta a aplicação do(s) artigo(s) 157, II e baseia-se no artigo 167, I todos do Regime Jurídico Único.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

GABINETE DO PREFEITO, MARABÁ-PA, 09 DE JULHO DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 718/2020-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO a denúncia constante nos autos do Processo Administrativo de Sindicância nº **48.646/2017**, instaurado através do Memorando nº **1.830/2017-SEMAD**;

CONSIDERANDO a apuração dos fatos e a conclusão dos trabalhos pela Comissão Permanente de Processo Administrativo de Sindicância.

RESOLVE:

Art. 1º - Pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo supra, tendo como polo passivo o servidor **JONILDO MENDES DA SILVA,** brasileiro, portador do CPF nº. 767.438.532-91, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde.
Art. 2º - A decisão prevista no dispositivo anterior fundamenta-se em Relatório produzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - CPPADS que afasta a aplicação do(s) artigo(s) 164 e baseia-se no artigo 170, § 1º todos do Regime Jurídico Único.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

GABINETE DO PREFEITO, MARABÁ-PA, 06 DE JULHO DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 717/2020-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO a denúncia constante nos autos do Processo Administrativo de Sindicância nº **14.833/2013**, instaurado através do Memorando nº **2.816/2013-SEMAD**;

CONSIDERANDO a apuração dos fatos e a conclusão dos trabalhos pela Comissão Permanente de Processo Administrativo de Sindicância.

RESOLVE:

Art. 1º - Pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo supra, que versa sobre Desvio de finalidade de equipamento da instituição pública, nas dependências do(a) Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP sito a Rod. Transamazônica, Km 5,5, s/nº - Nova Marabá.
Art. 2º - A decisão prevista no dispositivo anterior fundamenta-se em Relatório produzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - CPPADS que afasta a aplicação do(s) artigo(s) 140, II, IX, XV, 155, II, 157, I, IV, X, XIX, XX e baseia-se no artigo 167, I todos do Regime Jurídico Único.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

GABINETE DO PREFEITO, MARABÁ-PA, 06 DE JULHO DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 703/2020-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO a denúncia constante nos autos do Processo Administrativo de Sindicância nº **164.087/2014**, instaurado através do Memorando nº **3.996/2014-SEMAD**;

CONSIDERANDO a apuração dos fatos e a conclusão dos trabalhos pela Comissão Permanente de Processo Administrativo de Sindicância.

RESOLVE:

Art. 1º - Pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo supra, que versa sobre Furto de 01 (um) notebook, 01 (uma) máquina digital e numerários no total de R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), nas dependências do(a) E.M.E.F. Professor Raimundinho sito a Rua Belo Horizonte, 98 - Belo Horizonte.
Art. 2º - A decisão prevista no dispositivo anterior fundamenta-se em Relatório produzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - CPPADS que afasta a aplicação do(s) artigo(s) 140, I, XV, 157, I, X, XIX e baseia-se no artigo 167, I todos do Regime Jurídico Único.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

GABINETE DO PREFEITO, MARABÁ-PA, 06 DE JULHO DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 702/2020-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO a denúncia constante nos autos do Processo Administrativo de Sindicância nº **20.557/2011**, instaurado através do Memorando nº **4.112/2011-SEMAD**;

CONSIDERANDO a apuração dos fatos e a conclusão dos trabalhos pela Comissão Permanente de Processo Administrativo de Sindicância.

RESOLVE:

Art. 1º - Pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo supra, tendo como polo passivo o servidor **LUIZ HENRIQUE BARBOSA DE SOUSA (**711.741.412-04**), DOMINGOS CHARLES COSTA (**644.368.373-00**), SAMUEL SILVA LEITE (**481.129.922-15**),** brasileiros, ocupantes dos cargos de Técnico em Radiologia, Técnico em Enfermagem, Agente de Portaria, respectivamente.
Art. 2º - A decisão prevista no dispositivo anterior fundamenta-se em Relatório produzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - CPPADS que afasta a aplicação do(s) artigo(s) 140, IV, V, IX, XV, XVII, 155, V, 157, I, V, VII, XIII, XIX, XXI e baseia-se no artigo 167, I, todos do Regime Jurídico Único.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

GABINETE DO PREFEITO, MARABÁ-PA, 026DE JULHO DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 696/2020-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO a denúncia constante nos autos do Processo Administrativo de Sindicância nº **7.924/2014**, instaurado através do Memorando nº **1.207/2014-SEMAD**;

CONSIDERANDO a apuração dos fatos e a conclusão dos trabalhos pela Comissão Permanente de Processo Administrativo de Sindicância.

RESOLVE:

Art. 1º - Pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo supra, que versa sobre Furto de 01 (um) notebook (HP) e carregador, nas dependências do(a) E.M.E.F. Manoel Cordeiro Neto sito a Rua Nagib Mutran, s/nº - Km 03 - São Félix.
Art. 2º - A decisão prevista no dispositivo anterior fundamenta-se em Relatório produzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - CPPADS que afasta a aplicação do(s) artigo(s) 140, II, IX, XV, 157, I, X, XIX e baseia-se no artigo 167, I todos do Regime Jurídico Único.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

GABINETE DO PREFEITO, MARABÁ-PA, 03 DE JULHO DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 695/2020-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO a denúncia constante nos autos do Processo Administrativo de Sindicância nº **159.294/2014**, instaurado através do Memorando nº **3.270/2014-SEMAD**;

CONSIDERANDO a apuração dos fatos e a conclusão dos trabalhos pela Comissão Permanente de Processo Administrativo de Sindicância.

RESOLVE:

Art. 1º - Pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo supra, tendo como polo passivo o servidor **JOSIEL VIEIRA DOS SANTOS,** brasileiro, portador do CPF nº. 608.843.202-00, ocupante do cargo de Motorista.
Art. 2º - A decisão prevista no dispositivo anterior fundamenta-se em Relatório produzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - CPPADS que afasta a aplicação do(s) artigo(s) 138, IV, 140, IV e baseia-se no artigo 167, I todos do Regime Jurídico Único.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

GABINETE DO PREFEITO, MARABÁ-PA, 03 DE JULHO DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 694/2020-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO a denúncia constante nos autos do Processo Administrativo de Sindicância nº **019.103/2013**, instaurado através do Memorando nº **3.467/2013-SEMAD**;

CONSIDERANDO a apuração dos fatos e a conclusão dos trabalhos pela Comissão Permanente de Processo Administrativo de Sindicância.
RESOLVE:

Art. 1º - Pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo supra, tendo como polo passivo a servidora **ROSANGELA MOREIRA MARTINS**, brasileira, portadora do CPF nº. 644.673.682-72, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde.
Art. 2º - A decisão prevista no dispositivo anterior fundamenta-se em Relatório produzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - CPPADS que afasta a aplicação do(s) artigo(s) 140, IV, V, IX, XV, 155, IV, V, 157, I, V, XIX e baseia-se no artigo 167, I todos do Regime Jurídico Único.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

GABINETE DO PREFEITO, MARABÁ-PA, 02 DE JULHO DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 693/2020-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO a denúncia constante nos autos do Processo Administrativo de Sindicância nº **3.219/2014**, instaurado através do Ofício nº **120/2014-GS**;

CONSIDERANDO a apuração dos fatos e a conclusão dos trabalhos pela Comissão Permanente de Processo Administrativo de Sindicância.

RESOLVE:

Art. 1º - Pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo supra, que versa sobre Furto de 04 (quatro) computadores, nas dependências do(a) E.M.E.F. Maria das Graças Ribeiro Sousa sito a Rua 13 de Maio, s/nº - Bela Vista.
Art. 2º - A decisão prevista no dispositivo anterior fundamenta-se em Relatório produzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - CPPADS que afasta a aplicação do(s) artigo(s) 140, II, IX, XV, 157, I, X, XIX e baseia-se no artigo 167, I todos do Regime Jurídico Único.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

GABINETE DO PREFEITO, MARABÁ-PA, 02 DE JULHO DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 692/2020-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO a denúncia constante nos autos do Processo Administrativo de Sindicância nº **3.598/2014**, instaurado através do Memorando nº **582/2014-SEMAD**;

CONSIDERANDO a apuração dos fatos e a conclusão dos trabalhos pela Comissão Permanente de Processo Administrativo de Sindicância.

RESOLVE:

Art. 1º - Pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo supra, que versa sobre Furto de 01 (uma) CPU ATX TJAS-702-D, nas dependências do(a) E.M.E.F. Rufina Nascimento e Silva sito a Av. Silvino Santos, 2366 - Velha Marabá.
Art. 2º - A decisão prevista no dispositivo anterior fundamenta-se em Relatório produzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - CPPADS que afasta a aplicação do(s) artigo(s) 140, II, IX, XV, 157, I, X, XIX e baseia-se no artigo 167, I todos do Regime Jurídico Único.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

GABINETE DO PREFEITO, MARABÁ-PA, 02 DE JULHO DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 691/2020-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO a denúncia constante nos autos do Processo Administrativo de Sindicância nº **12.863/2010**, instaurado através do Memorando nº **2.595/2010-SEMAD**;

CONSIDERANDO a apuração dos fatos e a conclusão dos trabalhos pela Comissão Permanente de Processo Administrativo de Sindicância.

RESOLVE:

Art. 1º - Pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo supra, tendo como polo passivo o servidor **ROSENIR FERNANDES MORAIS,** brasileiro, portador do CPF nº. 748.453.302-53, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais - Zona Rural.
Art. 2º - A decisão prevista no dispositivo anterior fundamenta-se em Relatório produzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - CPPADS que afasta a aplicação do(s) artigo(s) 157, II e baseia-se no artigo 167, I todos do Regime Jurídico Único.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

GABINETE DO PREFEITO, MARABÁ-PA, 02 DE JULHO DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 690/2020-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO a denúncia constante nos autos do Processo Administrativo de Sindicância nº **132.007/2012**, instaurado através do Memorando nº **3.179/2012-SEMAD**;

CONSIDERANDO a apuração dos fatos e a conclusão dos trabalhos pela Comissão Permanente de Processo Administrativo de Sindicância.

RESOLVE:

Art. 1º - Pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo de Sindicância supra, que versa sobre Furto de 08 (oito) portas de alumínio, nas dependências do(a) E.M.E.F. Josineide da Silva Tavares sito a R. A - Liberdade.
Art. 2º - A decisão prevista no dispositivo anterior fundamenta-se em Relatório produzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - CPPADS que afasta a aplicação do(s) artigo(s) 140, II, IX, XV, 157, I, X, XIX e baseia-se no artigo 167, I todos do Regime Jurídico Único.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

GABINETE DO PREFEITO, MARABÁ-PA, 02 DE JULHO DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 683/2020-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO a denúncia constante nos autos do Processo Administrativo de Sindicância nº **133.708/2012**, instaurado através do Memorando nº **3.572/2012-SEMAD**;

CONSIDERANDO a apuração dos fatos e a conclusão dos trabalhos pela Comissão Permanente de Processo Administrativo de Sindicância.

RESOLVE:

Art. 1º - Pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo supra, que versa sobre Furto de 01 (uma) furadeira elétrica (Skill), nas dependências do(a) Secretaria Municipal de Saúde - SMS sito a Trav. da Fonte - Amapá.
Art. 2º - A decisão prevista no dispositivo anterior fundamenta-se em Relatório produzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - CPPADS que afasta a aplicação do(s) artigo(s) 140, II, IX, XV, 157, I, X, XIX e baseia-se no artigo 167, I todos do Regime Jurídico Único.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

GABINETE DO PREFEITO, MARABÁ-PA, 02 DE JULHO DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 682/2020-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO a denúncia constante nos autos do Processo Administrativo de Sindicância nº **11.619/2014**, instaurado através do Memorando nº **1.753/2014-SEMAD**;

CONSIDERANDO a apuração dos fatos e a conclusão dos trabalhos pela Comissão Permanente de Processo Administrativo de Sindicância.

RESOLVE:

Art. 1º - Pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo de Sindicância supra, que versa sobre Furto de 01 (um) aparelho Rádio-gravador (Philco) e

03 (três) botjões de gás, nas dependências do(a) E.M.E.F. Felipa Serrão Botelho sito a Folha 11, Quadra 09, Lote Especial - Nova Marabá.

Art. 2º - A decisão prevista no dispositivo anterior fundamenta-se em Relatório produzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - CPPADS que afasta a aplicação do(s) artigo(s) 140, II, IX, XV, 157, I, X, XIX e baseia-se no artigo 167, I todos do Regime Jurídico Único.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

GABINETE DO PREFEITO, MARABÁ-PA, 01 DE JULHO DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5BCAF4C2

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(o) **JOATILA PEREIRA DE SOUZA,** brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade n°. **4422947 SSP PA** e do CPF n° **819.353.582-00**, residente e domiciliado(a) á **Fl 27 Qd 10 Lt 25 - Nova Marabá – Marabá -PA,** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Motorista, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Marabá (PA), 06 de agosto de 2020.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:84F81E23

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(o) **EMIDIO NUNES,** brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade n°**4511276 PC PA** e do CPF n.º **044.095.366-99**, residente e domiciliado(a) á **Al Tamboril Vale do Tocantins nº 21 Qd 47 - São Félix – Marabá -PA,** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

.
Marabá (PA), 31 de maio de 2020.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D0E5BA8D

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 354/2020-FMS.

Contrato n° 354/2020-FMS. **Processo Administrativo nº 3.130/2020/PMM**, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº 020/2020/CPL/PMM**,**, Objeto do Contrato: **aquisição de materiais para bloco cirúrgico de castração de animais do Centro de Controle de Zoonoses - CCZ vinculado a Secretaria Municipal de Saúde de Marabá., EMPRESA: EVOLUÇÃO PET COMERCIO DE PRODUTOS PARA BANHO/TOSA E VETERNÁRIA EIRELI**, CNPJ nº 11.395.850/0001-52, **Valor: R$ 41.739,00 (Quarenta e um mil setecentos e trinta e nove reais)**, Dotações Orçamentárias, 10.305.0085.2.065 – Atenção Vigilância e Saúde Epidemiológica, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. DATA DA ASSINATURA 12 de agosto de 2020.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0BAE7C87

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 352/2020-FMS

Contrato n° 352/2020-FMS. **Processo Administrativo nº 5.835/2020/PMM**, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº 055/2020/CPL/PMM**,**, Objeto do Contrato: **aquisição de materiais de limpeza, higienização e equipamento utilizado nas unidades básicas de saúde e hospitais vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de Marabá., EMPRESA: CW ALENCAR COMERCIO EIRELI**, CNPJ nº 27.944.538/0001-00, **Valor: R$ 192.154,50 (Cento e noventa e dois mil cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)**, Dotações Orçamentárias 10.122.0001.2.047 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, 10.301.0082.2.051 – Programa de Atenção Básica de Saúde, 10.305.0085.2.065 – Atenção Vigilância e Saúde Epidemiológica, 10.302.0084.2.062 – Atenção Média e alta Complexidade, 10.301.0084.2.061 – Serviço de Atendimento Móvel Urgência - SAMU Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. DATA DA ASSINATURA 07 de agosto de 2020.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D07C951C

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 359/2020-FMS

Contrato n° 359/2020-FMS. **Processo Administrativo nº 5.835/2020/PMM**, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº 055/2020/CPL/PMM, Objeto do Contrato: **aquisição de materiais de limpeza, higienização e equipamento utilizado nas unidades básicas de saúde e hospitais vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de Marabá., EMPRESA: MEGA MIX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 18.478.187/0001-07, **Valor: R$ 68.906,00 (Sessenta e oito mil, novecentos e seis reais)**, Dotações Orçamentárias 10.122.0001.2.047 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, 10.301.0082.2.051 – Programa de Atenção Básica de Saúde, 10.305.0085.2.065 – Atenção Vigilância e Saúde Epidemiológica, 10.302.0084.2.062 – Atenção Média e alta Complexidade, 10.301.0084.2.061 – Serviço de Atendimento Móvel Urgência - SAMU Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. DATA DA ASSINATURA 12 de agosto de 2020.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:468EDBF8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0018/2020-SEMADS-PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30062020-01-PMM-SEMADS /OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato Administrativo nº 0018/2020-SEMADS-PMM, para o período de 02(dois) meses, com inicio em 23 de julho de 2020 e término em 23 de setembro de 2020, oriundo da Dispensa de Licitação nº 002/2020-SEMADS-PMM, tendo como objeto aquisição de gêneros alimentícios (cesta básica) para distribuição gratuita às pessoas e famílias, deste município, que se encontram em situação de vulnerabilidade social em decorrência da pandemia do Covid 19, bem como aos trabalhadores informais cadastrados na Secretaria Municipal de Trabalho Emprego e Renda – SEDETER e aos catadores de materiais recicláveis, cadastrados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA/CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPALDE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE MARITUBA/PA, CNPJ/MF: 08.532.310/0001-69./CONTRATADA: MOBILE BRASIL COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI, CNPJ: 34.125.371/0001-11/ENDEREÇO DA CONTRATADA: Alameda Moça Bonita, nº 61 Bairro Castanheira. Ananindeua/PA – CEP: 66.654-010//VALOR DO ADITIVO: R$ 95.954,62 (noventa e cinco mil novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos).//Dotação: FICHA Nº 1047- FONTE DO RECURSO: 1.001.0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS – UNIDADE: 020505 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS. CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL:08.244.0003.2110.0000MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – NAT. DA DESPESA.: 3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA//DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2020.

Ordenadora De Despesas:
ROSIANE FONSECA DE GONÇALVES,
Secretária Municipal De Assistência E Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Iliane de Sousa Santos
Código Identificador:B1815D76

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DE ATÉ 25% AO CONTRATO Nº 050819001/2019- ARP/PMM/SEMED, cujo o objeto versa: Aquisição de Água Mineral em garrafões de 20 (vinte) litros, Água Mineral em Recipientes de 200 (duzentos) e 500 (quinhentos) Mililitros e Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) P13, sob a forma de recarga, destinados à atender as demandas dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Marituba/PA, e as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Marituba/PA e seus prédios anexos, com entrega de forma parcelada, originário da **Adesão a Ata de Registro de Preços nº 0404001/2019–PP-SRP-PMSAT/SEMAD (PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ/PA) CONTRATANTE**: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA/PA, CNPJ: 27.329.624/0001-03 e **CONTRATADA**: **DEPÓSITO ESTRELA ME LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 20.077.062/0001-09. O 1º Termo Aditivo de Prazo e Valor de até 25%, passa alterar vigência a partir: de 28/07/2020 até 31/12/2020 e o preço total da fornecimento do objeto do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050819001/2019- ARP/PMM/SEMED,** tendo um **acrescido de R$: 52.666,00** (cinquenta e dois mil e seiscentos e sessenta e seis reais). **Dessa forma o VALOR GLOBAL DO SALDO DO CONTRATO PARA FORNECIMENTO é de R$: 263.354,00 (DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS)**, DOT. ORÇAMENTÁRIA 2020: Fonte de Recurso: 0.1.19 – Part. Rec. da União (FPM, ITR, ICMS desn); Classificação Institucional: 02.02.10 – Sec. Municipal de Educação - SEMED; Funcional Programática: 12.122.0005.2287.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação; Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 0.1.31 – Transferência de Recursos do FNDE; Classificação Institucional: 02.02.10 – Sec. Municipal de Educação - SEMED; Funcional Programática: 12.361.0005.2026.0000 - Manutenção do Programa Salário Educação; Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte do Recurso: 0.1.38 – Transferência de Recurso do FUNDEB; Classificação Institucional: 02.04.04 – Fundo de Manut. Desenv. Educação Básica FUNDEB; Funcional Programática: 12.361.0048.2284.000 – Manutenção do Ensino Fundamental – 40%; Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Data de Ass**. 28**/07/20. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Ord. de Despesa:
KÁTIA CRISTINA DE SOUZA SANTOS
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Iliane de Sousa Santos
Código Identificador:2AE54650

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº063/2020-GAB-PMM

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR PÚBLICO O SENHOR ANTÔNIO RESPLANDES DIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor Prefeito Municipal de Medicilândia, estado do Pará, usando de suas atribuições conferidas pela constituição Federal, Estadual e a Lei Orgânica Municipal.
DECRETA:
Art.1º- Fica por força deste decreto, EXONERADO a pedido do servidor público municipal, senhor ANTÔNIO RESPLANDES DIAS, portador do RG nº ****485 PC/PA e inscrito no CPF sob o nº CPF nº867.***.082-**, no cargo efetivo de Motorista CAT D/E, lotado na Secretaria Municipal de Administração, nomeado através do Decreto de Nomeação Nº 164-2013-GAB/PMM, de 05 de fevereiro de 2013.
Art.2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.3º- Revogam-se as demais disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, aos 13 (treze) dias do mês de Agosto de Dois Mil e Vinte, (2020).

CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Samuel de Souza Almeida
Código Identificador:53D54863

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 051/2020 – SMAS/PMM
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO (A): JAQUELINE COSTA DOS SANTOS
OBJETO: Contratação por tempo determinado de servidor para a prestação de serviço no CARGO de Psicóloga, a ser desempenhado no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 2.961,26 (Dois mil novecentos e sessenta e um reais e vinte e seis centavos).
PROJETO ATIVIDADE: 0824401392063 – Manutenção do Programa de Proteção Social Básica - CRAS.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 05/08/2020 A 31/12/2020
DATA DA ASSINATURA: 05/08/2020.

Publicado por:
Ederson Samuel de Souza Almeida
Código Identificador:DF4F16A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 052/2020 – SMAS/PMM
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADO (A): ANA BEATRICE COLARES ROCHA
OBJETO: Contratação por tempo determinado de servidor para a prestação de serviços no CARGO de Psicóloga, a ser desempenhado nos Equipamentos Socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com a carga horária de 40 (quarenta)
horas semanais.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 2.961,26 (Dois mil novecentos e sessenta e um reais e vinte e seis centavos).
PROJETO ATIVIDADE: 0824401392056 – Operacionalização da Secretaria Municipal de Assistência Social.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 10/08/2019 A 31/12/2020
DATA DA ASSINATURA: 10/08/2020.

Publicado por:
Ederson Samuel de Souza Almeida
Código Identificador:FBD4DED4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 042/2020 – SMAS/PMM
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISTRATADO (A): WILSON ANTONIO DE SOUSA JUNIOR
OBJETO: Distrato de Contrato Administrativo de Servidor Temporário que exercia o no CARGO de ORIENTADOR SOCIAL, desempenhado no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, com a carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.072,51 (Hum mil e setenta e dois reais e cinquenta e um centavos).
DISTRATO A PARTIR DE: 11/08/2020.
DATA DA ASSINATURA: 11/08/2020.

Publicado por:
Ederson Samuel de Souza Almeida
Código Identificador:ADA089F4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Extrato de Dispensa de Licitação
Processo nº 201901030026 – Dispensa de Licitação. Base Legal: Art. 24, X – Lei Federal nº 8.666/93. Objeto: Locação de imóvel para abrigar o funcionamento do Conselho Tutelar, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração. Ratificação: 09/01/2019. Contrato nº 20190100220-SEMAD/PMM. Contratante: Prefeitura de Moju/Secretaria de Administração. Contratada: Raimundo da Conceição Costa, Cpf: 380.291.542-91. Valor Mensal: R$ 1.600,00. Valor Global: R$ 19.200,00. Vigência 10/01/2019 a 10/01/2020.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Prefeita.

Publicado por:
Liliane do Socorro Araujo da Silva
Código Identificador:332FAF0C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO Nº 017/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2019.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO I, ALINEA "B" E PARAG. 1º DA LEI Nº 8.666/93.

VALOR: R$-5.775,00. RECURSO: TFD. DATA DA ASSINATURA: 30.07.2020. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 11.401.857/0001-30. EMPRESA CONTRATADA: PETRONORTE COMÉRCIO DE COMBUSTIVEL LTDA. CNPJ nº 03.274.715/0001-20.

Monte Alegre - PA, 13 de agosto de 2020.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:24E95CE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
TERMO DE DISTRATO Nº 003/2020-SESMA

TERMO DE DISTRATO Nº 003/2020-SESMA

Pelo presente instrumento de Distrato Contratual, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja sede esta situada em Monte Alegre-PA, na Praça Tiradentes, nº 100, Bairro Cidade Baixa, CNPJ/MF 04.838.496/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 5984776 SSP/PA e CPF 033.916.122-15, residente e domiciliado na Avenida Desembargador Inácio Guilhon, s/n°, Bairro Cidade Alta **e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja sede está situada em Monte Alegre-PA, na Passagem Tenente Pedro Nunes, s/nº, Bairro Serra Ocidental, CNPJ/MF 11.401.857/0001-30, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **CLOVIS LUIZ DA SILVA FREITAS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 2277296 PC/PA e CPF 414.093.292-91, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa s/nº, Bairro Cidade Alta, doravante denominado **Primeiro Distratante** e **JANDERSA BEATRIZ RODRIGUES SOUZA DE ALMEIDA**, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do **RG. 435381 PC/PA** e do **CPF nº 845.888.292-20,** residente e domiciliada neste município, sito à Travessa Francisco Avelino, nº 354, Bairro de Terra Amarela, CEP - 68.220-000, doravante **Segundo Distratante,** mediante as cláusulas e condições seguintes, acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Presente Termo tem como objeto o distrato de Contrato Temporário de trabalho, catalogado sob o nº 059/2020-**FMS** de 02 de abril de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente contrato obedece ao comando normativo de alínea "b", da Clausula sétima do contrato ora desfeito.

CLÁUSULA TERCEIRA - O(A) contratante e o(a) contratado(a) decidem desistir da continuidade do contrato nos termos da Clausula Sétima alínea "b" do contrato de Trabalho nº 059/2020-**FMS**.

CLÁUSULA QUARTA - O contratado, por força do instrumento ora distratado, executou seus serviços até ***30/04/2020***.

CLÁUSULA QUINTA - O(A) contratante outorga ao(à) contratado(a) plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

CLÁUSULA SEXTA - O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SÉTIMA - Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo.

E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Monte alegre/PA, 30 de abril de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal de Monte Alegre – Pará

CLOVIS LUIZ DA SILVA FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

JANDERSA BEATRIZ RODRIGUES SOUZA DE ALMEIDA
Contratado (a)

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:0BED52BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
TERMO DE DISTRATO Nº 012/2020-SESMA

TERMO DE DISTRATO Nº 012/2020-SESMA

Pelo presente instrumento de Distrato Contratual, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja sede está situada em Monte Alegre-PA, na Praça Tiradentes, nº 100, Bairro Cidade Baixa, CNPJ/MF 04.838.496/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 5984776 SSP/PA e CPF 033.916.122-15, residente e domiciliado na Avenida Desembargador Inácio Guilhon, s/n°, Bairro Cidade Alta **e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja sede está situada em Monte Alegre-PA, na Passagem Tenente Pedro Nunes, s/nº, Bairro Serra Ocidental, CNPJ/MF 11.401.857/0001-30, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **CLOVIS LUIZ DA SILVA FREITAS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 2277296 PC/PA e CPF 414.093.292-91, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa s/nº, Bairro Cidade Alta, doravante denominado **Primeiro Distratante** e **PATRICK JHONNY DE CARVALHO CASTRO**, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) do **RG. 6497142 PC/PA** e do **CPF nº 010.447.382-78,** residente e domiciliado neste município, sito à Rua Presidente Costa e Silva, nº 80, Bairro de Curaxi, CEP - 68.220-000 - Monte Alegre, doravante **Segundo Distratante,** mediante as cláusulas e condições seguintes, acordam:
CLÁUSULA PRIMEIRA - O Presente Termo tem como objeto o distrato de Contrato Temporário de trabalho, catalogado sob o **nº 141/2020-FMS** de 14 de julho de 2020.
CLÁUSULA SEGUNDA - O presente contrato obedece ao comando normativo de alínea "b", da Clausula sétima do contrato ora desfeito.
CLÁUSULA TERCEIRA - O(A) contratante e o(a) contratado(a) decidem desistir da continuidade do contrato nos termos da Clausula Sétima alínea "b" do **Contrato de Trabalho nº 141/2020-FMS**.
CLÁUSULA QUARTA - O contratado, por força do instrumento ora distratado, executou seus serviços até **31*/07/2020***.
CLÁUSULA QUINTA - O(A) contratante outorga ao(à) contratado(a) plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratada, bem como aos serviços profissionais prestados.
CLÁUSULA SEXTA - O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.
CLÁUSULA SÉTIMA - Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo.

E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Monte alegre/PA, 12 de agosto de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal de Monte Alegre – Pará

CLOVIS LUIZ DA SILVA FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

PATRICK JHONNY DE CARVALHO CASTRO
Contratado (a)

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:30C59195

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 289/2020

PORTARIA Nº 289/2020

O Senhor JARDEL VASCONCELOS CARMO, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO, o requerimento protocolado sob o nº 1259, no livro nº 43, folhas nº 102, na data de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO, os Artigos 91 e 92 da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), e sua alteração dada pela Lei nº 5.158/2018 de 21 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER por 01(um) ano, no período de 13 de agosto de 2020 a 13 de agosto de 2021, Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares (Sem Vencimentos), a servidora municipal efetiva RENATA LORRANY SILVA DE MENEZES, brasileiro, paraense, portadora do RG nº 6540742 PC/PA e do CPF nº 014.242.362-90, ocupante do Cargo de Nutricionista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, registrado na matrícula nº 012820-1.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 12 de agosto de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:93651230

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 281/2020

PORTARIA Nº 281/2020

O Senhor **Jardel Vasconcelos Carmo, Prefeito Municipal de Monte Alegre - Pará**, no uso de suas atribuições lhe conferidas por lei.

CONSIDERANDO que o Art. 1º do Decreto Municipal nº 140/2020 dispõe que ***"fica determinado que os servidores públicos municipais maiores de 60 (sessenta) anos e as servidoras grávidas estarão dispensadas do trabalho público pelo prazo de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado por igual período, dado a situação epidemiológica do momento"***;

CONSIDERANDO que o inciso V do art. 2º do Decreto Municipal nº 257/2020 dispõe que ***"os servidores acometidos de comorbidades e os considerados como pertencentes ao grupo de risco, inclusive as gestantes e lactantes devem ser afastados do serviço, mediante comprovação médica";***

CONSIDERANDO o Art. 37 "Caput" da CF/88, onde está implicitamente esculpido o Poder de Auto Tutela da Administração Pública, em rever os seus atos, corroborado com a sumula 473/STF.

RESOLVE:

Art. 1º – **Regulamentar** a data do afastamento dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, constantes na relação anexa, de suas atividades laborais enquanto estiver vigente o estado de emergência em saúde em decorrência do novo Coronavírus – Covid-19.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Monte Alegre-PA, 07 de agosto de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito do Município de Monte Alegre - Pará

ANEXO DA PORTARIA Nº 281/2020 de 07/08/2020

Item	Nome	Cargo	Data do Afastamento
01	Cinara Melém Rosinski	Técnico em Contabilidade	17/03/2020
02	Enos Alves de Jesus	Agente Administrativo	23/03/2020
03	Paulo da Silva Almeida	Agente Administrativo	23/03/2020
04	Rosalba Neif Sadeck	Agente Administrativo	23/03/2020

Monte Alegre-PA, 07 de agosto de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito do Município de Monte Alegre - Pará

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:92CBEBFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 282/2020

PORTARIA Nº 282/2020

O Senhor **Jardel Vasconcelos Carmo, Prefeito Municipal de Monte Alegre - Pará**, no uso de suas atribuições lhe conferidas por lei.

CONSIDERANDO que o Art. 1º do Decreto Municipal nº 140/2020 dispõe que ***"fica determinado que os servidores públicos municipais maiores de 60 (sessenta) anos e as servidoras grávidas estarão dispensadas do trabalho público pelo prazo de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado por igual período, dado a situação epidemiológica do momento"***;

CONSIDERANDO que o inciso V do art. 2º do Decreto Municipal nº 257/2020 dispõe que ***"os servidores acometidos de comorbidades e os considerados como pertencentes ao grupo de risco, inclusive as gestantes e lactantes devem ser afastados do serviço, mediante comprovação médica";***

CONSIDERANDO o Art. 37 "Caput" da CF/88, onde está implicitamente esculpido o Poder de Auto Tutela da Administração Pública, em rever os seus atos, corroborado com a sumula 473/STF.

RESOLVE:

Art. 1º – **Regulamentar** a data do afastamento da servidora **Francielma do Socorro de Souza Braga**, Orientador Social, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social, no período de **22 de junho a 18 de julho de 2020** e a partir de **19 de julho de 2020**, de suas atividades laborais enquanto estiver vigente o estado de emergência em saúde em decorrência do novo Coronavírus – Covid-19.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Monte Alegre-PA, 07 de agosto de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito do Município de Monte Alegre - Pará

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:2DC0BEFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 283/2020

PORTARIA Nº 283/2020

O Senhor **Jardel Vasconcelos Carmo, Prefeito Municipal de Monte Alegre - Pará**, no uso de suas atribuições lhe conferidas por lei.

CONSIDERANDO que o Art. 1º do Decreto Municipal nº 140/2020 dispõe que ***"fica determinado que os servidores públicos municipais maiores de 60 (sessenta) anos e as servidoras grávidas estarão dispensadas do trabalho público pelo prazo de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado por igual período, dado a situação epidemiológica do momento"***;

CONSIDERANDO que o inciso V do art. 2º do Decreto Municipal nº 257/2020 dispõe que ***"os servidores acometidos de comorbidades e os considerados como pertencentes ao grupo de risco, inclusive as gestantes e lactantes devem ser afastados do serviço, mediante comprovação médica";***

CONSIDERANDO o Art. 37 "Caput" da CF/88, onde está implicitamente esculpido o Poder de Auto Tutela da Administração Pública, em rever os seus atos, corroborado com a sumula 473/STF.

RESOLVE:

Art. 1º – **Regulamentar** a data do afastamento dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais, constantes na relação anexa, de suas atividades laborais enquanto estiver vigente o estado de emergência em saúde em decorrência do novo Coronavírus – Covid-19.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Monte Alegre-PA, 07 de agosto de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito do Município de Monte Alegre - Pará

ANEXO DA PORTARIA Nº 283/2020 de 07/08/2020

Item	Nome	Cargo	Data do Afastamento
01	Alírio da Silva Oliveira	Auxiliar Administrativo	23/03/2020
02	Edir Duarte Lavor	Motorista	20/04/2020 a 04/05/2020 e a partir de 11/05/2020
03	Francisco de Assis dos Santos Jardina	Ag. de Serviços Urbanos	06/08/2020

Monte Alegre-PA, 07 de agosto de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito do Município de Monte Alegre - Pará

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:FCB0C1FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 284/2020

PORTARIA Nº 284/2020

O Senhor **Jardel Vasconcelos Carmo, Prefeito Municipal de Monte Alegre - Pará**, no uso de suas atribuições lhe conferidas por lei.

CONSIDERANDO que o Art. 1º do Decreto Municipal nº 140/2020 dispõe que ***"fica determinado que os servidores públicos municipais maiores de 60 (sessenta) anos e as servidoras grávidas estarão dispensadas do trabalho público pelo prazo de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado por igual período, dado a situação epidemiológica do momento"***;

CONSIDERANDO que o inciso V do art. 2º do Decreto Municipal nº 257/2020 dispõe que ***"os servidores acometidos de comorbidades e os considerados como pertencentes ao grupo de risco, inclusive as gestantes e lactantes devem ser afastados do serviço, mediante comprovação médica";***

CONSIDERANDO o Art. 37 "Caput" da CF/88, onde está implicitamente esculpido o Poder de Auto Tutela da Administração Pública, em rever os seus atos, corroborado com a sumula 473/STF.

RESOLVE:

Art. 1º – **Regulamentar** a data do afastamento dos servidores lotados na **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**, constantes na relação anexa, de suas atividades laborais enquanto estiver vigente o estado de emergência em saúde em decorrência do novo Coronavírus – Covid-19.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Monte Alegre-PA, 07 de agosto de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito do Município de Monte Alegre - Pará

ANEXO DA PORTARIA Nº 284/2020 de 07/08/2020

Item	Nome	Cargo	Data do Afastamento
01	Antenor Nogueira Gomes	Ag. de Serv. Urbanos	23/03/2020
02	Joana Darque da Silva Brandão	Ag. de Serv. Urbanos	27/07/2020
03	José Santos da Silva	Ag. de Serv. Urbanos	23/03/2020
04	Odenilson Perícles Bacelar	Ag. de Vigilância	28/05/2020
05	Rondoneli Moreira	Op. De Máquina Portátil	28/05/2020
06	Waldomiro Mendonça de Aragão	Ag. Serv. Urbanos	23/03/2020

Monte Alegre-PA, 07 de agosto de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito do Município de Monte Alegre - Pará

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:1D643BA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 286/2020

PORTARIA Nº 286/2020

O Senhor **Jardel Vasconcelos Carmo, Prefeito Municipal de Monte Alegre - Pará**, no uso de suas atribuições lhe conferidas por lei.

CONSIDERANDO que o Art. 1º do Decreto Municipal nº 140/2020 dispõe que ***"fica determinado que os servidores públicos municipais maiores de 60 (sessenta) anos e as servidoras grávidas estarão dispensadas do trabalho público pelo prazo de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado por igual período, dado a situação epidemiológica do momento"***;

CONSIDERANDO que o inciso V do art. 2º do Decreto Municipal nº 257/2020 dispõe que ***"os servidores acometidos de comorbidades e os considerados como pertencentes ao grupo de risco, inclusive as gestantes e lactantes devem ser afastados do serviço, mediante comprovação médica";***

CONSIDERANDO o Art. 37 "Caput" da CF/88, onde está implicitamente esculpido o Poder de Auto Tutela da Administração Pública, em rever os seus atos, corroborado com a sumula 473/STF.

RESOLVE:

Art. 1º – **Regulamentar** a data do afastamento dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo, constantes na relação anexa, de suas atividades laborais enquanto estiver vigente o estado de emergência em saúde em decorrência do novo Coronavírus – Covid-19.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Monte Alegre-PA, 07 de agosto de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito do Município de Monte Alegre - Pará

ANEXO DA PORTARIA Nº 286/2020 de 07/08/2020

Item	Nome	Cargo	Data do Afastamento
01	Acylino de Almeida Lins Filho	Agente Administrativo	23/03/2020
02	Benedita Silva do Nascimento	Aux. Administrativo	23/03/2020
03	Bento da Silva Costa	Agente de Vigilância	23/03/2020
04	Carmen Iranilda de Vasconcelos	Agente Administrativo	23/03/2020
05	Francisco Araujo de Oliveira	Agente de Vigilância	23/03/2020
06	Izandra Christina M. de Souza Gama	Orientador/Professor	23/03/2020
07	João dos Santos Jardina	Agente de Vigilância	23/03/2020
08	Maria Eliana Oneti de Assunção	Agente de Serv. Gerais	05/08/2020
09	Moises Campos de Queiroz	Agente de Vigilância	23/03/2020
10	Raimundo Brito dos Santos	Agente de Vigilância	23/03/2020
11	Rosenilda da Silva Pinto	Agente de Serv. Gerais	23/07/2020
12	Silvia Barros dos Santos	Agente Administrativo	23/03/2020

Monte Alegre-PA, 07 de agosto de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito do Município de Monte Alegre - Pará

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:A021749E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2020

O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-Pará, no uso de suas atribuições legais e **considerando** a homologação do **Concurso Público nº 004/2015**, **Edital nº 001/2015**, através da **Portaria nº 087/2016**, **considerando Procedimento Comum Cível – nº 0801242-34.2019.8.14.0032, CONVOCA** o candidato aprovado/classificado, para desempenhar sua atividade funcional, conforme abaixo discriminados, a se apresentarem no prazo máximo de **15 (Quinze)** dias a partir da publicação deste instrumento no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, ou na forma do que dispõe a Portaria nº 175/2016, junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, localizada na Praça Tiradentes, nº 100, Bairro da Cidade Baixa, no

horário de 08h00min as 12h00min, munidos dos documentos pessoais descritos abaixo (originais e fotocópias):
- 02 fotos 3X4, RG, CPF, Título de Eleitor (Comprovante da última eleição), Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS, Certidão de Nascimento ou Casamento, Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, Certificado de Alistamento Militar (sexo masculino), Comprovante de Escolaridade e Histórico Escolar (para os cargos que exigem escolaridade - AUTENTICADA), Comprovante de Residência, Número de Conta Corrente ou Conta Salário e Agência (se tiver), número do PIS/PASEP (se tiver), Cartão Nacional de Saúde, Atestado de Saúde (Médico e Psicológico), Telefone para Contato e as Certidões de Antecedentes Criminais (Policia Civil, Tribunal de Justiça do Pará, Policia Federal e Tribunal de Justiça Federal). Bem como comprovar o exigido no item 2.8 do Edital do Concurso.

Técnico em Enfermagem

30º - 018402 – SANDER JERLLE SILVA DA GAMA- (Posto de Saúde Comunidade de Jacarecapá)

Monte Alegre (PA), em 13 de agosto de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:3CDBE347

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
REPUBLICAÇÃO DO TERMO DE DISTRATO Nº 008/2020-SESMA

TERMO DE DISTRATO Nº 008/2020-SESMA

Pelo presente instrumento de Distrato Contratual, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja sede esta situada em Monte Alegre-PA, na Praça Tiradentes, nº 100, Bairro Cidade Baixa, CNPJ/MF 04.838.496/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 5984776 SSP/PA e CPF 033.916.122-15, residente e domiciliado na Avenida Desembargador Inácio Guilhon, s/n°, Bairro Cidade Alta **e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja sede está situada em Monte Alegre-PA, na Passagem Tenente Pedro Nunes, s/nº, Bairro Serra Ocidental, CNPJ/MF 11.401.857/0001-30, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **CLOVIS LUIZ DA SILVA FREITAS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 2277296 PC/PA e CPF 414.093.292-91, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa s/nº, Bairro Cidade Alta, doravante denominado **Primeiro Distratante** e **CLEUMA OLIVEIRA RODRIGUES**, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) do RG. **365184 PC/PA** e do **CPF nº 887.072.532-49,** residente e domiciliado neste município, sito à Trav. Fidelis Polaro, s/nº, Bairro Planalto, CEP - 68.220-000, Monte Alegre – Pará, doravante **Segundo Distratante,** mediante as cláusulas e condições seguintes, acordam:
CLÁUSULA PRIMEIRA - O Presente Termo tem como objeto o distrato de Contrato Temporário de trabalho, catalogado sob o **nº 048/2020-FMS** de 02 de janeiro de 2020.
CLÁUSULA SEGUNDA - O presente contrato obedece ao comando normativo de alínea "b", da Clausula sétima do contrato ora desfeito.
CLÁUSULA TERCEIRA - O(A) contratante e o(a) contratado(a) decidem desistir da continuidade do contrato nos termos da Clausula Sétima alínea "b" do **Contrato de Trabalho nº 048/2020-FMS**.
CLÁUSULA QUARTA - O contratado, por força do instrumento ora distratado, executou seus serviços até ***05/07/2020***.
CLÁUSULA QUINTA - O(A) contratante outorga ao(à) contratado(a) plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratada, bem como aos serviços profissionais prestados.
CLÁUSULA SEXTA - O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.
CLÁUSULA SÉTIMA - Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo.

E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Monte alegre/PA, 05 de julho de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal de Monte Alegre – Pará

CLOVIS LUIZ DA SILVA FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

CLEUMA OLIVEIRA RODRIGUES
Contratado (a)

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:62F7D727

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
REPUBLICAÇÃO DO TERMO DE DISTRATO Nº 006/2020-SESMA

TERMO DE DISTRATO Nº 006/2020-SESMA

Pelo presente instrumento de Distrato Contratual, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja sede esta situada em Monte Alegre-PA, na Praça Tiradentes, nº 100, Bairro Cidade Baixa, CNPJ/MF 04.838.496/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 5984776 SSP/PA e CPF 033.916.122-15, residente e domiciliado na Avenida Desembargador Inácio Guilhon, s/n°, Bairro Cidade Alta **e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja sede está situada em Monte Alegre-PA, na Passagem Tenente Pedro Nunes, s/nº, Bairro Serra Ocidental, CNPJ/MF 11.401.857/0001-30, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **CLOVIS LUIZ DA SILVA FREITAS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 2277296 PC/PA e CPF 414.093.292-91, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa s/nº, Bairro Cidade Alta, doravante denominado **Primeiro Distratante** e **LAYANNE NAYARA SANTOS DA COSTA**, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) do RG. **5409766 PC/PA** e do **CPF nº 967.633.452-91,** residente e domiciliado neste município, sito à Rua Carlos Arnobio Franco, nº 358, Bairro Cidade Alta, CEP - 68.220-000, doravante **Segundo Distratante,** mediante as cláusulas e condições seguintes, acordam:
CLÁUSULA PRIMEIRA - O Presente Termo tem como objeto o distrato de Contrato Temporário de trabalho, catalogado sob o **nº 041/2020-FMS** de 02 de janeiro de 2020.
CLÁUSULA SEGUNDA - O presente contrato obedece ao comando normativo de alínea "b", da Clausula sétima do contrato ora desfeito.
CLÁUSULA TERCEIRA - O(A) contratante e o(a) contratado(a) decidem desistir da continuidade do contrato nos termos da Clausula Sétima alínea "b" do **Contrato de Trabalho nº 041/2020-FMS**.
CLÁUSULA QUARTA - O contratado, por força do instrumento ora distratado, executou seus serviços até ***05/07/2020***.
CLÁUSULA QUINTA - O(A) contratante outorga ao(à) contratado(a) plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratada, bem como aos serviços profissionais prestados.
CLÁUSULA SEXTA - O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.
CLÁUSULA SÉTIMA - Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo.

E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual

teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Monte alegre/PA, 05 de julho de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal de Monte Alegre – Pará

CLOVIS LUIZ DA SILVA FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

LAYANE NAYRA SANTOS DA COSTA
Contratado (a)

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:26F4BC11

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
REPUBLICAÇÃO DO TERMO DE DISTRATO Nº 007/2020-SESMA

TERMO DE DISTRATO Nº 007/2020-SESMA

Pelo presente instrumento de Distrato Contratual, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja sede esta situada em Monte Alegre-PA, na Praça Tiradentes, nº 100, Bairro Cidade Baixa, CNPJ/MF 04.838.496/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 5984776 SSP/PA e CPF 033.916.122-15, residente e domiciliado na Avenida Desembargador Inácio Guilhon, s/n°, Bairro Cidade Alta **e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja sede está situada em Monte Alegre-PA, na Passagem Tenente Pedro Nunes, s/nº, Bairro Serra Ocidental, CNPJ/MF 11.401.857/0001-30, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **CLOVIS LUIZ DA SILVA FREITAS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 2277296 PC/PA e CPF 414.093.292-91, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa s/nº, Bairro Cidade Alta, doravante denominado **Primeiro Distratante** e **PAMELA GIOVANNA BACELAR BATISTA**, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) do RG. **4874176 PC/PA** e do **CPF nº 006.482.532-95,** residente e domiciliado neste município, sito à Av. Edmundo Bacelar, nº59, Bairro Planalto, CEP - 68.220-000, CEP - 68.220-000, Monte Alegre – Pará, doravante **Segundo Distratante,** mediante as cláusulas e condições seguintes, acordam:
CLÁUSULA PRIMEIRA - O Presente Termo tem como objeto o distrato de Contrato Temporário de trabalho, catalogado sob o **nº 015/2020-FMS** de 02 de janeiro de 2020.
CLÁUSULA SEGUNDA - O presente contrato obedece ao comando normativo de alínea "b", da Clausula sétima do contrato ora desfeito.
CLÁUSULA TERCEIRA - O(A) contratante e o(a) contratado(a) decidem desistir da continuidade do contrato nos termos da Clausula Sétima alínea "b" do **Contrato de Trabalho nº 015/2020-FMS**.
CLÁUSULA QUARTA - O contratado, por força do instrumento ora distratado, executou seus serviços até ***05/07/2020***.
CLÁUSULA QUINTA - O(A) contratante outorga ao(à) contratado(a) plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratada, bem como aos serviços profissionais prestados.
CLÁUSULA SEXTA - O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.
CLÁUSULA SÉTIMA - Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo.

E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Monte alegre/PA, 05 de julho de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal de Monte Alegre – Pará

CLOVIS LUIZ DA SILVA FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

PAMELA GIOVANNA BACELAR BATISTA
Contratado (a)

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:098579BE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 120/2020- ELDA SALES DOS SANTOS ABREU

TRANSFERIR a Senhora ELDA SALES DOS SANTOS ABREU, do Cargo Comissionado de COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO para o cargo de OUVIDORA GERAL, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);

RESOLVE:

Art. 1°. **TRANSFERIR** a Senhora**, Elda Sales dos Santos Abreu** brasileira, portador do RG nº 3239490/PA e inscrito no CPF/MF sob nº 642.050.372-87 residente e domiciliada em Nova Ipixuna, PA, do cargo em provimento em comissão de **COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO,** para o Cargo de **OUVIDORA GERAL**, vinculada ao Gabinete da Prefeita, exercendo as atribuições legais**.**
Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 13 de agosto de 2020

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:B2D96358

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2020-004PMNI

O Município de NOVA IPIXUNA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público a abertura do Processo Licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço:

Data de Abertura: **31 de Agosto de 2020.** Horário: **09:00.**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO, CONFORME CONVÊNIO Nº 066/2020 DE 05/08/2020, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E O MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA ANTONIO MARROCOS, 01 - BAIRRO FELICIDADE, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, no site da Prefeitura de Nova Ipixuna,

endereço: http://www.novaipixuna.pa.gov.br/web/ e no Portal do TCM-PA – Mural de Licitações.

NOVA IPIXUNA - PA, 13 de Agosto de 2020

THIAGO GONÇALVES DA MOTA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:CA1608D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2020-005PMNI

O Município de NOVA IPIXUNA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público a abertura do Processo Licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço:
Data de Abertura: **01 de Setembro de 2020.** Horário: **09:00.**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA PONTE DO PRAIA ALTA EM CONCRETO ARMADO, CONFORME CONVÊNIO Nº 064/2020 DE 05/08/2020, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E O MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA ANTONIO MARROCOS, 01 - BAIRRO FELICIDADE, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, no site da Prefeitura de Nova Ipixuna, endereço: http://www.novaipixuna.pa.gov.br/web/ e no Portal do TCM-PA – Mural de Licitações.

NOVA IPIXUNA - PA, 13 de Agosto de 2020

THIAGO GONÇALVES DA MOTA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:B27B938B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº: 004/2020. Referência: Contrato nº 20181873 – Concorrência Pública nº 06/2018. Objeto: Rescisão contratual unilateral com apuração de responsabilidade da contratada. A Secretária Municipal de Educação do Município de Novo Repartimento Sra. WANILZA LIMA DOS SANTOS, vem, com espeque nos artigos 58, 77 c/c o art. 78, incisos I, II, III e V da Lei Federal nº 8.666/93, NOTIFICAR e INFORMAR a contratada ATHIE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.189.155/0001- 28, ACERCA DA INTENÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A MUNICIPALIDADE E ESTA EMPRESA SOB O Nº 20181873, sob os fundamentos a seguir: Em síntese, consta dos autos do processo em epígrafe, que o cronograma de execução não vem sendo cumprido, que novamente a contratada paralisou os serviços da obra, retirando, inclusive, os materiais e funcionários do local. Assim, pela inexecução contratual, que por si só, autoriza a rescisão unilateral do contrato, bem como a aplicação das penalidades previstas no próprio instrumento contratual e nos dispositivos previstos na Lei Federal nº 8.666/93, fica a contratada NOTIFICADA a apresentar defesa quanto aos termos da presente notificação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento desta.

Atenciosamente,

Novo Repartimento/PA, 06 de agosto de 2020

WANILZA LIMA DOS SANTOS
Secretaria de Educação

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:C05F7CD8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0832/2020-ELIZABETH CARVALHO DE MELO

PORTARIA Nº 0832/2020-GP Novo Repartimento, 12 de agosto de 2020.

O Excelentissímo Senhor Prefeito do Município de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, inciso V, combinado com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, bem como com fundamento no art. 1º, Incisos I ao VI, da Lei Complementar 64/90 e por fim, com fulcro com o Regime Juridico Único Municipal, Art. 103, § 1°.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a Servidora **ELIZABETH CARVALHO DE MELO,** brasileira**,** solteira, Psicóloga, Matricula 0019738, Portadora do RG n° 1658386 SSP/PA e CPF nº 399.706.712-00, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, **Licença Para Concorrer O Cargo Eletivo nas eleições 2020**, com remuneração do cargo efetivo, a título de Desincompatibilização/afastamento.
Art. 2º - A licença que trata o artigo passará a valer 03 (três) meses antes da realização do pleito eleitoral, independente da data.
Paragrafo Único – a Servidora se obriga a retomar às suas funções no proximo dia útil após a realização do pleito, independente do resultado deste.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 12 (doze) dias do mês de agosto de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em ___/____/_____
_____
ELIZABETH CARVALHO DE MELO

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:4E05CE8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0838/2020-MANOEL DO NASCIMENTO LOPES FILHO

PORTARIA Nº 0838/2020-GP Novo Repartimento, 13 de agosto de 2020.

O Excelentissímo Senhor Prefeito do Município de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, inciso V, combinado com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, bem como com fundamento no art. 1º, Incisos I ao VI, da Lei Complementar 64/90 e por fim, com fulcro com o Regime Juridico Único Municipal, Art. 103, § 1°.

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER ao Servidor **MANOEL DO NASCIMENTO LOPES FILHO,** brasileiro**,** solteiro**,** Vigia, Matricula 0024031,

Portador do RG n° 4401462 PC/PA e CPF nº 427.288.782-34, lotado na Secretaria Municipal de Saúde no CAPS, **Licença Para Concorrer O Cargo Eletivo nas eleições 2020**, com remuneração do cargo efetivo, a título de Desincompatibilização/afastamento.
Art. 2º - A licença que trata o artigo passará a valer 03 (três) meses antes da realização do pleito eleitoral, independente da data.
Paragrafo Único – o Servidor se obriga a retomar às suas funções no proximo dia útil após a realização do pleito, independente do resultado deste.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em ___/____/_____

_____
MANOEL DO NASCIMENTO LOPES FILHO

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:8FB6D5CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0839/2020-ANTONIO PIRES DA SILVA

PORTARIA Nº 0839/2020-GP Novo Repartimento, 13 de agosto de 2020.

O Excelentissímo Senhor Prefeito do Município de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, inciso V, combinado com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, bem como com fundamento no art. 1º, Incisos I ao VI, da Lei Complementar 64/90 e por fim, com fulcro com o Regime Juridico Único Municipal, Art. 103, § 1°.
RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Servidor **ANTONIO PIRES DA SILVA,** brasileiro**,** solteiro**,** Vigia, Matricula 0024982, Portador do RG n° 3025057 SSP/PA e CPF nº 588.034.402-91, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social no CRAS da Vila Tucurui, **Licença Para Concorrer O Cargo Eletivo nas eleições 2020**, com remuneração do cargo efetivo, a título de Desincompatibilização/afastamento.
Art. 2º - A licença que trata o artigo passará a valer 03 (três) meses antes da realização do pleito eleitoral, independente da data.
Paragrafo Único – o Servidor se obriga a retomar às suas funções no proximo dia útil após a realização do pleito, independente do resultado deste.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em ___/____/_____

_____
ANTONIO PIRES DA SILVA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:4302264C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0840/2020-ISABEL DE CÁSSIA PAES ALMEIDA PAUXIS

PORTARIA Nº 0840/2020-GP Novo Repartimento, 13 de agosto de 2020.

O Excelentissímo Senhor Prefeito do Município de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, inciso V, combinado com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, bem como com fundamento no art. 1º, Incisos I ao VI, da Lei Complementar 64/90 e por fim, com fulcro com o Regime Juridico Único Municipal, Art. 103, § 1°.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a Servidora **ISABEL DE CÁSSIA PAES ALMEIDA PAUXIS,** brasileira**,** casada, Professor Nível Superior, Matricula 0021185, Portadora do RG n° 1760973 SSP/PA e CPF nº 454.126.932-53, lotada na Secretaria Municipal de Educação na Escola Municipal José Cícero da Silva, **Licença Para Concorrer O Cargo Eletivo nas eleições 2020**, com remuneração do cargo efetivo, a título de Desincompatibilização/afastamento.
Art. 2º - A licença que trata o artigo passará a valer 03 (três) meses antes da realização do pleito eleitoral, independente da data.
Paragrafo Único – a Servidora se obriga a retomar às suas funções no proximo dia útil após a realização do pleito, independente do resultado deste.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em ___/____/_____

_____
ISABEL DE CÁSSIA PAES ALMEIDA PAUXIS

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:4040FA31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0841/2020-MARCILEI IÂNIA COSTA SOARES SANTOS

PORTARIA Nº 0841/2020-GP Novo Repartimento, 13 de agosto de 2020.

O Excelentissímo Senhor Prefeito do Município de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, inciso V, combinado com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, bem como com fundamento no art. 1º, Incisos I ao VI, da Lei Complementar 64/90 e por fim, com fulcro com o Regime Juridico Único Municipal, Art. 103, § 1°.
RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a Servidora **MARCILEI IÂNIA COSTA SOARES SANTOS,** brasileira**,** casada, Professor Nível Médio, Matricula 0075903, Portadora do RG n° 3655912 SSP/PA e CPF nº 671.560.022-87, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Licença Para Concorrer O Cargo Eletivo nas eleições 2020**, com remuneração do cargo efetivo, a título de Desincompatibilização/afastamento.
Art. 2º - A licença que trata o artigo passará a valer 03 (três) meses antes da realização do pleito eleitoral, independente da data.
Paragrafo Único – a Servidora se obriga a retomar às suas funções no proximo dia útil após a realização do pleito, independente do resultado deste.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em ___/____/_____

_____
MARCILEI IÂNIA COSTA SOARES SANTOS

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:591957AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0842/2020-JOÃO GONÇALVES LIMA NETO

PORTARIA Nº 0842/2020-GP Novo Repartimento, 13 de agosto de 2020.

O Excelentissímo Senhor Prefeito do Município de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, inciso V, combinado com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, bem como com fundamento no art. 1º, Incisos I ao VI, da Lei Complementar 64/90 e por fim, com fulcro com o Regime Juridico Único Municipal, Art. 103, § 1°.
RESOLVE:
Art. 1º. **CONCEDER** ao Servidor **JOÃO GONÇALVES LIMA NETO,** brasileiro**,** solteiro**,** Vigia, Matricula 0037334, Portador do RG n° 4316541 PC/PA e CPF nº 680.325.012-15, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **Licença Para Concorrer O Cargo Eletivo nas eleições 2020**, com remuneração do cargo efetivo, a título de Desincompatibilização/afastamento.
Art. 2º - A licença que trata o artigo passará a valer 03 (três) meses antes da realização do pleito eleitoral, independente da data.
Paragrafo Único – o Servidor se obriga a retomar às suas funções no proximo dia útil após a realização do pleito, independente do resultado deste.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em ___/____/_____

_____
JOÃO GONÇALVES LIMA NETO

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:D9C4409C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0843/2020-ANTONIO DOS REIS PEREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 0843/2020-GP Novo Repartimento, 13 de agosto de 2020.

O Excelentissímo Senhor Prefeito do Município de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, inciso V, combinado com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, bem como com fundamento no art. 1º, Incisos I ao VI, da Lei Complementar 64/90 e por fim, com fulcro com o Regime Juridico Único Municipal, Art. 103, § 1°.

RESOLVE:
Art. 1º. **CONCEDER** ao Servidor **ANTONIO DOS REIS PEREIRA DA SILVA,** brasileiro**,** solteiro**,** Vigia, Matricula nº 0031149, Portador do RG n° 120755 PC/RO e CPF nº 304.622.663-20, lotado na Secretaria Municipal de Saúde no Posto de Saúde da Vila Nova, **Licença Para Concorrer O Cargo Eletivo nas eleições 2020**, com remuneração do cargo efetivo, a título de Desincompatibilização/afastamento.
Art. 2º - A licença que trata o artigo passará a valer 03 (três) meses antes da realização do pleito eleitoral, independente da data.
Paragrafo Único – o Servidor se obriga a retomar às suas funções no proximo dia útil após a realização do pleito, independente do resultado deste.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em ___/____/_____

_____
ANTONIO DOS REIS PEREIRA DA SILVA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:D33CB001

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0844/2020-RAIMUNDO DE MATOS FILHO

PORTARIA Nº 0844/2020-GP Novo Repartimento, 13 de agosto de 2020.

O Excelentissímo Senhor Prefeito do Município de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, inciso V, combinado com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, bem como com fundamento no art. 1º, Incisos I ao VI, da Lei Complementar 64/90 e por fim, com fulcro com o Regime Juridico Único Municipal, Art. 103, § 1°.
RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao Servidor **RAIMUNDO DE MATOS FILHO,** brasileiro**,** solteiro**,** Agente Comunitário Saúde, Matricula nº 0004815, Portador do RG n° 3025081 SSP/PA e CPF nº 586.853.832-34, lotado na Secretaria Municipal de Saúde na Vila Pacajazinho, **Licença Para Concorrer O Cargo Eletivo nas eleições 2020**, com remuneração do cargo efetivo, a título de Desincompatibilização/afastamento.
Art. 2º - A licença que trata o artigo passará a valer 03 (três) meses antes da realização do pleito eleitoral, independente da data.
Paragrafo Único – o Servidor se obriga a retomar às suas funções no proximo dia útil após a realização do pleito, independente do resultado deste.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em ___/____/_____
_____
RAIMUNDO DE MATOS FILHO

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:2989C8A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0845/2020-REGISFRAN TEODORO BARBOSA

PORTARIA Nº 0845/2020-GP Novo Repartimento, 13 de agosto de 2020.

O Excelentissímo Senhor Prefeito do Município de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, inciso V, combinado com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, bem como com fundamento no art. 1º, Incisos I ao VI, da Lei Complementar 64/90 e por fim, com fulcro com o Regime Juridico Único Municipal, Art. 103, § 1°.
RESOLVE:
Art. 1º. **CONCEDER** ao Servidor **REGISFRAN TEODORO BARBOSA,** brasileiro**,** solteiro**,** Professor Nível Médio, Matricula nº 0004948, Portador do RG n° 4235383 SSP/PA e CPF nº 765.079.042-87, lotado na Secretaria Municipal de Educação na Escola Municipal Santa Ana, **Licença Para Concorrer O Cargo Eletivo nas eleições 2020**, com remuneração do cargo efetivo, a título de Desincompatibilização/afastamento.
Art. 2º - A licença que trata o artigo passará a valer 03 (três) meses antes da realização do pleito eleitoral, independente da data.
Paragrafo Único – o Servidor se obriga a retomar às suas funções no proximo dia útil após a realização do pleito, independente do resultado deste.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em ___/____/_____
_____
REGISFRAN TEODORO BARBOSA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:70FE01C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0846/2020-EVERALDO AZEVEDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 0846/2020-GP Novo Repartimento, 13 de agosto de 2020.

O Excelentissímo Senhor Prefeito do Município de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, inciso V, combinado com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, bem como com fundamento no art. 1º, Incisos I ao VI, da Lei Complementar 64/90 e por fim, com fulcro com o Regime Juridico Único Municipal, Art. 103, § 1°.
RESOLVE:
Art. 1º. **CONCEDER** ao Servidor **EVERALDO AZEVEDO DOS SANTOS,** brasileiro**,** solteiro**,** Professor Nível Médio, Matricula nº 0026862, Portador do RG n° 2667986 SSP/PA e CPF nº 481.237.062-00, lotado na Secretaria Municipal de Educação na Escola Municipal Profº. Raimunda Tavares, **Licença Para Concorrer O Cargo Eletivo nas eleições 2020**, com remuneração do cargo efetivo, a título de Desincompatibilização/afastamento.
Art. 2º - A licença que trata o artigo passará a valer 03 (três) meses antes da realização do pleito eleitoral, independente da data.
Paragrafo Único – o Servidor se obriga a retomar às suas funções no proximo dia útil após a realização do pleito, independente do resultado deste.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em ___/____/_____
_____
EVERALDO AZEVEDO DOS SANTOS

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:7D5B5C18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0847/2020-MARCO JHONNY DA CONCEIÇÃO PEREIRA

PORTARIA Nº 0847/2020-GP Novo Repartimento, 13 de agosto de 2020.

O Excelentissímo Senhor Prefeito do Município de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, inciso V, combinado com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, bem como com fundamento no

art. 1º, Incisos I ao VI, da Lei Complementar 64/90 e por fim, com fulcro com o Regime Juridico Único Municipal, Art. 103, § 1°.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Servidor **MARCO JHONNY DA CONCEIÇÃO PEREIRA,** brasileiro**,** casado**,** Professor Nível Médio, Matricula nº 0071198, Portador do RG n° 4612009 SSP/PA e CPF nº 849.407.602-78, lotado na Secretaria Municipal de Educação na Escola Municipal Tomas Antonio Gonzaga, **Licença Para Concorrer O Cargo Eletivo nas eleições 2020**, com remuneração do cargo efetivo, a título de Desincompatibilização/afastamento.
Art. 2º - A licença que trata o artigo passará a valer 03 (três) meses antes da realização do pleito eleitoral, independente da data.
Paragrafo Único – o Servidor se obriga a retomar às suas funções no proximo dia útil após a realização do pleito, independente do resultado deste.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em ___/____/_____

_____
MARCO JHONNY DA CONCEIÇÃO PEREIRA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:2975C151

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0848/2020-ELIANA MEIRELES BARROSO

PORTARIA Nº 0848/2020-GP Novo Repartimento, 13 de agosto de 2020.

O Excelentissímo Senhor Prefeito do Município de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, inciso V, combinado com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, bem como com fundamento no art. 1º, Incisos I ao VI, da Lei Complementar 64/90 e por fim, com fulcro com o Regime Juridico Único Municipal, Art. 103, § 1°.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Servidora **ELIANA MEIRELES BARROSO,** brasileira**,** casada, Professor Nível Médio, Matricula 0001745, Portadora do RG n° 3129060 SSP/PA e CPF nº 486.453.382-20, lotada na Secretaria Municipal de Educação na Escola Municipal Santos Dumont, **Licença Para Concorrer O Cargo Eletivo nas eleições 2020**, com remuneração do cargo efetivo, a título de Desincompatibilização/afastamento.
Art. 2º - A licença que trata o artigo passará a valer 03 (três) meses antes da realização do pleito eleitoral, independente da data.
Paragrafo Único – a Servidora se obriga a retomar às suas funções no proximo dia útil após a realização do pleito, independente do resultado deste.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em ___/____/_____

_____
ELIANA MEIRELES BARROSO

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:7022F8C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0849/2020-EDINA DOS SANTOS SILVA

PORTARIA Nº 0849/2020-GP Novo Repartimento, 13 de agosto de 2020.

O Excelentissímo Senhor Prefeito do Município de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, inciso V, combinado com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, bem como com fundamento no art. 1º, Incisos I ao VI, da Lei Complementar 64/90 e por fim, com fulcro com o Regime Juridico Único Municipal, Art. 103, § 1°.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a Servidora **EDINA DOS SANTOS SILVA,** brasileira**,** casada, Cuidador/Educador Zona Urbana, Matricula 0018522, Portadora do RG n° 2882554 SSP/PA e CPF nº 602.225.222-91, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, **Licença Para Concorrer O Cargo Eletivo nas eleições 2020**, com remuneração do cargo efetivo, a título de Desincompatibilização/afastamento.
Art. 2º - A licença que trata o artigo passará a valer 03 (três) meses antes da realização do pleito eleitoral, independente da data.
Paragrafo Único – a Servidora se obriga a retomar às suas funções no proximo dia útil após a realização do pleito, independente do resultado deste.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em ___/____/_____

_____
EDINA DOS SANTOS SILVA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:BE05E3F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0850/2020-EDNA CECÍLIA DE SOUZA

PORTARIA Nº 0850/2020-GP Novo Repartimento, 13 de agosto de 2020.

O Excelentissímo Senhor Prefeito do Município de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, inciso V, combinado com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, bem como com fundamento no art. 1º, Incisos I ao VI, da Lei Complementar 64/90 e por fim, com fulcro com o Regime Juridico Único Municipal, Art. 103, § 1°.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a Servidora **EDNA CECÍLIA DE SOUZA,** brasileira**,** casada, Técnica em Enfermagem, Matricula 0911940, Portadora do RG n° 4220401 SSP/PA e CPF nº 121.071.742-53, lotada na Secretaria Municipal de Saúde no Posto de Saúde Lazaro Vieira na Vila Nova Deli, **Licença Para Concorrer O Cargo Eletivo nas eleições 2020**, com remuneração do cargo efetivo, a título de Desincompatibilização/afastamento.
Art. 2º - A licença que trata o artigo passará a valer 03 (três) meses antes da realização do pleito eleitoral, independente da data.
Paragrafo Único – a Servidora se obriga a retomar às suas funções no proximo dia útil após a realização do pleito, independente do resultado deste.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em ___/____/_____

_____
EDNA CECÍLIA DE SOUZA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:2A69349B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0851/2020-MARIA ALVES AGUIAR

PORTARIA Nº 0851/2020-GP Novo Repartimento, 13 de agosto de 2020.

O Excelentissímo Senhor Prefeito do Município de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, inciso V, combinado com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, bem como com fundamento no art. 1º, Incisos I ao VI, da Lei Complementar 64/90 e por fim, com fulcro com o Regime Juridico Único Municipal, Art. 103, § 1°.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a Servidora **MARIA ALVES AGUIAR,** brasileira, solteira, Professora de Nível Médio, Matricula 0027289, Portadora do RG n° 5942417 SSP/PA e CPF nº 394.100.482-49, lotada na Secretaria Municipal de Educação na Creche Castelinho do Pequeno Príncipe da Vila Tucurui, **Licença Para Concorrer O Cargo Eletivo nas eleições 2020**, com remuneração do cargo efetivo, a título de Desincompatibilização/afastamento.
Art. 2º - A licença que trata o artigo passará a valer 03 (três) meses antes da realização do pleito eleitoral, independente da data.
Paragrafo Único – a Servidora se obriga a retomar às suas funções no proximo dia útil após a realização do pleito, independente do resultado deste.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em ___/____/_____

_____
MARIA ALVES AGUIAR

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:2BFC0ADD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0852/2020-ADELITA DE JESUS COSTA

PORTARIA Nº 0852/2020-GP Novo Repartimento, 13 de agosto de 2020.

O Excelentissímo Senhor Prefeito do Município de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, inciso V, combinado com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, bem como com fundamento no art. 1º, Incisos I ao VI, da Lei Complementar 64/90 e por fim, com fulcro com o Regime Juridico Único Municipal, Art. 103, § 1°.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a Servidora **ADELITA DE JESUS COSTA,** brasileira, Viúva, Professora de Nível Médio, Matricula 0041450, Portadora do RG n° 2007165 PC/PA e CPF nº 365.087.052-53, lotada na Secretaria Municipal de Educação na Creche Castelinho do Pequeno Príncipe da Vila Tucurui, **Licença Para Concorrer O Cargo Eletivo nas eleições 2020**, com remuneração do cargo efetivo, a título de Desincompatibilização/afastamento.
Art. 2º - A licença que trata o artigo passará a valer 03 (três) meses antes da realização do pleito eleitoral, independente da data.
Paragrafo Único – a Servidora se obriga a retomar às suas funções no proximo dia útil após a realização do pleito, independente do resultado deste.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em ___/____/_____

_____
ADELITA DE JESUS COSTA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:115EFB67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0853/2020-ADRIANA BORGES FERNANDO

PORTARIA Nº 0853/2020-GP Novo Repartimento, 13 de agosto de 2020.

O Excelentissímo Senhor Prefeito do Município de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, inciso V, combinado com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, bem como com fundamento no art. 1º, Incisos I ao VI, da Lei Complementar 64/90 e por fim, com fulcro com o Regime Juridico Único Municipal, Art. 103, § 1°.
RESOLVE:
Art. 1º. **CONCEDER** a Servidora **ADRIANA BORGES FERNANDO,** brasileira, solteira, Professora de Nível Médio, Matricula 0074875, Portadora do RG n° 5531645 PC/PA e CPF nº 929.452.792-15, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Licença Para Concorrer O Cargo Eletivo nas eleições 2020**, com remuneração do cargo efetivo, a título de Desincompatibilização/afastamento.
Art. 2º - A licença que trata o artigo passará a valer 03 (três) meses antes da realização do pleito eleitoral, independente da data.
Paragrafo Único – a Servidora se obriga a retomar às suas funções no proximo dia útil após a realização do pleito, independente do resultado deste.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em ___/____/_____

_____
ADRIANA BORGES FERNANDO

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:B3F69B8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0854/2020-JUCELINO INÁCIO DA SILVA

PORTARIA Nº 0854/2020-GP Novo Repartimento, 13 de agosto de 2020.

O Excelentissímo Senhor Prefeito do Município de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, inciso V, combinado com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, bem como com fundamento no art. 1º, Incisos I ao VI, da Lei Complementar 64/90 e por fim, com fulcro com o Regime Juridico Único Municipal, Art. 103, § 1°.
RESOLVE:
Art. 1º. **CONCEDER** ao Servidor **JUCELINO INÁCIO DA SILVA,** brasileiro**,** casado**,** Agente Municipal de Transito, Matricula nº 0014593, Portador do RG n° 1965074 SSP/PA e CPF nº 329.132.222-34, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **Licença Para Concorrer O Cargo Eletivo nas eleições 2020**, com remuneração do cargo efetivo, a título de Desincompatibilização/afastamento.
Art. 2º - A licença que trata o artigo passará a valer 03 (três) meses antes da realização do pleito eleitoral, independente da data.
Paragrafo Único – o Servidor se obriga a retomar às suas funções no proximo dia útil após a realização do pleito, independente do resultado deste.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em ___/____/_____

_____
JUCELINO INÁCIO DA SILVA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:F804B9F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0820/2020-ÂNGELA MAIRA DE SOUSA BRITO

PORTARIA Nº 0820/2020-GP Novo Repartimento, 10 de agosto de 2020.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, Inciso V, combinado com o Artigo 115, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal.

Considerando que a servidora efetiva e estável Sra. ÂNGELA MAIRA DE SOUSA BRITO, ocupante do cargo efetivo Professora Pedagoga Zona Rural, requereu, por livre e espontânea iniciativa, exoneração do cargo que ocupa;
Considerando que a iniciativa e pedido da servidora é uma das formas de exoneração do cargo efetivo, conforme disposto no art.35 do regime Jurídico Único do Município de Novo Repartimento – RJU;
RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, a pedido, do cargo efetivo Professora Pedagoga Zona Rural, a Sra. ÂNGELA MAIRA DE SOUSA BRITO, Brasileira, Casada, Matricula nº 0080397, Portadora da Cédula de Identidade (RG) n° 5927320 SSP/PA, e do CPF nº 008.020.092-39, nomeada pela Portaria nº 1340/2014 de 22 de julho de 2014.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação e seus efeitos retroagindo a 01/08/2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 10 (dez) dias do mês de agosto de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
ÂNGELA MAIRA DE SOUSA BRITO

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:1EDEA3BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0819/2020-ÂNGELA MAIRA DE SOUSA BRITO

PORTARIA Nº 0819/2020-GP Novo Repartimento, 10 de agosto de 2020.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, Inciso V, combinado com o Artigo 115, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal.

Considerando que a servidora efetiva e estável Sra. ÂNGELA MAIRA DE SOUSA BRITO, ocupante do cargo efetivo Professora Magistério Zona Rural, requereu, por livre e espontânea iniciativa, exoneração do cargo que ocupa;
Considerando que a iniciativa e pedido da servidora é uma das formas de exoneração do cargo efetivo, conforme disposto no art.35 do regime Jurídico Único do Município de Novo Repartimento – RJU;
RESOLVE:
Art. 1º – EXONERAR, a pedido, do cargo efetivo Professora Magistério Zona Rural, a Sra. ÂNGELA MAIRA DE SOUSA BRITO, Brasileira, Casada, Matricula nº 0088991, Portadora da Cédula de Identidade (RG) n° 5927320 SSP/PA, e do CPF nº 008.020.092-39, nomeada pela Portaria nº 1309/2014 de 22 de julho de 2014.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação e seus efeitos retroagindo a 01/08/2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 10 (dez) dias do mês de agosto de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
ÂNGELA MAIRA DE SOUSA BRITO

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:1C774ADC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0775/2020-MARILENE AGUIAR DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 0775/2020-GP Novo Repartimento, 03 de agosto de 2020.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;
CONSIDERANDO a solicitação da servidora, através do Processo nº. 9279/2020, de 16 de abril de 2020;
CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.
RESOLVE:
Art. 1º. – CONCEDER a servidora Municipal, Sra. MARILENE AGUIAR DE OLIVEIRA, Matricula nº 038222, Auxiliar de Serviços Gerais, Lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.
Art. 2º – A licença empreendera o período de 03/08/2020 á 31/10/2020.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 03 (três) dias do mês de agosto de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
MARILENE AGUIAR DE OLIVEIRA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:EBE15F71

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0818/2020-RAIMUNDO TEIXEIRA DA COSTA

PORTARIA Nº 0818/2020-GP Novo Repartimento, 10 de agosto de 2020.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;
CONSIDERANDO a solicitação do servidor, através do Processo nº. 10571/2020, de 20 de julho de 2020;
CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.
RESOLVE:
Art. 1º. – CONCEDER ao servidor Municipal, Sr. RAIMUNDO TEIXEIRA DA COSTA, Matricula nº 0038488, Vigia, Lotado na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.
Art. 2º – A licença empreendera o período de 10/08/2020 á 09/11/2020.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 10 (dez) dias do mês de agosto de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
RAIMUNDO TEIXEIRA DA COSTA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:5B945D74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0788/2020-FRANCISCO DIAS TEIXEIRA

PORTARIA Nº 0788/2020-GP Novo Repartimento, 07 de agosto de 2020.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;
CONSIDERANDO a solicitação do servidor, através do Processo nº. 10640/2020, de 22 de julho de 2020;
CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.
RESOLVE:
Art. 1º. – CONCEDER ao servidor Municipal, Sr. FRANCISCO DIAS TEIXEIRA, Matricula nº 0039178, Vigia, Lotado na Secretaria Municipal de Administração, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.
Art. 2º – A licença empreendera o período de 07/08/2020 á 07/11/2020.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 07 (sete) dias do mês de agosto de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
FRANCISCO DIAS TEIXEIRA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:5EC70872

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO Nº 0005/2020-PEDIDO DE REINTEGRAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO-MIGUEL DA SILVA FARIAS

DECISÃO nº 0005/2020-GP Novo Repartimento 13 de agotoo de 2020

REFERÊNCIA: Protocolo nº 10840/2020
ASSUNTO: PEDIDO DE REINTEGRAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO.
Vistos etc...

Trata-se de requerimento do ex-servidor Miguel da Silva Farias, o qual exercia o cargo de motorista de veículos pesados e fora exonerado através da Portaria 0678/2014.
Os autos foram encaminhados e analisados pela Procuradoria-Geral do Município, que emitiu o Parecer Jurídico nº 101, de 10 de agosto de 2020.
Assim, considerando o fundamento esboçado no Parecer Jurídico, o qual adoto como razão de decidir.
Determino pela reintegração do servidor MIGUEL DA SILVA FARIAS, para o cargo efetivo de motorista de veículos pesados, a seguir:
- Determino a expedição de portaria de reintegração;
- Determino que a secretária Municipal de Administração, após os atos de reintegração, tome providências necessárias a fim de colocar o servidor em exercício do cargo;
- Ao DRH para providência de registro dessa decisão nos assentos do servidor.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Novo Repartimento/PA, aos 13 dias do mês de agosto de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:73797DDC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0855/2020-MIGUEL DA SILVA FARIAS

PORTARIA Nº 0855/2020-PG Novo Repartimento, 13 de agosto de 2020.

DISPÕE SOBRE A REINTEGRAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal do Município de Novo Repartimento, Estado do Pará, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 93, da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. REINTEGRAR, o servidor **MIGUEL DA SILVA FARIAS**, ao quadro de Servidores Públicos Municipais, no Cargo Efetivo de Motorista de Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, nos termos do Art. 31 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Novo Repartimento, Lei n° 009/1993.
Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em ___/____/_____

_____
MIGUEL DA SILVA FARIAS

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:ED8B5153

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 0028/2020-TRATA DA HOMOLOGAÇÃO DOS ACORDOS NOS ANOS DE 2003 E 2013 REALIZADOS COM SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS NO CARGO DE PROFESSOR, DA SITUAÇÃO DIFERENCIADA DOS PROFESSORES QUE EXERCEM FUNÇÃO NO PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVI

DECRETO 0028/2020- GPM Novo Repartimento 12 de agosto de 2020.

TRATA DA HOMOLOGAÇÃO DOS ACORDOS NOS ANOS DE 2003 E 2013 REALIZADOS COM SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS NO

CARGO DE PROFESSOR, DA SITUAÇÃO DIFERENCIADA DOS PROFESSORES QUE EXERCEM FUNÇÃO NO PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no art. 93, inciso V e VI, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993 e, no art. 5º, alínea "h", do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Considerando que nos anos de 2003 e 2013, nas datas de 21 de novembro de 2003 e de 14 de janeiro de 2013, respectivamente, o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Novo Repartimento, reunidos em Assembléia deliberou em favor do gozo de licenças-prêmio dos professores municipais de forma coletiva e fracionada em 03 períodos distintos;
Considerando que as Assembléias foram devidamente documentadas por meio de atas subscritas pelos servidores presentes;
Considerando que o Sindicato submeteu ao Poder Público Municipal as deliberações em Assembléias sobre a concessão de licença-prêmio aos professores municipais de forma fracionada e requereu providências e homologação da deliberação;
Considerando que nos termos da Lei Municipal nº 003/1993, a cada cinco anos de efetivo exercício no cargo o professor municipal faz jus a licença-prêmio de 03 meses, sem prejuízo de seu salário;
Considerando que da data de novembro de 2003 ao momento atual se passaram 16 anos e desta forma se completou novos períodos aquisitivos de 05 anos podendo serem requeridas novas licenças-prêmio aos professores efetivos que estavam aptos a gozarem as licenças;
Considerando que a categoria aprovou junto ao seu Sindicato liberação coletiva e os períodos do gozo da licença;
Considerando que embora não tenha sido expedido documento expresso e oficial da concessão de licença e certificado individualmente que os professores gozaram da licença, a mesma foi concedida aos professores aptos em acatamento a deliberação da categoria;
Considerando finalmente, que os professores abaixo identificados estão todos lotados no prédio da secretaria Municipal de Educação, exercendo função especifica e necessária ao desenvolvimento educacional do município, tendo por este motivo sido impossibilitado de fazer uso e gozo da licença que lhes foi garantido por força da Lei Municipal 009/93 e do acordo realizado entre a Categoria e o Sindicato representativo da classe.

D E C R E T A

Art. 1º - A ciência de que os professores abaixo relacionados **NÃO GOZARAM** da Licença-Prêmio homologada por meio dos acordos realizados em Assembléias da categoria ocorridas nas datas de 21 de novembro de 2003 e de 14 de janeiro de 2013 e, que estão, portanto apto a fazer uso e gozo da referida licença a qualquer tempo em que for solicitada, ao ser acordado data posteriormente.
Art. 2º - Relação dos Professores que fazem jus a Licença-Prêmio
1- Aniele Carneiro Sousa- PNM
2-Antonia Lemos Braga de Moraes - Tec. Pedagógico
3-Antonia Mota Viana Melo - PNM
4-Antonio Joel da Silva - PNS/Ciências
5-Benigno Lima Oliveia-PNM
6-Celso Alves Moreno -PNM
7-Doranilda Graciano dos Santos -PNM
8-Francisco feitosa de Lima -PNM
9-Judite Pereira de Sous PNM
10-Juvenildo Vieira dos Santos -Tec. Pedagógico
11-Lindeci dos Santos da Silva -PNM
12-Manoel da Costa Rodrigues - PNM
13-Marcia Silva Perini-PNM/Pof. Computação
14-MarcileiIania Costa Soares -PNM
15-Maria de Fatima Nascimento Sales -PNM
16-Maria Elenita da Silva Aguiar- PNM
17-Maria Eliete Sousa da Silva -PNS/Historia
18-Marinalva Pereira de Assunção- -PNM
19-Matusalesm Alvesde Brito -PNS/Historia
20-Moises Sousa Santos-PNM
21-Pedro da Silva Fontes -Supervisor Escolar
22-Raimunda Nonata Silva Sousa-PNS/Português
23-Rosanjela Meirelles de Souza-PNS/Pedagoga
24-Wanilza Lima dos Santos - PNM
Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Este decreto foi registrado na Secretaria do Gabinete do Prefeito, e publicação no "hall" de entrada da Prefeitura e publicado no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015, na mesma data.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário De Gabinete

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:B8C1BC44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0856/2020-ALBERTINA GOMES DO LAGO

PORTARIA Nº 0856/2020-GP Novo Repartimento, 13 de agosto de 2020.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.
RESOLVE:
Art. 1º. – RETORNAR á suas atividades normais, a Servidora Municipal, Sra. ALBERTINA GOMES DO LAGO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, concedida através da Portaria nº 0328/2020, o mesmo estava de licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares, que seria até o dia 01/04/2020, atendendo a solicitação da Servidora, através do Processo nº 10939/2020, solicitando o seu retorno, tendo a mesma gozado 135 (cento e trinta e cinco), dias de licença sem remuneração.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em:____/____/____

_____
ALBERTINA GOMES DO LAGO

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:662951E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0783/2020-MIRIAN BRAZ DOS SANTOS

PORTARIA Nº 0783/2020-GP Novo Repartimento, 04 de agosto de 2020.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições previstas no art. 74, IX, da Lei Orgânica do Município, e,
RESOLVE:
Art. 1º – Nomear a Senhora MIRIAN BRAZ DOS SANTOS, Brasileira, Solteira, autônoma, Portadora do RG nº 7225394 2ª via PC/PA e CPF nº 026.571.702-77, para exercer o Cargo Comissionado de DIRETORA DE DEPARTAMENTO – Lotado na Secretaria de Assistência Social – DAS 10.02 da lei Municipal Nº 633, de 02 de fevereiro de 2009.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagindo a 01/08/2020, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 03 (três) dias do mês de agosto de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO.
Secretario de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
MIRIAN BRAZ DOS SANTOS

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:9C1880D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0784/2020-WHENDERSON BRUNNO RODRIGUES MOREIRA

PORTARIA Nº 0784/2020-GP Novo Repartimento, 04 de agosto de 2020.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições previstas no art. 74, IX, da Lei Orgânica do Município, e,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o Senhor WHENDERSON BRUNNO RODRIGUES MOREIRA, Brasileiro, Solteiro, autônomo, Portadora do RG nº 6322813 2ª via PC/PA e CPF nº 032.484.192.-29, para exercer o Cargo Comissionado de DIRETOR DE DEPARTAMENTO – Lotado na Secretaria de Saúde – DAS 10.02 da lei Municipal Nº 633, de 02 de fevereiro de 2009.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagindo a 01/08/2020, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 03 (três) dias do mês de agosto de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO.
Secretario de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
WHENDERSON BRUNNO RODRIGUES MOREIRA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:9E089DB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 074/2020

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

No extrato de contrato temporário nº 070/2020, em favor do servidor FELIPE BRAGA DE CARVALHO, publicado no site da FAMEP, referente ao código de Identificação: F649ADDA, no dia 17/07/2020. Edição 2531.

Onde se lê: VIGÊNCIA.....: 02 de março a 31 de dezembro de 2020

Lê-se: VIGÊNCIA.....: 02 de março a 31 de maio de 2020

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:BEC40E43

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 074/2020

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

No extrato de contrato temporário nº 074/2019, em favor da servidora CAMILA GONÇALVES NASCIMENTO, publicado no site da FAMEP, referente ao código de Identificação: A02E0517, no dia 16/01/2020. Edição 2405.

Onde se lê: No extrato de contrato temporário nº 003/2019

Lê-se: No extrato de contrato temporário nº 074/2019

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:5560BEAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 003/2020

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

No extrato de contrato temporário nº 003/2020, em favor do servidor ROBERSON DOS SANTOS LOPES, publicado no site da FAMEP, referente ao código de Identificação: 9A8D8E7A, no dia 07/08/2020. Edição 2543.

Onde se lê: VIGÊNCIA.....: 13 de abril a 31 de dezembro de 2020

Lê-se: VIGÊNCIA.....: 02 de março a 31 de maio de 2020

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:EEC6160E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-001-FMAS/2020

O Município de ORIXIMINÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, vinculada ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas do dia 27 de Agosto de 2020, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE LANCHA PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEUS EQUIPAMENTOS NAS AÇÕES EXISTENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ.
O Procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Plataforma do Comprasnet - www.comprasgovernamentais.gov.br ou sala da Comissão de Licitação, na RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 2336, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

ORIXIMINÁ - PA, 14 de agosto de 2020

ELCIVALDO OLIVEIRA BARRETO
Pregoeiro

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:AB84D3AC

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE – 002 – FMS/2020

No dia **10/08/2020** foi adjudicado e no dia **12/08/2020** foi homologado o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE –002-FMS/2020. Objeto**: aquisição de equipamentos de processamento de dados, destinados a expansão do Prontuário Eletrônico do Cidadão - PEC, com objetivo de atender a Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito da atenção Primária. **Empresas vencedora**: FINATTO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, no valor de **R$ 68.980,00 (Sessenta e oito mil, novecentos e oitenta reais)** e R. A. SANTIAGO – ME, no valor de **R$ 183.584,88 (cento e oitenta e três mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)**. **RECURSOS PRÓPRIO E FEDERAL**.

Oriximiná-PA, 14 de Agosto de 2020.

MÁRCIA MARIA MARTINS CAMPOS TAVARES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:C0B82332

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE–002–FMS/2020. **Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ**. **CONTRATO Nº 196/2020–FMS, Empresa Contratada:** FINATTO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, no valor de **R$ - 68.980,00 (Sessenta e oito mil, novecentos e oitenta reais) e CONTRATO Nº 197/2020-FMS, Empresa Contratada:** R. A. SANTIAGO – ME, no valor de **R$ - 183.584,88 (cento e oitenta e três mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)**. **Objeto:** aquisição de equipamentos de processamento de dados, destinados a expansão do Prontuário Eletrônico do Cidadão - PEC, com objetivo de atender a Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito da atenção Primária. **Vigência:** 12/08/2020 à 31/12/2020. **Data da assinatura**: 12/08/2020.

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:ACBDC88D

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE - 005/2020 - PMO. **Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E PREFEITURA MUINICIPAL DE ORIXIMINÁ**. **CONTRATO Nº 288/2020-FUNDEB, Empresa Contratada:** A PANTOJA SERVIÇO LTDA - EPP, Item 1 no valor de **R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais); CONTRATO Nº 289/2020-PMO, Empresa Contratada:** A PANTOJA SERVIÇO LTDA - EPP, Item 2 no valor de **R$ 290.000,00 (Duzentos e noventa mil reais). Objeto:** serviços de limpeza e higienização de caixas d'água e cisternas, com fornecimento de material e mão de obra, de escolas municipais - zona urbana e de outros prédios públicos do Munícipio de Oriximiná/PA. **Vigência:** 10/08/2020 à 31/12/2020. **Data da assinatura**: 10/08/2020.

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:15F12120

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 289/201801

Processo Licitatório: Tomada de Preços TP-004-PMO/18
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
Contratado(a): MULTSERV – SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2020, nos termo do art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O Presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 26/08/2020 com vigência até o dia 31/12/2020. Data da assinatura: 10/07/2020.

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:CCFF555C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO PARTES: FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA (PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ) CLEBSON SARAIVA NASCIMENTO (ASSISTENTE ADM)

Extrato de Rescisão de Contrato
Partes: ***FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA*** *(Prefeito Municipal de Pacajá)* **CLEBSON SARAIVA NASCIMENTO** *(*ASSISTENTE ADM*)*
Fica rescindido o contrato, cujo objeto era a prestação temporária de serviços, no Cargo de ASSISTENTE ADM, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, conforme publicado no diário Municipal – Famep, e de acordo, Cláusula VI do Contrato celebrado entre as partes. A partir de 14 de agosto de 2020

Ordenador Responsável:
FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:CD2522AA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
TERMO DE COMPROMISSO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER

Pelo presente Termo de Compromisso de Obrigação de Fazer e na melhor forma de direito, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, doravante denominada **PREFEITURA**, com sede na Rua do Contorno, nº 1212, Módulo II, no município de Paragominas, inscrita no CNPJ nº 05.193.057/0001-78, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o Sr. Paulo Pombo Tocantins, portador do RG nº 3162133-SSP/PA e CPF nº 247.065.312-68 e a empresa **CICERO JOSÉ LEANDRO GOMES DA SILVA**, doravante denominada **EMPRESA**, inscrita no CNPJ nº 20.977.621/0001-37, neste ato representada pelo Sr. **Cicero José Leandro Gomes da Silva**, portador do RG nº 2004021067477 SSP/CE e CPF nº 026.448.553-06, com a interveniência da **ASSOCIAÇÃO PARAENSE DAS INDÚSTRIAS DE MÓVEIS, ARTEFATOS DE MADEIRA E AFINS – APIMÓVEIS**, doravante denominada **INTERVENIENTE**, representada pelo seu Presidente, Sr. Antônio Farias Ramos, portador do RG nº 2968616-SSP/PA e CPF nº 596.170.042-91, e CONSIDERANDO:

O Decreto nº 717/2017, de 21 de novembro de 2017, que destina quadras e lotes remanescentes do Distrito Industrial Moveleiro de Paragominas, Estado do Pará, para a instalação de empresas de atividades comerciais, industriais e de serviços não especificados do ramo moveleiro;

A Resolução 08/2018, de 06 de março de 2018, expedida pelo Conselho Deliberativo do Distrito Industrial de Paragominas, que votou a favor da **CICERO JOSÉ LEANDRO GOMES DA SILVA** concessão do lote 04 da quadra 08 da planta do Distrito Industrial à Empresa, bem como a aprovação do empreendimento pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO** ante o preenchimento das exigências por parte da pleiteante;

I - A EMPRESA se compromete a:

1 - Levar a registro o Título Definitivo do imóvel emitido pela PREFEITURA e demais documentos pertinentes junto ao Cartório de Registro de Imóveis, arcando com todas as despesas de registro, impostos de transmissão, taxas e emolumentos, bem como outras decorrentes desse registro, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data da expedição dos respectivos títulos;

2 - Utilizar os imóveis recebidos em doação para a implantação do empreendimento conforme Plano de Negócios apresentado à PREFEITURA e aprovado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO do Município;

3 - Iniciar, impreterivelmente, a implantação de sua planta de Fabricação de móveis sob encomenda ou não, com predominância em madeira e derivados, em no máximo 6 (seis) meses da assinatura deste Termo de Compromisso, devendo concluí-la no prazo de 24 (vinte e quatro) meses;

4 - Respeitar integralmente as disposições da Convenção de Condomínio do Distrito Industrial Moveleiro e do seu Regulamento Interno;

5 - Obter perante a PREFEITURA e aos demais órgãos pertinentes todas as licenças e alvarás necessários para a implantação e funcionamento de sua planta industrial, observando a legislação atinente à sua atividade econômica;

6 - Priorizar a contratação de mão de obra local, através do SINE/Paragominas ou de outro meio que valorize as capacidades e competências dos cidadãos do município de Paragominas.

II - O não cumprimento das obrigações estipuladas nos itens 1, 2 e 3 do item I deste compromisso, implicará na reversão à PREFEITURA dos imóveis objeto da doação, sem direito a qualquer indenização ou retenção pelas benfeitorias implantadas.

Fica eleito o Foro da Comarca de Paragominas no Estado do Pará para dirimir quaisquer conflitos oriundos do presente termo.

E por estarem justos e concordes assinam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Paragominas, Estado do Pará, 02 de dezembro de 2019

MOZIMEIRE PEREIRA DE SOUZA COSTA
Prefeitura Municipal de Paragominas

CICERO JOSÉ LEANDRO GOMES DA SILVA
Representante Legal da Empresa
Cicero José Leandro Gomes Da Silva

ANTÔNIO FARIAS RAMOS
Presidente da Apimóveis

TESTEMUNHAS:

1)_____
NOME:
CPF:

2)_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:F1807A61

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
TERMO DE COMPROMISSO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER

Pelo presente Termo de Compromisso de Obrigação de Fazer e na melhor forma de direito, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, doravante denominada **PREFEITURA**, com sede na Rua do Contorno, nº 1212, Módulo II, no município de Paragominas, inscrita no CNPJ nº 05.193.057/0001-78, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o Sr. Paulo Pombo Tocantins, portador do RG nº 3162133-SSP/PA e CPF nº 247.065.312-68 e a empresa **TEMAZON – TEMPEROS DA AMAZÔNIA EIRELLI**, doravante denominada **EMPRESA**, inscrita no CNPJ nº 34.818.280/0001-61, neste ato representada pelo Sr. Giovanni Ayres Faria, portador do RG nº 764264 -SSP/ES e CPF nº 017.162.527-76, com a interveniência da **ASSOCIAÇÃO PARAENSE DAS INDÚSTRIAS DE MÓVEIS, ARTEFATOS DE MADEIRA E AFINS – APIMÓVEIS**, doravante denominada **INTERVENIENTE**, representada pelo seu Presidente, Sr. Antônio Farias Ramos, portador do RG nº 2968616-SSP/PA e CPF nº 596.170.042-91, e CONSIDERANDO:

O Decreto nº 717/2017, de 21 de novembro de 2017, que destina quadras e lotes remanescentes do Distrito Industrial Moveleiro de Paragominas, Estado do Pará, para a instalação de empresas de atividades comerciais, industriais e de serviços não especificados do ramo moveleiro;

A Resolução 08/2019, de 16 de setembro de 2019, expedida pelo Conselho Deliberativo do Distrito Industrial de Paragominas, que votou a favor da concessão dos lotes 01, 02 e 03 da quadra 25 da planta do Distrito Industrial à Empresa, bem como a aprovação do empreendimento pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE**

AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO ante o preenchimento das exigências por parte da pleiteante;

I - A EMPRESA se compromete a:

1 - Levar a registro o Título Definitivo do imóvel emitido pela PREFEITURA e demais documentos pertinentes junto ao Cartório de Registro de Imóveis, arcando com todas as despesas de registro, impostos de transmissão, taxas e emolumentos, bem como outras decorrentes desse registro, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data da expedição dos respectivos títulos;

2 - Utilizar os imóveis recebidos em doação para a implantação do empreendimento conforme Plano de Negócios apresentado à PREFEITURA e aprovado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO do Município;

3 - Iniciar, impreterivelmente, a implantação de sua planta industrial para fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos no prazo máximo de 6 (seis) meses da assinatura deste Termo de Compromisso, devendo concluí-la no prazo de 24 (vinte e quatro) meses;

4 - Respeitar integralmente as disposições da Convenção de Condomínio do Distrito Industrial Moveleiro e do seu Regulamento Interno;

5 - Obter perante a PREFEITURA e aos demais órgãos pertinentes todas as licenças e alvarás necessários para a implantação e funcionamento de sua planta industrial, observando a legislação atinente à sua atividade econômica;

6 - Priorizar a contratação de mão de obra local, através do SINE/Paragominas ou de outro meio que valorize as capacidades e competências dos cidadãos do município de Paragominas.

II - O não cumprimento das obrigações estipuladas nos itens 1, 2 e 3 do item I deste compromisso, implicará na reversão à PREFEITURA dos imóveis objeto da doação, sem direito a qualquer indenização ou retenção pelas benfeitorias implantadas.

Fica eleito o Foro da Comarca de Paragominas no Estado do Pará para dirimir quaisquer conflitos oriundos do presente termo.

E por estarem justos e concordes assinam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Paragominas, Estado do Pará, 24 de outubro de 2019

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeitura Municipal de Paragominas

GIOVANNI AYRES FARIA
Representante Legal da Empresa
TEMAZON–Temperos da Amazônia EIRELLI

ANTÔNIO FARIAS RAMOS
Presidente da APIMÓVEIS

TESTEMUNHAS:

1)_____
NOME:
CPF:

2)_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:AD8350A2

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 638/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, por sua Prefeita, a Senhora **GERALDINA LOPES BRAGA**, no uso de suas atribuições legais e etc. CONVOCA: os candidatos selecionados no processo seletivo simplificado contidos no anexo único deste edital para comparecer no prazo de 02(dois) dias a contar da data da sua publicação, no local e horário abaixo indicado para receberem suas devidas lotações e orientações:
a) Comparecer a Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Meio Ambiente – SDEA, Rua Pedro Rodrigues de Oliveira, 551, São Luís de Gonzaga – Irauçuba – Ceará, das 8:00 às 12:00 h.

ANEXO ÚNICO

EDUCAÇÃO

Nº	NOME
1	Renan Brandão Sousa

SAÚDE

Nº	NOME
1	Iracema Rodrigues de Sousa
2	Lindomberg Lopes Magalhães
3	Eneida Elen Gomes Caetano
4	Francisco Ariloudo Rodrigues Pinheiro
5	Janiele Rodrigues de Sousa

Irauçuba/Ce, 13 de agosto de 2020

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:7762BE68

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 639/2019

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e, considerando o que preceitua a Lei nº 341/2002, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre doação de imóvel urbano e dá outras providências.
Considerando o Decreto nº 717/2017, de 21 de novembro de 2017, que destina quadras e lotes remanescentes do Distrito Industrial Moveleiro de Paragominas para a instalação de empresas de atividades comerciais, industriais e de serviços não especificados do ramo moveleiro;
Considerando a aprovação por esta Prefeitura Municipal do projeto apresentado pela empresa **CICERO JOSÉ LEANDRO GOMES DA SILVA**

DECRETA:

Art.1º Fica doado pela Prefeitura Municipal de Paragominas a empresa **CICERO JOSÉ LEANDRO GOMES DA SILVA** a unidade condominial de número 40, no Condomínio do Distrito Industrial Moveleiro de Paragominas, caracterizada pelo lote de número 04 da quadra 08, com dimensões de 20,00 x 85,00 m (1.700,00 m²).
Art.2º Fica a SEMINFRA – Secretaria Municipal de Infraestrutura autorizada a expedir os Títulos Definitivos dos respectivos imóveis.
Art.3º A Donatária deve registrar os Títulos Definitivos no Cartório de Registro de Imóveis no prazo máximo de 60 dias, sob pena cancelamento e reversão dos imóveis ao patrimônio público municipal.
Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 02 de dezembro de 2019.

MOZIMEIRE PEREIRA DE SOUZA COSTA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:41AB071B

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 377/2020

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e, considerando o que preceitua a Lei nº 341/2002, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre doação de imóvel urbano e dá outras providências;
Considerando o Decreto nº 717/2017, de 21 de novembro de 2017, que destina quadras e lotes remanescentes do Distrito Industrial Moveleiro de Paragominas, para a instalação de empresas de atividades comerciais, industriais e de serviços não especificados do ramo moveleiro;
Considerando a aprovação por esta Prefeitura Municipal do projeto apresentado pela **COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO URAIM E CONDOMÍNIO RURAL DE PARAGOMINAS - COOPERURAIM** de implantação de uma unidade industrial de beneficiamento de hortaliças e polpa de frutas, conforme plano de negócios submetido à avaliação desta municipalidade;

DECRETA:

Art.1º Ficam doadas pela Prefeitura Municipal de Paragominas à **COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO URAIM E CONDOMÍNIO RURAL DE PARAGOMINAS - COOPERURAIM**, as unidades condominiais de números 171 a 173, no Condomínio do Distrito Industrial Moveleiro de Paragominas, caracterizadas respectivamente pelos lotes de números 05, 06, e 07, da quadra 22, cada lote com dimensões de 20,00m x 85,00m (1.700,00m²), perfazendo uma área total de 5.100,00m² (cinco mil e cem metros quadrados), para a implantação de uma unidade de beneficiamento de hortaliças e polpa de frutas no município.
Art.2º Fica a SEMINFRA – Secretaria Municipal de Infraestrutura autorizada a expedir os Títulos Definitivos dos respectivos imóveis.
Art.3º A Donatária deve registrar os Títulos Definitivos no Cartório de Registro de Imóveis no prazo máximo de 60 dias, sob pena cancelamento e reversão dos imóveis ao patrimônio público municipal.
Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art.5º Fica revogado do Decreto n° 508/2018 de 06 de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 11 de agosto de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:44EE4BA4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 012-1/2020-PMPM AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 013-1/2020-PMPM LICITAÇÃO: Modalidade Carta Convite nº 1003-1/2020-/PMPM CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ. CONTRATADA: CONSTRUTORA P.N.S EIRELI-EPP. Objeto do Contrato: Contratação de Empresa especializada perfuração de poço artesiano, com 60 metros de profundidade, Construção da casa de Bomba e Construção do muro no município de Porto de Moz – Pá. Objeto do Aditivo: Prorrogação de prazo por mais 03 (três) meses, contados a partir de 02 de maio de 2020 com vigência de 90 (noventa) dias, até 02 de agosto de 2020. **FUNDAMENTO**: O presente Aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, inciso II da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações DA RATIFICAÇÃO: as demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas. No dia 02/05/2020.

Porto de , 02 de maio de 2020.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Prefeito Municipal
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Jairo Vieira Duarte Souto
Código Identificador:60140863

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 013-1/2020-PMPM AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 013-1/2020-PMPM LICITAÇÃO: Modalidade Carta Convite nº 1003-1/2020/PMPM CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ. CONTRATADA: CONSTRUTORA P.N.S EIRELI-EPP. Objeto do Contrato: Contratação de Empresa especializada perfuração de poço artesiano, com 60 metros de profundidade, Construção da casa de Bomba e Construção do muro no município de Porto de Moz – Pá Objeto do Aditivo: Prorrogação de prazo por mais 03 (três) meses, contados a partir de 03 de agosto de 2020 com vigência de 90 (noventa) dias, até 03 de novembro de 2020. **FUNDAMENTO**: O presente Aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, inciso II da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações DA RATIFICAÇÃO: as demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas. No dia 03/08/2020.

Porto de , 03 de agosto de 2020.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Prefeito Municipal
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Jairo Vieira Duarte Souto
Código Identificador:336D4B05

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº: 20190219
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2018-170803
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): ELIEL SOUZA DE SOUZA 01444508288 CNPJ: 26.997.553/0001-54
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS E MÁQUINAS DE REFRIGERAÇÃO EM GERAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE PRAINHA
VALOR DE ACRÉSCIMO: R$ 8.810,00 (OITO MIL, OITOCENTOS E DEZ REAIS)
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 42.630,00 (quarenta e dois mil, seiscentos e trinta reais)

VIGÊNCIA: 03 de agosto de 2020 a 31 de dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 03 de agosto de 2020
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:1B623C19

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação, Cultura e Lazer, CNPJ 16.677.738/0001-28.
CONTRATADA;
Processo Licitatório nº- 104/2020
Dispensa Contratação direta - nº 018/2020

CONTRATO Nº 263/2020 - R J Construtora Eireli. CNPJ: 29.885.349/0001-30. **Objet**o Contratação de uma Empresa de Engenharia para a ampliação do refeitório em estrutura metálica na Emef Professor Ernâni Oliveira Hidelbrando, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Lazer. Assinatura: 10/08/2020, Vigência: O prazo de vigência é de 01 (um) mês contados a partir da emissão da ordem de serviço. Valor global previsto e estimado de **R$ 34.136,15 (Trinta e quatro mil, cento e trinta e seis reais e quinze centavos).**

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Lazer

Publicado por:
Ednilza Soares Moscatelli
Código Identificador:A44308F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 089/2020
TOMADA DE PREÇO Nº 011/2020

O MUNICIPIO DE REDENÇÃO-PA, no uso de suas atribuições legais, comunicar aos interessados: Referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS REFERENTE AO OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 869873/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO MINISTERIO DO TURISMO REPRESENTADO PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL E O MUNICIPIO DE REDENÇÃO PA.** Homologou e Adjudicou o presente certame a empresa conforme o critério de aceitabilidade, a empresa: **KEIBER COMERCIO E CONSTRUTORA-ME**, **(VENCEDORA)** configurando Valor Global **R$: 390.600,10 (trezentos e noventa mil seiscentos reais e dez centavos).**

Redenção – PA; 14 de agosto de 2020.

CARLO IAVÉ FURTADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:17C435D9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.° 017/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Rio Maria - Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 637/2010 no seu artigo 17, Inciso I, Art. 19, Art. 24 § 1º, 2º e 3º e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº. 9394/1996 Art. 67º Inciso IV.

CONSIDERANDO o parecer conclusivo do Departamento de Inspeção da Secretaria Municipal de Educação que avaliou a documentação comprobatória de conclusão de curso de Graduação.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão Vertical (mudança de nível por titulação – Graduação) a servidora **ANDRIA FONTINELE DE OLIVEIRA**.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor retroagindo seus efeitos a 11 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Município de Rio Maria – Estado do Pará, em 11 de agosto de 2020.

FRANCISCO WESLEY BATISTA MOREIRA
Secretário Municipal de Educação
Portaria de nº 036/2017

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:5470406E

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 018/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Rio Maria - Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 637/2010 no seu artigo 17, Inciso I, Art. 19, Art. 24 § 1º, 2º e 3º e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº. 9394/1996 Art. 67º Inciso IV.

CONSIDERANDO o parecer conclusivo do Departamento de Inspeção da Secretaria Municipal de Educação que avaliou a documentação comprobatória de conclusão de curso de Graduação.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão Vertical (mudança de nível por titulação – Graduação) a servidora **LUZIANE GOMES DE LIMA**.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor retroagindo seus efeitos a 11 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Município de Rio Maria – Estado do Pará, em 11 de agosto de 2020.

FRANCISCO WESLEY BATISTA MOREIRA
Secretário Municipal de Educação
Portaria de nº 036/2017

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:1C222C0B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Fundo Municipal de Educação de Rondon do Pará, através da Comissão Permanente de Licitação torna público a Retificação do

Resultado de Julgamento da Licitação publicado no dia 13/08/2020, na Edição nº 2550 – Páginas 35/36

Onde se lê: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº P.E. 9/2020-010

Leia-se: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº P.E. 9/2020-010

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:A7EAA9F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200265

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2020-006

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA

CONTRATADA(O).....: TRATOMAQ - TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, PARA MANUTENÇÃO DA RETROESCAVADEIRA MARCA XCMG, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO PROCESSO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 885,00 (oitocentos e oitenta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0206.206080211.2.051 Apoio Mecanizado ao Agricultor , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 885,00

VIGÊNCIA.....: 12 de Agosto de 2020 a 12 de Setembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Agosto de 2020

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:803D6AD6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2020-018 FME

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). ROSIANE ALCÂNTARA DE MONTREUIL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 9/2020-018 FME, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - FURADEIRA DE IMPACTO 650W - 127V
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/08/2020 às 17:05:39

Homologado para: O.A.C COMERCIO E SERVIÇO EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 24.112.961/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 224,000 (Duzentos e Vinte e Quatro Reais).

Item: 00002 - DISJUNTOR BIPOLAR 40 AP
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/08/2020 às 17:05:39

Homologado para: O.A.C COMERCIO E SERVIÇO EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 24.112.961/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 18,990 (Dezoito Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00003 - DISJUNTOR UNIPOLAR 15 AP
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/08/2020 às 17:05:39

Homologado para: J. C. P. PRADO COMERCIO EIRELI, C.N.P.J. nº 21.254.778/0001-05, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,930 (Cinco Reais e Noventa e Três Centavos).

Item: 00004 - DISJUNTOR UNIPOLAR 20A
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/08/2020 às 17:05:39

Homologado para: J. C. P. PRADO COMERCIO EIRELI, C.N.P.J. nº 21.254.778/0001-05, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,960 (Cinco Reais e Noventa e Seis Centavos).

Item: 00005 - DISJUNTOR UNIPOLAR 25A
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/08/2020 às 17:05:39

Homologado para: J. C. P. PRADO COMERCIO EIRELI, C.N.P.J. nº 21.254.778/0001-05, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,930 (Cinco Reais e Noventa e Três Centavos).

Item: 00006 - FITA CREPE 48MM X 50MTS
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/08/2020 às 17:05:39

Homologado para: KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI, C.N.P.J. nº 32.371.749/0001-31, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,100 (Oito Reais e Dez Centavos).

Item: 00007 - FITA ISOLANTE 25MT
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/08/2020 às 17:05:39

Homologado para: J. C. P. PRADO COMERCIO EIRELI, C.N.P.J. nº 21.254.778/0001-05, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,450 (Quatro Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00008 - INTERRUPTOR 2S 1T
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/08/2020 às 17:05:39

Homologado para: J. C. P. PRADO COMERCIO EIRELI, C.N.P.J. nº 21.254.778/0001-05, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,360 (Quatro Reais e Trinta e Seis Centavos).

Item: 00009 - INTERRUPTOR DE EMBUT. 2S1T
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/08/2020 às 17:05:39

Homologado para: J. C. P. PRADO COMERCIO EIRELI, C.N.P.J. nº 21.254.778/0001-05, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,420 (Quatro Reais e Quarenta e Dois Centavos).

Item: 00010 - INTERRUPTOR EMBUT 1S1T
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/08/2020 às 17:05:39

Homologado para: J. C. P. PRADO COMERCIO EIRELI, C.N.P.J. nº 21.254.778/0001-05, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,740 (Dois Reais e Setenta e Quatro Centavos).

Item: 00011 - CONJUNTO DE SOBREPOR 1 INTERRUPTOR
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/08/2020 às 17:05:39

Homologado para: O.A.C COMERCIO E SERVIÇO EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 24.112.961/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,740 (Três Reais e Setenta e Quatro Centavos).

Item: 00012 - LÂMPADA FLUORESCENTE 25 W 127V
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/08/2020 às 17:05:39

Homologado para: O.A.C COMERCIO E SERVIÇO EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 24.112.961/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,450 (Oito Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00013 - LÂMPADA FLUORESCENTE 45 WATS 127V
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/08/2020 às 17:05:39

Homologado para: KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI, C.N.P.J. nº 32.371.749/0001-31, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 33,000 (Trinta e Três Reais).

Item: 00014 - LÂMPADA FLUORESCENTE 45WATS 220V
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/08/2020 às 17:05:39

Homologado para: KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI, C.N.P.J. nº 32.371.749/0001-31, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 33,000 (Trinta e Três Reais).

Item: 00015 - TOMADA EMB. 1S 1T BLANC
Quantidade: 45,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/08/2020 às 17:05:39

Homologado para: J. C. P. PRADO COMERCIO EIRELI, C.N.P.J. nº 21.254.778/0001-05, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,000 (Três Reais).

Item: 00016 - TOMADA SOBREPOR
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/08/2020 às 17:05:39

Homologado para: J. C. P. PRADO COMERCIO EIRELI, C.N.P.J. nº 21.254.778/0001-05, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,300 (Quatro Reais e Trinta Centavos).

Item: 00017 - ABRAÇADEIRA TIPO U 3/4
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/08/2020 às 17:05:39

Homologado para: O.A.C COMERCIO E SERVIÇO EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 24.112.961/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,220 (Vinte e Dois Centavos).

Item: 00018 - ADAPTADOR PVC SOL 25 X 3/4
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/08/2020 às 17:05:39

Homologado para: O.A.C COMERCIO E SERVIÇO EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 24.112.961/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,340 (Trinta e Quatro Centavos).

Item: 00019 - ADAPTADOR PVC SOLD. 20 MM 1/2
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/08/2020 às 17:05:39

Homologado para: J. C. P. PRADO COMERCIO EIRELI, C.N.P.J. nº 21.254.778/0001-05, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,280 (Vinte e Oito Centavos).

Item: 00020 - ADESIVO PVC 75CC
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/08/2020 às 17:05:39

Homologado para: O.A.C COMERCIO E SERVIÇO EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 24.112.961/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,500 (Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00021 - ANEL DE VEDAÇAO PARA VASO SANITARIO
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/08/2020 às 17:05:39

Homologado para: O.A.C COMERCIO E SERVIÇO EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 24.112.961/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,000 (Cinco Reais).

Item: 00022 - ESPUDE PARA VASO 38MM - DN40
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/08/2020 às 17:05:39

Homologado para: J. C. P. PRADO COMERCIO EIRELI, C.N.P.J. nº 21.254.778/0001-05, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,950 (Um Real e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00023 - ARAME RECOZIDO 18MM
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/08/2020 às 17:05:39

Homologado para: O.A.C COMERCIO E SERVIÇO EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 24.112.961/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,900 (Nove Reais e Noventa Centavos).

Item: 00024 - AREIA FINA LAVADA
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: METRO CÚBICO

Situação: HOMOLOGADO em 12/08/2020 às 17:05:39

Homologado para: O.A.C COMERCIO E SERVIÇO EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 24.112.961/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 50,000 (Cinquenta Reais).

Item: 00025 - ARGAMASSA PACOTE COM 20KG
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 12/08/2020 às 17:05:39

Homologado para: O.A.C COMERCIO E SERVIÇO EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 24.112.961/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,320 (Nove Reais e Trinta e Dois Centavos).

Item: 00026 - ARMAÇÃO LEVE 01 ELEMENTO.
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/08/2020 às 17:05:39

Homologado para: O.A.C COMERCIO E SERVIÇO EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 24.112.961/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,990 (Seis Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00027 - ASTE PARA ATERRAMENTO.
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/08/2020 às 17:05:39

Homologado para: O.A.C COMERCIO E SERVIÇO EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 24.112.961/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,990 (Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00028 - BARRA DE COBRE 2,10 MT
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/08/2020 às 17:05:39

Homologado para: O.A.C COMERCIO E SERVIÇO EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 24.112.961/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 20,990 (Vinte Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00029 - BARRA DE RODA FORRO SIMPLES
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/08/2020 às 17:05:39

Homologado para: O.A.C COMERCIO E SERVIÇO EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 24.112.961/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 13,620 (Treze Reais e Sessenta e Dois Centavos).

Item: 00030 - PLAFONIER PARA 1 LAMPADA, BRANCO
Quantidade: 250,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/08/2020 às 17:05:39

Homologado para: J. C. P. PRADO COMERCIO EIRELI, C.N.P.J. nº 21.254.778/0001-05, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,130 (Dois Reais e Treze Centavos).

Item: 00031 - BOMBA D'AGUA SUBMERSA 900 127'
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/08/2020 às 17:05:39

Homologado para: O.A.C COMERCIO E SERVIÇO EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 24.112.961/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 240,000 (Duzentos e Quarenta Reais).

Item: 00032 - ABRAÇADEIRA TIPO U 32"
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/08/2020 às 17:05:39

Homologado para: J. C. P. PRADO COMERCIO EIRELI, C.N.P.J. nº 21.254.778/0001-05, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,220 (Vinte e Dois Centavos).

Item: 00033 - BRITA FINA LAVADA
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: METRO CÚBICO

Situação: HOMOLOGADO em 12/08/2020 às 17:05:39

Homologado para: O.A.C COMERCIO E SERVIÇO EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 24.112.961/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 64,990 (Sessenta e Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00034 - BUCHA DE ALUMINIO 3/4.
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/08/2020 às 17:05:39

Homologado para: J. C. P. PRADO COMERCIO EIRELI, C.N.P.J. nº 21.254.778/0001-05, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,400 (Quarenta Centavos).

Item: 00035 - BUCHA DE REDUÇAO CURTO SOLD. 25X20
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/08/2020 às 17:05:39

Homologado para: J. C. P. PRADO COMERCIO EIRELI, C.N.P.J. nº 21.254.778/0001-05, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,350 (Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00036 - BUCHA FIX N 06
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/08/2020 às 17:05:39

Homologado para: KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI, C.N.P.J. nº 32.371.749/0001-31, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,040 (Quatro Centavos).

Item: 00037 - BUCHA FIX Nº 07
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/08/2020 às 17:05:39

Homologado para: KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI, C.N.P.J. nº 32.371.749/0001-31, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,060 (Seis Centavos).

Item: 00038 - BUCHA FIX Nº 10
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/08/2020 às 17:05:39

Homologado para: KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI, C.N.P.J. nº 32.371.749/0001-31, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,070 (Sete Centavos).

Item: 00039 - BUCHA PARA VASO SANITARIO
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/08/2020 às 17:05:39

Homologado para: KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI, C.N.P.J. nº 32.371.749/0001-31, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,090 (Nove Centavos).
Item: 00040 - BUCHA RED PVC SOD 50 X 32
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/08/2020 às 17:05:39

Homologado para: J. C. P. PRADO COMERCIO EIRELI, C.N.P.J. nº 21.254.778/0001-05, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,630 (Dois Reais e Sessenta e Três Centavos).

Item: 00041 - BUCHA REDUÇÃO SOLDAVEL 32X25
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/08/2020 às 17:05:39

Homologado para: J. C. P. PRADO COMERCIO EIRELI, C.N.P.J. nº 21.254.778/0001-05, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,820 (Oitenta e Dois Centavos).

Item: 00042 - CABO ANT. CHAMA 2,5MM.
Quantidade: 450,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 12/08/2020 às 17:05:39

Homologado para: O.A.C COMERCIO E SERVIÇO EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 24.112.961/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,290 (Um Real e Vinte e Nove Centavos).

Item: 00043 - CADEADO 45MM
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/08/2020 às 17:05:39

Homologado para: O.A.C COMERCIO E SERVIÇO EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 24.112.961/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 17,880 (Dezessete Reais e Oitenta e Oito Centavos).

Item: 00044 - CADEADO 60MM
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/08/2020 às 17:05:39

Homologado para: O.A.C COMERCIO E SERVIÇO EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 24.112.961/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 37,640 (Trinta e Sete Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

Item: 00045 - CAIXA D' AGUA FIBRA 3000 LT
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/08/2020 às 17:05:39

Homologado para: O.A.C COMERCIO E SERVIÇO EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 24.112.961/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 986,700 (Novecentos e Oitenta e Seis Reais e Setenta Centavos).

Item: 00046 - CAIXA D' AGUA FIBRA 5000 LT
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/08/2020 às 17:05:39

Homologado para: O.A.C COMERCIO E SERVIÇO EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 24.112.961/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.644,500 (Um Mil, Seiscentos e Quarenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00047 - CAIXA DESCARGA COM TUBO
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/08/2020 às 17:05:39

Homologado para: KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI, C.N.P.J. nº 32.371.749/0001-31, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,900 (Seis Reais e Noventa Centavos).

Item: 00048 - CAIXA SINFONADA
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/08/2020 às 17:05:39

Homologado para: KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI, C.N.P.J. nº 32.371.749/0001-31, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,660 (Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos).

Item: 00049 - BROCA PARA CONCRETO 10MM
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/08/2020 às 17:05:39

Homologado para: J. C. P. PRADO COMERCIO EIRELI, C.N.P.J. nº 21.254.778/0001-05, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,690 (Seis Reais e Sessenta e Nove Centavos).

Item: 00050 - BROCA PARA CONCRETO 6MM
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/08/2020 às 17:05:39

Homologado para: J. C. P. PRADO COMERCIO EIRELI, C.N.P.J. nº 21.254.778/0001-05, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,270 (Três Reais e Vinte e Sete Centavos).

Item: 00051 - BROCA PARA CONCRETO 7MM
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/08/2020 às 17:05:39

Homologado para: O.A.C COMERCIO E SERVIÇO EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 24.112.961/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,490 (Três Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00052 - BROCA PARA CONCRETO 8MM
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/08/2020 às 17:05:39

Homologado para: J. C. P. PRADO COMERCIO EIRELI, C.N.P.J. nº 21.254.778/0001-05, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,960 (Três Reais e Noventa e Seis Centavos).

Item: 00053 - BROCAS PARA MADEIRA 13MM
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/08/2020 às 17:05:39

Homologado para: O.A.C COMERCIO E SERVIÇO EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 24.112.961/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,150 (Oito Reais e Quinze Centavos).

Item: 00054 - BROCAS PARA MADEIRA 6MM
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/08/2020 às 17:05:39

Homologado para: O.A.C COMERCIO E SERVIÇO EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 24.112.961/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,490 (Dois Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00055 - BROCAS PARA MADEIRA 8MM
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/08/2020 às 17:05:39

Homologado para: O.A.C COMERCIO E SERVIÇO EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 24.112.961/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,490 (Três Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00056 - CAL - PACOTE COM 5KG
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 12/08/2020 às 17:05:39

Homologado para: O.A.C COMERCIO E SERVIÇO EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 24.112.961/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,300 (Cinco Reais e Trinta Centavos).

Item: 00057 - CAPOTE / TELHAS PLAN
Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/08/2020 às 17:05:39

Homologado para: O.A.C COMERCIO E SERVIÇO EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 24.112.961/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,100 (Três Reais e Dez Centavos).

Item: 00058 - CAPS PVC ESGOTO 100 MM
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/08/2020 às 17:05:39

Homologado para: O.A.C COMERCIO E SERVIÇO EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 24.112.961/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,990 (Três Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00059 - CAPS PVC SOLDAVEL 20MM
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/08/2020 às 17:05:39

Homologado para: J. C. P. PRADO COMERCIO EIRELI, C.N.P.J. nº 21.254.778/0001-05, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,550 (Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00060 - CARRINHO DE MÃO GALVANIZADO, COM PNEU E CAMARA
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/08/2020 às 17:05:39

Homologado para: O.A.C COMERCIO E SERVIÇO EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 24.112.961/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 125,000 (Cento e Vinte e Cinco Reais).

Item: 00061 - CAVADEIRA ARTICULADA.
Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/08/2020 às 17:05:39

Homologado para: O.A.C COMERCIO E SERVIÇO EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 24.112.961/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 28,990 (Vinte e Oito Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00062 - CHUVEIRO PLASTICO C/ REGISTRO ASTE
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/08/2020 às 17:05:39

Homologado para: O.A.C COMERCIO E SERVIÇO EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 24.112.961/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,990 (Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00063 - CIMENTO (SACO C/50KG)
Quantidade: 700,000 Unidade de fornecimento: SACO

Situação: HOMOLOGADO em 12/08/2020 às 17:05:39

Homologado para: O.A.C COMERCIO E SERVIÇO EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 24.112.961/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 26,350 (Vinte e Seis Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00064 - ADESIVO PLASTICO P/ TUBOS E CONECÇOES SOLD. 175GR
Quantidade: 35,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/08/2020 às 17:05:39

Homologado para: J. C. P. PRADO COMERCIO EIRELI, C.N.P.J. nº 21.254.778/0001-05, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,600 (Nove Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00065 - COLHER DE PEDREIRO N 10
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/08/2020 às 17:05:39

Homologado para: O.A.C COMERCIO E SERVIÇO EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 24.112.961/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00066 - CAIXA DE DESCARGA P/ VASO SIMPLES
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/08/2020 às 17:05:39

Homologado para: J. C. P. PRADO COMERCIO EIRELI, C.N.P.J. nº 21.254.778/0001-05, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 19,710 (Dezenove Reais e Setenta e Um Centavos).

Item: 00067 - DOBRADIÇA ZINCADA 3.12
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: PEÇA

Situação: HOMOLOGADO em 12/08/2020 às 17:05:39

Homologado para: O.A.C COMERCIO E SERVIÇO EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 24.112.961/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,500 (Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00068 - ELETRODUTO 3/4.
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/08/2020 às 17:05:39

Homologado para: J. C. P. PRADO COMERCIO EIRELI, C.N.P.J. nº 21.254.778/0001-05, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,290 (Cinco Reais e Vinte e Nove Centavos).

Item: 00069 - EMENDA 6 MTS MAIS PVC
Quantidade: 110,000 Unidade de fornecimento: BARRA

Situação: HOMOLOGADO em 12/08/2020 às 17:05:39

Homologado para: O.A.C COMERCIO E SERVIÇO EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 24.112.961/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 13,600 (Treze Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00070 - ENXADA LARGA C/ CABO PARA CAPINAÇAO
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/08/2020 às 17:05:39

Homologado para: O.A.C COMERCIO E SERVIÇO EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 24.112.961/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 29,990 (Vinte e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00071 - ESPAÇADOR PARA CERAMICA 3MM
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 12/08/2020 às 17:05:39

Homologado para: O.A.C COMERCIO E SERVIÇO EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 24.112.961/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,050 (Dois Reais e Cinco Centavos).

Item: 00072 - ESPATULA ATLAS 10
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/08/2020 às 17:05:39

Homologado para: J. C. P. PRADO COMERCIO EIRELI, C.N.P.J. nº 21.254.778/0001-05, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,000 (Quatro Reais).

Item: 00073 - FECHADURA EXTERNA PARA PORTAS DE MADEIRAS
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/08/2020 às 17:05:39

Homologado para: KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI, C.N.P.J. nº 32.371.749/0001-31, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 30,800 (Trinta Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00074 - FERRO 4/2
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: BARRA

Situação: HOMOLOGADO em 12/08/2020 às 17:05:39

Homologado para: O.A.C COMERCIO E SERVIÇO EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 24.112.961/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,650 (Sete Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00075 - FERRO EM AÇO CA 50 DE 3/8 (VERGALHAO)
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: BARRA

Situação: HOMOLOGADO em 12/08/2020 às 17:05:39

Homologado para: O.A.C COMERCIO E SERVIÇO EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 24.112.961/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 37,990 (Trinta e Sete Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00076 - FERRO EM AÇO CA 50 DE 5/16 (VERGALHAO)
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: BARRA

Situação: HOMOLOGADO em 12/08/2020 às 17:05:39

Homologado para: O.A.C COMERCIO E SERVIÇO EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 24.112.961/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 25,000 (Vinte e Cinco Reais).

Item: 00077 - CORDÃO FLEXIVEL TORCIDO 2.1/2
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 12/08/2020 às 17:05:39

Homologado para: J. C. P. PRADO COMERCIO EIRELI, C.N.P.J. nº 21.254.778/0001-05, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,960 (Um Real e Noventa e Seis Centavos).

Item: 00078 - CORDÃO FLEXIVEL TORCIDO 2X14
Quantidade: 350,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 12/08/2020 às 17:05:39

Homologado para: O.A.C COMERCIO E SERVIÇO EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 24.112.961/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,440 (Um Real e Quarenta e Quatro Centavos).

Item: 00079 - FORRO DE PVC BRANCO 8 MM X 20 CM X 3M
Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: METRO QUADRADO

Situação: HOMOLOGADO em 12/08/2020 às 17:05:39

Homologado para: O.A.C COMERCIO E SERVIÇO EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 24.112.961/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 14,670 (Quatorze Reais e Sessenta e Sete Centavos).

Item: 00080 - FACAO 16 POLEGADAS.
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/08/2020 às 17:05:39

Homologado para: KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI, C.N.P.J. nº 32.371.749/0001-31, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 14,440 (Quatorze Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

Item: 00081 - GLOBO FIX 150Ml
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 12/08/2020 às 17:05:39

Homologado para: O.A.C COMERCIO E SERVIÇO EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 24.112.961/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,500 (Um Real e Cinquenta Centavos).

Item: 00082 - JOELHO DE PVC SOLDAVEL LR 25 X 3/4
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/08/2020 às 17:05:39

Homologado para: J. C. P. PRADO COMERCIO EIRELI, C.N.P.J. nº 21.254.778/0001-05, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,350 (Um Real e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00083 - JOELHO PVC ESGOTO 100mm.
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/08/2020 às 17:05:39

Homologado para: J. C. P. PRADO COMERCIO EIRELI, C.N.P.J. nº 21.254.778/0001-05, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,290 (Três Reais e Vinte e Nove Centavos).

Item: 00084 - JOELHO PVC SOLDAVEL 20'
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/08/2020 às 17:05:39

Homologado para: J. C. P. PRADO COMERCIO EIRELI, C.N.P.J. nº 21.254.778/0001-05, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,260 (Vinte e Seis Centavos).

Item: 00085 - JOELHO PVC SOLDAVEL 25'
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/08/2020 às 17:05:39

Homologado para: J. C. P. PRADO COMERCIO EIRELI, C.N.P.J. nº 21.254.778/0001-05, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,360 (Trinta e Seis Centavos).

Item: 00086 - JOELHO PVC SOLDAVEL 32MM
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/08/2020 às 17:05:39

Homologado para: J. C. P. PRADO COMERCIO EIRELI, C.N.P.J. nº 21.254.778/0001-05, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,350 (Um Real e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00087 - JOELHO PVC SOLDAVEL 40'
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/08/2020 às 17:05:39

Homologado para: J. C. P. PRADO COMERCIO EIRELI, C.N.P.J. nº 21.254.778/0001-05, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,750 (Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00088 - JOELHO PVC SOLDAVEL 50MM.
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/08/2020 às 17:05:39

Homologado para: J. C. P. PRADO COMERCIO EIRELI, C.N.P.J. nº 21.254.778/0001-05, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,390 (Dois Reais e Trinta e Nove Centavos).

Item: 00089 - JOELHO PVC SOLDAVEL 60'
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/08/2020 às 17:05:39

Homologado para: O.A.C COMERCIO E SERVIÇO EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 24.112.961/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,990 (Sete Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00090 - JUNÇAO DE PVC ESGOTO 100X100
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/08/2020 às 17:05:39

Homologado para: O.A.C COMERCIO E SERVIÇO EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 24.112.961/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,990 (Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00091 - LAMINA DE SERRA P/ ARCO MANUAL 12"
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/08/2020 às 17:05:39

Homologado para: KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI, C.N.P.J. nº 32.371.749/0001-31, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,590 (Dois Reais e Cinquenta e Nove Centavos).

Item: 00093 - LIMA CHATA PRA ENXADA 8"
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/08/2020 às 17:05:39

Homologado para: O.A.C COMERCIO E SERVIÇO EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 24.112.961/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,500 (Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00094 - LIXA P/ MASSA Nº 100
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/08/2020 às 17:05:39

Homologado para: J. C. P. PRADO COMERCIO EIRELI, C.N.P.J. nº 21.254.778/0001-05, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,540 (Cinquenta e Quatro Centavos).

Item: 00095 - LIXA P/ MASSA Nº 180
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/08/2020 às 17:05:39

Homologado para: J. C. P. PRADO COMERCIO EIRELI, C.N.P.J. nº 21.254.778/0001-05, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,620 (Sessenta e Dois Centavos).

Item: 00096 - LIXA FERRO Nø 100
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/08/2020 às 17:05:39

Homologado para: J. C. P. PRADO COMERCIO EIRELI, C.N.P.J. nº 21.254.778/0001-05, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,580 (Um Real e Cinquenta e Oito Centavos).

Item: 00097 - BUXA REDUÇÃO EXCENTRICA PVC 50X40
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/08/2020 às 17:05:39

Homologado para: J. C. P. PRADO COMERCIO EIRELI, C.N.P.J. nº 21.254.778/0001-05, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,090 (Um Real e Nove Centavos).

Item: 00098 - LUVA PVC SOLD. 25 MM.
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/08/2020 às 17:05:39

Homologado para: J. C. P. PRADO COMERCIO EIRELI, C.N.P.J. nº 21.254.778/0001-05, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,410 (Quarenta e Um Centavos).

Item: 00099 - LUVA PVC SOLD. 50MM
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/08/2020 às 17:05:39

Homologado para: J. C. P. PRADO COMERCIO EIRELI, C.N.P.J. nº 21.254.778/0001-05, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,860 (Um Real e Oitenta e Seis Centavos).

Item: 00100 - LUVA PVC SOLDAVEL 20'
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/08/2020 às 17:05:39

Homologado para: J. C. P. PRADO COMERCIO EIRELI, C.N.P.J. nº 21.254.778/0001-05, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,260 (Vinte e Seis Centavos).

Item: 00101 - LUVA PVC SOLDAVEL 25'
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/08/2020 às 17:05:39

Homologado para: J. C. P. PRADO COMERCIO EIRELI, C.N.P.J. nº 21.254.778/0001-05, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,390 (Trinta e Nove Centavos).

Item: 00102 - LUVA PVC SOLDAVEL 32'
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/08/2020 às 17:05:39

Homologado para: O.A.C COMERCIO E SERVIÇO EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 24.112.961/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,700 (Setenta Centavos).

Item: 00103 - LUVA PVC SOLDAVEL 40'
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/08/2020 às 17:05:39

Homologado para: J. C. P. PRADO COMERCIO EIRELI, C.N.P.J. nº 21.254.778/0001-05, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,610 (Um Real e Sessenta e Um Centavos).

Item: 00104 - LUVA PVC SOLDAVEL 50'
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/08/2020 às 17:05:39

Homologado para: J. C. P. PRADO COMERCIO EIRELI, C.N.P.J. nº 21.254.778/0001-05, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,910 (Um Real e Noventa e Um Centavos).

Item: 00105 - LUVA PVC SOLDAVEL 60MM.
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/08/2020 às 17:05:39

Homologado para: KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI, C.N.P.J. nº 32.371.749/0001-31, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,400 (Cinco Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00106 - LUVA PVC SOLDAVEL LR 20X1/2
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/08/2020 às 17:05:39

Homologado para: J. C. P. PRADO COMERCIO EIRELI, C.N.P.J. nº 21.254.778/0001-05, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,710 (Setenta e Um Centavos).

Item: 00107 - MANGUEIRA CRISTAL PVC 3/4.
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 12/08/2020 às 17:05:39

Homologado para: O.A.C COMERCIO E SERVIÇO EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 24.112.961/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,700 (Um Real e Setenta Centavos).

Item: 00108 - MARTELO CABO FB27 MM.
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/08/2020 às 17:05:39

Homologado para: O.A.C COMERCIO E SERVIÇO EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 24.112.961/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 23,990 (Vinte e Três Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00109 - MASCARA RESPIRADORA SEMIFACIAIS PFF2 VALVULADAS DESCARTAVEL
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/08/2020 às 17:05:39

Homologado para: O.A.C COMERCIO E SERVIÇO EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 24.112.961/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,900 (Dois Reais e Noventa Centavos).

Item: 00110 - MASSA ACRILICA 20KG
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 12/08/2020 às 17:05:39

Homologado para: O.A.C COMERCIO E SERVIÇO EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 24.112.961/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 29,990 (Vinte e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00111 - MASSA CORRIDA PVA BALDE COM 25KG
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/08/2020 às 17:05:39

Homologado para: O.A.C COMERCIO E SERVIÇO EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 24.112.961/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 29,990 (Vinte e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00112 - PALHA DE AÇO Nº2
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/08/2020 às 17:05:39

Homologado para: O.A.C COMERCIO E SERVIÇO EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 24.112.961/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,990 (Noventa e Nove Centavos).

Item: 00113 - CHUMBADOR PARABOLT 10MM
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/08/2020 às 17:05:39

Homologado para: O.A.C COMERCIO E SERVIÇO EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 24.112.961/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,100 (Dois Reais e Dez Centavos).

Item: 00114 - PARAFUSO PARA VASO.
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/08/2020 às 17:05:39

Homologado para: J. C. P. PRADO COMERCIO EIRELI, C.N.P.J. nº 21.254.778/0001-05, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,980 (Noventa e Oito Centavos).

Item: 00115 - PINCEL ó
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/08/2020 às 17:05:39

Homologado para: KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI, C.N.P.J. nº 32.371.749/0001-31, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,640 (Um Real e Sessenta e Quatro Centavos).

Item: 00116 - PINCEL 2 . «
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/08/2020 às 17:05:39

Homologado para: KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI, C.N.P.J. nº 32.371.749/0001-31, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,000 (Dois Reais).

Item: 00117 - PINCEL Nº2
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/08/2020 às 17:05:39

Homologado para: KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI, C.N.P.J. nº 32.371.749/0001-31, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,440 (Três Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

Item: 00118 - PINCEL Nº3
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/08/2020 às 17:05:39

Homologado para: KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI, C.N.P.J. nº 32.371.749/0001-31, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,990 (Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00119 - PISO CERAMICO PI 5 LISO - 45X45
Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: METRO QUADRADO

Situação: HOMOLOGADO em 12/08/2020 às 17:05:39

Homologado para: O.A.C COMERCIO E SERVIÇO EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 24.112.961/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 18,000 (Dezoito Reais).

Item: 00120 - PORTA CADEADO 3"
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/08/2020 às 17:05:39

Homologado para: O.A.C COMERCIO E SERVIÇO EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 24.112.961/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,490 (Três Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00121 - PREGO COM CABEÇA 15X15.
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 12/08/2020 às 17:05:39

Homologado para: O.A.C COMERCIO E SERVIÇO EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 24.112.961/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,990 (Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00122 - PREGO COM CABEÇA 18/27
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 12/08/2020 às 17:05:39

Homologado para: O.A.C COMERCIO E SERVIÇO EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 24.112.961/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,500 (Oito Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00123 - PREGO SEM CABAEÇA 12/12
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 12/08/2020 às 17:05:39

Homologado para: KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI, C.N.P.J. nº 32.371.749/0001-31, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11,800 (Onze Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00124 - REGISTRO 32MM
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/08/2020 às 17:05:39

Homologado para: O.A.C COMERCIO E SERVIÇO EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 24.112.961/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,490 (Seis Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00125 - PREGO COM CABEÇA 10X10
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 12/08/2020 às 17:05:39

Homologado para: O.A.C COMERCIO E SERVIÇO EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 24.112.961/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,100 (Nove Reais e Dez Centavos).

Item: 00126 - PREGO COM CABEÇA 19/36
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 12/08/2020 às 17:05:39

Homologado para: KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI, C.N.P.J. nº 32.371.749/0001-31, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,480 (Oito Reais e Quarenta e Oito Centavos).

Item: 00127 - PREGO COM CABEÇA 24X60
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 12/08/2020 às 17:05:39

Homologado para: KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI, C.N.P.J. nº 32.371.749/0001-31, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12,160 (Doze Reais e Dezesseis Centavos).

Item: 00128 - PREGO COM CABEÇA 26X72
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 12/08/2020 às 17:05:39

Homologado para: KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI, C.N.P.J. nº 32.371.749/0001-31, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11,990 (Onze Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00129 - REGISTRO TUBO SOLDÁVEL 50MM
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/08/2020 às 17:05:39

Homologado para: J. C. P. PRADO COMERCIO EIRELI, C.N.P.J. nº 21.254.778/0001-05, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 14,140 (Quatorze Reais e Quatorze Centavos).

Item: 00130 - ROLO DE LÃ 23 CM COM CABO
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/08/2020 às 17:05:39

Homologado para: KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI, C.N.P.J. nº 32.371.749/0001-31, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,250 (Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00131 - ASSENTO PLASTICO PARA VASO SANITARIO SIMPLES
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/08/2020 às 17:05:39

Homologado para: J. C. P. PRADO COMERCIO EIRELI, C.N.P.J. nº 21.254.778/0001-05, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 13,460 (Treze Reais e Quarenta e Seis Centavos).

Item: 00132 - TEE PVC P/ ESGOTO 100MM
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/08/2020 às 17:05:39

Homologado para: O.A.C COMERCIO E SERVIÇO EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 24.112.961/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,990 (Três Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00133 - TEE PVC SOLDÁVEL PARA AGUA 25MM
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/08/2020 às 17:05:39

Homologado para: O.A.C COMERCIO E SERVIÇO EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 24.112.961/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,490 (Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00134 - TELHA 2.44X50
Quantidade: 8.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/08/2020 às 17:05:39

Homologado para: O.A.C COMERCIO E SERVIÇO EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 24.112.961/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 15,970 (Quinze Reais e Noventa e Sete Centavos).

Item: 00135 - TELHA PLAN DE BARRO
Quantidade: 25.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/08/2020 às 17:05:39

Homologado para: O.A.C COMERCIO E SERVIÇO EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 24.112.961/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,500 (Cinquenta Centavos).

Item: 00137 - THINNER A GRANEL.
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 12/08/2020 às 17:05:39

Homologado para: O.A.C COMERCIO E SERVIÇO EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 24.112.961/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11,490 (Onze Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00138 - TIJOLO 20X20 C/8 FUROS
Quantidade: 6.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/08/2020 às 17:05:39

Homologado para: KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI, C.N.P.J. nº 32.371.749/0001-31, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,390 (Trinta e Nove Centavos).

Item: 00139 - TIJOLO 20X30 C/8 FUROS
Quantidade: 20.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/08/2020 às 17:05:39

Homologado para: KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI, C.N.P.J. nº 32.371.749/0001-31, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,440 (Quarenta e Quatro Centavos).

Item: 00140 - TINTA A BASE D'AGUA BRANCA LATA 18 LITROS
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/08/2020 às 17:05:39

Homologado para: O.A.C COMERCIO E SERVIÇO EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 24.112.961/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 80,990 (Oitenta Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00141 - TINTA ACRILICA SEMIBRILHO BRANCA LATA 18LTS
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/08/2020 às 17:05:39

Homologado para: O.A.C COMERCIO E SERVIÇO EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 24.112.961/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 193,990 (Cento e Noventa e Três Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00142 - TINTA ACRILICA BRANCO SEMIBRILHO LAVAVEL 3.600LTS
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: GALÃO

Situação: HOMOLOGADO em 12/08/2020 às 17:05:39

Homologado para: O.A.C COMERCIO E SERVIÇO EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 24.112.961/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 38,990 (Trinta e Oito Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00143 - TINTA ESMALTE SINT. 3.600LTS
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: GALÃO

Situação: HOMOLOGADO em 12/08/2020 às 17:05:39

Homologado para: O.A.C COMERCIO E SERVIÇO EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 24.112.961/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 57,990 (Cinquenta e Sete Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00144 - TINTA PARA PISO CONCRETO COR CHUMBO LATA 18LTS
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/08/2020 às 17:05:39

Homologado para: O.A.C COMERCIO E SERVIÇO EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 24.112.961/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 149,990 (Cento e Quarenta e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00145 - TORNEIRA ESF. 3/4
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/08/2020 às 17:05:39

Homologado para: O.A.C COMERCIO E SERVIÇO EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 24.112.961/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,800 (Cinco Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00146 - TORNEIRA PARA LAVATORIO
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/08/2020 às 17:05:39

Homologado para: O.A.C COMERCIO E SERVIÇO EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 24.112.961/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,500 (Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00147 - TORNEIRA PARA PIA 18CM EM PLASTICO
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/08/2020 às 17:05:39

Homologado para: KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI, C.N.P.J. nº 32.371.749/0001-31, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,400 (Cinco Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00148 - TUBO GALVANIZADO DE 1/2
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 12/08/2020 às 17:05:39

Homologado para: J. C. P. PRADO COMERCIO EIRELI, C.N.P.J. nº 21.254.778/0001-05, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,950 (Oito Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00149 - TUBO P/ DESCARGA
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/08/2020 às 17:05:39

Homologado para: KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI, C.N.P.J. nº 32.371.749/0001-31, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,800 (Seis Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00150 - TUBO PVC 40 MM
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 12/08/2020 às 17:05:39

Homologado para: O.A.C COMERCIO E SERVIÇO EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 24.112.961/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,750 (Três Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00151 - TUBO PVC ESGOTO 100MM
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 12/08/2020 às 17:05:39

Homologado para: J. C. P. PRADO COMERCIO EIRELI, C.N.P.J. nº 21.254.778/0001-05, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,300 (Seis Reais e Trinta Centavos).

Item: 00152 - TUBO PVC SOLDAVEL 20MM
Quantidade: 310,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 12/08/2020 às 17:05:39

Homologado para: J. C. P. PRADO COMERCIO EIRELI, C.N.P.J. nº 21.254.778/0001-05, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,770 (Um Real e Setenta e Sete Centavos).

Item: 00153 - TUBO PVC SOLDAVEL 50MM
Quantidade: 700,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 12/08/2020 às 17:05:39

Homologado para: O.A.C COMERCIO E SERVIÇO EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 24.112.961/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,500 (Seis Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00154 - TUBO PVC SOLDAVEL 60MM
Quantidade: 900,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 12/08/2020 às 17:05:39

Homologado para: O.A.C COMERCIO E SERVIÇO EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 24.112.961/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,490 (Nove Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00155 - TUBO SOLDAVEL 20
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 12/08/2020 às 17:05:39

Homologado para: J. C. P. PRADO COMERCIO EIRELI, C.N.P.J. nº 21.254.778/0001-05, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,770 (Um Real e Setenta e Sete Centavos).

Item: 00156 - TUBO SOLDAVEL 25
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 12/08/2020 às 17:05:39

Homologado para: J. C. P. PRADO COMERCIO EIRELI, C.N.P.J. nº 21.254.778/0001-05, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,600 (Dois Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00157 - TUBO SOLDAVEL 32
Quantidade: 650,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 12/08/2020 às 17:05:39

Homologado para: J. C. P. PRADO COMERCIO EIRELI, C.N.P.J. nº 21.254.778/0001-05, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,300 (Quatro Reais e Trinta Centavos).

Item: 00158 - TUBO SOLDAVEL 40
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 12/08/2020 às 17:05:39

Homologado para: J. C. P. PRADO COMERCIO EIRELI, C.N.P.J. nº 21.254.778/0001-05, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,100 (Seis Reais e Dez Centavos).

Item: 00159 - TUBO SOLDAVEL 50
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 12/08/2020 às 17:05:39

Homologado para: J. C. P. PRADO COMERCIO EIRELI, C.N.P.J. nº 21.254.778/0001-05, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,790 (Oito Reais e Setenta e Nove Centavos).

Item: 00160 - TUBO SOLDAVEL 60
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 12/08/2020 às 17:05:39

Homologado para: J. C. P. PRADO COMERCIO EIRELI, C.N.P.J. nº 21.254.778/0001-05, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12,150 (Doze Reais e Quinze Centavos).

Item: 00161 - VASO SANITARIO DE LOUÇA SIMPLES BRANCO
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/08/2020 às 17:05:39

Homologado para: O.A.C COMERCIO E SERVIÇO EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 24.112.961/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 89,990 (Oitenta e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00162 - VEDA ROSCA 25 METROS
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/08/2020 às 17:05:39

Homologado para: O.A.C COMERCIO E SERVIÇO EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 24.112.961/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,200 (Dois Reais e Vinte Centavos).

Item: 00163 - VEDACIT 3600 ARGA PLAX
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: GALÃO

Situação: HOMOLOGADO em 12/08/2020 às 17:05:39

Homologado para: O.A.C COMERCIO E SERVIÇO EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 24.112.961/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 28,360 (Vinte e Oito Reais e Trinta e Seis Centavos).

Item: 00164 - BROXA QUADRADO N 03
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/08/2020 às 17:05:39

Homologado para: O.A.C COMERCIO E SERVIÇO EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 24.112.961/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,900 (Dois Reais e Noventa Centavos).

ROSIANE ALCÂNTARA DE MONTREUIL
Secretária Municipal
Autoridade Competente

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:4494F73F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0843/2020

DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0093/2020– SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento à servidora LUCIANA DA CRUZ RIBEIRO, registrada sob matrícula nº 5364, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, com conversão em espécie, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 201, relativo ao período aquisitivo de 2012/2017, 90 (noventa) dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de agosto de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:A65018B8

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0845/2020

DE 13 AGOSTO DE 2020.

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA DE N° 0626/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria nº 0626 de 30 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 01 de julho de 2020,

edição de nº 2519, que autoriza LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, ao servidor ADAILTON ALVES DOS SANTOS, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de agosto de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:649B9A4C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0846/2020

DE 13 AGOSTO DE 2020.

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA DE N° 0627/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria nº 0627 de 30 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 01 de julho de 2020, edição de nº 2519, que autoriza LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, ao servidor FRANCISCO MAGALHÃES, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de agosto de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:B2B334B0

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0847/2020

DE 13 AGOSTO DE 2020.

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA DE N° 0628/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria nº 0628 de 30 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 01 de julho de 2020, edição de nº 2519, que autoriza LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, ao servidor GILDÁSIO ARAÚJO PAIVA, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de agosto de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:30C9D91C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0848/2020

DE 13 AGOSTO DE 2020.

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA DE N° 0629/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria nº 0629 de 30 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 01 de julho de 2020, edição de nº 2519, que autoriza LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, à servidora LEILIAM JORGE DA SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de agosto de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:89162CF7

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0849/2020

DE 13 AGOSTO DE 2020.

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA DE N° 0630/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria nº 0630 de 30 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 01 de julho de 2020, edição de nº 2519, que autoriza LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, ao servidor VALDECI CLEMENTE SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de agosto de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:89DBAEB7

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0850/2020

DE 13 AGOSTO DE 2020.

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA DE N° 0635/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

R E S O L V E:
Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria nº 0635 de 30 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 01 de julho de 2020, edição de nº 2519, que autoriza LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, ao servidor RUBENS PINTO PEREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de agosto de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:7A12F70D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0851/2020

DE 13 AGOSTO DE 2020.

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA DE N° 0646/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria nº 0646 de 02 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 06 de julho de 2020, edição de nº 2522, que autoriza LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, ao servidor RIVALDO CONCEIÇÃO FERREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de agosto de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:E8BBCD31

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0852/2020

DE 13 AGOSTO DE 2020.

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA DE N° 0647/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria nº 0647 de 02 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 06 de julho de 2020, edição de nº 2522, que autoriza LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, ao servidor FAGNER CARLOS ALVES BARRETO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de agosto de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:27D5CC24

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0853/2020

DE 13 AGOSTO DE 2020.

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA DE N° 0648/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria nº 0648 de 02 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 06 de julho de 2020, edição de nº 2522, que autoriza LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, ao servidor PAULO CASSIO DE OLIVEIRA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de agosto de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:78DA9044

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0854/2020

E 13 AGOSTO DE 2020.

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA DE N° 0720/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria nº 0720 de 15 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 20 de julho de 2020, edição de nº 2532, que autoriza LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, ao servidor MARCOS JESUS REIS, lotado na Secretaria

Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de agosto de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:F66180E2

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0855/2020

DE 13 AGOSTO DE 2020.

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA DE N° 0721/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

R E S O L V E:
Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria nº 0721 de 16 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 20 de julho de 2020, edição de nº 2532, que autoriza LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, à servidora ELZA SILVA FREITAS BEZERRA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de agosto de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:9427F3ED

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0856/2020

DE 13 AGOSTO DE 2020.

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA DE N° 0784/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria nº 0784 de 29 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 30 de julho de 2020, edição de nº 2540, que autoriza LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, ao servidor ADEILSON PEREIRA JORGE, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de agosto de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:BD9A9F5F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0857/2020

DE 13 AGOSTO DE 2020.

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA DE N° 0802/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria nº 0802 de 30 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 03 de agosto de 2020, edição de nº 2542, que autoriza LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, ao servidor EDILSON MOREIRA DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de agosto de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:C2311340

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0858/2020

DE 13 AGOSTO DE 2020.

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA DE N° 0803/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria nº 0803 de 30 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 03 de agosto de 2020, edição de nº 2542, que autoriza LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, ao servidor JOSE DOS REIS SILVA FILHO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de agosto de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:FFED9B3B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0859/2020

DE 13 AGOSTO DE 2020.

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA DE N° 0832/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria nº 0832 de 10 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 11 de agosto de 2020, edição de nº 2548, que autoriza LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, ao servidor ROSINALDO BARBOSA COELHO, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de agosto de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:C31DC9EC

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0860/2020

DE 13 AGOSTO DE 2020.

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA DE N° 0834/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria nº 0834 de 12 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 13 de agosto de 2020, edição de nº 2550, que autoriza LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, ao servidor WARLEN SANTOS, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de agosto de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:5354CCDC

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0861/2020

DE 13 AGOSTO DE 2020.

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA DE N° 0835/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria nº 0835 de 12 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 13 de agosto de 2020, edição de nº 2550, que autoriza LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, à servidora MARIA LUCIA RODRIGUES ALVES DE OLIVEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de agosto de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:F4EF712E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0862/2020

DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

AUTORIZA LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo nº 0483/2020-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º Autoriza LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA ao servidor ADAILTON ALVES DOS SANTOS, Matrícula nº 6928, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o artigo 113, da Lei Complementar Municipal nº 02/2011, de 18 de novembro de 2011, concomitante com a Lei Eleitoral nº 9.504 de 30 de setembro de 1997 e Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990 com suas alterações, pelo período de **15/08/2020 a 15/11/2020**.

Parágrafo único – Caso o servidor licenciado não seja aprovado pela Convenção Partidária, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de agosto de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:5CF219A7

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0863/2020

DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

AUTORIZA LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo nº 0459/2020-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º Autoriza LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA ao servidor FRANCISCO MAGALHÃES, Matrícula nº 1749, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o artigo 113, da Lei Complementar Municipal nº 02/2011, de 18 de novembro de 2011, concomitante com a Lei Eleitoral nº 9.504 de 30 de setembro de 1997 e Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990 com suas alterações, pelo período de **15/08/2020 a 15/11/2020**.

Parágrafo único – Caso o servidor licenciado não seja aprovado pela Convenção Partidária, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de agosto de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:EAE9387D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0864/2020

DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

AUTORIZA LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo nº 0459/2020-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º Autoriza LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA ao servidor GILDASIO ARAÚJO PAIVA, Matrícula nº 1069, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o artigo 113, da Lei Complementar Municipal nº 02/2011, de 18 de novembro de 2011, concomitante com a Lei Eleitoral nº 9.504 de 30 de setembro de 1997 e Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990 com suas alterações, pelo período de **15/08/2020 a 15/11/2020**.

Parágrafo único – Caso o servidor licenciado não seja aprovado pela Convenção Partidária, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de agosto de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:C2F4FDC2

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0866/2020

DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

AUTORIZA LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo nº 0488/2020-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º Autoriza LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA ao servidor VALDECIR CLEMENTE SILVA, Matrícula nº 593, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o artigo 113, da Lei Complementar Municipal nº 02/2011, de 18 de novembro de 2011, concomitante com a Lei Eleitoral nº 9.504 de 30 de setembro de 1997 e Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990 com suas alterações, pelo período de **15/08/2020 a 15/11/2020**.

Parágrafo único – Caso o servidor licenciado não seja aprovado pela Convenção Partidária, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de agosto de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:3C8D8FA5

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0867/2020

DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

AUTORIZA LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo nº 0503/2020-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º Autoriza LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA ao servidor RIVALDO CONCEIÇÃO FERREIRA, Matrícula nº 6607, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o artigo 113, da Lei Complementar Municipal nº 02/2011, de 18 de novembro de 2011, concomitante com a Lei Eleitoral nº 9.504 de 30 de setembro de 1997 e Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990 com suas alterações, pelo período de **15/08/2020 a 15/11/2020**.

Parágrafo único – Caso o servidor licenciado não seja aprovado pela Convenção Partidária, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de agosto de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:91C59E78

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0868/2020

DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

AUTORIZA LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo nº 0544/2020-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º Autoriza LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA ao servidor MARCOS JESUS REIS, Matrícula nº 1655, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o artigo 113, da Lei Complementar Municipal nº 02/2011, de 18 de novembro de 2011, concomitante com a Lei Eleitoral nº 9.504 de 30 de setembro de 1997 e Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990 com suas alterações, pelo período de **15/08/2020 a 15/11/2020**.

Parágrafo único – Caso o servidor licenciado não seja aprovado pela Convenção Partidária, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de agosto de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:7BCB65CC

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0869/2020

DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

AUTORIZA LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo nº 0548/2020-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º Autoriza LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA à servidora ELZA SILVA FREITAS BEZERRA, Matrícula nº 9789, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o artigo 113, da Lei Complementar Municipal nº 02/2011, de 18 de novembro de 2011, concomitante com a Lei Eleitoral nº 9.504 de 30 de setembro de 1997 e Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990 com suas alterações, pelo período de **15/08/2020 a 15/11/2020**.

Parágrafo único – Caso a servidora licenciada não seja aprovada pela Convenção Partidária, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo a respectiva servidora retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de agosto de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:0535063F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0870/2020

DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

AUTORIZA LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo nº 0558/2020-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º Autoriza LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA ao servidor ADEILSON PEREIRA JORGE, Matrícula nº 9569, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o artigo 113, da Lei Complementar Municipal nº 02/2011, de 18 de novembro de 2011, concomitante com a Lei Eleitoral nº 9.504 de 30 de setembro de 1997 e Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990 com suas alterações, pelo período de **15/08/2020 a 15/11/2020**.

Parágrafo único – Caso o servidor licenciado não seja aprovado pela Convenção Partidária, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de agosto de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:EA440286

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0871/2020

DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

AUTORIZA LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo nº 0571/2020-SEMAD;

R E S O L V E:
Art. 1º Autoriza LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA ao servidor EDILSON MOREIRA DA SILVA, Matrícula nº 9471, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o artigo 113, da Lei Complementar Municipal nº 02/2011, de 18 de novembro de 2011, concomitante com a Lei Eleitoral nº 9.504 de 30 de setembro de 1997 e Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990 com suas alterações, pelo período de **15/08/2020 a 15/11/2020**.

Parágrafo único – Caso o servidor licenciado não seja aprovado pela Convenção Partidária, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de agosto de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:E40104DA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0872/2020

DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

AUTORIZA LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo nº 0570/2020-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º Autoriza LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA ao servidor JOSE DOS REIS SILVA FILHO, Matrícula nº 9057, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o artigo 113, da Lei Complementar Municipal nº 02/2011, de 18 de novembro de 2011, concomitante com a Lei Eleitoral nº 9.504 de 30 de setembro de 1997 e Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990 com suas alterações, pelo período de **15/08/2020 a 15/11/2020**.

Parágrafo único – Caso o servidor licenciado não seja aprovado pela Convenção Partidária, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de agosto de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:87827186

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0873/2020

DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

AUTORIZA LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo nº 0606/2020-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º Autoriza LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA ao servidor ROSINALDO BARBOSA COELHO, Matrícula nº 6668, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o artigo 113, da Lei Complementar Municipal nº 02/2011, de 18 de novembro de 2011, concomitante com a Lei Eleitoral nº 9.504 de 30 de setembro de 1997 e Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990 com suas alterações, pelo período de **15/08/2020 a 15/11/2020**.

Parágrafo único – Caso o servidor licenciado não seja aprovado pela Convenção Partidária, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de agosto de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:812E55D7

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0874/2020

DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

AUTORIZA LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo nº 0612/2020-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º Autoriza LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA ao servidor WARLEN SANTOS, Matrícula nº 6628, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o artigo 113, da Lei Complementar Municipal nº 02/2011, de 18 de novembro de 2011, concomitante com a Lei Eleitoral nº 9.504 de 30 de setembro de 1997 e Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990 com suas alterações, pelo período de **15/08/2020 a 15/11/2020**.

Parágrafo único – Caso o servidor licenciado não seja aprovado pela Convenção Partidária, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de agosto de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:A51CFC22

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0875/2020

DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

AUTORIZA LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo nº 0608/2020-SEMAD;

R E S O L V E:
Art. 1º Autoriza LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA à servidora MARIA LUCIA RODRIGUES ALVES DE OLIVEIRA, Matrícula nº 9157, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o artigo 113, da Lei Complementar Municipal nº 02/2011, de 18 de novembro de 2011, concomitante com a Lei Eleitoral nº 9.504 de 30 de setembro de 1997 e Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990 com suas alterações, pelo período de **15/08/2020 a 15/11/2020**.

Parágrafo único – Caso a servidora licenciada não seja aprovada pela Convenção Partidária, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo a respectiva servidora retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de agosto de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:AA73C629

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0877/2020

DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

AUTORIZA LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo nº 0490/2020-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º Autoriza LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA à servidora RUBENS PINTO PEREIRA, Matrícula nº 146, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o artigo 113, da Lei Complementar Municipal nº 02/2011, de 18 de novembro de 2011, concomitante com a Lei Eleitoral nº 9.504 de 30 de setembro de 1997 e Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990 com suas alterações, pelo período de **15/08/2020 a 15/11/2020**.

Parágrafo único – Caso o servidor licenciado não seja aprovado pela Convenção Partidária, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de agosto de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:8BD3C3BA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0878/2020

DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

AUTORIZA LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo nº 0505/2020-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º Autoriza LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA ao servidor FAGNER CARLOS ALVES BARRETO, Matrícula nº 9860, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o artigo 113, da Lei Complementar Municipal nº 02/2011, de 18 de novembro de 2011, concomitante com a Lei Eleitoral nº 9.504 de 30 de setembro de 1997 e Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990 com suas alterações, pelo período de **15/08/2020 a 15/11/2020**.

Parágrafo único – Caso o servidor licenciado não seja aprovado pela Convenção Partidária, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de agosto de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:1456FF3F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0876/2020

DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

AUTORIZA LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo nº 0616/2020-SEMAD;

R E S O L V E:
Art. 1º Autoriza LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA à servidora MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES DE AGUIAR, Matrícula nº 989, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o artigo 113, da Lei Complementar Municipal nº 02/2011, de 18 de novembro de 2011, concomitante com a Lei Eleitoral nº 9.504 de 30 de setembro de 1997 e Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990 com suas alterações, pelo período de **15/08/2020 a 15/11/2020**.

Parágrafo único – Caso a servidora licenciada não seja aprovada pela Convenção Partidária, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo a respectiva servidora retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de agosto de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:476C3ACF

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0879/2020

DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

AUTORIZA LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo nº 0504/2020-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º Autoriza LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA ao servidor PAULO CASSIO DE OLIVEIRA, Matrícula nº 10326, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o artigo 113, da Lei Complementar Municipal nº 02/2011, de 18 de novembro de 2011, concomitante com a Lei Eleitoral nº 9.504 de 30 de setembro de 1997 e Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990 com suas alterações, pelo período de **15/08/2020 a 15/11/2020**.

Parágrafo único – Caso o servidor licenciado não seja aprovado pela Convenção Partidária, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de agosto de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:00A021A7

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0880/2020

DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

AUTORIZA LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo nº 0621/2020-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º Autoriza LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA à servidora EVANEUZA DOS SANTOS SILVA XAVIER, Matrícula nº 5696, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o artigo 113, da Lei Complementar Municipal nº 02/2011, de 18 de novembro de 2011, concomitante com a Lei Eleitoral nº 9.504 de 30 de setembro de 1997 e Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990 com suas alterações, pelo período de **15/08/2020 a 15/11/2020**.

Parágrafo único – Caso a servidora licenciada não seja aprovada pela Convenção Partidária, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo a respectiva servidora retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de agosto de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:7AAB406B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0881/2020

DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0453/2020– SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento à servidora EDINALVA SANTOS CARVALHO, registrada sob matrícula nº 5068, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, com conversão em espécie, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de

18 de novembro de 201, relativo ao período aquisitivo de 2013/2018, 90 (noventa) dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de agosto de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:80D1F669

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0882/2020

DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0313/2020– SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento à servidora PATRICIA TAVARES D ALMEIDA BOTELHO, registrada sob matrícula nº 622, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, desta Prefeitura, com conversão em espécie, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 201, relativo ao período aquisitivo de 2015/2020, 90 (noventa) dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de agosto de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:99776020

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0883/2020

DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0665/2020 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, à cidade de MARABÁ/PA, nos dias 13 e 14 de agosto do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de agosto de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:5282D3AA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0884/2020

DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0666/2020 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor RONILSON SOUZA PINHEIRO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, à cidade de PARAGOMINAS/PA, no período de 13 a 16 de agosto do corrente ano, atribuindo-lhe 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de agosto de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:2632D50A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0885/2020

DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0667/2020 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor CHARLES DAMACENA CRUZ, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, à cidade de ULIANÓPILIS/PA, nos dias 13 e 14 de agosto do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e

vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de agosto de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:A9565061

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0886/2020

DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0667/2020 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor CHARLES DAMACENA CRUZ, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, à cidade de MARABÁ/PA, no dia 15 de agosto do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de agosto de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:CB2748D2

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 08872020

DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0668/2020 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor GABRIEL DA COSTA VILELA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, à cidade de BELÉM/PA, nos dias 14 e 15 de agosto do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de agosto de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:7BCBA1E2

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0888/2020

DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0668/2020 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor GABRIEL DA COSTA VILELA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, à cidade de MARABÁ/PA, no dia 16 de agosto do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de agosto de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:D3181E1E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0889/2020

DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0669/2020 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor ROGÉRIO RIBEIRO DE SOUSA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, à cidade de ULIANÓPOLIS/PA, no dia 17 de agosto do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais),

conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de agosto de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:781A9F18

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0890/2020

DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0623/2020– SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento à servidora LIDIANE GOMES SILVA, registrada sob matrícula nº 1631, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura, com conversão em espécie, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 201, relativo ao período aquisitivo de 2015/2020, 90 (noventa) dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de agosto de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:9CC6C781

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0891/2020

DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0619/2020– SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento à servidora VANICE DOS SANTOS SILVA, registrada sob matrícula nº 9415, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, com conversão em espécie, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 201, relativo ao período aquisitivo de 2008/2013, 90 (noventa) dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de agosto de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:1089EB65

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0892/2020

DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0670/2020 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor MÁRCIO LUIZ HUNHOFF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, à cidade de ULIANÒPOLIS/PA, no período de 17 a 19 de agosto do corrente ano, atribuindo-lhe 03 (três) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de agosto de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:A59E67AF

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0893/2020

DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0670/2020 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor MÁRCIO LUIZ HUNHOFF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, à

cidade de MARABÁ/PA, no dia 20 de agosto do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de agosto de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:968E652B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0894/2020

DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0671/2020 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor EMERSON FITTIPALDI DE SOUSA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, à cidade de MARABÁ/PA, nos dias 17 e 18 de agosto do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de agosto de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:3309085A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0895/2020

DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0671/2020 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor EMERSON FITTIPALDI DE SOUSA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, à cidade de MARABÁ/PA, no dia 19 de agosto do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de agosto de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:7690503A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0896/2020

DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0672/2020 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor ANTÔNIO OLIVEIRA DE ALMEIDA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, à cidade de MARABÁ/PA, nos dias 18 e 19 de agosto do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de agosto de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:ED432F6B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0897/2020

DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0673/2020 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor JUAREZ BRITO DOS SANTOS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, à

cidade de MARABÁ/PA, no período de 20 a 22 de agosto do corrente ano, atribuindo-lhe 03 (três) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de agosto de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:04FC66C1

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0898/2020

DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0624/2020– SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento ao servidor CLOVES ESMERA DE OLIVEIRA, registrado sob matrícula nº 1302, lotado no DEMUTRAN do Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura, com conversão em espécie, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2013/2018, 90 (noventa) dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de agosto de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:D51A8C63

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0899/2020

DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0261/2020 – SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento à servidora ADRIANA CARLA GOES ZUCATELLI, registrada sob matrícula nº 904, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, desta Prefeitura, com conversão em espécie, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2008/2013, 60 (sessenta) dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de agosto de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:A61E8AA4

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0900/2020

DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

AUTORIZA LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo nº 0500/2020-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º Autoriza LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA ao servidor MARCIO SINDONA CARNEIRO, Matrícula nº 10035, lotado na Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o artigo 113, da Lei Complementar Municipal nº 02/2011, de 18 de novembro de 2011, concomitante com a Lei Eleitoral nº 9.504 de 30 de setembro de 1997 e Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990 com suas alterações, pelo período de **15/08/2020 a 15/11/2020**.

Parágrafo único – Caso o servidor licenciado não seja aprovado pela Convenção Partidária, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de agosto de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:769DD3BF

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0901/2020

DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

AUTORIZA LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo nº 0616/2020-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º Autoriza LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA à servidora MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO, Matrícula nº 10184, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o artigo 113, da Lei Complementar Municipal nº 02/2011, de 18 de novembro de 2011, concomitante com a Lei Eleitoral nº 9.504 de 30 de setembro de 1997 e Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990 com suas alterações, pelo período de **15/08/2020 a 15/11/2020**.

Parágrafo único – Caso a servidora licenciada não seja aprovada pela Convenção Partidária, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo a respectiva servidora retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de agosto de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:ECC5E105

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 112/2020

DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 618/2020 - SEMAD;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada a servidora MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico Nível Superior, da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de agosto de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:881E049A

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 114/2020

DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Memorando nº 0109/2020-SECMA;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado a pedido o servidor MÁBIO DA SILVA SANTOS, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial, da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de agosto de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:A5A3003D

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 115/2020

DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado ALFREDO DE MONTREUIL CALHAU, para o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. O referido Assessor perceberá todas as vantagens que o cargo lhe faz jus, observando o que estabelece a legislação em vigor.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de agosto de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:6406DFAD

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0844/2020

DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0483/2016–SEMAD;

R E S O L V E:
Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento à servidora AMANDA SILVA DOS SANTOS, registrada sob matrícula nº 6381, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, com conversão em espécie, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 201, relativo ao período aquisitivo de 2005/2010, 90 (noventa) dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de agosto de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:0C12CE5F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0865/2020

DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

AUTORIZA LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo nº 0458/2020-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º Autoriza LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA a Conselheira Tutelar LEILIAM JORGE DA SILVA, Matrícula nº 9864, lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o artigo 113, da Lei Complementar Municipal nº 02/2011, de 18 de novembro de 2011, concomitante com a Lei Eleitoral nº 9.504 de 30 de setembro de 1997 e Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990 com suas alterações, pelo período de **15/08/2020 a 15/11/2020**.

Parágrafo único – Caso a servidora licenciada não seja aprovada pela Convenção Partidária, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo a respectiva servidora retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de agosto de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:D9CF77D3

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 116/2020

DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR OPERACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada CAROLINE ANDRESSA SANTOS CARVALHO, para o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. O referido Assessor perceberá todas as vantagens que o cargo lhe faz jus, observando o que estabelece a legislação em vigor.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de agosto de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:396A25E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ

RESOLUÇÃO CMSRP Nº 005 DE 05 DE AGOSTO 2020.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ/PA no uso de suas atribuições conferidas pela Lei municipal n° 207/91 de 21 de Outubro de 1991, (alterada pela Lei nº 221/92 de 18 de maio de 1992 e Lei 355/98 de 21 de Dezembro de 1998) e pelas Leis Federais 8.142, de 28 de Dezembro de 1990, e de n° 8.080 de 19 de Dezembro de 1990 e de acordo com a Resolução nº453 de 10 de maio de 2012 e no Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Rondon do Pará, no art. 17, parágrafo 5 e art.19 inciso I e II.

CONSIDERANDO as competências do Conselho Municipal de Saúde, observados os artigos 4º e 8º da Lei Municipal de nº207/91 e a reunião ordinária, realizada em 04 de Agosto de 2020, no auditório do Conselho Municipal de Saúde com a pauta:**“ Parecer nº 002/2020-Comissão Administrativa/CMSRP. (Prestação de contas do FMS 1°, 2° e 3° Quadrimestres do ano 2016)"; e,**

CONSIDERANDO a decisão a favor dos conselheiros: Antonio Paulo Silva; Kalina Corcina Lacerda; Elcy de Souza Araujo; Evanize Cintra de Brito; Justino Pereira da Costa; Fábia Michelle A. dos Santos; Evanildo Santos Rocha; Lucas Basto Brito; Francisco da Conceição. E abstenção da conselheira: Maria Aparecida Sales da Silva.

R E S O L V E:

Art.1º- Fica aprovada com resalva as contas do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde do 1º, 2º e 3º quadrimestres do ano de 2016, em conformidade com o Parecer nº 002/2020 - Comissão Administrativa/CMSRP.

Art.2°- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

ANTONIO PAULO SILVA
Presidente do CMSRP

Homologo esta Resolução CMSRP n° 005 de 05 de Agosto de 2020.

EILLA RAMALHO DE DEUS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eilla Ramalho de Deus
Código Identificador:4B3D585B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CANCELAMENTO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2020-SEMED

CANCELAMENTO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2020-SEMED

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TITULOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

Fica cancelado o EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2020-SEMED, publicado no portal do município (www.ruropolis.pa.gov.br) e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (http://www.diariomunicipal.com.br/famep/)no dia 12 de agosto de 2020, ANO XI, Nº 2549, páginas 71 e 72.

Rurópolis – Pará, 13 de agosto de 2020.

JOSELINO PADILHA
Prefeito Municipal de Rurópolis

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:E3F9B443

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
AVISO DE LICITAÇÃO - SEMAP

Ato Pregão Eletrônico Nº 068/2020-SEMGOF – UASG 927085

Objeto: Aquisição de pneus, câmaras, protetores e baterias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca. Edital: 14/08/2020 das 08h às 14h. No endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/927085-068-2020 ou www.santarem.pa.gov.br. Entrega das propostas: 14/08/2020 a partir das 9h no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura das propostas: 27/08/2020 às 9h30min no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

PEDRO GILSON VALÉRIO DE OLIVEIRA
Pregoeiro da PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:C79D2C8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
RESULTADO DE LICITAÇÃO - SMT

Ato **Pregão Eletrônico Nº 062/2020-UASG 927085 - SEMGOF**
A Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças – SEMGOF torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 062/2020 - UASG 927085 – SEMGOF. Objeto: Contratação de serviços gráficos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito no Município de Santarém. Tendo como vencedora do certame a empresa: Editora Gráfica Mota e Reder Ltda – Me - CNPJ: 02.893.308/0001-39, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07.

#MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:B4D19C0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 135/2020 – GAP/PMS, DE 22 DE ABRIL DE 2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.**

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **GEANE CARNEIRO RODRIGUES**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Divisão** da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 22 de abril de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:9E38FEB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 193/2020 – GAP/PMS, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO NA COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a Sra. **PAULA MARYSE HOYOS LIMA**, nomeada através do Decreto nº 138/2017 – SEMGOF, de 12 de janeiro de 2017, exercer o cargo em comissão de **Chefe de Seção de Publicidade** da Coordenadoria de Comunicação do Gabinete do Prefeito, vinculada à Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/07/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 03 de agosto de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br) e Portal da Transparência.

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:F83FC621

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 197/2020 – GAP/PMS, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.**

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º EXONERAR, a pedido, o Sr. **GEANE CARNEIRO RODRIGUES**, nomeado através do Decreto nº 135/2020 – GAP/PMS, de 22/04/2020, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Divisão** da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/07/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 03 de agosto de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br) e da Transparência.

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:7B31C6B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 202/2020 – GAP/PMS, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO NO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **AILANDA FERREIRA TAVARES**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Seção** no Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/08/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de agosto de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br) e Portal da Transparência.

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:B61A4A12

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 204/2020 – GAP/PMS, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a Sra. **JOSEANE LAIS DA SILVA OLIVEIRA**, nomeada através do Decreto nº 043/2020 – GAP/PMS, de 28 de janeiro de 2020, para exercer o cargo em comissão de **Assessora Técnica de Engenharia I** da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/08/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de agosto de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br) e Portal da Transparência.

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:09CD2FB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 205/2020 – GAP/PMS, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR o Sr. **SAULO COUTO SALES**, nomeado através do Decreto nº 623/2017 – SEMGOF, de 17 de julho de 2017, para exercer o cargo em comissão de **Técnico de Engenharia** da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/08/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de agosto de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br) e Portal da Transparência.

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:09BE8452

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 206/2020 – GAP/PMS, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º NOMEAR o Sr. **SAULO COUTO SALES**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Técnico de Engenharia I** da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/08/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de agosto de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br) e Portal da Transparência.

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:DE0AE939

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 207/2020 – GAP/PMS, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o Sr. **SAULO BATISTA MIRANDA**, nomeado através do Decreto nº 168/2018 – SEMGOF, de 11 de junho de 2017, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Seção** da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 11/08/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 11 de agosto de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br) e Portal da Transparência.

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:7E6B0F43

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 208/2020 – GAP/PMS, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 14/08/2020, a Sra. **MARIA ALBANICE LEAL DIAS**, nomeada através do Decreto nº 111/2020 – GAP/PMS, de 27 de março de 2020, para exercer o cargo em comissão de **Secretária de Gabinete**, vinculada ao Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 14/08/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 11 de agosto de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br) e Portal da Transparência.

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:4D35E8B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 209/2020 – GAP/PMS, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO NO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 14/08/2020, a Sra. **ELIS SÍLVIA CORREA REBELO**, nomeada através do Decreto nº 201/2018 – SEMGOF, de 06 de julho de 2018, para exercer o cargo em comissão de **Assessora Distrital de Boa Esperança,** lotada no Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 14/08/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 11 de agosto de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br) e Portal da Transparência.

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:56B5AACC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 210/2020 – GAP/PMS, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **ALUÍSIO CÉSAR DE CASTRO ROESBERG**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Técnico de Engenharia I** da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/08/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 11 de agosto de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br) e Portal da Transparência.

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:F193ACFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 211/2020 – GAP/PMS, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **RISONEIDE PIMENTEL DE SOUSA**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Seção** da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/08/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 11 de agosto de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br) e Portal da Transparência.

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:C2036B62

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 198/2020/SEMAD/PMSN

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRÇÃO DA PREFRITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO.

O Sr. **LAÉRCIO COSTA DE MELO**, Prefeito Municipal do município de Santarém Novo, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas.

CONSIDERANDO o art. nº 74 da Lei Municipal nº 077/2006, de 30 de junho de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER – **Férias Regulamentares de 30 (Trinta) dias consecutivos a servidora ELIANE DE FÁTIMA RENTE PESTANA GEMAQUE,** portadora da **Carteira de Identidade nº 2.857.123/ SSP/PA 2ª VIA e CPF nº 602.890.402-30**, ocupante do Cargo Efetivo de **Contadora, Mat. 203-9,** ora lotado na Secretaria Municipal de Administração do município de Santarém Novo, nomeada em **01 de março de 2006** através do **Decreto Municipal nº 0020/2006,** e empossado, em 07 de fevereiro de 2006, pela **Portaria Municipal nº 0027/2006,** de 27 de fevereiro de 2006.

Parágrafo Único – As férias referem-se ao período aquisitivo de **01/03/2011 à 29/02/2012 ,** conforme solicitação feita através de Requerimento Funcional, devidamente protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo. As mesmas serão gozadas de **01/08/2020 à 30/08/2020,** com retorno às atividades profissionais em **31 de agosto 2020**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Art. 4º - de Santarém Novo, em 30 de Julho 2020.

LAÉRCIO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Waner Augusto dos Santos
Código Identificador:2D57B7F1

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 199/2020/SEMAD/PMSN

CONCEDER DIÁRIAS À SERVIDOR PÚBLICO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santarém Novo, **LAÉRCIO COSTA DE MELO**, no uso de suas atribuições conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO os Art. 146 a 149 do Estatuto dos Servidores Municipais,

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento do Prefeito Municipal de Santarém Novo - PA, Laércio Costa de Melo, à Cidade de Belém – Pa. (Capital do Estado), tal viagem terá a finalidade de participar de reunião na Casa Civil do Estado e no COIMP – Consórcio Integrado dos Municípios Paraenses

RESOLVE

Art. 1º – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), **LAÉRCIO COSTA DE MELO,** Prefeito Municipal de Santarém Novo CPF nº 730.992.872-53 e RG nº 3.817.967 - PC/PA, as diárias a seguir relacionadas a fim tratar de assuntos acima mencionados.

Período 03 e 04 de Agosto de 2020
Total das Diárias: 02 (Diárias) diária;
Valor Unitário das Diárias: R$ 300,00 (trezentos reais)
Valor Total das Diárias: R$ R$ 600,00 (Seiscentos reais)

Parágrafo Único: Os valores das diárias de que trata o *caput* do artigo encontra-se em conformidade com as disposições da alínea "a", inciso I, do artigo 2º do Decreto Municipal nº 010/2017, de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º – Ao final da referida visita técnica, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura/Câmara Municipal, no prazo de 05(cinco) dias úteis após o retorno, sob a pena de não receber novas diárias.

Art. 3º – **AUTORIZAR** o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 4º - O referido pagamento deverá ocorrer por conta dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

Art. 5º - Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santarém Novo, 04 de Agosto de 2020.

EDSON PEREIRA DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Waner Augusto dos Santos
Código Identificador:9F8D62CA

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 200/2020/SEMAD/PMSN

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO Sr. LUCIANO DE SOUZA COSTA, DO CARGO EM PROVIMENTO COMISSIONADO DE COORDENADOR MUNICIPAL DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO - PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor LAÉRCIO COSTA DE MELO, Prefeito do Município de Santarém Novo – PA, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando que os cargos em comissão são providos por livre nomeação e exoneração em caráter transitório.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 01 de Agosto de 2020, o Srº. LUCIANO DE SOUZA COSTA, RG 5.870.425 inscrito no CPF nº 001.155.662- 52, do Cargo em provimento comissionado de **COORDENADOR MUNICIPAL DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAA,** do Município de Santarém Novo, nomeado através da Port. Nº 101/2020/SEMAD/PMSN. De 18 de março de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santarém Novo, de 04 de Agosto de 2020

LAÉRCIO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Waner Augusto dos Santos
Código Identificador:C9088BBA

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 201/2020/SEMAD/PMSN

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA Srª. CLEYDIANE DIAS DOS SANTOS, AO CARGO EM PROVIMENTO COMISSIONADO DE COORDENADORA MUNICIPAL DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO - PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor LAÉRCIO COSTA DE MELO, Prefeito do Município de Santarém Novo – PA, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando que os cargos em comissão são providos por livre nomeação e exoneração em caráter transitório.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir do dia 02 de Agosto de 2020, a Srª. CLEYDIANE DIAS DOS SANTOS, RG 4.988.966 inscrito no CPF nº 881.697.232-72, ao Cargo em provimento comissionado de **COORDENADORA MUNICIPAL DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAA,** do Município de Santarém Novo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santarém Novo, de 05 de Agosto de 2020

LAÉRCIO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Waner Augusto dos Santos
Código Identificador:95D28AB7

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 202/2020/SEMAD/PMSN

CONCEDER DIÁRIAS À SERVIDOR PÚBLICO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santarém Novo, **LAÉRCIO COSTA DE MELO**, no uso de suas atribuições conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, os Art. 146 a 149 do Estatuto dos Servidores Municipais,

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do Tesoureiro da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, à cidade de Belém /Pa, com a finalidade de realizar compras para evento de inauguração do novo Posto Médico da Vila de Pedrinhas.

RESOLVE

Art. 1º – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), **LUIS GUILHERME DA SILVA FERREIRA,** Tesoureiro da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, CPF nº 682.962.822-91 e RG nº 3.779.234 - SSP/PA, as diárias a seguir relacionadas a fim tratar de assuntos acima mencionados.

Período: 05 e 07 de Agosto de 2020;
Total das Diárias: 02 (duas) Diárias
Valor Unitário das Diárias: R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais)
Valor Total das Diárias R$ 300,00 (Trezentos reais)

Parágrafo Único: Os valores das diárias de que trata o *caput* do artigo encontra-se em conformidade com as disposições da alínea "a", inciso III, do artigo 2º do Decreto Municipal nº 010/2017, de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º – Ao final da referida visita técnica, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura/Câmara Municipal, no prazo de 05(cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art. 3º – **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 4º - O referido pagamento deverá ocorrer por conta dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

Art. 5º - Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santarém Novo 05 de Agosto de 2020.

LAÉRCIO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Waner Augusto dos Santos
Código Identificador:5EA27786

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 203/2020/GAB/PMSN

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR. JORGE LISBOA SOUZA DO MAR, DO CARGO EM PROVIMENTO COMISSIONADO DE ASSESSOR ESPECIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO - PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Santarém Novo, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que os cargos em comissão são providos por livre nomeação e exoneração em caráter transitório.

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, a partir do dia 10 de Agosto de 2020, o Sr. **JORGE LISBOA SOUZA DO MAR**, portador do RG nº 3199872 e do CPF nº 742.440.862-34, do cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL, da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, nomeado através da Port. Nº 154/2020/GAB/PMSN, de 26 de Maio de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Agosto de 2020.

LAÉRCIO COSTA MELO
Prefeito Municipal de Santarém Novo

Publicado por:
Waner Augusto dos Santos
Código Identificador:3873C53C

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 204//2020/GAB-PMSN

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO Sr. OSCAR DO ROSÁRIO FURTADO NETO CARGO DO PROVIMENTO COMISSIONADO DE DIRETOR DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO - PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santarém Novo, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que os cargos em comissão são providos por livre nomeação e exoneração em caráter transitório.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 10 de Agosto de 2020, o Senhor **OSCAR DO ROSÁRIO FURTADO NETO**, CPF nº 716.796.772-68 e RG nº 3.818.198 - SSP/PA, do cargo comissionado de **DIRETOR DE MEIO AMBIENTE**, da Prefeitura Municipal de Santarém Novo - PA. nomeado através da Port. Nº 080/2020/GAB/PMSN, de 03 de março de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo, 10 de Agosto de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

LAÉRCIO COSTA DE MELO
Prefeito do Munícipio de Santarém Novo

Publicado por:
Waner Augusto dos Santos
Código Identificador:BDB234CF

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 206/2020/SEMAD/PMSN

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO Sr. GENIVAL MAR DE SOUZA, AO CARGO EM PROVIMENTO COMISSIONADO DE ASSESSOR ESPECIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO - PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santarém Novo, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são providos por livre nomeação e exoneração em caráter transitório.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 26 de Maio de 2020, o Sr. **GENIVAL MAR DE SOUZA**, CPF nº 614.743.712-72 e RG nº 3.034-766 - SSP/PA, ao cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL**, da Prefeitura Municipal de Santarém Novo - PA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 26 de Maio de 2020

Prefeitura Municipal de Santarém Novo, 10 de Agosto de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

LAÉRCIO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal de Santarém Novo

Publicado por:
Waner Augusto dos Santos
Código Identificador:4D582033

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 207/2020/SEMAD/PMSN

CONCEDER DIÁRIAS À SERVIDOR PÚBLICO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santarém Novo, **LAÉRCIO COSTA DE MELO**, no uso de suas atribuições conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO os Art. 146 a 149 do Estatuto dos Servidores Municipais,

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento do Prefeito Municipal de Santarém Novo - PA, Laércio Costa de Melo, à Cidade de Belém – Pa. (Capital do Estado), tal viagem terá a finalidade de participar de reunião na Assembleia Legislativa do Estado do Pará – ALEPA.

RESOLVE
Art. 1º – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), **LAÉRCIO COSTA DE MELO,** Prefeito Municipal de Santarém Novo CPF nº 730.992.872-53 e RG nº 3.817.967 - PC/PA, as diárias a seguir relacionadas a fim tratar de assuntos acima mencionados.

Período 11 e 12 de Agosto de 2020
Total das Diárias: 02 (Duas) diárias;
Valor Unitário das Diárias: R$ 300,00 (trezentos reais)
Valor Total das Diárias: R$ R$ 600,00 (Seiscentos s reais)

Parágrafo Único: Os valores das diárias de que trata o *caput* do artigo encontra-se em conformidade com as disposições da alínea "a", inciso I, do artigo 2º do Decreto Municipal nº 010/2017, de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º – Ao final da referida visita técnica, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura/Câmara Municipal, no prazo de 05(cinco) dias úteis após o retorno, sob a pena de não receber novas diárias.

Art. 3º – **AUTORIZAR** o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 4º - O referido pagamento deverá ocorrer por conta dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

Art. 5º - Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santarém Novo, 12 de Agosto de 2020.

EDSON PEREIRA DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Waner Augusto dos Santos
Código Identificador:88247B9A

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 208/2020/SEMAD/PMSN

CONCEDER DIÁRIAS À SERVIDOR PÚBLICO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santarém Novo, **LAÉRCIO COSTA DE MELO**, no uso de suas atribuições conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO os Art. 146 a 149 do Estatuto dos Servidores Municipais,

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento do Secretário Municipal de Administração, o Sr. Edson Pereira de Brito, à Cidade de Belém – Pa. (Capital do Estado),), tal viagem terá a finalidade de reunião na Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – GEDI/SEPLAD, para tratar de assuntos de interesses do Município de Santarém Novo.

RESOLVE

Art. 1º – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), **EDSON PEREIRA DE BRITO,** CPF nº 186.545.792-91 e RG nº 3292726 - SSP/PA, Secretário Municipal de Administração e Finanças, as diárias a seguir relacionadas a fim tratar de assuntos acima mencionados.

Período: 11 de Agosto de 2020;
Total das Diárias: 01 (uma) Diária;
Valor Unitário das Diárias: R$ 200,00 (Duzentos reais)
Valor Total das Diárias: R$ 200,00 (Duzentos reais)

Parágrafo Único: Os valores das diárias de que trata o *caput* do artigo encontra-se em conformidade com as disposições da alínea "a", inciso II, do artigo 2º do Decreto Municipal nº 010/2017, de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º – **AUTORIZAR** o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - O referido pagamento deverá ocorrer por conta dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

Art. 4º - Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Santarém Novo, 12 de Agosto de 2020.

LAÉRCIO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Waner Augusto dos Santos
Código Identificador:CEA01197

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 209/2020/SEMAD/PMSN

CONCEDER DIÁRIAS À SERVIDOR PÚBLICO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santarém Novo, **LAÉRCIO COSTA DE MELO**, no uso de suas atribuições conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, os Art. 146 a 149 do Estatuto dos Servidores Municipais,

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do Srº **JONATHAN SALVIANO DUARTE PINHEIRO NETO,** Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, à cidade de Belém/Pa, (Capital do Estado), Tal viagem terá como finalidade audiência na Secretaria de Estado de Transporte – SETRAN/PA. para tratar de assuntos de interesse da Prefeitura Municipal de Santarém Novo.

RESOLVE
Art. 1º – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), **JONATHAN SALVIANO DUARTE PINHEIRO NETO,** Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, CPF nº 001.519.612-71, RG nº 5264832 – PC/PA e Registro CREA-PA nº 151297331-9, as diárias a seguir relacionadas a fim tratar de assuntos acima mencionados.

Período 13 de Agosto de 2020;
Total das Diárias: 01 (uma) Diária
Valor Unitário das Diárias: R$ 150,00 (Cento e Cinquenta reais)
Valor Total das Diárias R$ 150,00 (Cento e Cinquenta reais)
Parágrafo Único: Os valores das diárias de que trata o *caput* do artigo encontra-se em conformidade com as disposições da alínea "b", inciso III, do artigo 2º do Decreto Municipal nº 010/2017, de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º – Ao final da referida visita técnica, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura/Câmara Municipal, no prazo de 05(cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art. 3º – **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 4º - O referido pagamento deverá ocorrer por conta dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

Art. 5º - Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santarém Novo 12 de Agosto de 2020.

LAÉRCIO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Waner Augusto dos Santos
Código Identificador:64F58CC8

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 210/2020/GAB/PMSN

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. FLAVIO SANTOS PINHO, AO CARGO EM PROVIMENTO COMISSIONADO DE ASSESSOR ESPECIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO - PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Santarém Novo, no uso de suas atribuições legais.
Considerando que os cargos em comissão são providos por livre nomeação e exoneração em caráter transitório.

RESOLVE
Art. 1º NOMEAR, a partir do dia 12 de Agosto de 2020, o Sr. **FLAVIO SANTOS PINHO**, portador do RG nº 6.040.713 SSP/PA e do CPF nº 007.736.322-12, ao cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL, da Prefeitura Municipal de Santarém Novo

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santarém Novo, em 12 de Agosto de 2020.

LAÉRCIO COSTA MELO
Prefeito Municipal de Santarém Novo

Publicado por:
Waner Augusto dos Santos
Código Identificador:41EAD78A

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 211/2020/SEMAD/PMSN

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA EQUIPE DE APOIO DO PREGOEIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. LAÉRCIO COSTA DE MELO, Prefeito do Município de Santarém Novo, Estado de Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;
Considerando a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002;
Considerando o Decreto 3.555, de 08 de agosto de 2000;
Considerando que de acordo com os dispositivos legais acima citados, o Pregoeiro é o responsável pelo procedimento adotado para a realização da licitação pela modalidade de Pregão, sendo necessária a nomeação de uma equipe de apoio.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a composição da Equipe de Apoio do Pregoeiro do Fundo Municipal de Saúde, Designados pela Portaria nº 156/2020/GAB/PMSN, de 26 de Maio de 2020, para atuarem como membros da equipe, em Licitação na modalidade Pregão, da Prefeitura Municipal de Santarém Novo – Pa.

Art. 1º - Nomear o Sr. KLAILTON MENDONÇA DE LIMA, CPF 932.674.522-87 e RG 5702819 - SSP/PA, como Pregoeiro Oficial do Fundo Municipal de Saúde do Município de Santarém Novo; servidor FLAVIO SANTOS PINHO RG nº 6.040.713 e do CPF nº 007.736.322-12, como pregoeiro substituto, e equipe de apoio; servidor WANER AUGUSTO LOUREIRO DOS SANTOS, CPF 611.175.012-72 e RG 327.427-5 - SSP/PA, e PAULO VICTOR FERREIRA DE OLIVEIRA, CPF: 017.967.162-60 e RG nº 693.516-7- SSP/PA, como equipe de apoio, objetivando a formalização dos processos licitatórios no âmbito do poder executivo Municipal, na modalidade denominada Pregão na forma Presencial.

Parágrafo primeiro - Caberá o Pregoeiro, em especial:
I - expedir e assinar o edital de licitação e respectivos anexos;
II - promover a publicidade da licitação, nos termos da legislação;
III - receber, examinar e decidir, dentro de sua competência, sobre esclarecimentos e impugnações, com o apoio do Órgão Jurídico, quando necessário;
IV - estabelecer e coordenar os trabalhos da equipe de apoio;
V - realizar a abertura, o exame e a classificação das propostas de preços;
VI - promover análises e diligências referentes ao cumprimento do objeto licitado, sendo-lhe facultado solicitar o apoio especializado para auxiliar sua decisão;
VII - conduzir os procedimentos de disputa de lances e de julgamento da proposta ou do lance de menor valor apresentado;

VIII - analisar a documentação, para fins de habilitação ou inabilitação dos licitantes;
IX - responder aos questionamentos relativos aos seus atos e ao procedimento licitatório e adotar as providências necessárias;
X - adjudicar o objeto do certame ao vencedor, desde que não haja manifestação de interposição de recursos;
XI - propor penalização do licitante, durante a sessão pública de licitação, caso ocorra descumprimento de legislação ou ato grave;
XII - determinar a elaboração da ata da sessão de licitação e assinar em conjunto com a equipe de apoio, técnicos especializados convocados e participantes;
XIII - fazer o juízo de admissibilidade dos recursos manifestados durante a sessão pública de licitação;
XIV - encaminhar ao prefeito municipal, para subsidiar sua decisão final, as razões de recursos interpostos no prazo legal, as contrarrazões de recurso de qualquer interessado e o relatório da comissão de licitação;
XV - coordenar a completa instrução do processo, podendo para tanto, delegar e designar aos servidores lotados no setor de licitações e contratos o exercício das funções de autuação, protocolo, juntada, numeração das páginas, elaboração de termos de referências, enfim, os atos necessários ao escorreito cumprimento das determinações legais.

Parágrafo segundo - Caberá à equipe de Apoio:
I - cumprir as determinações do pregoeiro;

II - instruir o processo licitatório com os documentos e anexos necessários;
III - operacionalizar o sistema da modalidade Pregão;
IV - responsabilizar-se pelos materiais de expedientes utilizados para a realização do pregão;
V - lavrar a ata da sessão e colher as assinaturas dos licitantes presentes;
VI- responsabilizar-se, após a sessão pública, pela juntada dos documentos, confecção de documentos para instrução, se necessário e pela numeração e rubricas das páginas do processo;
VII - levar ao conhecimento do pregoeiro qualquer ato ou informação que possa alterar os procedimentos do certame.

Parágrafo terceiro - A investidura do pregoeiro e dos membros da equipe de apoio será de 01/05/2020 a 30/11/2020.

Parágrafo quarto - Fica autorizada a substituição do pregoeiro Oficial por motivo de afastamento como férias ou licenças.

Art. 2º - farão jus a gratificação mensal por regime de tempo integral os servidores públicos ocupantes das seguintes funções:
I - Pregoeiro, gratificação de 60% do salário base;
II – Equipe de Apoio, gratificação de 30% do salário base.

Parágrafo Primeiro - O Pregoeiro substituto fará jus a gratificação mencionada no inciso I deste artigo, desde que comprovado efetivo exercício na função, mediante assinatura de editais de licitação e demais procedimentos de competência do pregoeiro realizados no mês de substituição**.**

Parágrafo segundo - Independentemente do funcionário ter sido designado simultaneamente como Pregoeiro, Pregoeiro substituto ou equipe de apoio ou como membro da Comissão Permanente de Licitação, a gratificação mensal não poderá ser acumulada em hipótese alguma.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Santarém Novo, 13 de Agosto de 2020.

LAÉRCIO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Waner Augusto dos Santos
Código Identificador:57A025A3

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 212/2020/GAB-PMSN

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA EQUIPE DE APOIO E DO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. LAÉRCIO COSTA DE MELO, Prefeito do Município de Santarém Novo, Estado de Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;
Considerando a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002;
Considerando o Decreto 3.555, de 08 de agosto de 2000;
Considerando que de acordo com os dispositivos legais acima citados, o Pregoeiro é o responsável pelo procedimento adotado para a realização da licitação pela modalidade de Pregão, sendo necessária a nomeação de uma equipe de apoio.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** a composição da Equipe de Apoio e do Pregoeiro, Designados pela Portaria nº 157/2020/GAB/PMSN, de 26 de Maio de 2020, para atuarem como membros da equipe, em Licitação na modalidade Pregão, da Prefeitura Municipal de Santarém Novo – Pa.

Art. 1º - Ficam **DESIGNADOS**, o Sr. FLAVIO SANTOS PINHO RG nº 6.040.713 e do CPF nº 007.736.322-12,, como Pregoeiro Oficial; servidor KLAILTON MENDONÇA DE LIMA, CPF 932.674.522-87 e RG 5702819 - SSP/PA, como pregoeiro substituto, e equipe de apoio; servidora LORENA FABRICIA MONTEIRO FERREIRA, CPF 858.394.932-87 e RG 5195188 - SSP/PA, e ELIANE DE FÁTIMA RENTE PESTANA GEMAQUE, CPF: 602.890.402-30 e RG 2857123 SSP/PA, como equipe de apoio, objetivando a formalização dos processos licitatórios no âmbito do poder executivo Municipal, na modalidade denominada Pregão na forma Presencial.

Parágrafo primeiro - Caberá ao Pregoeiro, em especial:
I - expedir e assinar o edital de licitação e respectivos anexos;
II - promover a publicidade da licitação, nos termos da legislação;
III - receber, examinar e decidir, dentro de sua competência, sobre esclarecimentos e impugnações, com o apoio do Órgão Jurídico, quando necessário;
IV - estabelecer e coordenar os trabalhos da equipe de apoio;
V - realizar a abertura, o exame e a classificação das propostas de preços;
VI - promover análises e diligências referentes ao cumprimento do objeto licitado, sendo-lhe facultado solicitar o apoio especializado para auxiliar sua decisão;
VII - conduzir os procedimentos de disputa de lances e de julgamento da proposta ou do lance de menor valor apresentado;
VIII - analisar a documentação, para fins de habilitação ou inabilitação dos licitantes;
IX - responder aos questionamentos relativos aos seus atos e ao procedimento licitatório e adotar as providências necessárias;
X - adjudicar o objeto do certame ao vencedor, desde que não haja manifestação de interposição de recursos;
XI - propor penalização do licitante, durante a sessão pública de licitação, caso ocorra descumprimento de legislação ou ato grave;
XII - determinar a elaboração da ata da sessão de licitação e assinar em conjunto com a equipe de apoio, técnicos especializados convocados e participantes;
XIII - fazer o juízo de admissibilidade dos recursos manifestados durante a sessão pública de licitação;
XIV - encaminhar ao prefeito municipal, para subsidiar sua decisão final, as razões de recursos interpostos no prazo legal, as contrarrazões de recurso de qualquer interessado e o relatório da comissão de licitação;
XV - coordenar a completa instrução do processo, podendo para tanto, delegar e designar aos servidores lotados no setor de licitações e contratos o exercício das funções de autuação, protocolo, juntada, numeração das páginas, elaboração de termos de referências, enfim, os atos necessários ao escorreito cumprimento das determinações legais.

Parágrafo segundo - Caberá à equipe de Apoio:
I - cumprir as determinações do pregoeiro;
II - instruir o processo licitatório com os documentos e anexos necessários;
III - operacionalizar o sistema da modalidade Pregão;
IV - responsabilizar-se pelos materiais de expedientes utilizados para a realização do pregão;
V - lavrar a ata da sessão e colher as assinaturas dos licitantes presentes;
VI - responsabilizar-se, após a sessão pública, pela juntada dos documentos, confecção de documentos para instrução, se necessário e pela numeração e rubricas das páginas do processo;
VII - levar ao conhecimento do pregoeiro qualquer ato ou informação que possa alterar os procedimentos do certame.

Parágrafo terceiro - A investidura do pregoeiro e dos membros da equipe de apoio será de 12/08/2020 a 31/12/2020.

Parágrafo quarto - Fica autorizada a substituição do pregoeiro Oficial por motivo de afastamento como férias ou licenças.

Art. 2º - farão jus a gratificação mensal por regime de tempo integral os servidores públicos ocupantes das seguintes funções:
I - Pregoeiro, gratificação de 60% do salário base;
II – Equipe de Apoio, gratificação de 30% do salário base.

Parágrafo Primeiro - O Pregoeiro substituto fará jus a gratificação mencionada no inciso I deste artigo, desde que comprovado efetivo exercício na função, mediante assinatura de editais de licitação e demais procedimentos de competência da pregoeira realizados no mês de substituição**.**

Parágrafo segundo - Independentemente do funcionário ter sido designado simultaneamente como Pregoeira, Pregoeira substituta ou equipe de apoio ou como membro da Comissão Permanente de Licitação, a gratificação mensal não poderá ser acumulada em hipótese alguma.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Santarém Novo, 12 de Agosto de 2020.

LAÉRCIO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Waner Augusto dos Santos
Código Identificador:65F277B5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº20200252 / PROCESSO LICITATÓRIO: PE042/2020-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº20200252
Processo Licitatório: PE042/2020-SRP
Parte contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AREIA E CASCALHO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS: SEMOB E SEMURB.
Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata)
Parte Contratada: M.B. DIAS BARROS SOBRINHO EIRELI
Data da assinatura: 10 de agosto de 2020
Valor: R$ 355.606,50 (trezentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e seis reais e cinquenta centavos)

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AREIA FINA	1.500,00	metro cúbico	R$ 74,99	R$ 112.485,00
2	AREIA GROSSA M3	1.500,00	metro cúbico	R$ 74,99	R$ 112.485,00
3	CASCALHO (COM AREIA)	750,00	metro cúbico	R$ 74,99	R$ 56.242,50
4	BRITA Nº0	600,00	metro cúbico	R$ 123,99	R$ 74.394,00
VALOR TOTAL					R$ 355.606,50

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:1C48A00D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXT DE CONTRATO Nº 01-130820/001-RDC/PMSF

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01-130820/001-RDC/PMSF

DO OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a Contratação de empresa para execução da Pavimentação asfáltica da TV Km 94 com extensão total de 18,2 km, no Município de São Francisco do Pará, de acordo com o convênio nº 022/2020, Processo nº 2020/64331, conforme condições constantes do Anexo I e proposta vencedora, parte integrante e inseparável do edital convocatório e deste instrumento
DO CONTRATANTE: Município de São Francisco do Pará, Estado do Pará, CNPJ nº 05.125.992/0001-05
DO CONTRATADO: CONSTRUTORA J NEY LTDA-ME CNPJ nº. 05.214.984/0001-27
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores Lei nº 12.462/2011, inciso VII do art. Nº 1º e Decreto nº 7.581/2011, pelo Edital da RDC nº 001/2020, e, nos casos omissos, observar-se-á o disposto no Código Civil Brasileiro e demais diplomas legais pertinentes à matéria.
DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor do Contrato é de R$ 21.400.000,00 (Vinte e um milhões e quatrocentos mil reais), onerando a seguinte dotação orçamentária:
Exercício: 2020
Unidade Orçamentária: 2.042 – Manut. das Atividades e Func. da Sec.Mun.de Infra estrutura
Atividade: 04 122 0055 2.042 - Manut. das Atividades e Func. da Sec.Mun.de Infra estrutura
Elemento de Despesa: 4.490.51.00 – Obras e Instalações
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv.de Trec. Pessoa Jurídica
Fonte Recurso: Recurso Ordinario
DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência do contrato é até 13 de agosto de 2021, contados a partir da assinatura do contrato;
O prazo para execução da obra será de acordo com o cronograma Físico-financeiro, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço;
Os prazos de início de etapa de execução, de conclusão e de entrega poderão ser prorrogados, desde que devidamente justificado e com base nos motivos apontados no art. 57, § 1º, incisos I a VI, da Lei Federal nº 8.666/1993.
DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de São Francisco do Pará/PA, Estado do Pará, para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, que não puderem ser resolvidas nas vias administrativas, com exclusão de qualquer outro, ainda que privilegiado.

São Francisco do Pará/PA (PA), 13 de agosto de 2020

ANSELMO DE LOBO LIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura
Interveniente

MARCOS CESAR BARBOSA E SILVA
Prefeito Municipal de São Francisco do Pará
Contratante

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:3AC8032B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01-130820/002-AAR-SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01-130820/002-AAR-SAÚDE
DO OBJETO:
Constitui objeto do presente contrato a aquisição de materiais de construção (hidráulico, elétrico, concreto armado, maquinas leves e etc.) para atender as necessidades da Secretaria de Saúde no município de São Francisco Pará/PA.
Objeto do presente contrato deverá ser executado de acordo com o estabelecido na Adesão de Ata nº 002/2020-SAÚDE, oriunda da Ata de Registro de Preços nº 002-040919/019-AR-EDUCAÇÃO. A Contratada declara ser conhecedora da disponibilidade dos serviços, as condições e demais fatores necessários para execução deste Contrato.

DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente contrato fundamenta-se no art. 55, da Lei nº 8666/93, Lei 10.520/2002 e alterações, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892 de 23/01/2013 e Decreto nº 8.250 de 23/05/2014.

DO VALOR:

O valor global deste contrato é de R$ 59.264,50 (Cinquenta e nove mil, duzentos e sessenta e quatro reais, e cinquenta centavos) conforme proposta, que passa a fazer parte integrante deste, independente da transcrição e/ou traslado.

DA VIGÊNCIA:
A vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2020, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

DOS RECURSOS FINANCEIROS:
O valor acordado será empenhado nos termos do § 3º, do art. 60 c/c o art. 61, da Lei federal 4320/64 e será pago a Contratada, através da seguinte dotação orçamentária para fins de contratação:
Exercício 2020:
Unidade Orçamentária: 2.084 - Manutenção do Programa de Atenção Básica
Atividade: 10 301 0051 2.084 - Manutenção do Programa de Atenção Básica
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte Recurso: Trans. SUS Bloco de Custeio
Unidade Orçamentária: 2.088 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária – VS
Atividade: 10 304 0049 2.088 - - Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária – VS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte Recurso: Trans. SUS Bloco de Custeio
Unidade Orçamentária: 2.078 - Manutenção de Outros Programas do SNS
Atividade: 10 301 0047 2.078 - Manutenção de Outros Programas do SNS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte Recurso: Trans. SUS Bloco de Custeio
Unidade Orçamentária: 2.091 - Manutenção das Atividades e Func. da Sec. Municipal de Saúde
Atividade: 10 122 0048 2.091 - Manutenção das Atividades e Func. da Sec. Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte Recurso: Receita de Imposto e Trans.- Saude
DO FORO:
Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou condições decorrentes deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos Contratantes, o foro da Comarca de São Francisco do Pará/PA, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.
REGISTRO E PUBLICAÇÃO:
Este CONTRATO será publicado no mural da Prefeitura e na Famep, e no Portal dos Jurisdicionados do Tribunal de Contas do Município.
Estando às partes de pleno acordo com as cláusulas e condições ora pactuadas, firmam o presente Contrato em três vias de igual teor na presença de duas testemunhas, para que produza os necessários efeitos jurídicos legais, para publicação no prazo legal como condição de eficácia.

São Francisco do Pará/Pa, 13 de agosto de 2020.

PATRÍCIA SILVA CHAVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:16ADFD72

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 500

DISPÕE SOBRE A REPOSIÇÃO DE PERDAS SALARIAIS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO QUADRO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COM EFEITOS RETROATIVOS.

O Excelentíssimo Senhor **EDILSON PEREIRA DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1°. Esta Lei dispõe sobre o reposição salarial dos servidores da Administração Pública Municipal, Quadro Geral, contemplando especificamente os cargos de MOTORISTA, MECÂNICO, ELETRICISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, AUXILIAR ADMINISTRATIVO (alterado pela 489/19) , TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, TÉCNICO EM TRIBUTOS, TÉCNICO EM CONTABILIDADE, TÉCNICO AGRÍCOLA, OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR, OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES, MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS, PSICÓLOGO, GUARDA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, RECEPCIONISTA (alterado pela 489/19); e AUXILIAR DE SECRETARIA, PEDREIRO, com calço constitucional no disposto no art. 37, X, da Lei Maior, e no art. 81, V e XIII, da Lei Orgânica Municipal.

§ 1º. Ficam reajustadas as remunerações dos servidores públicos da Administração Municipal ocupantes dos cargos indicados no *caput* deste artigo na razão de 36,48% (trinta e seis inteiros e quarenta e oito centésimos por cento).

§ 2º. A reposição ora levado a efeito restou referendado por estudo de impacto financeiro, e se dará às expensas do orçamento vigente, obedecendo ao limite prudencial estipulado na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º. Fica estabelecida o mês de Janeiro como data- base para reajuste dos vencimentos de todos os servidores da administração pública municipal, visando a atualização das perdas salariais, de acordo com os índices utilizados para o aumento do salário mínimo nacional.

Art. 3º A presente edição legiferante preenche os requisitos formais, materializando-se por iniciativa do Chefe do Executivo, com prévia dotação orçamentária e autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 4º. Que Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2020, incidindo os reflexos remuneratórios no pagamento imediatamente subsequente ao período trabalhado.

Gabinete do Prefeito, aos 30 dias do mês de janeiro de 2020.

EDILSON PEREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Amorim
Código Identificador:752F6151

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 501/2020

CRIA O PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DA AQUICULTURA FAMILIAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON PEREIRA DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DAS DEFINIÇÕES

Art. 1°Para efeito de aplicação desta Lei ficam estabelecidas as seguintes definições:

I - Aquicultura: cultivo ou criação de organismos cujo ciclo de vida, em condições naturais, ocorre total ou parcialmente em meio aquático;

II - Aquicultor: pessoa física ou jurídica, registrada e licenciada pelas autoridades competentes, que exerce a aquicultura com fins comerciais ou não;

III - Açude: depressão geográfica sem a presença de curso d'água natural perene, que depois de interceptada por barragem, gera acúmulo de água captada por contribuição pluvial, destinado ao cultivo e/ou criação de organismos aquáticos ou como reservatório para abastecimento de viveiros escavados ou tanques, com sistema de drenagem e/ou vertedouro dimensionado à manutenção da segurança da estrutura;

IV - Barragem: estrutura composta por barreira artificial formada por maciço de terra ou outros materiais compactados, construída para retenção e represamento de um curso d'água natural perene, destinada a sua captação, contenção e acúmulo, para uso direto no cultivo e/ou criação de organismos aquáticos ou como reservatório para abastecimento de viveiros escavados, tanques, etc., com sistema de drenagem e/ou vertedouro dimensionado à manutenção da segurança da estrutura;

V - Criação em canal de igarapé: produção de organismos aquáticos em pequenos cursos d'água, utilizando estruturas construídas ao longo do próprio corpo hídrico capazes de garantir o fluxo contínuo de água no cultivo;

VI - Cava exaurida de mineração: depressão resultante da lavra de minérios, geralmente ocupada por água, que se consolida quando exaurido o jazimento mineral e que poderá ser utilizado para aquicultura;

VII - Carcinicultura: cultivo de crustáceos, tais como: camarões, caranguejos, lagostas e siris;

VIII - Derivação do curso d'água: processo de condução e transferência de parte da vazão de um corpo hídrico para o abastecimento de um empreendimento aquícola por gravidade, utilizando estrutura de canal ou tubulação;

IX- Empreendimento aquícola: espaço ou área destinada à aquicultura em propriedades rurais ou urbanas, praticada por pessoa física ou jurídica, pública ou privada, com fins comerciais ou não;

X - Espécie nativa: espécie de origem e ocorrência natural nas águas brasileiras;

XI - Espécie exótica: espécie de origem e ocorrência natural somente em águas de outros países, que tenha ou não já sido introduzida em águas brasileiras;

XII - Espécie autóctone: espécie de origem e ocorrência natural em determinada bacia hidrográfica de referência, incluindo indivíduos em qualquer fase de desenvolvimento;

XIII – Espécie alóctone: espécie que não apresenta origem e ocorrência natural em determinada bacia hidrográfica de referência; incluindo indivíduos em qualquer fase de desenvolvimento;

XIV - Formas jovens: alevinos, girinos, imagos, ovos, larvas, pós-larvas, náuplios e sementes de animais; esporos, sementes e cepas de algas e plantas aquáticas; utilizados como insumo em outras aquiculturas que efetuem recria e/ou engorda;

XV– Híbrido: organismo obtido a partir do cruzamento de espécies distintas;

XVI– Licenciamento ambiental simplificado: procedimento administrativo de licenciamento ambiental realizado em uma única etapa para os empreendimentos de médio e pequeno porte, desde que estes não se enquadrem nas hipóteses de dispensa;

XVII - Licença Ambiental Simplificada (LAS): concedida no licenciamento ambiental simplificado para regularizar empreendimentos aquícolas, sendo um instrumento de controle da instalação e da operação, equiparando-se, para todos os efeitos legais, à Licença de Operação – LO;

XVIII - Malacocultura: cultivo de moluscos, tais como mexilhões, ostras, vieiras e caramujos;

XIX- Mitilicultura: cultivo de mexilhões;

XXI - Ostreicultura: cultivo de ostra;

XXII - Piscicultura: cultivo de peixes;

XXIII - Reprodutor ou matriz: organismo aquático, apto a procriar, utilizado pelos aquicultores na obtenção de descendentes;

XXIV - Raceways: estrutura de contenção de água para aquicultura, de alto fluxo e renovação, podendo ser de alvenaria, concreto ou outros materiais;

XXV - Ranicultura: cultivo de rãs;

XXVI - Reservatório: estrutura de barragem construída para retenção e represamento de um curso d'água natural perene ou não, destinada a sua captação, contenção e acúmulo, para uso direto e exclusivo para abastecimento de viveiros escavados ou tanques, com sistema de drenagem e/ou vertedouro dimensionado à manutenção da segurança da estrutura e área alagada delimitada peia necessidade de demanda hídrica do empreendimento aquícola;

XXVII - Sistemas de cultivo: critérios de classificação da aquicultura considerando como a água é utilizada, são classificados em sistema aberto, sistema semifechado e sistema fechado;

XXVIII – Sistema aberto: critérios de classificação da aquicultura considerando o uso da água. É o sistema em que o meio aquático é utilizado como local de cultivo, sem a necessidade de bombeamento e derivação do curso d'água, tais como: cultivo de moluscos bivalves em lanternas, tanque rede, gaiolas, viveiros barragem, açudes;

XXIX – Sistema semifechado: critérios de classificação da aquicultura considerando o uso da água. É o sistema que direciona a água da fonte hídrica até o local de cultivo por meio de bombeamento ou derivação do curso d'água, sendo possível a recirculação parcial da água por meio de bombeamento, ou seja, há algum controle do fluxo da água, tais como: viveiros escavados, tanques, etc.;

XIXX – Sistema fechado: critérios de classificação da aquicultura considerando o uso da água. Apresenta como característica principal a reutilização total da água no sistema de cultivo após uma série de tratamentos, tais como: aquários, viveiros escavados, tanques ou outros cultivos com recirculação total da água.

XXXI– Tanque: estrutura destinada para aquicultura, escavada ou não, construída e/ou revestida com materiais impermeabilizantes;

XXXII – Tanque rede ou gaiola: estrutura flutuante que permite fluxo contínuo de água em seu interior, instalada em rios, lagos, lagoas, barragem, reservatórios, etc;

XXXIII- Viveiro de barragem: área alagada decorrente do barramento de um curso d'água destinado à aquicultura, podendo ainda ter a função de reservatório;

XXXIV - Viveiro escavado: área alagada formada pela escavação em terreno natural, que possui sistema de controle de entrada e saída de água ou não;

CAPÍTULO II
DA MODALIDADE, CLASSIFICAÇÃO E PORTE.

Art. 2º São modalidades da atividade de aquicultura, caracterizadas na conformidade de regulamento específico:

I - a piscicultura;

II - a carcinicultura;

III - a ranicultura;

IV - a algicultura;

V - a malacocultura;

VI - a jacaricultura;

VII - a quelonicultura; e

VIII - outras práticas que tenham por objetivo o cultivo de organismos animal ou vegetal que tenham na água seu normal, ou mais frequente, meio de vida e sobrevivência.

Art. 3° A aquicultura é classificada quanto a sua finalidade como:

I – Comercial: quando praticada por pessoa física ou jurídica, com fins de comercialização total ou parcial da produção;

II – Científica ou demonstrativa: quando praticada por pessoa jurídica legalmente habilitada, para fins como: pesquisa, estudos, demonstração, etc.;

III - Subsistência: quando praticada com fins de alimentação, utilizada como fonte de proteína para o consumo humano, com relação de produção ajustada à garantia da manutenção e conservação das necessidades alimentares do aquicultor, sua família e/ou comunidade a qual está inserido, e que não atinja escala de produção comercial;

IV – Familiar: quando praticada por unidade unifamiliar;

V – Lazer ou esportiva: quando praticada por pessoa física unicamente com fins de recreação de ordem particular e privada;

VI – Recomposição ambiental: quando praticada por pessoa física ou jurídica unicamente com fins de repovoamento, sem finalidade comercial;

Art. 4° Os empreendimentos aquícolas são classificados quanto a sua finalidade como:

I - Produtor de formas jovens: aquicultor que se dedica à reprodução, larvicultura, criação e comercialização de formas jovens;

II - Recria: produção de organismos aquáticos com fase compreendida entre o período de produção de formas jovens e a engorda, adquiridos para obtenção de peso e porte adequado à melhoria da eficiência de sobrevivência e distribuição homogênea na fase de engorda, a serem utilizados como insumos para o próprio empreendimento aquícola, ou destinados à comercialização para terceiros que efetuam a engorda;

III – Engorda: aquicultor que se dedica à produção de organismos destinados ao consumo humano e/ou formação de reprodutores ou matrizes;

IV- Pesque-pague: aquicultor que se dedica à produção de organismos destinados à pesca amadora, oriundos do próprio empreendimento aquícola ou de terceiros, com captura e comercialização no varejo por quilo;

V – Ornamental: aquicultor que se dedica à produção de organismos destinados à aquariofilia ou exposição pública.

Art. 5° Os empreendimentos aquícolas são classificados quanto ao seu porte como:

I – Pequeno porte:

viveiros escavados, viveiros de barragem, açudes, cavas exauridas de mineração ou tanques com área alagada total de até 5,0ha;
tanques-rede ou gaiolas, tanques elevado, cultivo em canal de igarapé ou raceways com volume útil até 1.000m³;
ranicultura com área alagada total até 500m2;
malacocultura que ocupe uma área de até 5,0ha;
algicultura que ocupe uma área de até 10ha; e
aquicultura ornamental com produção de 1.000.000 de indivíduos por ano.

II - Médio porte:

viveiros escavados, viveiros de barragem, açude, cavas exauridas de mineração ou tanques com área alagada total acima de 5,0ha até 50,0ha;
tanques-rede ou gaiolas, tanques elevado, cultivo em canal de igarapé ou raceways com volume útil acima de 1.000m³ até 5.000m³,
cultivo em canal de igarapé ou raceways e similares com volume útil acima de 500m³ até 5.000m³;
ranicultura com área alagada total acima de 500m2 até 1.500m2;
malacocultura que ocupe uma área acima de 5,0ha até 30,0ha;
algicultura que ocupe uma área de 10ha até 40ha; e
aquicultura ornamental com produção de 1.000.000 até 2.000.000 de indivíduos por ano.

III – Grande porte:

viveiros escavados, viveiros de barragem, açude, cavas exauridas de mineração ou tanques com área alagada total acima de 50,0ha;
tanques-rede ou gaiolas, tanques elevado, cultivo em canal de igarapé ou raceways com volume útil acima de 5.000m³;
ranicultura com área alagada total acima de 1.500m2;
malacocultura que ocupe uma área acima de 50,0ha
algicultura que ocupe uma área acima de 30ha; e
aquicultura ornamental com produção acima de 2.000.000 de indivíduos por ano.

Parágrafo único. A área alagada de reservatórios, barragem e similares que são utilizados para armazenamento e abastecimentos da aquicultura não será contabilizada para fins de classificação do empreendimento aquícola.

CAPÍTULO III
DOS PRODUTOS

Art. 6° São produtos da aquicultura:

I – Formas jovens de organismos aquáticos;

II – Organismos aquáticos para uso como isca viva ou repovoamento;

III – Reprodutores e matrizes de organismos aquáticos;

IV – Organismos aquáticos vivos, abatidos, processados e seus subprodutos;

V – Organismos aquáticos para aquariofilia ou exposição pública.

CAPÍTULO IV
DOS INCENTIVOS E DA PROTEÇÃO À AQUICULTURA

Art. 7°A aquicultura **que cumprir as determinações desta Lei será considerada** de interesse econômico e social;

Art. 8° A aquicultura será considerada de interesse ambiental se ela estiver enquadrada no artigo anterior e contribuir com pelo menos uma das seguintes hipóteses:

I - aliviar a pressão de pesca pela oferta constante de produtos de aquicultura;
II - reduzir os danos ambientais causados na captura de iscas aquáticas na natureza pela oferta destas espécies provenientes de aquiculturas;

III - incentivar a pesca esportiva, de lazer, recreativa, turística ou comercial em pesqueiros artificiais do tipo pesque-pague; e

IV - reconstituir ambientes degradados por ação antrópica (garimpos, olarias, cerâmicas, erosões, etc.) nociva ao meio ambiente.

Art. 9° Todos os produtos de aquicultura, conforme descrito no Capítulo III, não estão incluídos nas limitações legais pertinentes à pesca, quais sejam:

I - tamanho mínimo;

II - local de reprodução;

III - forma de captura;

IV - limite de quantidade; e

V - período do Defeso.

Art. 10. Fica autorizado o Poder Executivo a criar mecanismos de pesquisa, fomento, assistência técnica e apoio financeiro para frigoríficos, produção de insumos, agroindústria familiar, cooperativas e demais ramos da cadeia produtiva da aquicultura que se fizerem necessário.

Art. 11. Caberá às entidades públicas e privadas de apoio, promoção e incentivo à pesquisa e desenvolvimento científico, tecnológicos e de inovação, e ao Órgão de Estado de Ciência e Tecnologia, fomentar e difundir os estudos técnico-científicos que subsidiem a regulamentação desta Lei.

Art. 12. Imóveis rurais que possuam áreas rurais consolidadas, conforme estabelecido em legislação específica, e que sejam aptas para implantação de empreendimentos aquícolas, serão consideradas áreas prioritárias para a implementação da atividade aquicultura, ficando passíveis dos incentivos e subsídios necessários para seu desenvolvimento.

CAPÍTULO V
DAS RELAÇÕES COM O MEIO AMBIENTE

Art. 13. Serão consideradas irregularidades ambientais na aquicultura os seguintes eventos:

I - exercer atividade aquícola sem a devida licença, permissão ou autorização ambiental, ou em desacordo com a obtida;

II - introdução de doenças e parasitos no ambiente natural e/ou na aquicultura, originais de outras bacias hidrográficas;

III - Não será autorizada a implantação da atividade de aquicultura num raio inferior a 50 m (cinquenta metros) das nascentes ou olhos de água permanentes.

Parágrafo único. A responsabilização administrativa do empreendedor, pessoa física ou jurídica, que por ação ou omissão, degradar o Meio Ambiente, não exclui a sua obrigação de reparar o dano causado.

.**CAPÍTULO V**
DA LICENÇA AMBIENTAL E DISPENSA

Seção I
Da Dispensa do Licenciamento Ambiental

Art. 14. Os empreendimentos aquícolas de pequeno porte estão dispensados do licenciamento ambiental,

§ 1º Os titulares dos empreendimentos aquícolas de pequeno porte passíveis de dispensa de licenciamento ambiental, deverão obter junto ao órgão ambiental competente, a Declaração de Dispensa do Licenciamento Ambiental (DLA).
§2º A dispensa do licenciamento ambiental, cujo formulário estará disponível no sítio eletrônico do órgão ambiental competente, não desobriga o interessado de obter as demais licenças e autorizações legalmente exigíveis na esfera municipal, estadual ou federal.
§3º A DLA será válida enquanto não houver novas modificações ou ampliações do empreendimento e/ou atividade aquícola.
Art. 15. Os empreendimentos aquícolas de instituições públicas, voltados ao ensino, pesquisa, fomento e extensão estarão dispensados de licenciamento ambiental e farão jus à Declaração de Dispensa do Licenciamento Ambiental (DLA).

Art. 16. Fica instituída a isenção de taxas de licenciamento ambiental para aquiculturas de pequeno porte no Estado do Pará.

Seção II
Da Licença Ambiental Simplificada (LAS)

Art. 17. Os empreendimentos aquícolas de médio porte em operação e para aqueles que ainda não estejam instalados deverão requerer Licença Ambiental Simplificada (LAS).

Parágrafo único. A validade da Licença Ambiental Simplificada (LAS) será de até 4 (quatro) anos;

Seção III
Do Licenciamento Ordinário

Art. 18. Os empreendimentos aquícolas de grande porte estão sujeitos ao licenciamento ambiental ordinário, passando pelas etapas de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO).

Art. 19. A validade das licenças ambientais da atividade de aquicultura seguirá, os prazos estabelecidos nos instrumentos legais específicos que disciplinam o licenciamento ambiental.
Art. 20. Nos empreendimentos aquícolas com cultivo de mais de uma espécie e/ou modalidade e/ou sistema de cultivo, prevalecerá, para fins de enquadramento no processo de licenciamento, o caso mais restritivo em termos ambientais.
Art. 21. Nos casos em que o projeto técnico ambiental de aquicultura contemplar todos os critérios necessários para a análise da construção/instalação e/ou funcionamento de barragens, sua análise e licenciamento será considerada parte integrante da aquicultura, no mesmo processo de licenciamento.
Art. 22. O órgão ambiental poderá autorizar atividades aquícolas em áreas degradadas pela exploração mineral, considerando as recomendações técnicas inerentes à aquicultura e legislação específica vigente.
§1ºO licenciamento para a aquicultura não autoriza a comercialização, direta ou indireta, do material oriundo das adaptações e escavações necessárias para a conversão das áreas em viveiros.
§2ºNos casos em que haja interesse na comercialização dos produtos minerais, o interessado deverá obter documento comprobatório do direito de exploração emitido pelo Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM), e ainda, licenciamento ambiental específico para extração do material junto ao órgão competente.
Art. 23. Os empreendimentos de aquicultura, quando necessário, deverão implementar sistemas de tratamento e monitoramento de efluentes, a fim de atender aos padrões de qualidade de água estabelecidos na legislação ambiental vigente.
Art. 24. O licenciamento ambiental de empreendimentos de aquicultura em Zona Costeira deve observar os critérios e limites definidos no Zoneamento Ecológico-Econômico Costeiro, Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro, Plano Estadual de Gerenciamento Costeiro e Planos Locais de Desenvolvimento da Maricultura (PLDM), sem prejuízo do atendimento aos demais instrumentos normativos de uso dos recursos pesqueiros.

Parágrafo único. A inexistência dos critérios e limites definidos nos instrumentos constantes do *caput* deste artigo ou inexistência de

algum destes instrumentos não impossibilita o licenciamento ambiental de empreendimentos de aquicultura nas áreas escolhidas, devendo o órgão ambiental realizar a análise do pedido.

Seção IV
Da Aquicultura em Área de Preservação Permanente - APP

Art. 24. Será autorizada pelo Órgão Ambiental competente, a implantação de empreendimentos aquícolas e a infraestrutura física diretamente a ela associada em Áreas de Preservação Permanente – APP, nos imóveis rurais com até 15 (quinze) módulos fiscais, de que tratam os incisos I e II do artigo 4º da Lei nº 12.651 de 25 de maio de 2012.

Seção V
Da Criação em Canais de Igarapé

Art. 25. Será autorizada pelo Órgão Ambiental competente, a implantação de empreendimentos aquícolas para a criação, de organismos aquáticos, em canais de igarapé que deverão possuir para efeito de implantação e operação da atividade, as seguintes exigências técnicas:

I - apresentar uma vazão mínima do curso d'água de 15 l/s, em seu período de menor contribuição pluviométrica;

II- garantir a estabilidade das margens do curso do igarapé;

III - garantir a regeneração e a manutenção da vegetação nativa em Área de Preservação Permanente adjacente ao empreendimento;

IV - manter uma distância mínima de 15 m da extremidade entre propriedades contíguas;

V - manter urna distância mínima de igual tamanho do módulo produtivo à jusante do empreendimento.

Seção VI
Sobre o Cultivo de Espécies Exóticas

Art. 26. As atividades e empreendimentos que utilizando espécies nativas, autóctone, alóctones e exóticas detectadas na área de abrangência das respectivas bacias hidrográficas pertencentes ao Estado do Pará, conforme os atos oficiais do IBAMA serão permitidas para fins de aquicultura:
Portaria IBAMA n° 145-n, de 29 de outubro de 1998;
Portaria IBAMA Nº 27/03, de 22 de maio de 2003;
Instrução Normativa IBAMA nº 09, de 03 de dezembro de 2012.

§2º As espécies exóticas que não constam nos atos do IBAMA, a sua permissão de cultivo será discutida, analisada e aprovada pelo COEPAQ, sendo regulamentada por meio de decreto.

§2º Na criação de espécies exóticas será de total responsabilidade do aquicultor assegurar a eficiente contenção dos espécimes no âmbito do cativeiro, em sistemas que impeçam o acesso dos indivíduos, em qualquer fase de desenvolvimento, às águas de drenagem das bacias hidrográficas.

Art.27. Fica proibida a soltura, no ambiente natural, de espécies exóticas, alóctones, hibridas e organismos geneticamente modificados.

Seção VII
Da Produção e Extração de Formas Jovens

Art. 28. O uso e a produção de formas jovens na aquicultura somente serão permitidos quando:

I – as mesmas forem produzidas ou fornecidas por laboratórios, baias de reprodução ou outras estruturas destinadas a produção de formas jovens devidamente licenciados pelo órgão ambiental competente;

II – Forem extraídas do ambiente natural e o uso autorizado pelo órgão ambiental competente.

§ 1º As formas jovens adquiridas de outros Estados deverão estar acompanhadas de nota fiscal e GTA (guia de transporte animal).

§ 2º Nos casos de organismos provenientes de fora das fronteiras nacionais deverá ser observada a legislação específica.

§ 3º Serão considerados comprovantes de origem nota fiscal e GTA (Guia de Transporte Animal).

Art. 29. O aquicultor é responsável pela comprovação da origem das formas jovens introduzidas nos cultivos.

Seção VIII
Do Transporte dos Produtos da Aquicultura

Art. 30. O transporte de organismos aquáticos de aquicultura obedecerá a regulamentação oficial do órgão de defesa Sanitária Animal e Vegetal

Art. 31. Fica estabelecida a Nota Fiscal e GTA como documento hábil comprobatório da origem de organismos aquáticos abatidos da aquicultura, para fins de controle de trânsito, da fonte de produção para a comercialização.

Parágrafo único. Para fins de controle ambiental, a Nota Fiscal terá validade de 15 (quinze) dias após sua emissão.

CAPÍTULO VII
DO PEDIDO DE OUTORGA E DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA

Art. 32 É considerada captação superficial insignificante, para aquicultura, aquela que não exceda a vazão máxima de 258 m³/dia.

Art. 33 Fica dispensado de outorga de direito de uso de recursos hídricos as aquiculturas de captação superficial insignificante.

§1º Os empreendimentos aquícolas de pequeno porte que se enquadrarem em captação superficial insignificante são dispensados de outorga e taxas, deverão obter junto ao órgão ambiental competente, a Declaração de Dispensa de Outorga dos Recursos Hídricos.
§2º Deverá ser disponibilizado no sítio eletrônico do órgão ambiental competente, formulário eletrônico para cadastro e obtenção da declaração de dispensa de Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos.
§3º A declaração de dispensa de Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, não desobriga o interessado de obter as demais licenças e autorizações legalmente exigíveis na esfera municipal, estadual ou federal.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34. Fica autorizado o Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca - SEDAP, emitir atos complementares a esta Lei.

Art. 35. Esta Lei deverá ser regulamentada, no que couber, no prazo de cento e oitenta dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 36. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 37. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Geraldo do Araguaia/PA, aos 26 de junho de 2020.

EDILSON PEREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Amorim
Código Identificador:C223DB26

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 502/2020

Institui o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS e concede desconto de multas e juros incidentes sobre o IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU e IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN;

EDILSON PEREIRA DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a **Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1ºFica instituído no âmbito do Município de São Geraldo do Araguaia o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS 2020, destinado a:
I - promover a recuperação de créditos municipais decorrentes de débitos relativos exclusivamente ao IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU bem como ISSQN – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, vencidos até 31 de dezembro de 2019, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não;

II - possibilitar a recuperação de empresas que atuam no Município, especialmente aquelas referidas no art. 179 da Constituição Federal.

III - possibilitar que os contribuintes inadimplentes regularizem sua situação perante o Município.

Art. 2ºMediante a adesão ao Refis 2020, fica concedido:
I - Desconto de 10% (dez por cento) do valor do débito apurado, caso seja pago em parcela única, garantida a anistia de 100% (cem por cento) de multas e desconto de 90% (cem por cento) dos juros de mora relativos ao IPTU e ISSQN, com a possibilidade de se dividir o pagamento valor apurado em 2 (duas) parcelas com intervalo de 30 (trinta) dias entre a primeira e a segunda.

Art. 3ºA adesão ao REFIS Municipal será realizada a partir da data de 01/07/2020 até 31/11/2020.

Art. 4ºO montante do Crédito tributário será aquele apurado na data da emissão do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, excluindo-se o valor das multas e juros conforme especificado no art. 2º, desta Lei.

Art. 5ºA adesão ao REFIS Municipal far-se-á mediante requerimento apresentado pelo contribuinte ou seu representante legal ao Departamento de Tributos do Município de São Geraldo do Araguaia, e desde que, a dívida corrente pertinente a 2019, decorrentes do IPTU estejam em dia, na data de adesão ao REFIS.

Art. 6º O Poder Executivo poderá editar normas regulamentares necessárias para a execução do Programa REFIS, especialmente:

I – Instituir a comissão gestora do programa, delegando-lhe poderes específicos e conferindo-lhe as atribuições necessárias para a execução do programa, caso seja necessário;
II – Prorrogação do prazo limite para adesão ao REFIS, caso o prazo estipulado no art. 3º não seja suficiente para atender a demanda dos contribuintes interessados.

Art. 7ºA certidão negativa a que se refere o Código Tributário Municipal somente será concedida após o total pagamento do valor apurado, se não existir outra causa de restrição.

Art. 8ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9ºRevogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia, aos 26 dias do Junho de 2020.

EDILSON PEREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Amorim
Código Identificador:D36E688A

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 503/2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar por permuta, bem que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a alienar o patrimônio público do Município, através de permuta, o imóvel rural com as seguintes coordenadas geográficas: Latitude 06º24´23,36”S; Longitude 48º34´10,82”O, com área total (ha) do imóvel rural de 3,5328 (três hectares, cinquenta e três ares e vinte e oito centiares), conforme Cadastro de Imóvel Rural – Car, em anexo, integrando a presente lei.

Art. 2º - O bem imóvel citado no artigo anterior será permutado por 1,5261ha (um hectare cinquenta e dois ares e sessenta e um centiares) com as seguintes coordenadas geográficas: Latitude 06º24´28,88”S; Longitude 48º34’ 04,69”O, de propriedade do Sr. Reginaldo Oliveira Silva, portador da Cédula de Identidade n° 3400124 SSP/PA e CPF 613.999.652-04.

Art. 3° - A finalidade da permuta e de ampliação da infra estrutura, construção e benfeitorias públicas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, Gabinete do Prefeito aos 26 de Junho de 2020.

EDILSON PEREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Amorim
Código Identificador:5FCF11AF

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 504/2020

“Declara de Utilidade Pública o INSTITUTO VIDA DE PESQUISA ACADEMICA E EDUCAÇÃO CONTINUADA DO BRASIL – IVPAECB e dá outras providências”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, aprovou e Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o “**INSTITUTO VIDA DE PESQUISA ACADEMICA E EDUCAÇÃO CONTINUADA DO BRASIL – IVPAECB**”.
Art. 2º - O **INSTITUTO VIDA DE PESQUISA ACADEMICA E EDUCAÇÃO CONTINUADA DO BRASIL – IVPAECB**, inscrito no CNPJ nº 22.104.238/0001-08, fundado em 27 de janeiro de 2015 e com prazo de duração indeterminado é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, constituída sob a forma de associação civil, com sede provisória na Rua 07 de Setembro, nº 95, Centro, nesta cidade de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará.

Art. 3º - O **INSTITUTO VIDA DE PESQUISA ACADEMICA E EDUCAÇÃO CONTINUADA DO BRASIL – IVPAECB**, busca contribuir na melhor qualidade de vida para a sociedade em geral, empreendendo esforços no desenvolvimento de projetos que proporcionem oportunidades à sociedade brasileira, principalmente através da educação, através de seus diversos segmentos.

Art. 4º - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade venha a:
I - Substituir os fins constantes do estatuto ou deixar de cumprir as disposições estatutárias.

II - Alterar a sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da Administração Pública Municipal local (Departamento Municipal de Tributos).

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia-PA, em 08 de junho de 2020.

EDILSON PEREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Amorim
Código Identificador:C12EF49F

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 505/2020

Institui o Dia Municipal das Igrejas Evangélicas, no âmbito do Município de São Geraldo do Araguaia - PA e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:
Art. 1º - Fica instituído o dia 04 de maio como "Dia Municipal das Igrejas Evangélicas no âmbito do Município de São Geraldo do Araguaia - PA", a ser comemorado anualmente.
Art. 2º - A comemoração ora instituída passa a integrar o calendário oficial de datas e eventos do Município de São Geraldo do Araguaia - PA.
Art. 3º - O DiaMunicipal das Igrejas Evangélicas destina-se a concordância das igrejas evangélicas, independentemente da ordem denominacional protestante, sejam elas tradicionais luteranas, metodistas, batistas, presbiterianas, adventistas; ou pentecostais e neo-pentecostais.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia-PA, em 08 de junho de 2020.

EDILSON PEREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Amorim
Código Identificador:2971384A

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 506/2020

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA ORLA DO MUNICÍPIO de São Geraldo do Araguaia – PA e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica denominado de **"Orla José Pereira da Costa", a orla à margem do Rio Araguaia,** nesta cidade de São Geraldo do Araguaia – PA**,**
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia - PA, em 15 de Junho de 2020.

EDILSON PEREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Amorim
Código Identificador:55D7A551

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico SRP 028/2020
A Prefeitura Municipal de Soure-Pa, torna público a todo os interessados ao processo licitatório que tem como objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODA DESTINADO A ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SOURE/PA. A abertura será no dia 28/08/2020 às 10:00 horário de Brasília. O edital e seus anexos estão disponíveis em: www.portaldecompraspublicas.com.br informações e-mail: pregoeirosoure@gmail.com.

MAYARA MADGI DOS SANTOS OLIVEIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Mayara Madgi dos Santos Oliveira
Código Identificador:1BBE2CAA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 004/2020FME-TP

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: Tomada de Preços nº. 004/2020FME-TP com o Objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA FINS DE EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL BELA VISTA DO CARACOL, CONFORME PROJETO BÁSICO E AS ESPECIFICAÇÔES EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.Vencedor: MAGEPLAN SERVICE & LOGS EIRELI, com o valor de 482.713,26 (quatrocentos e oitenta e dois mil setecentos e treze reais e vinte e seis centavos), conforme mapa comparativo anexado aos altos. Homologo a licitação na forma da Lei nº. 8666/93 VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA.

Trairão - PA, 07 de agosto de 2020.

CELSO CIRILO DOS SANTOS,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:5AABFFC4

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS 004/2020FME-TP

CONTRATO Nº.....: 1008001/2020FME
ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020FME-TP.
CONTRATANTE.....: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB.
CONTRATADA(O).....: MAGEPLAN SERVICE E LOGS EIRELI.
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

PARA FINS DE EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL BELA VISTA DO CARACOL, CONFORME PROJETO BÁSICO E AS ESPECIFICAÇÕES EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.
VALOR TOTAL.....: R$ 482.713,26 (quatrocentos e oitenta e dois mil, setecentos e treze reais e vinte e seis centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Projeto 1601.123610008.1.022 Construção, Ampliação e Reforma das Escolas de Ensino Fundamental, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 482.713,26.
VIGÊNCIA.....: 10 de Agosto de 2020 a 09 de Janeiro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Agosto de 2020.

CELSO CIRILO DOS SANTOS,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:1DA58914

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 008//2020FMS-TP

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Trairão, torna público a RETIFICAÇÃO da publicação do Extrato do **Edital** Tomada de Preços nº 008/2020FMS-TP, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará Edição **2549**, Código Identificador: **44EB5440** dia **12**/**08**/2020, ONDE SE LÊ: **DATA DE ABERTURA 27/08/2020.**
LEIA-SE: **DATA DE ABERTURA 28/08/2020**.

TRAIRÃO/PA, em **13** de **agosto** de 2020.

CELSO CIRILO DOS SANTOS,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:D96A62E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DE 6° TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO OBJETIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
CONTRATO N°1605001/2018ADM
TOMADA DE PREÇO: 005/2018PMT-TP
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E E COSTA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
OBJETO: O PRESENTE TERMO DE ADITIVO OBJETIVA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO ATÉ 14 DE OUTUBRO DE 2020, NOS TERMO DO ART,57,$1°,INCISO II,DA LEI FEDERAL N° 8.666/93.

TRAIRÃO-PA, 14 DE ABRIL DE 2020.

CELSO CIRILO DOS SANTOS
Presidente de Comissão de Licitação

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:31DCA002

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020PMT-TP

CONTRATO Nº.....: 0708001/2020ADM
ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020PMT-TP
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
CONTRATADA(O).....: WT ENEGENHARIA & CONSULTORIA LTDA - ME
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA FINS DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE COMBATE E PROTEÇÃO A INCÊNDIO DO GINÁSIO DE ESPORTE RODRIGO COUTINHO, DE ACORDO COM PROJETO BÁSICO E AS ESPECIFICAÇÕES EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
VALOR TOTAL.....: R$ 87.366,22 (oitenta e sete mil, trezentos e sessenta e seis reais e vinte e dois centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Projeto 0907.278120006.1.017 Construção,Reforma e Ampliação de Quadra s Poliesportivas e Campos de Futebol, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 87.366,22
VIGÊNCIA.....: 07 de Agosto de 2020 a 06 de Novembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Agosto de 2020

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:88B339C0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 182.2020.20.3.001
ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020-PMT. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tucuruí. CONTRATADA: Vanderson R Lopes EIRELI-EPP. Objeto: Seleção e contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente, especializada para executar a reforma de uma sala comercial para implantação da sala do empreendedor do município de Tucuruí-PA. VALOR R$ 112.590,94 (cento e doze mil quinhentos e noventa reais e noventa e quatro centavos). VIGÊNCIA: 11/11/2021. DATA DE ASSINATURA: 12.08.2020.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:7F5CF378

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 169.2020.35.6.021
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-021/2020-SEMS. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde. CONTRATADA: M. C. P. GONÇALVES & CIA LTDA – EPP. OBJETO: Contratação emergencial para aquisição de material de limpeza e descartável para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tucuruí/PA. VALOR: R$ 126.997,70 (cento e vinte e seis mil novecentos e noventa e sete reais e setenta centavos). VIGÊNCIA: 31/12/2020. DATA DE ASSINATURA: 29.07.2020.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:EF7C04D4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 729/2020/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 729/2020/PMX.
CONTRATADO:FLAVIO PEREIRA DOS SANTOS

OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIO DE OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRAS, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R$ 7.983,30
VIGENCIA:03/08/2020 À 30/12/2020

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:3B036884

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 44/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54 / 2020 / Título Definitivo de Propriedade

Secretaria Municipal de Gestão Fazendária da Prefeitura Municipal Xinguara-Pa, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, quea SANDRA SILVA DE ALMEIDA ALVES, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada Av. Central, lote 56, setor Projeto Casulo Salto da Esperança, envolvendo uma área de 4.355,49m²(quatro mil, trezentos e cinquenta e cinco metros e quarenta e nove decímetros quadrados), com perímetro 304,31m (trezentos e quatro metros e trinta e um centímetros). Limita-se com frente para Av. Central, medindo 45,33m (quarenta e cinco metros e trinta e três centímetros) 33,61m(trinta e três metros e sessenta e um centímetros), de fundo com quem de quem de direito, com a fazenda nova, 107,29m (cento e sete metros e vente e nove centímetros), com a lateral direita, com quem de quem de direito, com o lote 57, medindo 118,08m (cinto e dezoito metros e oito centímetros), com a lateral esquerda, com quem de quem de direito, com o lote 51 , na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 12 de agosto de 2020.

FRANCISCO GEORGE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Dec. 220/20017

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:C863074B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 45/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55 / 2020 / Título Definitivo de Propriedade

Secretaria Municipal de Gestão Fazendária da Prefeitura Municipal Xinguara-Pa, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, quea RAIMUNDO MASCENO FEITOSA, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada Rua 01, lote 100, setor Projeto Casulo Salto da Esperança, envolvendo uma área de 284,35m²(duzentos e oitenta e quatro metros e trinta e quatro decímetros quadrados), com perímetro 100,94m (cem metros e noventa e quatro centímetros). Limita-se com frente para Rua 01, medindo 5,96m (cinco metros e noventa e seis centímetros) 6,97m(seis metros e noventa e sete centímetros), de fundo com quem de quem de direito, com a Rua 02, 44,26m (quarenta e quatro metros e vinte e seis centímetros), com a lateral direita, com quem de quem de direito, com o lote 101, medindo 43,75m (quarenta e três metros e setenta e cinco centímetros), com a lateral esquerda, com quem de quem de direito, com o lote 99, na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 12 de agosto de 2020.

FRANCISCO GEORGE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Dec. 220/20017

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:91CAA625

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 46/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56 / 2020 / Título Definitivo de Propriedade

Secretaria Municipal de Gestão Fazendária da Prefeitura Municipal Xinguara-Pa, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, quea RAIMUNDO MASCENO FEITOSA, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada Av. Central, lote 189, setor Projeto Casulo Salto da Esperança, envolvendo uma área de 15.362,62m²(quinze mil, trezentos e sessenta e dois metros e sessenta e dois decímetros quadrados), com perímetro 497,27m (quatrocentos e noventa e sete metros e vinte e sete centímetros). Limita-se com frente para Av. Central, medindo 136,31m (cento e trinta e seis metros e trinta e um centímetros), 132,03m(cento e trinta e dois metros e três centímetros), de fundo com quem de quem de direito, com a Fazenda Estrela, 113,43m (cento e treze metros e quarenta e três centímetros), com a lateral direita, com quem de quem de direito, com o lote 185, medindo 115,49m (cento e quinze metros e quarenta e nove centímetros), com a lateral esquerda, com quem de quem de direito, com o lote 191, na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 12 de agosto de 2020.

FRANCISCO GEORGE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Dec. 220/20017

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:8EB2728B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 47/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57 / 2020 / Título Definitivo de Propriedade

Secretaria Municipal de Gestão Fazendária da Prefeitura Municipal Xinguara-Pa, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, quea RAIMUNDO MASCENO FEITOSA, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada Rua C, lote 29, setor Projeto Casulo Salto da Esperança, envolvendo uma área de 738,75m²(setecentos e oitenta e oito metros e setenta e cinco decímetros quadrados), com perímetro 111,08m (cento e onze metros e oito centímetros). Limita-se com frente para Rua C, medindo 21,94m (vinte e um metros e noventa e quatro centímetros), 22,25m(vinte e dois metros e vinte e cinco centímetros), de fundo com quem de quem de direito, com o lote 26, 33,84m (trinta e três metros e oitenta e quatro centímetros), com a lateral direita, com quem de quem de direito, com o lote 26, medindo 33,06m (trinta e três metros e seis centímetros), com a lateral esquerda, com quem de quem de direito, com o lote 30, na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 12 de agosto de 2020.

FRANCISCO GEORGE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Dec. 220/20017

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:7E01573D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 48/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58 / 2020 / Título Definitivo de Propriedade

Secretaria Municipal de Gestão Fazendária da Prefeitura Municipal Xinguara-Pa, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, quea RAIMUNDO MASCENO FEITOSA, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada Av. Central, lote 26, setor Projeto Casulo Salto da Esperança, envolvendo uma área de 1.883,63m²(um mil, oitocentos e oitenta e três metros e sessenta e três decímetros quadrados), com perímetro 176,80m (cento e setenta e seis metros e oitenta centímetros). Limita-se com frente para Av. Central, medindo 53,80m (cinquenta e três metros e oitenta centímetros), 19,97m(dezenove metros e noventa e sete centímetros) com o lote 27, 9,95m(nove metros e noventa e cinco centímetros) com o lote 28, 22,25m(vinte e dois metros e vinte e cinco centímetros) com o lote 29, de fundo com quem de quem de direito, 32,34m (trinta e dois metros e trinta e quatro centímetros), com a lateral direita, com quem de quem de direito, com o lote 31, medindo 38,48m (trinta e oito metros e quarenta e oito centímetros), com a lateral esquerda, com quem de quem de direito, com a Rua A, na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 12 de agosto de 2020.

FRANCISCO GEORGE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Dec. 220/20017

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:CB6F1FFE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 49/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59 / 2020 / Título Definitivo de Propriedade

Secretaria Municipal de Gestão Fazendária da Prefeitura Municipal Xinguara-Pa, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, quea RAIMUNDO MASCENO FEITOSA, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada Av. Central, lote 10, setor Projeto Casulo Salto da Esperança, envolvendo uma área de 341,34m²(trezentos e quarenta e um metros e trinta e quatro decímetros quadrados), com perímetro 99,07m (noventa e nove metros e sete centímetros). Limita-se com frente para Rua A, medindo 8,24m (oito metros e vinte e quatro centímetros), 8,28m(oito metros e vinte e oito centímetros) de fundo com quem de quem de direito com a BR 155, 41,09m (quarenta e um metros e nove centímetros), com a lateral direita, com quem de quem de direito, com o lote 09, medindo 41,42m (quarenta e um metros e quarenta e dois centímetros), com a lateral esquerda, com quem de quem de direito, com o lote 11, na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 12 de agosto de 2020.

FRANCISCO GEORGE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Dec. 220/20017

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:F840EE82

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 50/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60 / 2020 / Título Definitivo de Propriedade

Secretaria Municipal de Gestão Fazendária da Prefeitura Municipal Xinguara-Pa, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, quea FRANCISCO ALVES DE MIRANDA, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada Av. Central, lote 58, setor Projeto Casulo Salto da Esperança, envolvendo uma área de 3.698,43m²(três mil. Seiscentos e noventa e oito metros e quarenta e três decímetros quadrados), com perímetro 280,41m (duzentos e oitenta metros e quarenta e um centímetros). Limita-se com frente para Av. Central, medindo 36,35m (trinta e seis metros e trinta e cinco centímetros), 35,31m(trinta e cinco metros e trinta e um centímetros) de fundo com quem de quem de direito com a Fazenda Nova, 106,10m (cento e seis metros e dez centímetros), com a lateral direita, com quem de quem de direito, com o lote 59, medindo 102,65m (cento e dois metros e sessenta e cinco centímetros), com a lateral esquerda, com quem de quem de direito, com o lote 57, na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 12 de agosto de 2020.

FRANCISCO GEORGE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Dec. 220/20017

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:B3EFEDCC

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
51/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61 / 2020 / Título Definitivo de Propriedade

Secretaria Municipal de Gestão Fazendária da Prefeitura Municipal Xinguara-Pa, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, quea FRANCISCO ALVES DE MIRANDA, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada Av. Central, lote 156, setor Projeto Casulo Salto da Esperança, envolvendo uma área de 25,276,18m²(vinte e cinco mil. Duzentos e setenta e seis metros e dezoito decímetros quadrados), com perímetro 1.023,09m (um mil, vinte e três metros e nove centímetros). Limita-se com frente para Av. Central, com as seguintes medidas do P.249 ao P. 251 medindo 14,05m, do P. 251, ao P. 257, medindo 91,26m, do P.257 ao P. 256, medindo 25,28, do P. 256, ao P. 255, medindo 203,67m, do P. 255 ao P. 254, medindo 45,65m, do P. 254 ao P. 262 medindo 49,25m, do P. 262 ao P.265, medindo 33,24m, do P. 265 ao P. 275 medindo 109,07m, do P275 ao P.250 medindo 306,31m e do P.250 chega se ao P. 249(ponto Inicial) medindo 145,31m, na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 12 de agosto de 2020.

FRANCISCO GEORGE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Dec. 220/20017

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:7883FEB5

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 52/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62 / 2020 / Título Definitivo de Propriedade

Secretaria Municipal de Gestão Fazendária da Prefeitura Municipal Xinguara-Pa, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, quea ANTONIO GOMES MORAIS, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada Av. C, lote 123, setor Projeto Casulo Salto da Esperança, envolvendo uma área de 6.216,59m²(seis mil. Duzentos e dezesseis metros e cinquenta e nove decímetros quadrados), com perímetro 349,31m (trezentos e quarenta e nove metros e trinta e um centímetros). Limita-se com frente para Av. C, medindo 5,51m (cinco metros e cinquenta e um centímetros) e 116,63m(cento dezesseis metros e sessenta três centímetros) com o lote 120, 125,35m(cento e vinte e cinco metros e trinta e cinco centímetros) de fundo com quem de quem de direito com o lote 124, medindo 70,61m (setenta metros e sessenta e um centímetros), com a lateral direita, com quem de quem de direito, com o lote 122, medindo 31,22m (trinta e um metros e vinte e dois centímetros), com a lateral esquerda, com quem de quem de direito, com fazenda Nova, na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 12 de agosto de 2020.

FRANCISCO GEORGE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Dec. 220/20017

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:ECFD0511

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 43/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63 / 2020 / Título Definitivo de Propriedade
Secretaria Municipal de Gestão Fazendária da Prefeitura Municipal Xinguara-Pa, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, quea JUNIOR PEREIRA REGO, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada Av. A, lote 73, setor Projeto Casulo Salto da Esperança, envolvendo uma área de 134,80m²(cento e trinta e quatro metros e oitenta decímetros quadrados), com perímetro 54,97m (cinquenta e quatro metros e noventa e sete centímetros). Limita-se com frente para Av. A, medindo 5,33m (cinco metros e trinta e três centímetros), medindo 7,75m(sete metros e setenta e cinco centímetros) de fundo com quem de quem de direito com a Rua 01, medindo 21,70m (vinte e um metros e setenta centímetros), com a lateral direita, com quem de quem de direito, com o lote 75, medindo 20,21m (vinte metros e vinte e um centímetros), com a lateral esquerda, com quem de quem de direito, com o lote 71, na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 12 de agosto de 2020.

FRANCISCO GEORGE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Dec. 220/20017

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:2E0E225A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
54/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66 / 2020 / Título Definitivo de Propriedade

Secretaria Municipal de Gestão Fazendária da Prefeitura Municipal Xinguara-Pa, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, quea ARNALDO SIMÕES FELIX, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada Av. Central, lote 131, setor Projeto Casulo Salto da Esperança, envolvendo uma área de 494,18m²(quatrocentos e noventa e quatro metros e dezoito decímetros quadrados), com perímetro 91,18m (noventa e um metros e dezoito centímetros). Limita-se com frente para Av. Central, medindo 19,70m (dezenove metros e setenta centímetros), medindo 19,88m(dezenove metros e oitenta e oito centímetros) de fundo com quem de quem de direito com o lote 129, medindo 25,52m (vinte e cinco metros e cinquenta e dois centímetros), com a lateral direita, com quem de quem de direito, com o lote 129, medindo 26,08m (vinte e seis metros e oito centímetros), com a lateral esquerda, com quem de quem de direito, com o lote 133, na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 12 de agosto de 2020.

FRANCISCO GEORGE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Dec. 220/20017

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:058A5574

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 230, DE 09 DE JULHO DE 2020

REVOGA O DECRETO N. 036/2018 E FIXA OS VALORES DE DIÁRIAS PARA PREFEITO, VICE-PREFEITO, SECRETÁRIOS, SERVIDORES PÚBLICOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL E CONSELHEIROS, NA FORMA EM QUE ESPECIFICA.

CONSIDERANDO as atribuições da Municipalidade e em observância aos princípios que regem a administração pública, em especial, da legalidade, da eficiência e da transparência;

CONSIDERANDO os instrumentos cabíveis ao Gestor Municipal, que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 6.371/2016, especialmente em seu artigo 7o, o qual autoriza, *in verbis* "o Poder Executivo a fixar e atualizar os valores das diárias através de decreto, desde que observado os parâmetros e valores orientados periodicamente pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º – Os servidores públicos municipais e os agentes políticos da administração direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Municipal, bem como os Conselheiros, no desempenho de suas atribuições, que se deslocarem da sede onde têm exercício para outro ponto do território estadual ou nacional, em caráter eventual ou transitório, e no interesse do serviço, farão jus à percepção de diárias, para atender às despesas com alimentação, locomoção urbana (no local de destino) e/ou pousada (hospedagem), de acordo com as disposições deste Decreto.

I – Hipótese autorizativas:

Serão devidas quando o servidor ou agente político se afastar por período igual ou superior a seis horas e inferior a doze horas, na proporção de meia diária, tomando os termos inicial e final para a contagem do período;

Serão devidas a cada período de vinte e quatro horas de afastamento, tomando os termos inicial e final para a contagem do período.

II – Hipótese não autorizativas:

Período de trânsito, ao servidor ou agente político que, por motivo de remoção ou transferência, tiver que mudar de sede;

Deslocamento do servidor ou agente político com duração inferior a seis horas;

Quando fornecidos alojamentos, ou outra forma de pousada, e alimentação pela Administração Pública ou pelo evento para o qual esteja inscrito;

Cumulativamente com outra retribuição de caráter indenizatório de despesas com alimentação e pousada;

Art. 2° - O valor da diária a ser paga ao Prefeito, Vice-Prefeito, Conselheiros, Secretários e Servidores Públicos do Executivo Municipal, no caso dos dois últimos somente quando em viagem devidamente autorizada, tendo como referência o local de deslocamento, será fixada mediante os seguintes critérios:

BENEFICIÁRIO	**DESTINO**			
	CAPITAL FEDERAL BRASÍLIA - DF	CAPITAIS E MUNICÍPIOS DE OUTROS ESTADOS	MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ (ACIMA DE 150 KM)	MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ (ATÉ 150 KM)
PREFEITO E VICE-PREFEITO	R$ 1.230,00	R$ 1.000,00	R$ 615,00	R$ 300,00
SECRETÁRIOS MUNICIPAIS	R$ 600,00	R$ 500,00	R$ 250,00	R$ 200,00
DEMAIS SERVIDORES	R$ 350,00	R$ 300,00	$150,00	R$ 100,00
CONSELHEIROS	R$ 500,00	R$ 400,00	R$ 200,00	R$ 150,00

Art. 3o – São documentos aptos para comprovação da realização da atividade/deslocamento, exemplificativamente, os seguintes:

I – Relatório de atividades assinado pela chefia imediata;

II – Certificado de curso ou congresso;

III – Declaração de servidor do órgão onde se realizou a visita técnica;

IV – Comprovantes de passagem aéreas, despesas com combustível, taxi (quando for o caso) e hospedagem;

V – Outros capazes de comprovar a atividade ou deslocamento.

Art. 4° - Para compor o processo administrativo para concessão de diárias, será necessário, cronologicamente:

I – Memorando ou documento equivalente, de solicitação da concessão de diária pelo servidor, juntamente com a aprovação da chefia imediata;

II – Despacho ou documento equivalente de autorização do ordenador de despesas;

III – Portaria assinada, com indicação da data de publicação;

IV – Nota de empenho e ordem de pagamento, para confirmação do valor pago;

V – Relatório de viagem, apresentado pelo servidor, com os documentos comprobatórios;

VI – Parecer do controle interno.

Art. 5° - Para a concessão de diárias, deverá ser observado, ainda, todos os parâmetros mínimos exigidos pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Art. 6° - Os conselheiros, dentro do orçamento previsto no Município, no estrito interesse público e no desempenho de suas atribuições, farão *jus* a diária em casos de deslocamento para participação em reuniões técnicas de trabalho, participação em eventos, estudos, treinamentos de interesse do respectivo Conselho Municipal e visitas, no caso dos Conselheiros Tutelares, nos parâmetros descritos na tabela acima.

Parágrafo único. Os pedidos de Diárias solicitadas pelos Conselheiros Tutelares, ainda que na forma de diária vencida (a qual é cabível a todos os servidores mediante justificação), deverão ser aprovadas pelo Executivo com a máxima urgência, considerando a atividade de premente interesse público exercida pelos mesmos, observando, em tudo, a necessidade de prestação de contas para sua homologação e regularidade.

Art. 7° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, em 09 de julho de 2020.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal De Capanema

Registrado e publicado

Em 09 / 07 / 2020

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:425E4D6A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 285/2020

PORTARIA Nº 285/2020

O Senhor **Jardel Vasconcelos Carmo, Prefeito Municipal de Monte Alegre - Pará**, no uso de suas atribuições lhe conferidas por lei.

CONSIDERANDO que o Art. 1º do Decreto Municipal nº 140/2020 dispõe que ***"fica determinado que os servidores públicos municipais maiores de 60 (sessenta) anos e as servidoras grávidas estarão dispensadas do trabalho público pelo prazo de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado por igual período, dado a situação epidemiológica do momento"***;

CONSIDERANDO que o inciso V do art. 2º do Decreto Municipal nº 257/2020 dispõe que ***"os servidores acometidos de comorbidades e os considerados como pertencentes ao grupo de risco, inclusive as gestantes e lactantes devem ser afastados do serviço, mediante comprovação médica"****;*

CONSIDERANDO o Art. 37 "Caput" da CF/88, onde está implicitamente esculpido o Poder de Auto Tutela da Administração Pública, em rever os seus atos, corroborado com a sumula 473/STF.

RESOLVE:

Art. 1º – **Regulamentar** a data do afastamento dos servidores lotados na **Secretaria Municipal de Saúde**, constantes na relação anexa, de suas atividades laborais enquanto estiver vigente o estado de emergência em saúde em decorrência do novo Coronavírus – Covid-19.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Monte Alegre-PA, 07 de agosto de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito do Município de Monte Alegre - Pará

ANEXO DA PORTARIA Nº 285/2020 de 07/08/2020

Item	Nome	Cargo	Data do Afastamento
1	Albino dos Santos Martins	Motorista Veículos Leves	13/03/2020
2	Aldineia Martins Santos	Agente de Portaria	04/06/2020
3	Alice Santos Pimentel Nunes	Ag. Administrativo	26/03/2020
4	Aline Silva Melo Silva	Agente de Endemias	05/05/2020
5	Ana Lúcia Lima da Silva	Agente de Saúde	09/06/2020
6	Andréa Isaura Fuziel da Silva	Téc. em Enfermagem	24/05/2020
7	Angela Cristina Mota dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	16/04/2020
8	Antonia Jucinelma dos Santos Borges	Agente Comunitário de Saúde	18/06/2020
9	Antonia Jucinelma Moura Ribeiro	Téc. em Enfermagem	30/06/2020
10	Artemiza Araújo Mendes	Agente de Saúde	23/03/2020
11	Cleomara Carvalho Pereira	Aux. Administrativo	19/05/2020
12	Cleonice Ferreira Pinto	Téc. em Enfermagem	15/06/2020
13	Daniel Campos de Carvalho	Fisioterapeuta	30/03/2020
14	Daniela da Silva Cunha	Atendente de Farmácia	23/06/2020
15	Darlene Rodrigues Murakami	Enfermeira	23/04/2020
16	Djeane Mara de Oliveira	Ag. Administrativo	24/04/2020
17	Elizangela da Silva Almeida	Ag. de Portaria	06/03/2020
18	Ergela Lucio Martins da Silva	Farmacêutica	04/05/2020
19	Eriovania Santos da Silva	Téc. em Enfermagem	26/05/2020
20	Euliro Cardoso dos Santos	Téc. em Enfermagem	23/03/2020
21	Gisele Monteiro Pacheco	Odontólogo	13/04/2020
22	Glenna Maira da Silva Xavier	Enfermeira	23/03/2020
23	Helaene da Costa Mota	Cozinheira	20/05/2020
24	Ivanilde Fonseca de Assunção	Tec. em Enfermagem	07/04/2020
25	João Bruno Pereira da Silva	Ag. de Portaria	15/07/2020
26	João Evangelista Carvalho de Almeida	Agente de Saúde	16/06/2020

27	José Maria Garcia Alves	Téc. em Enfermagem	23/03/2020
28	Josiane Pena da Conceição Mafra	Ag. de Portaria	26/03/2020
29	Jucineida da Cruz de Oliveira	Ag. de Portaria	10/07/2020
30	Jucineide Turriel Braz	Ag. de Portaria	19/05/2020
31	Jucirene Bandeira de Oliveira	Aux. Administrativo	19/05/2020
32	Julietti de Lima Silva	Téc. em Enfermagem	20/06/2020
33	Keizeanne Amorim Sousa	Agente Comunitário de Saúde	30/06/2020
34	Kricia Cristiany da Silva Santos	Aux. Administrativo	25/03/2020
35	Leolinda da Costa Peleja	Ag.de Portaria	23/03/2020
36	Lidiane da Silva Martins	Tec. em Laboratório	28/05/2020
37	Luis Nicolau L. Barreto Moreira	Téc. em Laboratório	27/04/2020
38	Marce Annaliese Ueno Oliveira	Enfermeira	12/05/2020
39	Maria do Carmo da Silva Maranhão	Agente Comunitário de Saúde	21/07/2020
40	Maria da Gloria dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	20/05/2020
41	Maria de Fátima Rodrigues Nunes	Téc. em Enfermagem	22/03/2020
42	Maria do Livramento G. de Andrade	Téc. em Enfermagem	11/07/2020
43	Maria do Socorro Cunha da Silva	Téc. em Enfermagem	01/04/2020
44	Maria Raimunda F. de Oliveira	Téc. Contabilidade	29/06/2020
45	Maria Tila de Almeida da Silva	Téc. em Enfermagem	23/03/2020
46	Marlene de Lima Ribeiro	Tec. em Enfermagem	23/03/2020
47	Marluce Abreu dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	01/07/2020
48	Nailda Fontes de Oliveira	Agente Administrativo	26/03/2020
49	Nelma Maria da Silva Luz	Agente de Saúde	25/03/2020
50	Nisete da Silva Ruivo	Enfermeira	23/03/2020
51	Núbia de Castro Dantas	Enfermeira	04/06/2020
52	Osvaldo Calderaro da Silva Filho	Téc. em Laboratório	25/03/2020
53	Paula Roberta Lins Rodolfi	Téc. em Enfermagem	08/07/2020
54	Pedro Pereira Franco	Agente de Saúde	23/03/2020
55	Raimundo Neucy Lucas da Silva	Agente Comunitário de Saúde	06/04/2020
56	Rosamira Borges Baia	Téc. em Enfermagem	27/04/2020
57	Rosane de Fatima Azevedo da Silva	Agente Comunitário de Saúde	07/05/2020
58	Rosinalva Pereira Ribeiro	Ag. de Portaria	08/07/2020
59	Sandra Maria Loureiro de Silva	Agente de Saúde	27/03/2020
60	Sergio da Silva Bento	Ag de vigilância	23/03/2020
61	Sheila Macedo de Brito	Téc. em Enfermagem	17/04/2020
62	Solybia Nathalia Carreteiro de Araújo	Enfermeira	29/05/2020
63	Telma de Lima Ramos	Agente Comunitário de Saúde	11/05/2020
64	Valdenora da Cruz Batista	Aux. Administrativo	10/072020
	<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<	<<<<<<<<<<<<<<<<<<<	

Monte Alegre-PA, 07 de agosto de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito do Município de Monte Alegre - Pará

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:BC79BDAD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 499/2020

São Geraldo do Araguaia/PA 06 de Janeiro de 2020.

CRIA CARGOS PÚBLICOS NO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA PARÁ E ALTERA O ANEXO I DA LEI 160/99 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON PEREIRA DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:
Art. 1º. Ficam criados os cargos abaixo descritos, de provimento efetivo, no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia, reorganizados pela Lei Municipal nº160/99, a serem lotados nas diversas secretarias e departamentos, na seguinte forma:

GRUPO OCUPACIONAL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

QUANTIDADE DE VAGAS	DENOMINAÇÃO	SUBSIDIO	JORNADA SEMANAL
10	GARI I	1.039,00	40
10	GARI II	1.039,00	40
04	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	1.600,00	40

GRUPO OCUPACIONAL ENSINO MÉDIO COMPLETO

QUANTIDADE DE VAGAS	DENOMINAÇÃO	SUBSIDIO	JORNADA SEMANAL
50	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1.290,00	40
04	AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO	1.045,00	40
10	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	1.290,00	40
06	CUIDADOR INFANTIL	1.290,00	40
04	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	1.290,00	40
02	EDUCADOR SOCIAL	1.290,00	40
03	TECNICO EM CONTROLE INTERNO	1.250,00	40
01	ORIENTADOR SOCIAL	1.290,00	40

GRUPO OCUPACIONAL ENSINO MÉDIO COMPLETO + CURSO TÉCNICO

QUANTIDADE DE VAGAS	DENOMINAÇÃO	SUBSIDIO	JORNADA SEMANAL
02	TÉCNIO EM LICITAÇÕES	1.600,00	40
04	AUXILIAR DE FARMACIA	1.039,00	40
01	TECNICO EM RADIOLOGIA	1.056,00	40
01	TECNICO EM INFORMÁTICA	1.250,00	40
01	TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	1.600,00	40
01	PROTÉTICO	1.250,00	40
01	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	1.056,00	40

GRUPO OCUPACIONAL ENSINO SUPERIOR

QUANTIDADE DE VAGAS	DENOMINAÇÃO	SUBSIDIO	JORNADA SEMANAL
02	PROCURADOR	3.000,00	20
03	ASSESSOR JURÍDICO	2.000,00	20
01	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	2.000,00	40
01	ADMINISTRADOR	2.000,00	40
02	FONOAUDIÓLOGO	2.000,00	40
02	CONTADOR	2.000,00	40

Parágrafo Único - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 2º. Fica alterado o ANEXO I da Lei 271/2006 no qual se altera a quantidade de cargos, ficando assim estabelecidos:

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE LEI 271/06	QUANTIDADE ATUAL
Agente de Vigilância Epidemiológica	20	25
Agente de Vigilância Sanitária	04	10
Técnico em Enfermagem	20	30
Técnico em Higiene Dental	06	12
Eletricista	03	05
Procurador	02	04
Pedreiro	02	05
Mecânico	03	05
Vigia	80	100
Operador de Maquinas leves	05	08
Técnico Agrícola	05	08
Farmacêutico	03	05

Parágrafo Único – as atribuições e remunerações dos cargos previstos neste art. 2º são os mesmos estabelecidos em legislação própria municipal.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

São Geraldo do Araguaia/PA, aos 06 de Janeiro de 2020.

EDILSON PEREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES

1.6. CARGO: GARI I – COLETOR DE LIXO
FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino Fundamental Incompleto.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Compreende as tarefas que se destinam a coletar lixo nas ruas do município para manter a limpeza e a higiene do espaço urbano.

1.7. CARGO: GARI II – LIMPEZA URBANA
FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino Fundamental Incompleto.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Cuidar da limpeza, varrição e conservação dos logradouros públicos. Cuidar da disposição adequada do lixo e entulho. Cuidar e manter em bom estado, seu material de trabalho. Execução de outras atividades variadas e quase sempre, simples. Abertura de valas, capina, limpeza de áreas, poda de árvores. Preparo de terrenos para disposição de lixo. Serviços de jardinagem, arborização e adubação. Limpeza urbana, escavação, vedação, desmonte e transporte. Utilização de equipamentos e utensílios simples. Atividade de manutenção de rodovias, ruas e avenidas, áreas públicas, parques e jardins. Coleta de lixo. Afastamento de lixo e outros despejos. Executar outras tarefas correlatadas.

1.16. CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino Fundamental Incompleto (Elementar) + Curso Específico na Área de Operador de Maquinas Pesadas, fornecido por Instituição reconhecida + Carteira Nacional de Habilitação, categoria Modelo "D".
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Vistoriar diariamente a máquina, aquecendo o motor e verificando os níveis de óleo, água, bateria e combustível, verificar ainda a calibragem dos pneus, os comandos do painel, providenciando o abastecimento do tanque de combustível; Operar as máquinas e equipamentos observando as condições do terreno e o planejamento do trabalho a realizar; Controlar o abastecimento e consumo de combustível e períodos de lubrificação das maquinas; Examinar as ordens de serviços, verificando previamente o planejamento do trabalho a realizar e outras providência para programação da tarefa; Zelar pela manutenção das máquinas e equipamentos, comunicando tempestivamente os defeitos, solicitando os reparos necessários; Executar pequenos reparos nas máquinas, regulagens e lubrificações

para mantê-las em condições de trabalho; Recolher à garagem as máquinas em uso, quando concluído o serviço e/ou terminado o expediente de trabalho, se for o caso; Executar outras tarefas correlatas e usuais.

1.33. CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Nível Médio Completo e curso básico em computação.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Desenvolver atividades simples e rotineiras, tais como, efetuação de registros em instrumentos próprios, atendimento a servidores e ao público em geral, coleta de dados para análise, organização e atualização de arquivos e fichas e, ainda, execução de serviços de datilografia e de digitação; Prestar informações pessoalmente ou por telefone, ao público em geral e aos servidores, orientando-os em suas solicitações; Escriturar e efetuar registros de informações em livros, carteiras, fichas e outros documentos, procedendo às conferências e submetendo a apreciação superior; Organizar, preparar e controlar os arquivos e/ou pastas, referentes às resoluções, circulares, ofícios, fluxo de processos e outros documentos; Redigir e digitar ofícios, processos, correspondências, minutas de trabalhos e outros documentos previamente redigidos, observando estética e padrões estabelecidos; Receber, conferir e organizar o material de expediente, providenciando o controle de estoque adequado às necessidades; Expedir e receber correspondências e documentos diversos, fazendo o devido registro e controle; Atender e efetuar ligações telefônicas; Zelar pela guarda e conservação do material ou equipamento utilizados na execução de suas tarefas; Executar trabalhos de reprografia; Observar medidas de segurança contra acidentes de trabalho; Executar outras atividades correlatas.

1.42. CARGO: AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO
FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Realizar atividades que envolvam o planejamento, supervisão e coordenação, visando controlar a aplicação e utilização regular dos recursos e bens públicos nas áreas de gestão de pessoas, orçamento, finanças, patrimônio e contabilidade, compreendendo a avaliação dos resultados alcançados e a análise, registro e perícias contábeis de documentos, demonstrações contábeis, balancetes e balanços; a auditoria governamental, de gestão e tomadas de contas; a realização de trabalhos que exijam conhecimentos básicos e/ou específicos de informática; outras de mesma natureza e grau de complexidade, que venham a ser determinadas pela autoridade superior.

1.43. CARGO: AUXILIAR DE CONTABILIDADE
FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Prestar assistência à unidade de atuação, emitindo pareceres, bem como controla os serviços gerais de escritório, compatibilizando os programas administrativos com as demais medidas; Elabora pareceres sobre assuntos de sua unidade, coletando e analisando dados, para colaborar nos trabalhos técnicos e administrativos; Coordena e promove a execução dos serviços gerais de escritório, verificando os documentos, para garantir os resultados da unidade; Participa de projetos ou planos de organização dos serviços administrativos, compondo fluxograma, organogramas e demais esquemas gráficos, para garantir maior produtividade e eficiência dos serviços; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

1.50. CARGO: CUIDADOR INFANTIL
FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA**:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Realizar tarefas de apoio no atendimento de criança e dos adolescentes em escolas e creches. Dar banho, higienizar e realizar a troca de fraudas e de roupas de crianças e adolescentes, quando necessário; Alimentar e auxiliar na alimentação de crianças e adolescentes, inclusive no recolhimento e higienização das louças, mamadeiras, talheres e outros; Organizar os ambientes de acordo com as suas funções; Informar seu responsável imediato a respeito de acontecimentos diversos, tais como febre, diarreia, qualquer mal-estar, mudança de comportamento das crianças e adolescentes; Colaborar no recebimento e entrega de crianças e adolescentes; Participar com o pessoal técnico-administrativo e demais profissionais de reuniões administrativas, festivas e outras atividades que exijam decisões coletivas; Participar das atividades de atualização e aperfeiçoamento, visando aprofundar conhecimentos pertinentes a sua área de atuação;

1.53. CARGO: EDUCADOR SOCIAL
FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, reconstrução da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; Assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; Apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; Atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora; Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; Apoiar e participar no planejamento das ações; Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; Legislação – Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) – 5/9.Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade; Apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais; Apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações; Apoiar os demais membros da equipe de referência em todas as etapas do processo de trabalho; Apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar; Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; Apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados; Apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas; Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; Apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; Informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra; Acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos; Apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas.

1.144. CARGO: ORIENTADOR SOCIAL
FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direito e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; Assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; Apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; Atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora; Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; Apoiar e participar no planejamento das ações; Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; Apoiar na organização de eventos artísticos, 31 lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade; Apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioasssitenciais; Apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações. Apoiar os demais membros da equipe de referência em todas etapas do processo de trabalho; Apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou familiar; Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; Apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados; - Apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas; - Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; - Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; - Apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; - Informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possiblidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra; - Acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos; - Apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas; - Executar outras atribuições afins.

1.56. CARGO: FISCAL DE OBRAS E POSTURAS
FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Realizar levantamentos topográficos e planialtimétrcos. Desenvolver e legalizar projetos de edificações sob supervisão de um engenheiro civil; planejar a execução, orçar e providenciar suprimentos e supervisionar a execução de obras serviços. Treinar mão-de-obra e realizar o controle tecnológico de materiais e do solo. Assistente de engenharia (construção civil). Auxiliar técnico de engenharia (construção civil). Fiscal de medição (construção civil). Técnico de construção civil. Técnico de edificações, estradas e saneamento. Técnico de engenharia civil. Técnico de manutenção de obras. Técnico de obras. Técnico de planejamento de obras. Técnico em canteiros de obras de construção civil. Técnico em desenho de construção civil. Técnico em laboratórios e campos de construção civil. Técnico orçamentista de obras na construção civil.

1.57. CARGO: FISCAL DE MEIO AMBIENTE
FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Orientar e fiscalizar as atividades e obras para prevenção/preservação ambiental e da saúde, por meio de vistorias, inspeções e análises técnicas de locais, atividades, obras projetos e processos, visando o cumprimento da legislação ambiental e sanitária; promover educação sanitária e ambiental. Agente de defesa florestal, Agente de fiscalização ambiental, Agente de inspeção de pesca, Analista ambiental, Analista de projetos ambientais, fiscal do meio ambiente, fiscal florestal, Guarda ambiental, Guarda florestal, Guarda parques, Inspetor agrícola, Política florestal e de mananciais.

1.82. CARGO: AUXILIAR DE FARMÁCIA
FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino Médio + Curso Especifico na Área
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Realizar atividades de dispensação de medicamentos e materiais, verificando prescrições, separando e inserindo informações em formulários específicos, visando o correto controle da unidade de trabalho. Responder pela qualidade, confiabilidade e desempenho dos recursos, serviços e informações geradas pelas tarefas sob sua responsabilidade, mantendo sigilo sobre assuntos confidenciais relacionados às atividades que desenvolve. Realizar a dispensação de medicamentos e materiais para enfermagem e pacientes externos, atentando-se para informações de prescrição e validade dos mesmos. Anotar informações no mapa de saída de medicamentos, informando quantidade liberada e devolvida, a fim de manter controle do estoque. Auxiliar na realização do balanço semanal, a fim de identificar necessidade e solicitar a reposição de medicamentos e materiais. Organizar a unidade de trabalho, verificando disponibilidade de materiais e medicamentos, observando datas de validade e disponibilidade dos mesmos, bem como limpar armários e prateleiras. Etiquetar medicamentos, indicando aqueles com menor prazo de validade, a fim de facilitar a identificação e dispensação prioritária. Montar e reabastecer carrinhos de emergência, de acordo com lista preestabelecida, sempre que necessário. Controlar saídas de psicotrópicos, realizando a dispensação mediante receita médica, bem como retê-la em local específico. Zelar pela conservação dos bens patrimoniais, solicitando reparo e/ou reposição, sempre que necessário. Apoiar o superior imediato em assuntos inerentes à sua área de atuação, apresentando problemas e irregularidades, a fim de subsidiar a definição de procedimentos e ações a serem adotadas. Executar outras atividades correlatas, a critério do superior imediato.

1.90. CARGO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA
FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Informática.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Administrar processo de manutenção dos equipamentos informática da Prefeitura Municipal, posto de saúde, hospital, escolas municipais, secretarias, outros órgãos; desenvolvimento e manutenção de sistemas computacionais e interesse da Prefeitura Municipal; gerenciamento dos recursos das redes de computadores; suporte a software e equipamentos de informática alocados na Prefeitura Municipal e outras repartições e órgãos descritos; treinamento na área de informática; analisar, detectar, diagnosticar e resolver problemas em geral referentes a questões de hardware e software; manutenção e configuração de equipamentos da rede (intranet e internet). Instalar, configurar e dar manutenção dos Sistemas Operacionais, software aplicativos e sistemas gestores de bancos de dado; instalar, configurar e dar manutenção em rede de computadores. Deve ter noções básicas de elétrica e eletrônica, capacidade de identificação de defeitos e possibilidades de reparos técnicos.

1.91. TÉCNICO EM RADIOLOGIA
FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Radiologia + Registro no CRTR.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Executar tarefas relacionadas com o manejo de aparelhos de Raios X e revelação de chapas radiográficas. Realização de exames que necessitarem de contrastes iodados ou outros produtos farmacológicos para sua realização.

1.96. CARGO: TÉCNICO EM LICITAÇÃO
FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino Médio Completo + Curso de Pregoeiro
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Receber as propostas e lances, analisar sua aceitabilidade e sua classificação, bem como, a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor (Inciso IV, Art. 3º - Lei 10.520/2002); quanto ao pregão presencial (Art. 9º - Decreto 3.555/2000): Proceder o credenciamento dos interessados; Proceder o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação; Proceder a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes; Proceder a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço; Proceder a adjudicação da proposta de menor preço; Elaborar a ata; Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; Receber, o exame e a decisão sobre recursos; e Encaminhar o processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação. Quanto ao pregão eletrônico (Art. 10 - Decreto 5.450/2005): Coordenar o processo licitatório; Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; Conduzir a sessão pública na internet; Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório; Dirigir a etapa de lances; Verificar e julgar as condições de habilitação; Receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; Indicar o vencedor do certame; Adjudicar o objeto, quando não houver recurso; Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação. Executar outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

1.160. CARGO: PROCURADOR MUNICIPAL
FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Bacharel em Direito com registro na Ordem dos Advogados do Brasil, no mínimo, 03 (três) anos de atividade jurídica em função ou cargo no serviço público, privativo de bacharel em direito e que tenha no mínimo especialização em Direito Público e ou Direito Administrativo.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Assessorar o Prefeito Municipal na análise das matérias referentes à área de atuação da Secretaria; Representar, dar suporte, assessorar todos os andamentos da Administração Pública, autarquia e demais Secretarias municipais; Receber citação de ação de interesse do Município, representando-o judicial ou extrajudicialmente, ativa ou passivamente; Determinar a propositura de ação judicial, quando autorizado pelo Prefeito Municipal, e outros procedimentos necessários à defesa do Município; Prestar assessoramento jurídico à Administração Direta; Emitir, mediante aprovação do Prefeito Municipal, parecer com efeito normativo, para prevenir ou dirimir controvérsias; Transigir, desistir e firmar compromissos, quando autorizado pelo Prefeito Municipal; Dirigir, coordenar e controlar as atividades administrativas e financeiras da Procuradoria Municipal; Autorizar a suspensão de processo e dispensa de interposição de recurso; Propor a abertura de concurso para provimento dos cargos da Procuradoria Municipal; Manter intercâmbio com as Procuradorias da União, do Estado e de outros Municípios e suas autarquias, podendo com eles celebrar convênios que visem ao atendimento de interesses recíprocos; Elaborar pareceres sobre a viabilidade de contratações diretas; Aprovar minuta de contrato decorrente de procedimento de contratação direta; Analisar solicitações de alterações contratuais e aplicação de penalidade; Elaborar pareceres sobre termos de convênio e demais ajustes, bem como suas alterações; Defender o Município perante o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais; Garantir orientação jurídica ao Prefeito Municipal e secretários nos temas relacionados às suas atuações; Opinar sobre a redação de projetos de leis, vetos, justificativas, atos normativos, editais, contratos, convênios, acordos, ajustes e outros documentos similares; Promover a cobrança judicial da Dívida Ativa do Município ou de quaisquer outros créditos que não forem liquidados nos prazos legais; Desenvolver outras atividades compatíveis com sua finalidade ou solicitadas por superior

1.102. CARGO: ASSESSOR JURÍDICO
FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Bacharel em Direito + OAB.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Os Assessores Jurídicos Municipais terão as seguintes competências: I – executar os serviços de digitação de petições, arrazoados, pareceres e outros documentos que lhes sejam solicitados pelo Procurador-Geral, Procurador Geral Adjunto e Procuradores Municipais; II – sob designação do Procurador-Geral do Município, Procurador-Geral Adjunto ou dos Procuradores Municipais participar e realizar audiência, sustentação oral, assinar conjuntamente e individualmente, a depender do caso, petições e recursos judiciais e administrativos, realizar vista e fazer carga de processo judicial e administrativo que tenha como parte o Município; III – preparar e expedir correspondência, tais como ofícios, convites, cartas, editais e memorandos requeridos pelo Procurador-Geral, Procurador-Geral Adjunto e Procuradores Municipais; IV – elaborar consultas e estudos que sirvam de subsídios para atividades desenvolvidas; V – acompanhar a tramitação dos processos judiciais e administrativos onde o Município figure como litigante ou parte interessada;
VI – minutar e analisar escrituras, convênios e contratos, submetidos ao crivo da Procuradoria Geral do Município; VII – auxiliar o Procurador-Geral do Município, Procurador-Geral Adjunto e os Procuradores Municipais nos assuntos de suas competências.

1.110. CARGO: ADMINISTRADOR
FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Curso Superior em Administração + Registro no CRA + Pós-Graduação em Gestão Pública
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Planejar, gerir, coordenar, executar e avaliar atividades nas áreas de: logística, gestão de pessoas, materiais, finanças, patrimônio, organização de sistemas, processos e métodos; Prestar consultoria interna e assessoramento aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal na formulação de planos, programas e projetos relativos às atividades inerentes aos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal; Planejar, coordenar e avaliar a implantação e a execução de planos, programas e projetos e o controle dos resultados das atividades institucionais no âmbito dos órgãos e entidades da Administração do Poder Executivo Municipal; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade ou ambiente organizacional.

1.114. CARGO: CONTADOR
FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Curso Superior (Bacharelado em Contabilidade) + Carteira do CRC + Experiência mínima de 2 anos
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Planejar e executar as tarefas técnicas de contabilidade, tais como: supervisionar, organizar e coordenar os serviços contábeis da Prefeitura; elaborar análises contábeis da situação financeira econômica e patrimonial; elaborar planos de contas, preparar normas de trabalho de contabilidade, orientar e manter a escrituração contábil; fazer levantamentos, organizar, analisar e assinar balancetes e balanços patrimoniais e financeiros; prestar ao Tribunal de Contas do Estado e demais entes fiscalizadores informações acerca da situação contábil do órgão; elaborar a Tomada de Contas anual; efetuar perícias e revisões contábeis; elaborar relatórios referentes à situação financeira e patrimonial do órgão; participar da elaboração de proposta orçamentária; prestar assessoramento e emitir pareceres; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo. Executar quaisquer outras atividades correlatadas à sua função.

1.117. CARGO: CONTROLADOR INTERNO
FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em: Bacharel em Ciências Contábeis, Direito, Economia ou Administração, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual dos programas de governo e do orçamento do Munícipio; avaliar o cumprimento dos programas de governo, certificando-se da legalidade e vinculação aos objetivos de sua criação; acompanhar e exercer fiscalização permanente da programação financeira e do cronograma de desembolso, para garantia do equilíbrio financeiro em atendimento ao artigo 8° da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000; verificar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência da gestão contábil, orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades de direito privado; exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município; apoiar o controle externo no exercício de sua missão constitucional; manter, com o Tribunal de Contas do Estado, colaboração técnica e profissional relativamente à troca de informações objetivando maior integração dos controles internos e externos; executar o controle interno, visando exercer a fiscalização do cumprimento das normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal; executar as atividades administrativas e financeiras relacionadas às suas dotações orçamentárias; executar a auditoria interna preventiva e de controle dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município; executar as atividades de atendimento, recepção, encaminhamento e resposta às questões formuladas pelo cidadão, relacionadas a sua área de atuação, junto aos órgãos e entidades da Administração Direta do Município; fiscalizar o cumprimento da Lei Complementar n° 101/2000; tomar as contas dos responsáveis por bens e valores; manter e fortalecer a boa qualidade e a integridade da administração, fornecendo as Administrador dados que o capacitem a acompanhar com segurança todos os atos administrativos, a tomar decisões que se coadunem com os objetivos da política administrativa traçada, estabelecendo com a população usuária do serviço público um elo de respeitabilidade e confiança; auxiliar na implementação e no cumprimento de todas as normas e regulamentos internos e externos, visando a legalidade dos atos de que resultem a arrecadação da receita ou a realização da despesa; o nascimento ou a extinção de direitos e obrigações; a fidelidade funcional dos agente de administração responsáveis por bens e valores públicos e o cumprimento das metas fiscais estabelecidas; informar oficialmente, o Controlador Geral de qualquer ilícito que tiver conhecimento, sob pena de responsabilidade solidária.

1.129. CARGO: FONOAUDIÓLOGO
FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Curso Superior Completo em Fonoaudiologia + Registro no Conselho de Classe.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Fazer avaliação do paciente, utilizando técnicas próprias às atividades, estabelecendo o plano para tratamento; programar, desenvolver e supervisionar o treinamento da voz, da fala, linguagem, expressão e compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando, demonstrando, possibilitando a para a reabilitação ou reeducação do paciente; proceder a tratamento de crianças com paralisia cerebral, utilizando técnica de estimulação precoce; participar de equipes com finalidade de identificar distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição, emitindo pareceres de sua especialidade; emitir pareceres quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade de reabilitação, elaborando relatórios; executar outras tarefas correlatas.

São Geraldo do Araguaia/PA, aos 06 de Janeiro de 2020,

EDILSON PEREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Amorim
Código Identificador:5F796802

